



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**



96^a Reunião Ordinária do CONAMA

Auditório nº 1 do Edifício Sede do IBAMA – SCEN, Trecho 02.
Brasília/DF, 25 de novembro de 2009.
(*Transcrição ipso verbo*)
Empresa ProixL Estenotipia

1 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
2 Bom-dia, senhores. Pode aumentar o som, por favor? Bom-dia, senhores
3 Conselheiros. Peço a todas as pessoas do plenário que se acomodem que nós
4 vamos dar início à reunião, 96^a.Reunião Ordinária do CONAMA. Raquel, por favor,
5 Werner podem sentar-se por gentileza para darmos início à reunião? Bom,
6 senhores, podemos dar início à reunião, senhores? Nós já temos quorum, o
7 primeiro item da pauta, nós estamos fazendo a abertura da reunião, o Ministro
8 Carlos Minc não poderá estar conosco hoje, ele está em uma viagem e também há
9 toda uma agenda que os senhores podem compreender em torno dos últimos
10 momentos de preparação com a missão brasileira para a conferência climática.
11 Então, a agenda está absolutamente tumultuada, do ponto de vista de
12 compromissos, e estamos equacionando a possibilidade do Ministro estar aqui
13 amanhã conosco para nos dar uma visão geral sobre as últimas negociações a
14 respeito da questão climática, depois do anúncio do compromisso dos objetivos
15 nacionais que o Governo Brasileiro o fez e também de todas as negociações
16 encaminhadas pelo executivo, pelo Ministério do Meio Ambiente e pela Presidência
17 da República para tornar esses compromissos formais do ponto de vista da lei.
18 Todos os senhores sabem que está sendo votada no congresso a Política Nacional
19 de Mudanças Climáticas e há uma emenda já apresentada pela senadora Idely, no
20 senado, tornando no âmbito da política da lei que institui a Política Nacional de
21 Mudanças Climáticas formalizando legalmente o compromisso assumido pelo
22 Governo Brasileiro em torno da emissão de gases de efeito estufa até 2020. Então,
23 o Ministro, eu estou vendo em termos de agenda dele, porque teria uma reunião
24 também com o Presidente da República e ele poderá estar conosco amanhã é o que
25 todos nós desejamos. Eu não sei se tem algum comentário sobre esse item. Então,
26 é só um informe de natureza geral, e esperamos que o Ministro possa efetivamente
27 estar conosco amanhã, e nos dar essa avaliação geral sobre a questão climática.
28 Se for do interesse, mesmo que o Ministro não possa vir, se for de interesse dos
29 senhores, eu pedirei à secretária de mudanças climáticas, na ausência do Ministro,
30 para fazer esse informe sobre os principais pontos das negociações que o Ministério
31 do Meio Ambiente ofereceu para o debate no âmbito do Governo Brasileiro, e o que
32 isso significa do ponto de vista caso implicações da posição brasileira nas
33 negociações da conferência do clima a iniciar-se no próximo 6 de dezembro, não é
34 isso? Domingo, seis de dezembro em Kopenhagen. O segundo item que eu gostaria
35 de aproveitar essa oportunidade para formalizar, diz respeito à questão de discussão
36 e votação da transcrição com a 95^a Reunião Ordinária, que nós não pudemos fazê-
37 lo, por uma razão simples e objetiva, e vou pedir a compreensão dos senhores
38 Conselheiros. As transcrições que foram feitas, elas não foram aprovadas pela
39 Diretoria Executiva do CONAMA. Há um conjunto de erros ou de omissões, ou seja,
40 há um conjunto de incorreções que foram detectadas e todo o trabalho foi devolvido
41 à empresa. E, agora nós estamos esperando a devolução do trabalho devidamente
42 corrigido, exatamente para evitar, e pena que o nosso querido Chico Blue não está
43 aqui conosco hoje, senão ele já teria se debruçado para detalhar todas as
44 incorreções. Então, nós vamos exatamente atendendo ao pedido, reiterada
45 recomendação e pedido desse plenário, no sentido de que as transcrições não
46 tenham nenhuma impropriedade e nenhuma incorreção. Então, foi feito um trabalho
47 extenso de revisão e a perspectiva é que na próxima reunião a gente possa aprovar
48 as duas atas, a dessa reunião e da anterior. Se não houver objeção dos senhores,
49 eu passaria para o terceiro item de pauta. Temos então no terceiro item de pauta,
50 apresentação de novos Conselheiros. Então, pelo comando do exército do Governo
51 Federal, o coronel João Paulo Cirus. Não sei se está no plenário, porque é suplente.
52 Pelo Ministério do Esporte o senhor Hermano Gonçalves de Souza Carvalho. Pelo

53 Ministério do Trabalho e Emprego, o senhor Fabrício Vale Dutra. Pelo Ministério do
54 Turismo, o senhor Hermano Gonçalves de Souza Carvalho. Duas vezes? Ele é do
55 Turismo ou do Esporte? Então está errado do Esporte, porque a não ser que sejam
56 irmãos gêmeos com o mesmo nome, tem algo equivocado aqui. Nilo, você verifica
57 se o doutor Hermano Gonçalves de Souza Carvalho, representando o Ministério do
58 Turismo. O do Ministério do Esporte, verifica o que aconteceu e depois eu faço
59 constar de ata, por gentileza. Todos esses são suplentes. Pelo governo estadual,
60 no caso do Espírito Santo, Fernando Agnoga de Melo, também como suplente. Pelo
61 governo municipal, entidade de trabalhadores, não tem indicação. Pela entidade de
62 trabalhadores civil, aí eu tenho, o Gustavo de Moraes Trindade, pela Associação O
63 Direito Por um Planeta Verde, como titular e o doutor José Eduardo Ismael Luti,
64 também pelo Planeta Verde, como suplente. Esses são os novos Conselheiros que
65 estão devidamente indicados pelos processos definidos por esse Conselho e
66 formalizados do ponto de vista dos procedimentos no âmbito do executivo.
67 Encaminhamentos da Secretaria Executiva do CONAMA. Doutor Nilo.

68
69
70 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Bom-dia a todos os
71 Conselheiros e Conselheiras. Algumas informações breves aqui a respeito de
72 encaminhamentos importantes aqui do Conselho. Primeiro, eu quero dizer aos
73 senhores que há dois ou três meses atrás a presidência do CONAMA, indicou para
74 participar do grupo de trabalho que revê a portaria 518 do Ministério da Saúde, essa
75 portaria trata, regulamenta a questão da qualidade da água para abastecimento
76 humano. Na ocasião, esse grupo se reuniria antes da plenária, de tal forma que a
77 presidência do Conselho teve que indicar a partir de uma consulta que foi feita por
78 meio eletrônico a todos os Conselheiros. Alguns Conselheiros se candidataram para
79 ocupar essa vaga nesse grupo de trabalho, entre os quais uma representante da
80 ABES Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, e foi essa instituição que foi
81 então indicada pela direção, pela presidência do CONAMA. Entretanto, a ABES
82 agora já dispõe de uma vaga própria nesse grupo de trabalho, e o Ministério da
83 Saúde então solicitou que fosse feita nova indicação. Naquela lista de pessoas e de
84 entidades que naquela época se disponibilizaram para ocupar essa vaga, vinha em
85 seqüência a MOVER, que está aqui o Tonhão, e na ocasião foi representada pela
86 Mover o Luiz Mourão. Então, nós fizemos uma consulta aqui ao Tonhão que é
87 representante da MOVER, e queremos saber se em relação a esse plenário, se há
88 uma concordância que esse segundo da lista que é a MOVER, na pessoa do Luiz
89 Mourão aí seria indicado um novo suplente, se há concordância do plenário com
90 essa nova indicação para acompanhamento desse grupo de trabalho. Se há alguma
91 contrariedade de algum Conselheiro que se oponha a essa indicação senão a gente
92 vai encaminhar rapidamente, porque esse grupo de trabalho já está reunido hoje e
93 amanhã, e nós comunicaríamos o Luiz Mourão, para que ele se faça presente lá,
94 representando a MOVER nesse grupo de trabalho. Bom, então Tonhão, está
95 confirmado então, e só peço que seja comunicado ao Luiz Mourão o quanto antes
96 para que ele possa acompanhar essa reunião e depois informar o Conselho sobre o
97 andamento do trabalho desse GT. Outra informação importante também relacionada
98 à atividade do MMA com o Ministério da Saúde, é a primeira Conferência Nacional
99 de Saúde Ambiental, que vai se realizar agora de 10 a 12 de dezembro e que nós
100 ainda não temos indicação dos 2 representantes da ANAMMA, e também dos dois
101 representantes da Confederação Nacional do Comércio. Os demais segmentos já
102 fizeram as devidas indicações. Então eu peço que representante da ANAMMA aqui
103 presente, procure a Ana Paula. Fica de pé aí Ana Paula, para que todos te vejam.
104 Procurem a Ana Paula para passar os nomes e também a Confederação Nacional

105 do Comércio, que eu não estou vendo aqui o Evandro e Antônio, estão aqui, depois
106 você conversa para passar. A respeito da Câmara Especial Recursal, quero apenas
107 informar brevemente aos Conselheiros, que a Câmara Recursal realizou sua
108 primeira reunião ontem e anteontem, já decidindo e definindo o seu regimento
109 interno de funcionamento, que vai ser agregado ao regimento do CONAMA, e já com
110 casos mais urgentes para análise de processos de autuações do IBAMA. Nós
111 temos alguns casos mais urgentes, com a data de prescrição muito próxima. Então
112 a Câmara Recursal vai priorizar e deverá ainda se reunir esse ano nos dias 14 e 15
113 de dezembro, correto? A doutora Adriana Mandarina que está acompanhando esta
114 Câmara Recursal. Outra informação que eu quero prestar a todos os Conselheiros,
115 é que as manifestações estão sendo feitas em tribuna livre, estão sendo
116 encaminhadas devidamente conforme solicitações apresentadas. A Renata que é
117 da equipe do CONAMA, fica de pé, a Renata está com a lista dos temas abordado
118 nas tribunas livres da 95ª. reunião e da 54ª. extraordinária. É uma lista grande de
119 denúncias e de encaminhamentos, ela poderá informar cada um dos Conselheiros
120 sobre o andamento dos seus pleitos. Não vou fazer isso aqui para não ocupar
121 tempo da plenária. São essas as informações. Sim, eu vou passar então aqui à
122 secretária. Secretária, saíram aqui os resultados, se a senhora quiser anunciar.

123
124

125 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
126 Vamos lá. Então os vencedores, o Ministro de Meio Ambiente, deverá estar
127 assinando a portaria já divulgando os vencedores do prêmio Chico Mendes no
128 exercício de 2009. Vou ler aqui as instituições vencedoras em seis categorias. A
129 primeira delas é liderança individual. No primeiro lugar ficou para Jacy José de
130 Souza de Roraima, com a menção honrosa para o Anderson Candioto do Mato
131 Grosso. A segunda categoria é de organização da sociedade civil e o primeiro lugar
132 ficou com Oficina Escola de Loteria da Amazônia, e a menção honrosa ficou para o
133 Instituto Floresta Tropical, o IFT no Pará. A categoria negócios sustentáveis, o
134 primeiro lugar ficou para a Cooperativa Mista da Flona Tapajós, a CONFLONA,
135 Pará, e a menção honrosa ficou para a Associação Terra Viva de Agricultura
136 Alternativa e Educação Ambiental. A categoria Educação Ambiental. Primeiro lugar
137 ficou para a Associação de Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico
138 Mendes de Assis Brasil no Acre. E a menção honrosa ficou para a Nativa FM, uma
139 Associação de Rádio Comunitária de Altamira. O IFT é Conselheiro do CONAMA.
140 Categoria Saúde e Meio Ambiente. O primeiro lugar ficou para a SME, Secretaria da
141 Mulher Extrativista no Pará, e não tem menção honrosa. E na categoria de
142 município, ficou o município de Marcelândia. A menção honrosa foi para o município
143 de Rio Branco. Também a comissão julgadora, decidiu por unanimidade conferir
144 menção honrosa às categorias de liderança individual, organização da sociedade
145 civil, negócio sustentável de Educação ambiental e município. Ou seja, inovou-se
146 aqui no prêmio este ano. Aqui nós temos um material que vai ser tornar disponível
147 sobre o trabalho de cada uma das instituições e das pessoas que estão premiadas
148 com o prêmio Chico Mendes, como também um balanço dos inscritos, tivemos 558
149 inscrições para o prêmio esse ano, um número recorde. E, temos também os
150 inscritos por estado, enfim tem todo um conjunto de critérios, como foi pontuado, e
151 todo esse processo vai estar disponível a informação no site do Ministério do Meio
152 Ambiente. Então, parabéns aos vencedores e parabéns à equipe do Ministério do
153 Meio Ambiente que coordenou todo o processo de seleção e de chamamento das
154 inscrições. E a premiação quando é que vai ser? Agora em dezembro. Eu acho
155 que é dia 18 ou 14, dia 8 de dezembro, ocorrerá a premiação aqui em Brasília,
156 porque ano passado foi no Rio de Janeiro, esse ano vai ser aqui em Brasília. Algum

157 comentário? Obrigado. Então, os informes estão dados, e agora vamos à tribuna
158 livre. Tenho os seguintes inscritos. O Ministério da Saúde, depois a FURPA, a
159 Ecojuréia, o MOVER e o Governo do Pará, o Embiriba. Então, nessa seqüência, eu
160 convido o Érick do Ministério da Saúde. Está em plenário? Ele acabou de sair.
161 Então o próximo é FURPA, Soares, por gentileza. Tribuna livre, três minutos, por
162 favor.

163
164

165 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Bom-dia a todos. Francisco
166 Soares, fundador da Fundação Rio Paranaíba, região Nordeste. Bom, Senhora
167 Secretária, eu quero trazer aqui uma preocupação dos ambientalistas. Lógico que
168 nós temos que nos preocupar com a geração de energia limpa, uma vez que o Brasil
169 está coberto de energia e para prevenir os futuros apagões que deverão acontecer,
170 é que o Rio Paranaíba está prevista a construção de cinco barragens, é uma
171 distância pequena, e não temos conhecimento do Eia Rima e nem foi discutido com
172 a sociedade, haja visto que a única que foi construída há 50 anos atrás, não foram
173 construídas as reclusas da Barragem Boa Esperança. E essas cinco novas
174 barragens, a preocupação são os impactos que nós vamos ter, principalmente para
175 navegabilidade para hidrovía e outras atividades do uso múltiplo dessa água. Então,
176 nós queremos que o próprio CONAMA, cobre do Ministério das Minas e Energia e
177 da ANEEL, a Agência Nacional de Energia, que seja apresentado esse Eia Rima,
178 uma vez que nós não temos conhecimento, a sociedade, eu acho que nem os
179 órgãos públicos, mas já se comenta que no dia 17 de dezembro vai haver um leilão
180 para essas cinco barragens no Rio Paranaíba. Por isso, eu peço para que a
181 secretária peça isso, antes que seja leiloada barragem que nem a população sabe e
182 nem tem conhecimento do seu Eia Rima. E outra coisa que queremos colocar e
183 voltar ao tema, é que essa semana a preocupação dos extrativistas do babaçu, da
184 carnaúba, do pequí, dos bacurizais, do Piauí com limite com o Maranhão, sobre a
185 implantação do Projeto da SUSAM, papel e celulose, que prevê desmatar ou
186 implantar um projeto de 160 mil hectares no plantio de eucalipto e não existe nessa
187 área dos 38 municípios do Piauí, 160 mil hectares de área degradada, se nós
188 tivermos no máximo 15 mil hectares. Então, haverá, sem dúvida, supressão da
189 vegetação do agroextrativismo da carnaúba, como foi citado na reunião passada, e
190 pedir que seja cobrado da SUSAM e do órgão estadual do meio ambiente, do
191 próprio IBAMA que esse Eia Rima seja apresentado aqui, porque estão escondendo
192 realmente os verdadeiros impactos para os recursos hídricos, para o lençol freático,
193 considerando que nós estamos no semi-árido e que o eucalipto, essa monocultura, a
194 espécie exótica da Austrália, é usada no mundo todo para secar planta em área
195 alagadiça. Então, a nossa preocupação é que traga a esse plenário, que o Ministério
196 cobre esse Eia Rima da SUSAM e da Agência Nacional de Energia, e também do
197 Ministério de Minas e Energia, o Eia Rima das cinco barragens que será construída
198 no Rio Paranaíba antes de um grande programa de revitalização da bacia, que cada
199 dia o Rio Paranaíba passa por problema muito mais sério. E o Piauí agora nessa
200 semana foi destaque Luiz Corrêa, como um parque eólico de energia limpa, que tem
201 possibilidade de suprir deficiência energética usando energia limpa, e o parque
202 eólico que já está sendo modelo na região. Então, vamos investir no parque eólico e
203 evitar que barragens venham a gerar mais impacto, até porque nós precisamos de
204 energia mesmo para o desenvolvimento do país e evitar que apagões futuros
205 continuem a aparecer.

206
207
208

O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) – Ok. Obrigado.

209 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
210 Bom, vou dar um esclarecimento sobre isso, doutor Soares, já que o senhor pediu
211 que o Ministério do Meio Ambiente e CONAMA possam dizer. Primeiro,
212 aproveitamento hidrelétrico do Rio Paranaíba. Esse processo ainda está no aceite
213 formal por parte do IBAMA nos estudos de impacto ambiental. Então, a partir do
214 momento que o IBAMA faz o aceite formal do licenciamento, ele vai dar o rito de
215 licenciamento que implica nas audiências públicas, e portanto, o eia vai ser tornado
216 disponível. O processo de licenciamento ambiental, ainda está na fase de aceite de
217 estudo de impacto ambiental por parte do órgão licenciador que é o IBAMA.
218 Primeira situação é essa. Segunda situação. A questão da hidrovia do paranaíba
219 está sendo coordenada, tanto pela Agência Nacional de Águas, com todos os
220 órgãos envolvidos inclusive órgãos estaduais a respeito de compatibilizar a hidrovia
221 com os aproveitamentos. Então não há nenhum olhar, não existe ausência de olhar
222 estratégico do Governo Federal de conciliar os múltiplos usos das águas com
223 aproveitamentos hidrelétricos e com uso, no caso, de navegação e inclusive para
224 redução de custos operacionais, o custo Brasil de várias atividades econômicas e
225 para dar mobilidade à população. Então, esses dois trabalhos estão sendo feitos,
226 embora os cinco estudos de impacto ambiental ainda não tenha sido formalizados
227 como aceite no licenciamento ambiental. À medida que o IBAMA aceitar, e isso vai
228 acontecer agora, está em processo de licenciamento, todas as etapas de
229 licenciamento acontecerão, inclusive audiências públicas. E mais do que isso, o eia
230 vai ter se tornado disponível para acesso à população como a legislação determina.
231 Então, não existe do ponto de vista do Parnaíba, não houve discussão, as
232 hidrelétricas do Parnaíba, até onde eu tenho conhecimento, não estão licenciadas, e
233 pela lei do modelo de setor elétrico, está aqui o representante de Minas e Energia,
234 eu não posso fazer leilão sem ter a licença prévia. Portanto, o leilão de dezembro
235 desse ano, não trás essas hidrelétricas, porque elas não têm licença prévia. E como
236 elas têm licenciamento federal, elas têm que seguir o rito do licenciamento federal.
237 Por favor, só estou dando esclarecimento.

238
239

240 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA) –** Foi divulgado na imprensa
241 nacional, inclusive no estado, que o leilão ia acontecer no dia 17 de dezembro e
242 estava incluso as cinco.

243
244

245 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
246 Senhor Francisco, não estou questionando sua informação, estou esclarecendo ao
247 senhor que a imprensa pode ter divulgado no contexto, mas pela lei eu não posso
248 realizar um leilão de um empreendimento que não tenha licença prévia, a lei do
249 modelo do setor elétrico. A licença prévia não saiu, porque o processo de
250 licenciamento está no início das suas etapas. Tão logo o IBAMA receba e formalize
251 o estudo de impacto ambiental ele vai distribuir o estudo de impacto ambiental como
252 a lei determina, todos terão acesso e terá audiência pública, e o rito de
253 licenciamento ambiental prosseguirá normalmente, como todos os outros
254 empreendimentos que estão sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Meio
255 Ambiente. Então, essa informação de que vai ter leilão em dezembro. Mas se tiver
256 leilão em dezembro, eu posso assegurar que sem licença prévia os
257 empreendimentos não podem participar do leilão, porque a lei assim o determina.
258 Em relação à questão de Suzano tem que verificar com o órgão de meio ambiente
259 responsável, para tornar disponível o eia, porque a lei determina que o eia fique
260 disponível. OK? E sobre Parque Eólico Luiz Corrêa, também vai ter leilão, talvez as

261 reservas, se elas saírem do plenário, pode-se dizer vai ter leilão de renováveis e de
262 eólica, como está previsto. Agora, quando formos discutir energias renováveis é
263 importante que todos nós aprendamos que existe uma coisa chamada fator de
264 geração, o quanto que isso efetivamente contribui como energia firme para evitar os
265 apagões, e no caso de eólica, o melhor fator de geração que eu conheço pelo
266 menos é de 40%. Então, essas discussões devem ser também recheadas de
267 conhecimento técnico para que a gente possa avançar na agenda de discussão
268 estratégica, a respeito dos aproveitamentos de energia renováveis no nosso país. O
269 próximo é o Érick, já está em plenário?

270
271

272 **O SR. ERICK FISHER (Ministério da Saúde)** – Bom-dia a todos. Érick Fisher do
273 Ministério da Saúde. Doutora Izabella, doutor Nilo, Conselheiras e Conselheiros,
274 estou trazendo a informação sobre a Primeira Conferência Nacional de Saúde
275 Ambiental que foi referendada pelo Conselho. Então temos informações ali na tela
276 já que foram realizadas 285 conferências municipais, 151 conferências regionais e
277 27 conferências estaduais. Quer dizer, todos os estados e o Distrito Federal
278 participaram da conferência num total de 463 conferências. Então, aqui é um
279 quadro geral e houve dois estados em que se só se fez a conferência estadual e
280 regionais, municipais e nas capitais estão colocadas nesse quadro. Então, os temas
281 debatidos das diretrizes e ações estratégicas que vieram, em primeiro ponto são
282 processos produtivos e consumo sustentável dentro das diretrizes priorizadas. As
283 questões de infra-estrutura, especial, a questão de saneamento e outras questões
284 envolvidas aí. As diretrizes de articulação interinstitucional, que é uma questão
285 bastante forte nessa conferência que envolve três Ministérios, quatro Conselhos, e
286 ações integradas e controle social. A busca por territórios sustentáveis, ou territórios
287 saudáveis, o planejamento e a gestão integrada. A questão de Educação,
288 informação, comunicação e produção de conhecimento, e o marco regulatório e
289 fiscalização como sexto item aqui. Até o momento compilado, 56 diretrizes e 234
290 ações estratégicas compiladas, e ainda faltam alguns estados a serem compilados
291 ali. A conferência vai ocorrer aqui em Brasília, de 9 a 12 de dezembro, e a abertura
292 ocorrerá no dia 9 com a participação do Conselho e pelo o que Nilo apresentou mais
293 cedo, faltam ainda algumas indicações a serem feitas. Obrigado.

294
295

296 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
297 Obrigado, Érick. Eu observo que essa questão da conferência, tem todo um
298 processo de credenciamento, primeiro de definição de delegados, enfim, que vem
299 dos estados e municípios e a própria união, e que as pessoas do Ministério do Meio
300 Ambiente, há um conjunto de funcionários e do Ministério da Saúde, que estarão
301 trabalhando na conferência, e que há limites para convidados. Existe todo um
302 processo com identificação de critérios e de seleção daqueles que poderão
303 participar, além dos delegados que foram democraticamente definidos em todo o
304 país. Então, eu chamo a atenção a isso, senhores. Ter o cuidado, porque não
305 adianta chegar em Brasília dia 9 e falar que vai participar da conferência, porque não
306 é tão trivial assim. E, também não adianta ficar mandando conjunto de pedidos de
307 inscrição. Eu não tenho condições pelo Ministério do Meio Ambiente de inscrever os
308 108 membros desse Conselho. Tem todo um conjunto de critérios para que a gente
309 tenha clareza de quem vai estar participando. Não é limitar, ou cercear, é apenas a
310 capacidade instalada e operacional de fazer uma conferência como essa, ser
311 objetiva e ter a consecução dos seus objetivos alcançados. Então eu chamo a
312 atenção. A doutora Samyra é a secretária do Ministério que está responsável por

313 esse trabalho, conjuntamente com o Ministério da Saúde, como o Erick sinalizou
314 aqui, e o Ministério do Meio Ambiente também vai tornar disponível no seu site,
315 todos os critérios de participação, a partir de segunda-feira agora, como participar,
316 quem poderá acompanhar por Internet, enfim, tem um conjunto de mecanismos que
317 estão sendo definidos, para nós evitarmos tumulto e confusão, sabermos da
318 importância desse debate, OK? Por favor, Beto.

319
320

321 **O SR. ROBERTO FRANCINE JUNIOR (ECOJURÉIA)** – Beto, Juréia. Bom-dia a
322 todos. Nós temos agora a Kopenhagen na boca de acontecer e paralelamente a
323 isso, está acontecendo toda a questão da discussão do presal. O movimento
324 ambiental, de maneira geral, é contrário a essa exploração, à utilização do
325 combustível fóssil como matriz energética, e achamos que tem que haver um
326 caminho diferenciado, para que a gente possa estar buscando a sustentabilidade
327 efetivamente e uma sociedade de baixo carbono. Com vistas a essa questão, nós
328 gostaríamos que o CONAMA pudesse ser informado em que pé que estão as
329 discussões, através do Ministério das Minas e Energia, que é o Ministério
330 responsável por essa questão, em que pé estão as discussões com relação ao
331 licenciamento do pré sal e com relação também ao fundo que está sendo criado, e
332 as destinações que serão dadas desses recursos advindos do presal, para que a
333 gente possa ter clareza de como o processo está andando. E aí a solicitação é que
334 houvesse uma explanação, pelo menos nos quinze minutos do Ministério na próxima
335 plenária, para que a gente pudesse ter um panorama disso, e ver de que maneira
336 nós poderíamos estar acompanhando essas discussões e os encaminhamentos com
337 os desdobramentos que essa exploração do présal pode acontecer para a nossa
338 sociedade, inclusive mostrando o antagonismo com relação à questão das metas
339 que têm que ser obtidas, e a gente estando retirando e queimando carbono nos
340 próximos 20 anos. Então é esse o nosso pedido.

341
342

343 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
344 Maria José, do Minas e Energia, Cristina também. Tem aqui uma solicitação de um
345 Conselheiro com pedido ao CONAMA, que seja feito informe na próxima reunião
346 ordinária sobre o projeto do pré-sal e as questões ambientais, como isso está sendo
347 abordado. Beto, eu entendo o seguinte, que todas as negociações sobre o modelo
348 de pré-sal estão no Congresso Nacional. Essa é uma decisão que deve ser votada
349 e como também foi noticiado pela imprensa, no modelo de pré-sal, que envolve na
350 realidade um modelo de partilha com arranjo institucional próprio e regulatório
351 específico, tem criação do fundo e desse fundo tem uma parte associada à questão
352 ambiental. Então, o que eu entendo que está sendo solicitado, e eu estou
353 consultando aqui o Ministério das Minas e Energia, uma vez que é um informe, que
354 na próxima reunião ordinária, possa ser feito ou distribuído, ou ser feita uma fala de
355 15 ou 20 minutos, mostrando o que é o modelo do pré-sal e até lá vai estar aprovado
356 no congresso, então, essa parte de acompanhamento que virou lei efetivamente, e
357 como que isso está previsto do ponto de vista de aplicação e a discussão associada
358 desde a questão de carbono, de emissões em que o pré-sal tem modelos, até a
359 questão do fundo e da própria modernização do licenciamento ambiental, que não
360 está restrito ao modelo do pré-sal, no caso de exploração de petróleo e a
361 consequência de um trabalho do PROMINP, do Programa de Modernização da
362 Indústria do Petróleo que o Presidente da República lançou em 2005, e que o
363 Ministério do Meio Ambiente é parte do conjunto de Ministérios que está junto com
364 os estados trabalhando na modernização e aperfeiçoamento da legislação ambiental

365 aplicada à indústria de petróleo no Brasil. Então, os senhores sabem que houve uma
366 mudança de patamar na indústria de petróleo no Brasil desde 97 para cá, a partir do
367 novo marco regulatório que é 9478, e agora nós temos um outro marco que vai se
368 somar, não vai substituir, vai se somar ao que existe no Brasil da dinâmica e a
369 questão ambiental que está debatida nos dois marcos. Um do ponto de vista de
370 regulamentos em relação ao licenciamento, que o PROMINP faz esse trabalho e não
371 está restrito somente a exploração em produção, vai o segmento de *midstream* e
372 *downstream*, por isso os segmentos estaduais estiveram envolvidos num trabalho de
373 três anos de avaliação de todas as questões ambientais envolvidas com a indústria
374 de petróleo e o desdobramento disso que deve se consolidar o ano que vem. Eu
375 acho que não tem nenhuma dificuldade para o Ministério do Meio Ambiente, Zezé,
376 Cristina, lá da secretaria de petróleo, de vir aqui e fazer um informe simplificado do
377 que é o modelo de pré-sal, porque eu acho que o CONAMA não tem que ficar
378 detalhando o que perfura, mas entender a dinâmica e a abordagem das questões
379 ambientais. Pode ser? Tem alguma dificuldade para isso? Ministério das Minas e
380 Energia? Tudo bem? Então, na próxima reunião ordinária, nós teremos informe
381 sobre isso e como nós poderemos desdobrar o acompanhamento dos debates a
382 respeito das questões ambientais na exploração e produção de petróleo no Brasil.
383 OK. MOVER. Tonhão.

384
385

386 **O SR. ANTÔNIO EUSTÁQUIO VIEIRA (Mover)** – Bom-dia. Meu nome é Antônio
387 Eustáquio, sou mais conhecido como Tonhão.

388
389

390 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
391 Desculpe, porque é genético, para mim você é o Tonhão.

392
393

394 **O SR. ANTÔNIO EUSTÁQUIO VIEIRA (Mover)** – Mas Antônio Eustáquio é apelido.
395 Eu sou morador da região de Paracatu no noroeste de Minas e participo do Comitê
396 da Bacia do São Francisco. A CODEVASP em desenvolvido estudos e está
397 praticamente pronta para construir cinco barramentos na região do Noroeste de
398 Minas, que inclui um barramento na bacia do Rio das Velhas, um na Bacia do Rio
399 Urucuí, e três na Bacia do Rio Paracatu. E a gente está aqui mais uma vez falando,
400 e inclusive o José Luiz é companheiro nosso do MI e que faz parte do Comitê de
401 São Francisco e deve estar aí atento com olhos e ouvidos bem arregalados. E, eu
402 quero dizer para vocês que são companheiros e que aqui está o supra sumo da
403 discussão ambiental no Brasil, que existe uma preocupação muito grande na região
404 nossa, não só com a transposição em si, mas com a construção desses barramentos
405 que são barramentos para ter água para transposição e que vão inundar uma área
406 de aproximadamente 80 mil hectares de área irrigáveis. Áreas agricultáveis. Então, é
407 uma preocupação muito grande, e eu espero que o Governo procure essas regiões
408 para ter uma discussão clara e objetiva, de maneira que a gente acabe com essas
409 preocupações que existem, porque uma região que precisa muito de água para o
410 desenvolvimento e nós estamos vendo que nós podemos ter cinco grandes
411 barragens na nossa região e isso pode trazer um problema futuro muito grande, já
412 que serão inundadas, repito, 80 mil hectares de áreas agricultáveis. Então, mais
413 uma vez nós estamos levando essa preocupação para a comunidade, e já tivemos
414 uma notícia que as informações que nós solicitamos não serão passadas hoje, que
415 estavam inclusive em pauta, e vamos continuar aguardando que foi a solicitação que

416 fizemos para o IBAMA vir aqui apresentar as informações a respeito dos
417 cumprimentos das condicionantes do projeto de transposição do Rio São Francisco.

418

419

420 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

421 Obrigado Tonhão pelo seu comentário. O doutor Nilo vai verificar porque o IBAMA
422 não consta da programação a possibilidade do IBAMA vir dar o informe. Nós
423 estamos checando para ver o que aconteceu e verificar se até amanhã poderíamos
424 ter essa situação que você sinalizou que é importante, avaliada pelo IBAMA que
425 está envolvido o licenciamento. Está bem? Senão eu me comprometo como
426 secretária executiva, solicitar formalmente ao Presidente do IBAMA por escrito e
427 essa informação venha por escrito aos Conselheiros do CONAMA, está bem?
428 Obrigado. Governo do Pará. Cadê doutor o Imbiriba?

429

430

431 **O SR. IMBIRIBA (Governo do Estado do Pará) –** Bom-dia, mesa. Bom-dia aos

432 Conselheiros e Conselheiras. Imbiriba do Governo do Estado do Pará. Na realidade

433 a gente gostaria de dar um informe ao CONAMA, que o Governo do Pará realizou

434 em 55 dias, 39 reuniões, no que diz respeito à fase três do planejamento do

435 zoneamento ecológico econômico. O CONAMA já aprovou recomendação ao

436 Presidente da República da BR 163, mas nós fechamos agora no dia 23 em 13

437 audiências públicas 110 municípios dos 144, o Pará ganhou mais um município que

438 é Mogi dos Campos, separando Santarém, numa área com mais ou menos 406 mil

439 quilômetros quadrados. Então, esse zoneamento praticamente encerra quase todo o

440 território paraense, e nós tivemos mais de 10 mil pessoas participando dessas

441 audiências ao considerar que cada audiência tem duas oficinas preparatórias. Nas

442 audiências propriamente ditas, nós tivemos cerca de quatro mil e cem pessoas, mas

443 somando aos três dias de trabalho na Calha Norte, e onde ali configura-se três

444 principais municípios, porque a gente começou no município de Almerinda e depois

445 foi para Monte Alegre, fechando Oriximiná. E ali como é o maior complexo de

446 unidades de conservação do planeta em função do decreto de 2006, onde nós

447 temos ali diversas unidades de conservação de tudo quanto é tipo, tanto federais

448 como estaduais, foi mandado um grupo de trabalho para a gente avaliar. Já que o

449 zoneamento ecológico econômico do Pará não interveio em terras indígenas e áreas

450 de conservação. Esse zoneamento ele visou principalmente as áreas de

451 consolidação em função do macro desenvolvimento na escala de um para dois

452 milhões de 2005. E, então foi um trabalho árduo, e na realidade a gente está

453 consolidando os mosaicos e nós tivemos aí 12 instituições de pesquisas e 19

454 organismos estaduais trabalhando. O Museu Emílio Gueld e Universidade Rural da

455 Amazônia, Universidade Federal do Pará, o CIPAM, o CPRM na parte de geologia,

456 IBGE, um conjunto de pesquisadores, cerca de 120 pesquisadores, que nós fomos

457 para o debate com a comunidade e nós tivemos a participação das ONGs, e teve um

458 link do Ministério do Meio Ambiente que elencou essas audiências públicas das 13,

459 aqui no caso, a representação ambientalista da Região Norte Novos Curupiras

460 participou de algumas, a FT de outras, mas teve um conjunto da sociedade

461 paraense dessa faixa, tanto da Calha Norte quanto da que a gente chama banda

462 leste e que finalizou nesse último dia 23, em Belém na Região Metropolitana

463 apresentando o Zoneamento Econômico Ecológico dessas duas grandes áreas. Isso

464 significa que nós estamos trabalhando junto à Procuradoria Geral do Estado e a

465 assembléia legislativa concomitantemente ao mapa de gestão territorial, mais de 25

466 tipos de gestão, agricultura familiar, enfim, tudo o que foi discutido em cima não só

467 do arranjo técnico, mas dá necessidade e da vida de cada uma daquelas pessoas

468 que participaram das audiências fechando esse mosaico. Então, é bem provável que
469 ainda esse ano a gente encaminhe até dia 30 de novembro a assembléia legislativa,
470 vamos ter uma reunião com os parlamentares e com a PGE fechando a lei estadual
471 para o sancionamento da governadora, e aí o comunicado ao CONAMA, que na
472 realidade a gente espera secretária, que no caso talvez da primeira ou segunda
473 reunião do CONAMA, a gente já venha com o zoneamento e apresente zoneamento
474 do Estado do Pará dessa banda leste e da banda da Calha Norte, para verificação
475 de vocês, porque tem uma implicação direta que é a questão da reserva legal nessa
476 área de consolidação. São áreas degradadas e para vocês terem uma idéia, Marabá
477 que vai ter a primeira siderurgia já está prevista audiência pública na Amazônia dia 7
478 de janeiro. Era esse o informe, só gostaria de agradecer a participação, porque eu
479 estou me retirando do CONAMA em função do rearranjo na Secretaria de Estado do
480 Meio Ambiente, estou somando na companhia estadual e é bem possível que a
481 gente tenha uma nova representação aqui nesse plenário do Estado do Pará.
482 Obrigado.

483
484

485 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
486 Obrigada Imbiriba, parabéns pelo seu novo cargo, e lamentamos, mas espero que
487 venha outro paraense com o mesmo jeito, está bom? Então está encerrada a
488 tribuna livre. Vamos passar para o próximo item de pauta. Antes disso, eu gostaria
489 de anunciar a presença da Senhora Luciana Santos que está em plenária. Pode se
490 identificar, por favor? É a nova secretária de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente
491 do Estado de Pernambuco e já está sendo formalizada sua indicação como
492 Conselheira do CONAMA. Seja bem-vinda e na medida em que chegar a
493 formalização da indicação dela, nós anunciaremos aqui a posse como Conselheira.
494 Próximo item de pauta é a apresentação à mesa por escrito do requerimento de
495 urgência, inversão de pauta ou de retirada de matéria. Tenho um pedido aqui de
496 requerimento de urgência. “Considerando o que dispõe o parágrafo 1 do artigo
497 terceiro da Resolução CONAMA 401208, que estabelece que por ocasião de
498 importação de baterias chumbo aço, níquel, cádmio, óxido de mercúrio, as
499 informações especificadas no inciso primeiro e terceiro do caput constituem pré-
500 requisito para o desembaraço aduaneiro. Considerando que o objetivo da
501 Resolução 401 de quatro de novembro de 2008, não é o de realizar o controle
502 aduaneiro prévio ao embarque de pilhas e baterias, e considerando que as regras
503 estabelecidas pelos órgãos federais de controle aduaneiro vão de encontro ao
504 parágrafo único, resolve pedir... E eu tenho a assinatura aqui de 12 Conselheiros, a
505 concessão de regime de urgência para tramitação do processo referente à
506 revogação do parágrafo único do artigo 16 dessa Resolução.” Chamo a atenção ao
507 fato de que foi observado durante a prática da aplicação dessa Resolução de que
508 duas coisas devem ser destacadas. Uma que o objetivo do artigo 16, é você na
509 realidade controlar na importação, não em relação ao embarque aduaneiro em nível
510 exterior, mas em relação ao ato declaratório junto ao Cadastro Técnico Federal e
511 segundo aspecto que reforça a avaliação desse pedido de urgência de parágrafo
512 único, é que os procedimentos que o CONAMA deliberou não viabilizam o trabalho,
513 não estão convergentes com as regras do trabalho aduaneiro do Governo Brasileiro.
514 O que implica em consequências como perda de garantia do fabricante ao importar
515 do produto ou da pilha, da bateria, a violação do comportamento ou da embalagem
516 da própria pilha e bateria para a conferência das informações estabelecidas pelo
517 artigo 16, sendo necessário, inclusive, um novo procedimento da Receita Federal,
518 que obviamente já informou que não tem condições de fazê-lo, inclusive em função
519 dos custos associados e das práticas que não são as melhores práticas de aduana e

520 eles têm um conjunto de regulamentos que eles obedecem. A decisão que é
521 justificada e motivada, é que a gente faça uma apreciação em regime de urgência.
522 Porque o regime de urgência? Porque a supressão de um parágrafo único que diz o
523 seguinte. “No caso de importação as informações que tratam esse artigo
524 constituem-se pré-requisito para o desembaraço aduaneiro e esta redação não
525 converge com os procedimentos da aduana brasileira. Então, a idéia aqui é que a
526 gente tenha um regime de urgência que vou submeter ao plenário, e eu tenho dois
527 caminhos. Um é votar aqui hoje essa supressão ou o plenário acolher o regime de
528 urgência e voltarmos na próxima reunião ordinária para apreciação da matéria. Essa
529 é uma deliberação de plenário. Estou apenas dizendo o seguinte. Os importadores
530 brasileiros estão enfrentando uma dificuldade adicional em função da Resolução do
531 CONAMA e a aduana brasileira não trabalha com os procedimentos que o CONAMA
532 estabeleceu. Lembro que esse foi um debate ocorrido em plenário e a inserção
533 dessa matéria foi uma solicitação do plenário. Então eu tenho aqui um pedido de
534 urgência, o Ministério do Meio Ambiente entende esse assunto com muita
535 sensibilidade, porque existe a exposição também da legislação ambiental e que
536 contraria procedimentos que são estabelecidos e torna não só dificuldades com a
537 aduana, mas dificuldades com os importadores que estão com as suas cargas
538 paradas e o podendo ter inclusive desembaraço com prazo de validade de bateria
539 vencido. Então, tem uma sensibilidade aí econômica e de outra política setorial que
540 é a política fazendária. Então, eu submeto à apreciação do plenário primeiro. O Nilo
541 vai explicar o procedimento regimental para esse caso.

542
543

544 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – O artigo 14 do
545 regimento diz o seguinte. “Poderá ser requerido o regimento de urgência na
546 apreciação pelo plenário de qualquer matéria não constante na pauta”. Por isso
547 inclusive essa alteração não foi colocada em pauta em função disso também. O
548 parágrafo terceiro diz o seguinte. “Nas reuniões ordinárias, em casos excepcionais,
549 assim reconhecidos pelo plenário, em que se comprove o caráter relevante do tema
550 e a necessidade de manifestação urgente do Conselho, poderá ser requerida a
551 análise da matéria e sugeridos ao Presidente as ações pertinentes.” Por isso que a
552 secretária já esclareceu que é possível dois encaminhamentos para essa matéria,
553 com esse requerimento aprovado. Ou a matéria é apreciada pelo plenário hoje
554 mesmo imediatamente, se o plenário reconhecer a excepcionalidade e a urgência e
555 a pertinência dessa revogação desse parágrafo único do artigo 16 da Resolução
556 sobre pilhas e baterias, ou se o plenário entender que deve ser encaminhada à
557 Câmara Técnica, então é pautado como a secretária já disse na próxima reunião
558 ordinária, passando antes pela Câmara Técnica de Saúde e Saneamento e Gestão
559 de Resíduos, OK? Então esse é o procedimento regimental.

560
561

562 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
563 Dados os esclarecimentos, submeto então primeiro o porquê estamos acolhendo, eu
564 justifiquei porque estamos acolhendo o pedido de urgência, há uma exposição e
565 uma dificuldade operacional do país com impactos econômicos bastante
566 significativos para o setor e não convergência de procedimentos com a Fazenda,
567 com os procedimentos fazendários adotados formalmente pelo Governo Brasileiro.
568 OK? Então, essa motivação de porque estamos acolhendo a urgência. Segundo.
569 Submeto ao plenário o acolhimento de pedido de urgência, essa é a primeira
570 discussão. Se há acolhimento de pedido de urgência. A segunda discussão é
571 votamos aqui a supressão agora do parágrafo único ou no final da reunião, se as

572 pessoas quiserem ou entenderem isso melhor, eu pauto como último item de pauta,
573 ou isso vai à Câmara Técnica. São duas votações distintas que estou pedindo aos
574 senhores, se todo mundo tiver concordância para facilitar o encaminhamento da
575 matéria. Pode ser? Rodrigo, por gentileza.

576

577

578 **O SR. RODRIGO AGOSTINHO (Frente Nacional de Prefeitos)** – Rodrigo
579 Agostinho da Frente Nacional de Prefeitos. Eu acompanhei de perto a discussão da
580 Resolução 401 de 2008 que trata de pilhas e baterias, e essa é uma discussão que
581 é muito mais do setor econômico do que do setor ambiental, mas tem reflexos
582 grandes do ponto de vista ambiental, porque nós estamos recebendo ainda hoje um
583 grande número de pilhas e baterias. É bem verdade que a maior parte delas entra
584 de forma clandestina sem que haja um controle ambiental durante o seu processo
585 de fabricação. Então, o Brasil recebe o lixo de outros países, e normalmente essas
586 baterias estão vindo junto com veículos, com motocicletas, com equipamentos
587 eletrônicos, e na época a discussão que teve foi no sentido de que o mesmo
588 controle que é exigido para as empresas nacionais, deveria ser exigido para aquelas
589 que importam esses produtos. Então, foi feita uma exigência, que é justamente esse
590 parágrafo único, que tivesse um rótulo contendo todo o conteúdo dessa bateria, e
591 enfim, todo o demais. Acontece que agora por uma pressão, que eu acredito que
592 seja dos importadores, novamente isso volta à discussão numa tentativa de
593 supressão dessa etiquetagem, dessa rotulagem. Eu particularmente acho que essa
594 é matéria que deve ser discutida na Câmara Técnica, e não vejo problema nenhum
595 do CONAMA voltar a discutir isso, mas eu acho que é matéria que deve ser
596 discutida na Câmara Técnica e não matéria que deve ser votada de afogadilho aqui
597 no plenário. Essa é minha posição.

598

599

600 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
601 OK, eu agradeço. Só quero dar um esclarecimento aqui. Ninguém está dizendo a
602 proposta de que nós vamos suprimir a rotulagem, nem os critérios. O artigo 16
603 dispõe: “No corpo do produto das baterias deverá constar...” Isso mantém o texto.
604 No que está se pedindo a supressão é outra coisa. É o seguinte, parágrafo único.
605 “No caso de importação, as informações de que trata esse artigo constituem-se pré-
606 requisito para o desembaraço aduaneiro. O desembaraço aduaneiro não procede
607 dessa forma. Não vai abrir cada contêiner e olhar produto a produto se tem etiqueta.
608 Isso que foi informado formalmente ao Ministério do Meio Ambiente. Eu vou chamar
609 a doutora Zilda, antes de dar a palavra para o senhor, para ela dar o esclarecimento
610 técnico. Ou seja, isso está criando uma dificuldade, porque o que está acontecendo?
611 Isso que foi-me apresentado. A aduana brasileira, Receita Federal, para conferir isso
612 tem que mudar seus procedimentos e está fazendo com que abra embalagem,
613 inclusive perdendo a garantia do produto, que é assegurada por quem vende ao
614 importador. E a medida de controle que nós queremos é em torno do Cadastro
615 Técnico Federal que tem lá as informações que deve ter lá informações que o
616 próprio CONAMA estabeleceu de quem está importando e como está importando
617 obedecendo os requisitos. Então, há uma incoerência entre procedimentos que o
618 CONAMA estabeleceu, e a prática da aduana brasileira, o que significa dizer, esse é
619 o pedido. Por isso que estou submetendo dois encaminhamentos. Ou aprecia
620 agora ou aprecia na Câmara Técnica. Agora, o fato é que a maneira como foi
621 colocado no parágrafo, incluído a discussão no plenário, isso está contrariando a
622 prática da Receita Federal no Brasil, e a Receita Federal não vai mudar sua prática.

623 É isso que estamos dizendo, porque existe um conjunto de controles que não é
624 competência do CONAMA se manifestar. Esse é o esclarecimento que estou dando.

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

O SR. RODRIGO AGOSTINHO (Frente Nacional de Prefeitos) – Tudo bem o esclarecimento, mas eu quero dizer que não concordo, porque com outros produtos é feito também dessa forma, como exemplo de bebidas alcóolicas, a rotulagem vem de fora, a bebida já vem rotulada, e todo processo de fiscalização não é produto a produto, sempre foi por amostragem. A Receita Federal sempre fez por amostragem, o IBAMA quando faz fiscalização nessa área também é por amostragem.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Essa é sua opinião. Doutora Zilda, a senhora quer dar um esclarecimento? Só um minutinho, porque a doutora Zilda está inscrita primeiro.

A SR^a. ZILDA VELOSO (MMA) – Zilda Veloso, Gerente de Resíduos Perigosos do Ministério do Meio Ambiente. Resta pouco a falar além do que a Senhora já falou, mas só para complementar, é que além de tudo, isso tem causado um problema ao IBAMA, que tem tido que se manifestar por escrito quando demandado pela Receita. Então muitas vezes a mercadoria está lá no porto para ser desembarçada e aí resta adúvida. Tem que controlar prévio ao embarque, mas qual é a informação? Isso não foi detalhado, como é que é feito esse controle? Esse controle não é possível, e então muitas vezes o IBAMA tem que pegar e mandar um ofício, dizendo que a mercadoria pode ser liberada, que não é feito o controle prévio ao embarque. E, também, essa justificativa nos foi passada pelos importadores de pilhas e baterias que estavam encontrando dificuldade exatamente no que a doutora Izabella falou da perda da garantia ao abrir mercadorias durante o desembarço aduaneiro. Então são essas colocações e esse é o pedido do Ministério.

O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA) – Eu acho que quando se trata de uma decisão muito de risco, eu acho interessante que seja enviada à Câmara Técnica competente, até porque a questão de pilhas e baterias nós temos passado muitos problemas, e agora estamos tendo o lixo tecnológico que são baterias que não está regulamentada ainda, que são componentes de vários produtos de informática que nós importamos. Ainda não temos nenhuma destinação final para esses equipamentos, chamados baterias, então eu acho interessante enviar para a Câmara Técnica competente e ser discutido muito mais minuciosamente.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – OK, obrigada. Eu vou fazer o encaminhamento. O senhor quer falar por gentileza? Por favor.

O SR. ROBERTO LUÍS OPPERMANN THOMÉ (Ministério Público Federal) – Bom-dia. Sou Roberto do Ministério Público Federal. Suplente já que a colega Ana Cristina teve compromissos. Eu queria ressaltar uma posição que na última reunião o próprio Ministro lembrou um caso, não só emblemático, mas que os controles

675 funcionaram e o lixo que foi importado, uma coisa incrivelmente, não só estúpida,
676 mas surreal, os navios que vieram da Inglaterra voltaram finalmente, ou se sabe que
677 ao menos foi feito controle aonde? Na chegada, e não se tratava de produto, era
678 lixo mesmo. O que eu queria mostrar quanto a isso, é que se nós temos uma
679 preocupação ambiental e que se há um princípio não apenas da prevenção, mas da
680 precaução, uma situação dessa é simples. Se há uma cláusula dessas, assim como
681 o Brasil quando exporta carros tem que botar 50 itens de segurança, sob pena do
682 carro não ser aceito nos mercados exteriores, que o Brasil faça da mesma forma.
683 Sabemos que o Brasil está com uma legislação forte em relação a isso, e a questão
684 da aduana é simples, ela não é feita com todos os produtos é por amostragem, e
685 uma declaração formal é aquela que funcione em relação à linha cinza ou canal
686 verde que acaba sendo mínima à fiscalização e com isso realmente não vai ser
687 nenhum tipo de controle nem no início nem na chegada, e muito menos depois da
688 comercialização das pilhas no Brasil. E o resíduo fica aqui. Então, acho que a
689 questão tem que ser melhor ponderada, e eu gostaria a posição inicial e a discussão
690 numa Câmara Técnica antes da apreciação no plenário.

691

692

693 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

694 OK, então estão encerrados os debates e os comentários. Eu vou submeter à
695 apreciação do plenário de forma distinta, porque a responsabilidade é do plenário
696 sobre isso. Deixando claro o seguinte. O que está sendo submetido a regime de
697 urgência é somente o parágrafo único do artigo 16. Portanto, a mesa não está
698 encaminhando para apreciação desse plenário, qualquer alteração outra do corpo da
699 Resolução de pilhas e baterias, tá? E a apreciação da Câmara Técnica dar-se-à
700 sobre o parágrafo único do artigo 16. OK? Qualquer outra solicitação eventual de
701 mudança, terá que ser feita em plenário com pedido segundo os procedimentos
702 desse Conselho. Vou deixar isso claro, para que ninguém aqui tenha dúvidas sobre
703 o pedido de encaminhamento que está sendo feito ou de eventuais interesses que
704 poderão querer rediscutir matérias já superadas por esse plenário. Então, primeira
705 situação. Submeto ao plenário a apreciação do pedido de urgência para apreciação
706 do parágrafo único do artigo 16 em vista das questões que foram colocadas aqui,
707 tanto do ponto de vista de procedimentos que envolve a Receita Federal para
708 procedimentos que envolvem o órgão de controle ambiental, o IBAMA. Quero saber
709 daqueles Conselheiros que são favoráveis ao atendimento do pedido de urgência
710 para apreciação do parágrafo único, manifestem-se agora, por gentileza. Muito
711 obrigado. Aqueles Conselheiros que são contrários ao pedido de urgência. Aqueles
712 que se abstém. Obrigado. Está aprovado o pedido de urgência. Segunda
713 solicitação que eu faço aos Conselheiros. Submeto à apreciação daqueles
714 Conselheiros que são favoráveis que a matéria seja encaminhada para a Câmara
715 Técnica responsável, com vistas à apreciação e debate técnico e retorno ao plenário
716 na próxima reunião ordinária. Aqueles que são favoráveis, por favor, manifestem-se
717 agora. Obrigada. Aqueles que são contrários, por favor. E aqueles que se abstém.
718 Então, está aprovado o encaminhamento de apreciação da matéria do parágrafo
719 único do artigo 16 na Câmara Técnica, com retorno à apreciação do plenário na
720 próxima reunião ordinária. Obrigada. Dando prosseguimento à pauta, eu tenho aqui
721 uma apreciação que eu quero submeter ao plenário de inversão de pauta. Tendo
722 em vista, na realidade, a dinâmica da reunião. Nós teremos uma reunião do
723 CONAMA que vai realmente se estender por dois dias. Então, eu peço atenção aos
724 senhores Conselheiros em relação a quorum. Eu chamo a atenção. Nós temos
725 matéria, na realidade na pauta, cinco itens, dos quais 2 são mais sensíveis,
726 especialmente um é muito sensível que é a matéria de áreas contaminadas. Matéria

727 essa que está em discussão há sete anos no CONAMA, OK? E que tem pedido de
728 vistas e uma série de discussões e debates, e é uma matéria complexa, do ponto de
729 vista de encaminhamentos que vai suscitar um conjunto de debates, inclusive,
730 porque eu tenho uma proposta que também foi encaminhada de substitutivo. Então,
731 não é uma matéria que vai ser trivial de ser apreciada e que vai requerer atenção
732 técnica, porque o debate é extremamente complexo e técnico. E, nós vamos ter que
733 especial atenção aqui com órgãos estaduais de meio ambiente, os órgãos de
734 controle ambiental, os órgãos municipais de meio ambiente, que têm a prática de
735 lidar com esse tema, além das questões internacionais que estão associadas às
736 chamadas áreas contaminadas da regulação ambiental internacional. Então, eu
737 tenho como item de pauta, primeiro a Resolução que a gente trate do calendário da
738 reunião ordinária, que eu acho que não tem nenhuma dificuldade, pelo menos não
739 foi sinalizado, e a idéia é que nós tivéssemos como segunda matéria a apreciação
740 sobre a Resolução de Educação Ambiental. E, em seguida nós teríamos material
741 dragado e depois campos de altitude, e por fim, áreas contaminadas, que é a mais
742 complexa, OK? Estou sinalizando que é a mais complexa. Então, significa
743 dedicação do plenário no debate, com foco. Nós temos quatro matérias pesadas
744 das quais duas são mais simples, segundo a avaliação que nós tivemos de todos os
745 Conselheiros em reuniões prévias. Então, a proposta de inversão de pauta é de
746 facilitação do debate e dos resultados dessa reunião, com vistas a aprovar
747 obviamente as resoluções, aquilo que houver, eventualmente se não tivermos
748 pedido de vistas. Nós temos matérias aqui que não cabe mais pedido de vistas, e
749 então terão que ser debatidas nesta reunião ou então eu terei que convocar uma
750 extraordinária. Então estou sugerindo que a gente faça a votação, a primeira
751 matéria de pauta seja a questão de calendário que é mais trivial, embora muitas
752 vezes a ANAMMA não observe o calendário do CONAMA e faça reuniões junto com
753 o CONAMA, e depois reclamam que a gente não pode ir. Coisas do nosso querido
754 Sorage, e em segundo entraríamos com a Educação Ambiental. O MEC está aí?
755 Cadê a Raquel? A Raquel está aqui, que são matérias mais fáceis de serem
756 debatidas, e depois passaríamos para a seqüência de material dragado e
757 entraríamos com campos de altitude, e por fim, áreas degradadas, que na minha
758 visão estratégica, a gente dedicaria o dia de amanhã para debatermos essa
759 resolução, tamanha a complexidade das questões que estão apontadas. Se nós
760 conseguirmos avançar em toda a votação de hoje, que pela informação que eu
761 tenho e avaliação que eu tenho da minha equipe e de alguns dos senhores é
762 possível fazermos isto. Então, estou submetendo à apreciação do plenário, senão
763 vou manter a pauta e poderíamos correr no risco de trancar a pauta com áreas
764 contaminadas em função dos debates que ela encerra. Submeto à apreciação.
765 Alguém quer falar? Maurício Lobo, ANAMMA. Só um minutinho.

766
767

768 **O SR. MAURÍCIO LOBO ABREU (ANAMMA Sudeste)** – Bom-dia a todos. Em
769 relação à inversão de pauta, secretária, eu acredito que esse tema apesar de
770 espinhoso, ele tem que ser enfrentado hoje, porque eu imagino que amanhã
771 teremos uma normal baixa de quorum, e talvez inviabilize a discussão de um tema
772 tão importante. Talvez manter de fato na primeira ordem os debates que não são
773 debates, é calendário e talvez a de Educação Ambiental que é um pouco mais
774 simples, e logo a seguir tentar fazer a de áreas contaminadas, resolver isso hoje,
775 porque teríamos um tempo para tentar discutir logo após o almoço essa questão.
776 Eu imagino que amanhã possa haver um esvaziamento sobre o tema que eu acho
777 muito relevante.
778

779 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
780 Pois não, Soares.

781

782

783 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA) –** Bom, nós somos favoráveis
784 à inversão de pauta, até porque o tema de áreas contaminadas ser bastante
785 complexo, existem vários pareceres nesse sentido. E é importante que não haja
786 assim um intervalo entre um e outro pela seqüência do entendimento. E, por outro
787 lado, eu estou propondo, porque uma pessoa também da Fundação Rio Paranaíba
788 que é uma das autoras do parecer, por motivo de transporte está atrasada e não
789 chegou ainda e só vai chegar no período da tarde possivelmente, e que essa
790 inversão de pauta iria viabilizar também que ajudasse na justificativa do parecer.

791

792

793 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
794 Deixa-me dar um esclarecimento. Estou solicitando a inversão de pauta para a
795 questão de áreas contaminadas fique na seqüência. Se o CONAMA for eficiente de
796 votar tudo hoje, hoje aprecia áreas contaminadas. Agora, a reunião do CONAMA é
797 de dois dias, senhores. Chamo a atenção dos Conselheiros, especialmente porque
798 essa é a última reunião do ano. Se eu já sinalizo que amanhã terei dificuldade
799 porque terei baixa de quorum, então eu vou propor que só tenha reunião de um dia
800 no CONAMA, e aí o CONAMA passa a apreciar duas matérias a cada reunião. Essa
801 discussão, aliás, isso é uma coisa que nós vamos abrir o ano discutindo isso. Eu
802 não posso ficar arcando com custos que o Ministério do Meio Ambiente arca para ter
803 a reunião do CONAMA, para no segundo dia eu não ter quorum. Na medida em que
804 as matérias são fáceis e estão maduras entre os Conselheiros, e nós temos
805 trabalhado duramente para que o plenário recepcione matérias que estejam
806 devidamente amadurecidas técnica e juridicamente falando, agora existem matérias,
807 que como chama, é o passivo do CONAMA. E, essa matéria tem sete anos. Então,
808 uma matéria que tramitou sete anos, ela é por natureza complexa, até porque o
809 tema é complexo. Então, aqueles conselheiros que eventualmente não podem estar
810 no segundo dia, eu peço que tragam os seus suplentes. Para isso os CONAMA
811 trabalha com dois suplentes, além do titular. Agora, eu vou submeter aqui à
812 apreciação. Se vai acontecer amanhã a reunião, não sei. Depende do rendimento
813 do CONAMA. Muitas vezes eu saio daqui 8h30, ou 9 horas da noite, e nem todos os
814 Conselheiros se mantêm em plenário. Isso é uma observação. Ser Conselheiro do
815 CONAMA, também implica estar sentado no plenário trabalhando, senhores. Então,
816 para isso tem mecanismo de dois suplentes, que aliás, no passado só tinha um. Eu
817 acho que tem uma questão aqui de discutir seriamente, eu não vou fazer a
818 discussão a toque de caixa. Eu tenho procurado recepcionar todos os pedidos,
819 todos os encaminhamentos, e todos os pontos de vista diferenciados. O CONAMA é
820 um colegiado de negociação democrática em que as partes se entendem, se
821 reúnem no fundo, se reúne lá fora e discutem o que pode ser encaminhado como
822 consenso. Agora, eu tenho cinco matérias importantes para serem apreciadas
823 nessa reunião. Como secretária executiva e hoje exercendo a presidência do
824 CONAMA, eu estou procurando encaminhar o melhor ritmo possível de reunião.
825 Então, eu vou submeter aos senhores. Se não houver concordância, eu vou seguir
826 a pauta, e peço que amanhã todos os Conselheiros mantenham para poder termos
827 quorum e seguir o debate sobre matérias importantes, como educação ambiental,
828 matéria de parte de dragagem que é essencial para vários órgãos ambientais no seu
829 licenciamento. Essencial. Temos matéria de campo de altitude que merece o

830 debate. A mais simples é a primeira que é calendário, e mesmo assim dá confusão
831 durante o ano. Pois não.

832

833

834 **O SR. ROBERTO FRANCINE JUNIOR (ECOJURÉIA)** – Queria me solidarizar com
835 essa postura e defender a proposta de alteração de inversão de pauta, haja visto
836 mesmo que por várias vezes a gente vem de São Paulo, Ubatuba que é litoral de
837 São Paulo, e ficamos aqui até 8 horas da noite e a gente percebe o esvaziamento do
838 plenário. Então, é importante essa dedicação e que amanhã a gente possa ter
839 quorum suficiente.

840

841

842 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
843 Se for amanhã, porque pode ser que seja hoje nove horas da noite, as pessoas se
844 disponham a estar dentro do plenário trabalhando, como já fizemos várias vezes.
845 Pois não.

846

847

848 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (Mover)** – Bom-dia a todos. Meu nome é O SR. FÁBIO
849 RIBEIRO DIB (Mover) –. Na verdade, a gente inclusive chegou aqui pela manhã e
850 pediu que fosse feita essa inversão do ponto de pauta, até porque a gente imagina
851 que vai ser mais rápido, do que não se inverter e eu explico para vocês o porque.
852 Na sessão passada, a gente tentou com relação às restingas fazer uma série de
853 propostas de emendas em tempo de reunião, e essa é uma coisa que se mostra
854 improdutiva, a gente passa a discutir muito. Então, o que a gente pediu na realidade
855 foi que se passasse para o período da tarde, para que as propostas de emenda que
856 não puderam ser juntadas ao tempo correto, já viessem prontas para cá, evitando
857 maiores discussões. Então, inclusive a gente acredita que vai se ganhar tempo Essa
858 foi toda a discussão que a gente fez pela manhã, e por isso que a gente está
859 entendendo que vai ser mais rápido a gente inverter isso para poder discutir à tarde.

860

861

862 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
863 Obrigado. Tem mais algum inscrito? Então está bom senhores, eu vou submeter à
864 votação. Tem duas situações distintas. Uma proposta da mesa, que acolhe alguns
865 pedidos das reuniões preparatórias de inversão de pauta com o objetivo de facilitar a
866 dinâmica e o próprio resultado de apreciação do Conselho em relação a essas
867 matérias em pauta. E uma outra, que é de manutenção da pauta como está. Estou
868 dizendo que muito possivelmente a gente vá avançar até amanhã, porque as
869 matérias são complexas. Os Conselheiros que eventualmente não puderem ficar
870 por razões profissionais, por favor, diz logo para seus suplentes para ficarem e
871 permanecerem no debate, porque as matérias são sensíveis, são matérias
872 importantes, e acho que o CONAMA tem um papel importante aqui de encerrar o
873 ano de 2009 com essas matérias votadas, naquilo que for possível fazê-lo
874 regimentalmente. OK? Então, eu submeto à apreciação do plenário. Os
875 Conselheiros que são favoráveis à inversão de pauta na seqüência, não quer dizer
876 que não vamos concluir tudo hoje. Depende do rendimento dessa casa, e também
877 das questões colocadas e da boa prática, como foi sinalizado aqui e daqueles
878 Conselheiros que tem emendas a serem propostas de trazerem as emendas e já
879 colocarem aqui na hora do almoço, já colocarem no computador para facilitar o
880 debate e a dinâmica de reunião. Então, a proposta de inversão de pauta, mantém o
881 item 7.1 que é calendário. Entramos com o item 7.3 como segundo item que é

882 Educação Ambiental, passamos para a discussão do item 7.5 que é material a ser
883 dragado. Depois entramos na proposta de campos de altitude, e depois, finalmente,
884 áreas contaminadas na seqüência da reunião. Se tudo se equacionar hoje à tarde,
885 hoje à tarde mesmo estaremos apreciando áreas contaminadas com o debate, que
886 pelo o que eu fui informada, não é um debate que vai se encerrar em uma hora. Até
887 porque eu tenho uma proposta de substitutivo que deverá ser apreciada também por
888 esse CONAMA. Então, os Conselheiros favoráveis à inversão de pauta manifestem-
889 se agora, por gentileza. Obrigado. Os Conselheiros contrários à inversão de pauta.
890 Aqueles que se abstém. Obrigada. Então está aprovada a inversão de pauta.
891 Primeiro item de pauta então, proposta de Resolução que institui o calendário das
892 reuniões ordinárias do CONAMA a partir de 2010, para o ano de 2010. Então nós
893 temos a próxima reunião marcada para 17 e 18 de março, em seguida 26 e 27 de
894 maio, e depois 25 e 26 de agosto, e finalmente, a centésima reunião do CONAMA
895 acontecerá ano que vem quase coincidentemente com o que está acontecendo em
896 2009. Essas datas foram avaliadas e conciliadas pela Diretoria Executiva do
897 CONAMA, e também passou pela orientação do CIPAM, considerando todos os
898 eventos que nós pudemos identificar para o ano que vem, além de feriados. Além
899 de eventos ambientais. Chamo a atenção que o ano que vem será ano internacional
900 da biodiversidade e teremos uma COP no Japão sobre biodiversidade e será um
901 ano que já começa em janeiro um evento internacional importantíssimo sobre
902 biodiversidade no Paraná, na segunda semana de janeiro. Então quero saber se
903 algum Conselheiro quer fazer alguma manifestação a respeito da proposta de
904 calendário. Se não houver manifestação vou submeter. Por favor, Lisiane, quer
905 fazer uma manifestação.

906

907

908 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira Serra)** – Eu não teria exatamente uma modificação
909 para fazer, mas lembrar que dia 27 de maio é dia da Mata Atlântica, e normalmente
910 as entidades ambientalistas estão envolvidas com ações e programas nesse dia.

911

912

913 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
914 A gente faz uma celebração, também teve esse ano o dia do cerrado, você lembra?
915 Você vem para cá, você vem de Mata Atlântica para cá. Vem, fica bonitinha, está de
916 verde. Está combinando. Eu estarei de verde também, está bom? Se não houver
917 restrição, se você não tiver dificuldade com isso. Eu entendo, mas o problema é
918 conciliar com o conjunto de eventos e mais feriados, e também as agendas de
919 todos, considerando que ano que vem é um ano eleitoral e que nós teremos muita
920 dificuldade de mobilizar muitos dos Conselheiros, está bom? Peço a sua
921 compreensão. Topa? Então nós duas ficamos de Mata Atlântica. Então, vou
922 submeter à apreciação do plenário a proposta de calendário e os Conselheiros que
923 são favoráveis à proposta de calendário, manifestem-se agora, por gentileza. Eu
924 espero que todo mundo que esteja aprovando venha às reuniões. Aqueles que são
925 contrários, por favor. E aqueles que se abstém. Então, nem abstenção, então todos
926 que estão aqui hoje virão as reuniões do CONAMA. Vou cobrar viu? Está aprovada
927 a primeira proposta de Resolução. O Nilo comeu mosca aqui, só um minutinho,
928 senhores. Senhores, uma questão de ordem, do ponto de vista do Diretor Executivo
929 do CONAMA, que chegou aqui para a mesa um pedido que deveria ter sido
930 apreciado no item seis, não foi apreciado porque ele não me apresentou, e ele disse
931 que vai ficar de joelho aqui no milho, pedindo perdão a Deus. Mas enfim. Na
932 realidade é um ofício da ABEMA assinado pela Presidente da ABEMA, que
933 subscreve os 26 estados do Distrito Federal, que são todos Conselheiros desse

934 plenário que pede que a revisão do regimento interno do CONAMA, com parecer
935 conclusivo do CIPAM, seja item de pauta da próxima Reunião Ordinária do
936 Conselho. Os senhores se recordam que isso é uma matéria que já está por
937 demais, já tem um grupo de trabalho que foi revista, inclusive, foi dado novo
938 mandato, foi discutido neste ano e a idéia é que possa apreciar, votar e submeter
939 para o debate em plenária. Então, se não houver objeção, eu gostaria de submeter
940 isso à apreciação do plenário. Se há acolhimento dessa proposta para que em
941 2010, a gente inicie os nossos trabalhos com o debate sobre revisão do regimento
942 interno deste Conselho, conforme foi deliberado neste ano. Pode ser? Aqueles
943 Conselheiros que são favoráveis, por gentileza. Glorinha seria bom que você
944 votasse, porque você assinou. A Sueli está votando. Obrigada. Aqueles que são
945 contrários, por gentileza. Aqueles que se abstém. Então está bom. Foi aprovado o
946 pedido, o requerimento da ABEMA com seus 27 Conselheiros, e na próxima reunião
947 então o CIPAM deverá trabalhar na aprovação da matéria de regimento interno, com
948 vistas à apreciação ou início da apreciação por parte deste plenário. Dando
949 prosseguimento então à nossa pauta, nós vamos passar então à apreciação da
950 proposta de Resolução que estabelece diretrizes de conteúdos e procedimentos
951 para realização de ações, campanhas e programas de comunicação e educação
952 ambiental nos âmbitos formal ou não formal na deliberação dos órgãos do
953 SISNAMA. Essa matéria é de interesse do Ministério da Educação, do MEC, e do
954 Ministério do Meio Ambiente. Ela foi retirada de pauta na 94ª. Reunião Ordinária,
955 pelo Presidente da Câmara Técnica de Educação Ambiental, novas alterações foram
956 feitas na reunião da Câmara Técnica, foi aprovada pela Câmara Técnica de
957 Assuntos Jurídicos, tendo condições então de ser apreciada por esse plenário nessa
958 reunião. Eu gostaria de convidar o Presidente da Câmara Técnica de Educação
959 Ambiental, Rachel e Paulo, é com vocês. Por favor, peço que façam a apresentação
960 do que está disposto, todos já conhecem o texto previamente, e a partir disso, não
961 sei se a Rachel vai fazer algum comentário adicional, mantendo o estilo dela, e em
962 seguida, eu abro o debate em plenário para saber se há necessidade de emendas,
963 como é que está isso para proceder com vistas à apreciação.

964

965

966 **O SR. PAULO KLINKERT MALUHY (Oca Brasil)** – Paulo Maluhy, da OCA Brasil.
967 Eu gostaria de passar a palavra à representante do MEC que é interessada nesse
968 assunto. A Rachel Trajber.

969

970

971 **A SRª. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Bom-dia a todos e todas. Sou Rachel Trajber
972 do Ministério da Educação. Eu gostaria de fazer uma apresentação antes, para
973 justificar o porquê dessa nossa Resolução da Câmara Técnica de Educação
974 Ambiental. Esse é o caput e nós temos algumas justificativas que eu gostaria de
975 fazer que é propor diretrizes para a Educação Ambiental em tempos de mudanças
976 socioambientais globais. Mudou muito a Educação ambiental, ela tem outros
977 repertórios completamente diferentes do preservacionismo e do conservacionismo, e
978 nós temos que enfrentar juntos e por meio da educação também essas mudanças
979 socioambientais globais geradas e também com consequências nas mudanças do
980 clima. Nós precisamos orientar a produção de conteúdos para a Educação
981 Ambiental, tanto informal que é em campanhas publicitárias e tal, quanto não formal,
982 quanto formal que é nos sistemas de ensino, de modo sistêmico e complexo e em
983 função de construção de sociedades sustentáveis, assim no plural, porque não
984 existe um modelo hegemônico de sociedades sustentáveis, estamos todos
985 pesquisando. Nós precisamos considerar a função social da escola quando

986 fazemos campanhas, e isso está claro na Resolução e orienta para isso. Nós
987 precisamos qualificar a Educação Ambiental nas resoluções do CONAMA, e vocês
988 vão observar que nas resoluções que seguem a essa daqui, inexistente a Educação
989 Ambiental vista de forma sistêmica, e não apenas treinar, capacitar, informar, essa
990 não é a função da Educação Ambiental, e nós precisamos muito dela atualmente. E,
991 finalmente, permitir uma atuação mais direta do órgão gestor da Política Nacional de
992 Educação Ambiental, sobre todas as ações de instituições públicas e privadas em
993 comunicação e Educação Ambiental. Então, com esse instrumento em mãos, o
994 próprio órgão gestor poderá ter mais argumentos para exigir uma certa qualidade
995 nas comunicações e na Educação Ambiental. Uma propaganda que eu gostaria que
996 vocês vissem que é a seguinte. A TAM mandou no dia do meio ambiente
997 informações absolutamente equivocadas, sobre água, sobre lixo e sobre transportes.
998 Eles dizem, por exemplo, que se a gente usa transportes coletivos, a gente está
999 contribuindo para a manutenção da camada de ozônio. Chega a esse ponto. E
1000 esse é um exemplo entre tantos. Acho que podemos passar. Eu calculei e dava 16
1001 segundos, mas está passando muito mais rápido. O primeiro artigo, ele traz o
1002 âmbito dessas diretrizes de conteúdo. O segundo artigo, ele define alguns conceitos
1003 que vêm em seguida, o que é campanha de Educação Ambiental, o que é
1004 educomunicação, que é um campo novo de conhecimento, com o qual nós
1005 trabalhamos e a gente endosa, e o conceito de coletivos educadores, que aparece
1006 no texto. O terceiro artigo, ele trata das diretrizes para essas ações, campanhas e
1007 projetos de comunicação, quanto à linguagem, a abordagem e quanto a sinergias e
1008 articulações. O quarto artigo, ele trata das ações de Educação Ambiental na
1009 educação formal que precisa ser articulada com as autoridades educacionais no
1010 âmbito de competência de cada uma dessas ações, e também a gente precisa
1011 reforçar muito o respeito à função social dos estabelecimentos de ensino, que não é,
1012 por exemplo, coleta de lixo. Aqui é um exemplo de um material entre tantos, que eu
1013 queria mostrar para vocês que trata da natureza. Foi distribuído em escolas e que
1014 traz propagandas da empresa que generosamente deu os recursos para fazer esse
1015 material e é um material de marketing e os textos são absolutamente
1016 descontextualizados e não tem relação entre texto e os desenhos. E, pior ainda,
1017 não tem contextualização curricular, não tem respeito ao projeto político pedagógico
1018 da escola. Enfim, está aqui para quem quiser ver. E faz propaganda direto da
1019 empresa que patrocinou. E, finalmente, o quinto artigo trata das ações de
1020 comunicação, educação ambiental e difusão de informações, previstas em todas as
1021 deliberações do CONAMA e dos órgãos integrantes do SISNAMA em que a
1022 Educação Ambiental precisa aparecer de forma muito mais qualificada, e um
1023 parágrafo único que trata das resoluções em vigor e se aplica também a revisões e
1024 atualizações. Muito obrigada. Não, aqui é só para distensionar um pouquinho o
1025 plenário. Essa é uma arte, não sou nada contra, mas eu achei muito interessante
1026 que são as consequências positivas do aquecimento global que é nas calcinhas.
1027 Elas foram diminuindo, porque está aquecendo o globo.

1028
1029

1030 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1031 **Vamos chegar numa situação em que nem vamos mais usar a calcinha, é isso que**
1032 **está dizendo?**

1033
1034

1035 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC) –** Daqui a pouco não vai precisar mais usar
1036 **calcinha.**

1037

1038 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1039 Incrível isso, impressionante. A Educação Ambiental será também diversidade
1040 sexual e comportamental. Doutora Rachel a senhora sempre inovando. O MEC,
1041 aliás, eu vou colocar isso amanhã numa nota no jornal, eu posso imaginar isso. Um
1042 momento de descontração. MEC, agradeço as considerações iniciais feitas pela
1043 representante do Ministério da Educação que é a proponente da matéria em
1044 conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, e agora estão abertas as inscrições
1045 dos Conselheiros que querem se manifestar e obter esclarecimentos. Eu peço a
1046 doutora Rachel que fique próxima ao púlpito para a gente ter esclarecimentos
1047 naquilo que for necessários e a partir daí poder encaminhar à votação da platéia.

1048

1049

1050 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC) –** Eu gostaria só de acrescentar uma coisa.
1051 Ontem na reunião do Comitê Assessor do Órgão Gestor da Política Nacional de
1052 Educação Ambiental nós fizemos, foram feitas algumas propostas de modificação e
1053 que nós pedimos para incluir essa versão, que é diferente desse que está aqui.

1054

1055

1056 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1057 Está bem, o procedimento usual é nós abrimos para os esclarecimentos e para os
1058 debates, enfim. Esclarecida a matéria, se há dúvida, eu vou submeter à apreciação
1059 do plenário o texto base que é resultado do debate da Câmara Técnica e Câmara de
1060 Assuntos Jurídicos. A partir da aprovação do texto base, nós passamos artigo a
1061 artigo do qual os Conselheiros podem aprovar emendas modificativas ou emendas
1062 aditivas. Emendas essas que são propostas e justificadas pelos seus proponentes,
1063 debatidas e acolhidas ou não pelo plenário. Então, qualquer alteração do texto, eu
1064 peço à senhora, que à medida que a gente entrar em votação, eu peço que já deixe
1065 o texto que já tiver na máquina com as emendas que são solicitadas, e no momento
1066 disso eu vou chamar os proponentes para fazer a defesa das suas propostas de
1067 emendas. OK? Eu gostaria então de indicar, por favor, Conselheiros que gostariam
1068 de se inscrever para esclarecimentos. Gente, é uma matéria realmente... Viu como
1069 é fácil? Ninguém quer esclarecimento. Então, Gurgel quer esclarecimento? Por
1070 gentileza, fale.

1071

1072

1073 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco) –**
1074 Bom-dia a todos. Gurgel do estado de Pernambuco. Nós tivemos a oportunidade
1075 de analisar a matéria na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e pela competência
1076 da Câmara fizemos dois indicativos que constam do texto. São esclarecimentos
1077 necessários acerca do termo “educomunicação”, uma palavra só que nos pareceu
1078 um neologismo, portanto inadequada para utilização a norma e a conceituação do
1079 que seja “coletivo educador.” De sorte que passou pela Câmara Técnica de
1080 Assuntos Jurídicos com essas duas observações. Muito obrigado.

1081

1082

1083 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1084 Obrigado doutor Gurgel. A Senhora quer fazer esclarecimento sobre a posição da
1085 CTAJ?

1086

1087

1088 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC) –** Foram incluídas essas duas definições e vai
1089 entrar no texto.

1090 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1091 Eu acho que o esclarecimento, são duas situações que eu quero chamar a atenção.
1092 Eu tenho sido muito cuidadosa nas matérias, ou procurado ser muito cuidadosa nas
1093 matérias que são objeto de apreciação desse Conselho, não só no que cabe ao
1094 atual governo, mas pensando que as resoluções CONAMA são aprovadas
1095 independentemente de governos, elas seguem um tempo de vida útil muito além de
1096 governos. Alvisseras, isso é muito bom, porque ela tem um poder normativo, e esse
1097 é o caráter deliberativo desse Conselho. Então, eu tenho sido muito cuidadosa,
1098 como disse anteriormente com as terminologias, nos termos que são usados, para
1099 que isso não crie dificuldade sobre a aplicação. Tampouco gostaria que qualquer
1100 referência ou Resolução aqui ficasse vinculado, fizéssemos referência a termos que
1101 estão vinculados a programas de iniciativas do governo, porque não é isso. A
1102 Resolução ela tem que ter um texto que acolha em todas as iniciativas, inclusive
1103 iniciativas do Governo Federal. Deixar isso claro, porque basta ver o que nós
1104 recentemente nos deparamos na mídia a respeito de alguns eventos e referências a
1105 programas de governo. E o CONAMA não recebe isso. Então, eu acho
1106 importante Rachel, que você faça esclarecimentos sobre o que foi pedido a respeito
1107 da CTAJ, para a gente poder saber como eu encaminho a votação do texto base. E,
1108 depois, eu vou abrir obviamente aprovado o texto base, se assim for, abrir artigo a
1109 artigo e manteremos um debate sobre emendas, e aí as emendas podem melhorar,
1110 e é esse o papel de melhorar o texto que foi objeto de discussão nas duas câmaras
1111 técnicas.

1112
1113

1114 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC) –** São dois termos. Educomunicação não é um
1115 termo de governo. O conceito é de se trabalhar a questão da gestão da
1116 comunicação nos espaços da educação. E, tem três dimensões diferentes. A
1117 primeira delas é a relação de comunicação das escolas, ONGs, por exemplo, com a
1118 sua comunidade. A segunda dimensão é a educação para os meios, que é um olhar
1119 crítico para os meios de comunicação, tanto para linguagem quanto para
1120 abordagens e os conteúdos. E, a terceira dimensão, é a produção para os meios,
1121 em que comunidades e escolas aprendem as linguagens e os conceitos para poder
1122 produzir para os meios de comunicação. Rádios comunitárias, enfim. E, é uma área
1123 que atualmente, na semana passada foi aprovada na Universidade de São Paulo
1124 como uma graduação em educomunicação para formação de professores e
1125 formação de educadores. Com relação aos coletivos educadores, é uma
1126 instância de formação da sociedade, que é sim de governo, mas que já passou a
1127 fazer parte da forma com que a sociedade se organiza para fazer formação de
1128 Educação Ambiental. Então, são coletivos de instituições que tem intencionalidades
1129 de educativo ambiental, e que se juntam e se unem para potencializar as formações
1130 nos territórios da Educação Ambiental, e ela existe como um resultante do Programa
1131 Nacional de Educação ambiental. O PRONEA. Então, nenhum dos dois, eu acho, E
1132 especialmente os coletivos educadores aparecem como mobilizadores. Assim como
1133 movimentos sociais e tal no terceiro artigo.

1134
1135

1136 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1137 OK. Obrigado pelo esclarecimento. Doutora Samyra a Senhora quer se inscrever?
1138 Por gentileza doutora Samyra, representante do Ministério do Meio Ambiente,
1139 Secretária de Articulação Institucional, quer esclarecimentos. Nós estamos na fase
1140 de esclarecimentos, chamo atenção. Ou de observações.

1141

1142 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Bom-dia, sou Samyra
1143 Crespo, Secretária de Articulação Institucional e Cidadania da Secretaria e também
1144 responsável pela área de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e
1145 para aqueles que o desconhecem, cabe ao Ministério do Meio Ambiente juntamente
1146 com o Ministério da Educação ser o gestor da Política Pública Nacional de Educação
1147 Ambiental. Nós temos por orientação do Ministro Carlos Minc, uma preocupação
1148 muito grande em não extrapolarmos as nossas funções ditando regras também para
1149 o setor privado, uma vez que o Brasil tem liberdade de expressão e todos podem se
1150 expressar segundo seus conceitos. O Governo ele tem uma orientação, mas ele
1151 não pode legislar induzindo o setor privado, principalmente para conteúdos. Esse é
1152 o entendimento do Ministério do Meio Ambiente, e por isso nós vamos pedir alguns
1153 esclarecimentos. Eu gostaria que a doutora Rachel pudesse esclarecer, se tanto o
1154 termo “educomunicação”, quanto o termo “coletivos educadores”, em que
1155 documentos oficiais se encontram fundamentados esses termos, para que nós nos
1156 sintamos confortáveis em adotá-los numa Resolução dessa magnitude.

1157
1158

1159 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Educomunicação foi feito na área de
1160 comunicação, eu acho que existe total uso desse conceito e ele está conceituado aí.
1161 Eu não vejo porque. Inclusive a questão de que não tem imposição nessas
1162 diretrizes. Elas são diretrizes e não existe imposição, mas a Política Nacional de
1163 Educação Ambiental, ela traz as instituições privadas como um dos interlocutores
1164 dessa Educação Ambiental, e nós trabalhamos isso de forma bastante aprofundada
1165 na própria Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, então com relação ao privado e
1166 público, não tem problema nenhum, porque está respaldado na lei. E, com relação a
1167 “coletivos educadores”, é uma das formas organização da sociedade para Educação
1168 Ambiental. Mesmo que não esteja em leis, eu não vejo porque não colocar essa
1169 forma de mobilização da sociedade, dado que existam coletivos educadores
1170 instituídos no país todo. Eu não vejo porque não colocar. Eles são interlocutores
1171 prioritários das políticas de Educação Ambiental, mas se vocês avaliarem que não
1172 cabe, nós podemos tirar. Não tem problema nenhum.

1173
1174

1175 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1176 OK, agradeço os esclarecimentos. Rachel, alguma outra demanda de
1177 esclarecimento, por gentileza? Não? Então senhores Conselheiros, eu vou
1178 submeter à apreciação com vistas à votação do texto base que é aquele texto
1179 aprovado na Câmara Técnica de Educação Ambiental e também aprovado pela
1180 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, cadê o doutor Gurgel? Entendendo que os
1181 esclarecimentos que foram solicitados por ele foram prestados pela doutora Rachel
1182 no que diz respeito à parte conceitual e que nós vamos verificar se depois, artigo a
1183 artigo, se o conceito que está definido ou que vai ser inserido como emenda
1184 recepciona com clareza, e evita qualquer questionamento por conta da questão
1185 jurídica na aplicação da norma, OK? Ainda tem um esclarecimento? Eu peço
1186 atenção aos Conselheiros, porque eu estou olhando o tempo, por favor. Agora não
1187 posso ficar interrompendo a reunião e voltando atrás, se os senhores não
1188 perceberam a dinâmica da reunião. Por gentileza FBCN.

1189
1190

1191 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bom-dia. Bruno, Fundação
1192 Brasileira da Natureza. Eu não acompanhei a discussão na CTAJ, mas estou vendo
1193 o artigo primeiro a forma como ele está montado, o artigo primeiro ele está

1194 pretendendo explicar o que pretende a Resolução. E no meu entendimento da
1195 técnica legislativa aplicada, eu acho que caberia à ementa da Resolução e não a um
1196 artigo único. A forma como o artigo começa, ele não bota uma norma em si, eu
1197 notei isso também, deixei escapar isso na Resolução que a gente acabou de aprovar
1198 do nosso calendário, também começa resolve instituir. Não. Deveria ser fica
1199 instituído, ou poderia ser fica estabelecido ou transportar esse texto para a ementa.

1200

1201

1202 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

1203 Se é uma questão de aperfeiçoamento e não do conteúdo, por favor, faça uma
1204 ementa substitutiva ou modificativa, quando a gente entrar no artigo muda a redação
1205 e o plenário acolhe ou não. E tem o doutor Gurgel da CTAJ que pode fazer o
1206 esclarecimento ao doutor Bruno, por gentileza. Por gentileza, eu vou submeter
1207 então a apreciação com vistas à aprovação ou não do texto base da proposta de
1208 Resolução que trata sobre estabelecimento de procedimentos, diretrizes, na
1209 realidade, para Educação Ambiental formal e não formal. Os Conselheiros que são
1210 favoráveis à aprovação do texto base, por favor, manifestem-se agora. Conselheiros
1211 favoráveis, por favor. Obrigado. Conselheiros contrários à aprovação do texto base.
1212 Conselheiros que se abstém. Está aprovado o texto base com quatro abstenções,
1213 OK? Vamos então passar artigo a artigo. Eu peço, Bruno, se você tem alguma
1214 consideração, faça por inscrito para poder constar e a gente poder apreciar ou então
1215 converse com o doutor Gurgel para saber como a CTAJ apreciou essa matéria. Eu
1216 tenho o texto. A doutora Rachel do MEC já esclareceu que tem sugestões de
1217 emendas. Dá para projetar? Já estão todas aí? Alguém mais quer oferecer
1218 emendas a esse texto que não esteja aí? Obviamente pode ter emendas que
1219 surgem do debate, e aí se redige na hora. Mas do ponto de vista formal, as pessoas
1220 que apreciaram a matéria previamente. Conselheiros, tem alguma demanda
1221 adicional de emenda que à Diretoria Executiva de CONAMA? Não? Então, eu vou
1222 dar início à apreciação do texto base. Estou ganhando tempo, porque o
1223 representante da FBCN está fazendo exatamente uma mudança no primeiro artigo.
1224 Eu peço encarecidamente aos conselheiros, a gente fez um esforço muito grande
1225 para tornar disponível as matérias antes da reunião. Eu entendo que todo mundo
1226 tem preferências técnicas sobre o assunto, sobre os vários assuntos que esse
1227 Conselho aprecia. Então, por favor, na medida que for possível tragam os textos
1228 com suas emendas previamente redigidas, porque isso facilita a dinâmica de
1229 condução da reunião. E otimiza também o nosso tempo. Então vamos lá. A
1230 proposta que foi aprovada com o texto base no caput está estabelece... e tão logo o
1231 rapaz consiga também parar, eu vou efetuar a leitura. Rafael, já tem aí? Posso
1232 começar? No caput diz o seguinte. “Estabelece diretrizes para as campanhas,
1233 ações e projetos de Educação Ambiental conforme lei 9795/99, e dá outras
1234 providências.” Rafael, por gentileza, Bruno você vai modificar o quê? Só para poder
1235 parar a reunião e dar um tempo, porque o garoto fica subindo e descendo, e isso,
1236 confesso a você que eu fica numa situação muito desconfortável. Se você vai fazer
1237 emendas, onde você vai fazer emendas? No caput no artigo primeiro? Eu vou ficar
1238 parada esperando você equacionar isso. Agora, o que eu não posso é abrir a
1239 discussão e o texto ficar subindo e descendo. A emenda, não. Ele quer mexer na
1240 ementa? Então pronto. Por favor, faça sua emendas e o plenário espera. Acabou?
1241 Concluiu? Existe uma proposta modificativa da ementa que foi aprovada no texto
1242 base, que na realidade é o seguinte. É uma proposta do representante do FBCN que
1243 muda a ementa da Resolução para: “Estabelece diretrizes para conteúdos e
1244 procedimentos em ações, projetos, campanhas e programas de formação
1245 comunicação e educação ambiental, no âmbito da educação formal e não formal,

1246 realizadas por instituições públicas, privadas e sociedade civil conforme o exposto
1247 na lei 9795/99 e dá outras providências.” OK? Essa é a proposta. Vou submeter.
1248 Há necessidade de esclarecimento ou o que já falou o Conselheiro no púlpito é o
1249 suficiente? Na realidade ele transformou o artigo primeiro no caput da ementa, OK.
1250 Doutora Rachel do MEC.

1251

1252

1253 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Tem um problema com essa solução. Estava
1254 assim, mas a ementa ficou muito mais concisa, e a gente não pode começar, resolve
1255 já com as definições. Resolve estabelecer essas diretrizes. Então, a ementa ficou
1256 mais curta, concisa, enquanto que o primeiro artigo é que coloca exatamente o que
1257 resolve. Se não a gente não pode começar com o segundo parágrafo que já são as
1258 definições conceituais. Eu não sei o que vocês acham. Eu não entendo muito de
1259 prática.

1260

1261

1262 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1263 Rafael, me mostra a emenda do artigo primeiro que o representante da FBCN fez.
1264 Pela fala dele, você só quer suprimir e o segundo passa a ser o artigo primeiro?
1265 Isso não tem sentido.

1266

1267

1268 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Não dá. Resolve apresentar definições? Fica
1269 complicado, e ao invés de repetir a ementa no primeiro parágrafo, a gente deixa
1270 mais curtinho.

1271

1272

1273 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Olha, sinceramente eu não
1274 vejo problema algum em você começar o primeiro artigo diferente. A nossa
1275 Resolução sobre qualidade de solo, também tem um resolve e o primeiro artigo
1276 começa esta Resolução dispõe. Não é obrigatório você continuar uma frase só. Eu
1277 estou reparando que é meio que um vício. Podem reparar que todas as resoluções
1278 aqui que a gente vai votar hoje, tem um resolve que é comum, que é praxe, contudo
1279 você não continua uma frase única. Se fosse uma frase única a Resolução inteira
1280 seria uma frase única.

1281

1282

1283 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1284 Tudo bem, o senhor está dizendo uma questão de forma. A CTAJ aprovou o texto
1285 depois de todo esse debate. Há algum entendimento de manter o texto base,
1286 mesmo que não possa ser entendido pelo senhor que não seja da melhor forma
1287 legislativa, porque senão eu vou ter que parar e reequacionar o texto, porque o
1288 senhor só pediu para suprimir e então eu vou ter que instituir o artigo primeiro que
1289 esta Resolução institui tais coisas e etc. O que na realidade essa Resolução institui
1290 diretrizes para a Educação Ambiental, etc, eu estou repetindo o caput de outra
1291 maneira. Tem alguma dificuldade de se manter o texto que foi aprovado pela CTAJ,
1292 mesmo que eventualmente o senhor possa depois sentar-se com a CTAJ e propor
1293 ao CONAMA uma forma mais adequada de estabelecer esses atos para evitar
1294 repetições e etc? Então, podemos suprimir sua proposta de emenda? Está
1295 suprimida a proposta de emenda e peço ao representante da FBCN, que, por favor,
1296 converse com a CTAJ e verifique quais são as melhores formas de técnica
1297 legislativa, que eventualmente poderão ser sugestões de aperfeiçoamento das

1298 técnicas adotadas pelo CONAMA. Então, está retirada a proposta de emenda e
1299 voltando então fica, se há alguma observação de outro Conselheiro de se manter o
1300 texto base como caput, por gentileza, volte ao texto base e o texto aprovado é:
1301 “Estabelece diretrizes para às campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental,
1302 conforme lei número 9795/99 e dar outras providências.” Mantido o texto base.
1303 Passamos então para o artigo primeiro, os considerandos. Há alguma solicitação de
1304 emenda modificativa, supressiva, qualquer que seja em relação aos considerandos?
1305 OK. Não há nenhuma solicitação de emenda? É mantido o texto base. Artigo
1306 primeiro. O artigo primeiro define: “Estabelecer diretrizes para conteúdos e
1307 procedimentos em ações, projetos, campanhas e programas de informação,
1308 comunicação e educação ambiental, no âmbito da educação formal e não formal,
1309 realizadas por instituições públicas, privadas e da sociedade civil.” Ficando claro
1310 que são diretrizes. Ou seja, uma guia para ação. Há alguma sugestão de
1311 modificação do artigo primeiro ou de inclusão de parágrafos? Samyra, por gentileza,
1312 a boa prática do CONAMA, você como representante do CONAMA pede a palavra e
1313 se dirige ao púlpito ou fala dali. Não pode falar comigo, tem que falar com o
1314 plenário.

1315
1316

1317 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Eu tenho uma
1318 observação a fazer, essa frase “por instituições públicas, privadas e da sociedade
1319 civil.” Porque pelo o que eu entendo no direito a sociedade civil faz parte da esfera
1320 privada, e então se a gente quer especificar que é prática da sociedade civil de
1321 empresa ou do poder público, teria que ser públicas do setor produtivo e da
1322 sociedade civil, porque a sociedade civil só existem duas esferas, a pública e
1323 privada. Então, eu acho que se a gente quer seguir, a minha sugestão é que fosse
1324 públicas e privadas somente.

1325
1326

1327 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1328 Proposta do MMA de modificação do texto realizadas por mantido todo o artigo,
1329 Rafael. Realizadas por instituições públicas e privadas, tendo em vista o
1330 entendimento de que a sociedade civil está recepcionada pelo conceito de privada.
1331 Só existem duas esferas.

1332
1333

1334 **O SR. ROBERTO FRANCINE JUNIOR (ECOJURÉIA)** – Encaminhando no sentido
1335 que a Samyra coloca, eu gostaria então que fosse utilizado o termo hoje no novo
1336 código civil. Então poderia ser primeiro, segundo e terceiro setores que você
1337 abrange todas essas áreas.

1338
1339

1340 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1341 Então você concorda com a proposta do Beto? Instituições do primeiro, segundo e
1342 terceiros setores.

1343
1344

1345 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Embora do ponto de
1346 vista do direito quando a gente fala esfera pública e privada é mais abrangente. Eu
1347 manteria minha proposta.

1348

1349 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1350 O MMA mantém a proposta. Beto, você quer manter sua proposta?
1351
1352
1353 **O SR. ROBERTO FRANCINE JUNIOR (ECOJURÉIA) –** Eu quero manter, primeiro
1354 segundo e terceiros setores.
1355
1356
1357 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1358 Então tem uma proposta da Eco-Juréia, por gentileza.
1359
1360
1361 **O SR. ROGÉRIO SILVA PORTANOVA (Instituto o Direito por um Planeta Verde)**
1362 – Rogério, Instituto Por Um Planeta Verde. Eu proponho que o texto continue como
1363 está, que embora seja recepcionado pela legislação pátria esses termos públicos e
1364 privados, a questão de sociedade civil seria o espaço público não estatal que se
1365 diferencia do espaço privado. Sociologia do direito já acolheu a idéia de sociedade
1366 civil como espaço diferenciado entre o público e privado que tem uma autonomia
1367 própria.
1368
1369
1370 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1371 Obrigado, Rogério pelo esclarecimento, eu tenho duas propostas. Três propostas.
1372 Mantém o texto aprovado, mesmo com questões jurídicas, mas como foi
1373 recepcionado e consolidado pelo direito na sua prática, você adota o termo de
1374 sociedade civil, embora esteja recepcionado na instância de privado. Segundo a
1375 proposta do Ministério do Meio Ambiente, quero saber se a doutora Samyra mantém
1376 em função do que foi colocado pelo Conselheiro do Planeta Verde, e o terceiro é a
1377 proposta da Eco-Jureia que propõe a substituição da expressão “público e privado” e
1378 a inclusão do primeiro, segundo e terceiros setores, conforme definido pelo atual
1379 código civil, OK? É isso? Então está bom. Tendo em vista que os proponentes não
1380 tiram suas propostas de emenda, eu vou submeter à votação. Sabendo todos que
1381 o texto base já está aprovado, está bem? Então, primeira emenda modificativa seria
1382 do Ministério do Meio Ambiente que é pela manutenção do texto base, supressão da
1383 expressão “da sociedade civil” por entendimento de que o texto que esse termo é
1384 recepcionado nas duas instâncias que define a legislação brasileira e do público e
1385 do privado. Conselheiros que são favoráveis à proposta de emenda modificativa do
1386 Ministério do Meio Ambiente, manifestem-se agora. Favoráveis. Obrigado. Os que
1387 são contrários, por favor. Os que se abstém. Por favor, eu gostaria. Vou pedir
1388 novamente os que são favoráveis, gostaria que levantassem, porque eu estou tendo
1389 dificuldade, porque as pessoas já estão escorregando nas cadeiras, o que eu acho
1390 que é indicativo de fome. Eu peço que o pessoal do CONAMA me ajude. Os
1391 favoráveis à proposta do Ministério do Meio Ambiente. OK, obrigado. Os o que são
1392 contrários. Os que se abstém. Foi rejeitada a proposta do Ministério do Meio
1393 Ambiente. Está mantido o texto base. Vamos para a segunda proposta que é do
1394 Conselheiro da Organização Eco-Juréia. Os Conselheiros favoráveis ao texto da
1395 Eco-Juréia, por favor se manifestem. Com vontade. Obrigada. Aqueles que são
1396 contrários, por favor. Aqueles que se abstém. Está mantido o texto base e rejeitada
1397 a proposta da Eco-Juréia. Artigo segundo. São diretrizes das campanhas, projetos
1398 de comunicação e Educação Ambiental. Inciso primeiro, quanto à linguagem, inciso
1399 segundo, quanto à abordagem. E aqui eu chamo a atenção que foi aquilo
1400 anteriormente apontado pelo membro da Câmara Técnica e Presidente em

1401 exercício, porque o Presidente não estava presente no plenário, de assuntos
1402 jurídicos foi o termo de “educomunicação”. A representante do MEC pontuou que foi
1403 incluído no texto o conceito de promover a educomunicação socioambiental
1404 propiciando a construção de gestão e difusão de conhecimentos a partir de
1405 experiências da realidade socioambiental de cada país. Agora, por favor volta lá. O
1406 que foi solicitado aqui é a conceituação do termo “educomunicação”. Então ainda
1407 tem uma emenda. Na realidade o MEC está propondo uma modificação do artigo
1408 todo da forma como foi colocada.

1409

1410

1411 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – É, depois da reunião do governo, o
1412 Conselheiro Maurício Andrés sugeriu que o parágrafo sobre as campanhas da
1413 definição, então esse segundo artigo ficou só de definições. Um, campanhas de
1414 Educação Ambiental que passou do terceiro artigo: “Para efeito dessa Resolução
1415 entendem-se por campanhas de educação ambiental e tal”, passou a ser segundo
1416 com campanhas de educação ambiental aqui nesse segundo e as duas definições
1417 de “educomunicação” e “coletivos educadores” entraram nesse parágrafo. Ontem o
1418 Comitê Assessor do Órgão Gestor pediu para deixar dessa forma. Então, a proposta
1419 é essa em que as definições estão incluídas, e acho que a gente poderia trabalhar
1420 sobre essa versão.

1421

1422

1423 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1424 Doutora Raquel, eu agora confesso que eu fiquei precisando de um GPS, porque
1425 sinceramente falando, a Resolução é objeto da Câmara Técnica, vem para o
1426 plenário há duas reuniões atrás foi retirada a pedido do Presidente da Câmara
1427 Técnica para aperfeiçoamento. A Resolução tem por objetivo estabelecer diretrizes.
1428 Diretrizes, eu não posso ficar conceituando coisas que não estão definidas em
1429 outros instrumentos legais. Diretriz é diretriz, é guia de ação, a partir de um quadro
1430 legal que está definido no país que é a lei, que, aliás, foi citado corretamente pela
1431 proposta de Resolução. A lei de Educação Ambiental, não é isso que está colocado
1432 lá? Conforme a lei e etc. Agora, eu tenho um conjunto de conceitos e num texto que
1433 ninguém debateu na Câmara Técnica nem tampouco na Câmara Técnica de
1434 Assuntos Jurídicos. Está vindo para o plenário debater. Porque não consta do texto
1435 base aprovado o conceito de educadores que está sendo como colocado
1436 como emenda?

1437

1438

1439 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Porque eu fui orientada a apresentar em
1440 plenário.

1441

1442

1443 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1444 Claro. Foi orientada porque houve um questionamento jurídico. Eu confesso a
1445 senhora que quando esses conceitos não estão suficientemente maduro entre as
1446 pessoas, eu me preocupo com a conceituação da norma, não estou dizendo que
1447 não há solidez, estou dizendo que é difícil para o plenário avaliar o conjunto de
1448 diversidade que implica em conceitos especialmente na matéria feito Educação
1449 Ambiental. Então eu vou ler a proposta da senhora, mas eu confesso que vejo com
1450 alguma dificuldade. Vamos lá. Há uma proposta, senhores que é uma emenda que
1451 não é aditiva. Ela na realidade vai mudar o que está aprovado anteriormente,
1452 porque estou dando outra formatação para o artigo segundo. Então, para efeito

1453 desta Resolução, entende-se por campanhas de Educação Ambiental. O texto base
1454 estava dizendo o seguinte. São diretrizes das campanhas projetos de educação
1455 ambiental quanto à linguagem, quanto a abordagem, e vem direto em diretrizes. Nós
1456 estamos inserindo agora um artigo de conceito, de conceituação. É isso que estou
1457 chamando a atenção dos senhores, tá? Que não foi debatido na instância técnica.
1458 Então vamos lá. Eu estou num texto de diretrizes e vou entrar numa proposta de
1459 artigo novo, então esse é um novo artigo que é de conceito, a pedido da CTAJ.
1460 Estou entendendo isso e que as pessoas pediram para colocar. Então é o seguinte.
1461 “Para efeito dessa Resolução entende-se por campanha de educação ambiental as
1462 atividades de divulgação pública de informação e comunicação social, com
1463 intencionalidade educativa produzida por meio de gráficos audiovisuais e virtuais
1464 que promovam o fortalecimento da cidadania e apóiem processo de transformação
1465 de valores, hábitos, atitudes, comportamentos e melhoria da qualidade de vida das
1466 pessoas em relação com o meio ambiente, e por meio de compreensão crítica sobre
1467 a complexidade da problemática socioambiental.” Esse é o primeiro conceito que
1468 não existia no texto anterior. Existia? Esse existia no terceiro. O inciso 2 e o inciso
1469 3, não fazem parte do texto, que são novos conceitos. “Educomunicação o novo
1470 campo de intervenção social que visa promover o acesso democrático dos cidadãos,
1471 a produção e difusão da informação envolvendo três dimensões da ação
1472 comunicativa do espaço comunicativo formal ou não formal: a gestão da
1473 comunicação nos espaços educativos, a educação para os meios, o uso dos
1474 veículos de mídia mobilizando a comunidade.” Terceiro conceito. “Coletivos
1475 educadores. Conjunto de instituições que atuam em processos formativos
1476 permanentes, participativos, continuados e voltados à totalidade e diversidade de
1477 habitantes de um determinado território. O coletivo educador é ao mesmo tempo
1478 resultado e realizador do Programa Nacional de Educação Ambiental. PRONEA.
1479 Tudo bem. Doutora Samyra e depois o senhor.

1480

1481

1482 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Senhores e senhoras,
1483 nada como o Ministério do Meio Ambiente para desejar que nós tenhamos uma
1484 Resolução firme, segura que dê diretrizes boas para que as instituições públicas e
1485 privadas possam fazer uma educação ambiental de qualidade. Mas é nosso
1486 entendimento que uma Resolução ela não tem que estabelecer conceitos que ainda
1487 não estão devidamente consensuados nas chamadas correntes de Educação
1488 Ambiental. Então não é o caso, mas eu poderia aqui descrever três correntes de
1489 Educação Ambiental que atribuem três conceitos diferentes de educomunicação ou
1490 Educação Ambiental feitas com técnicas da comunicação social. Eu acho que não
1491 cabe ao CONAMA estabelecer um conceito que não está devidamente no domínio
1492 público, embora possa ser objeto de uma lei aqui e outra acolá. Então, na nossa
1493 opinião, a Resolução ela terá mais validade e mais eficácia na sua aplicação e mais
1494 longevidade no tempo, se ela não se prender a certas conceituações que inclusive
1495 podem evoluir no tempo para outra coisa. Então, nesse sentido, a proposta do
1496 Ministério do Meio Ambiente totalmente de acordo com CTAJ, considerando que não
1497 estão bem conceituados esses conceitos, tirar tanto “coletivos educadores”, porque
1498 é uma iniciativa de um programa de governo que sequer foi avaliado pelo próprio
1499 governo. E retirar imediatamente também o termo “educomunicação” e colocar
1500 Educação Ambiental com as técnicas disponíveis em comunicação social ou alguma
1501 coisa no gênero. Essa é nossa proposta.

1502

1503

1504 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1505 OK, por favor, o governo da Bahia. Matede.

1506

1507

1508 **O SR. GIOVANI TAQUETTI MATEDE (Governo do Estado da Bahia) –** Nós
1509 estamos de acordo com o Ministério do Meio Ambiente quanto a questão de
1510 coletivos educadores, o conceito realmente está formulado numa discussão de
1511 correntes de Educação Ambiental, e nós estamos de acordo e já conversei inclusive
1512 com o representante do Ministério da Educação, e também com o Beto, e a gente
1513 poderia retirar a questão de “coletivos educadores” que se encaixa bem no que a
1514 doutora Samyra colocou. A questão da educomunicação, eu acho que ela é
1515 importante, porque nós identificamos, e aí não há uma grande divergência entre as
1516 correntes que discutem Educação Ambiental, todos concordam que a rigidez ou mão
1517 única ou a falta de capacidade de interpretação e de lidar com mecanismos da
1518 comunicação, são um grande dificultador da compreensão das questões que
1519 envolvem e estão envolvidas na Educação ambiental. Então a educomunicação já é
1520 curso de graduação, já está, por exemplo, na lei baiana. O conceito
1521 educomunicação, eu estou dando aqui exemplo do estado, que fez na lei de meio
1522 ambiente do estado o conceito de educomunicação, porque nós compreendemos
1523 que é necessário trabalhar naquilo que o professor Milton Santos chama de
1524 maleabilidade dos meios. Quer dizer, é a capacidade nossa de interferir na forma
1525 como os meios se dão. Então, na forma como nos servimos também dos meios.
1526 Então, o conceito de educomunicação ele não tem, Samyra acredito, grandes
1527 contradições, e é uma conquista nossa esse conceito. Eu acho importante ele ser
1528 mantido, e poderia fazer da forma mais simples, sem essa alteração toda. Onde
1529 está no artigo terceiro, o conceito que está se esclarecendo um conceito, esclarece
1530 também o objeto de comunicação como está aí. É a proposta que eu acho que seria
1531 aceitável pelo Ministério da Educação também, e a que a gente está defendendo.
1532 Muito obrigado.

1533

1534

1535 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1536 Obrigado, Maria José do Ministério de Minas e Energia.

1537

1538

1539 **A SR^a. MARIA JOSÉ GAZZI SALUM (MME) –** A sugestão é de que sobre a questão
1540 da educomunicação. A respeito de ser uma área em desenvolvimento, uma área já
1541 que vem se fortalecendo de pesquisa, curso de graduação existente, eu diria que ela
1542 não faz parte ainda do vocabulário ou do jargão da própria área da educação. Ora,
1543 se a palavra em si for utilizada isoladamente, ela contradiz a própria abordagem da
1544 linguagem proposta neste artigo, que é uma linguagem de fácil compreensão e
1545 absorção. Então, o que eu estava sugerindo para a representante do MEC, é que
1546 este conceito que é importante, seja substituído no caso da palavra Educação,
1547 mesmo que fique um pouco mais extenso, mas que o conceito seja trazido. E que
1548 pode inclusive colocar entre vírgulas ou parênteses, que hoje é um novo campo de
1549 pesquisa chamado de educomunicação. Bom, então a minha idéia é esta. Porque
1550 eu acho que é muito mais coerente com o inciso um, que é de trazer para a
1551 Resolução essa comunicação mais fácil na linguagem educacional e ambiental.

1552

1553

1554 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1555 Zezé, eu não entendi sua proposta.

1556 **A SR^a. MARIA JOSÉ GAZZI SALUM (MME)** – Substituir no inciso segundo, no item
1557 E, “promover a educomunicação”, começar a divulgar o conceito e então substituir a
1558 educomunicação pelo conceito trazido, ao invés de colocar um artigo inteiro só sobre
1559 isso.

1560

1561

1562 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1563 Pode ser mais à frente, porque nós vamos trabalhar ainda no artigo mais à frente.
1564 Porque eu estou centrada nessa proposta de alteração e inclusão de conceitos. Já
1565 entendi a posição de Minas e Energia. Por favor, Conselheiro tem a palavra.

1566

1567

1568 **O SR. ANTONIO ARMANDO MOREIRA (Ministério das Comunicações)** –
1569 Ministério das comunicações. Armando Moreira. Com relação à educomunicação, a
1570 minha proposta é de um aperfeiçoamento no sendo de que se mantenha, porque
1571 nós não devemos ficar aqui só com o aspecto conservador, mas também com o
1572 aspecto inovador. E essa palavra educomunicação, ela poderá traduzir futuramente
1573 tanto no presente como no futuro, como agregador de um novo vocabulário.

1574

1575

1576 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1577 Está OK, agradeço sua contribuição. Doutora Samyra do Ministério do Meio
1578 Ambiente tem a palavra.

1579

1580

1581 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Senhores e senhoras,
1582 novamente. A idéia nossa não é deixar de divulgar ou disseminar um conceito
1583 inovador ou importante ou agregador. Longe de nós isso. O problema é que se
1584 trata de um conceito em construção. Isso que eu quero dizer aos senhores, é um
1585 conceito ainda disputado por três correntes teóricas diferentes. Então, porque nós
1586 vamos induzir a utilização ou prática de um conceito que ainda está sendo alvo de
1587 uma pós-graduação experimental na USP, onde reúne pessoas da comunicação e
1588 da educação? Eu acho que uma Resolução, como eu digo aos senhores, nós temos
1589 que pensar na longevidade da Resolução. Então, se em alguns pontos ela não
1590 favorece, não tem condições de arbitrar sobre qual é o conceito correto de
1591 educomunicação, eu acho que nós deveríamos abrir mão do conceito. Essa é
1592 minha posição.

1593

1594

1595 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1596 Muito obrigado. Doutora Rachel, quer fazer algum comentário adicional? Porque eu
1597 vou fazer uma proposta para a Senhora. Pode fazer seu comentário final, quer?
1598 Então tudo bem. Algum outro Conselheiro deseja fazer uso da palavra em torno
1599 dessa proposta que foi apresentada para o MEC? Porque eu perguntei?
1600 Conselheiro Mourão, por gentileza.

1601

1602

1603 **O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (Mover)** – Senhora Presidente,
1604 senhores Conselheiros. É importante que a gente possa perceber que nós estamos
1605 montando realmente uma Resolução onde esses conceitos eles existem, mas na
1606 verdade eles já refletem uma prática. Em alguns tipos de orientações de atividade,
1607 refletem uma prática que já existe. Educomunicação já existe funcionando, por mais

1608 que nós possamos discutir e dizer exatamente o que abrange, já existe nas
1609 publicações do próprio Ministério, inclusive, alguns conceitos sobre educomunicação
1610 plenamente redigidos pela maioria. No caso dos coletivos educadores também, nós
1611 já tivemos inclusive editais falando em coletivos educadores. Podemos discutir e
1612 existem correntes e correntes dentro do próprio Ministério que adotou isso como
1613 política no primeiro mandato anterior o conceito de coletivos educadores, que agora
1614 está sendo desconstituído aqui. Coletivo educador é um princípio bastante claro,
1615 onde exatamente a organização formal e informal pode se traduzir em elementos
1616 importantes para a educação, seja ela, popular, formal ou informal. Isso pode se
1617 discutir o conceito ou qual a metodologia que a gente vai utilizar, se realmente é
1618 Paulo Freire ou não, mas o conceito existe e está sendo aplicado em vários setores
1619 e em várias partes, o que não inviabiliza que a gente possa estar usando aqui. E, na
1620 verdade, não sei se é minha impressão nós estamos aqui entrando numa guerra
1621 dentro do próprio sistema onde o que se quer é seguir uma orientação. Eu sou a
1622 favor de se manter a definição, tanto de educomunicação como de coletivos
1623 educadores. Obrigado.

1624

1625

1626 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1627 Senhora por favor, ANAMMA.

1628

1629

1630 **A SR^a. ELITÂNIA (ANAMMA) –** Elitania, Secretaria Municipal de João Pessoa e
1631 faço parte da direção da ANAMMA. A proposta é que a matéria volte a ser apreciada
1632 e discutida na Câmara Técnica, inclusive consultar o jurídico se é possível manter o
1633 texto conceito que ainda está sendo construído como foi colocado pelo MEC.

1634

1635

1636 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1637 Só um esclarecimento. Essa matéria já voltou à Câmara Técnica. Eu vou fazer uma
1638 proposta aqui para tentar equacionarmos uma saída. Primeira questão. Que a
1639 gente não tenha essa emenda no artigo segundo, e que seja na realidade colocado
1640 no artigo terceiro onde se dispõe o que está se falando de conceitos. Não tem
1641 porque importar e mexer na seqüência, porque tem uma complexidade aí de
1642 começar a Resolução com as diretrizes propriamente dita, e para facilitar a aplicação
1643 das diretrizes, vem o artigo terceiro que define conceitos. É razoável pensar assim
1644 ou não? Estou olhando para a senhora, doutora Rachel, com seu olhar tão
1645 ecopenetrante, como diria o Ministro, no bom sentido, uma vez que estou tentando
1646 viabilizar o melhor caminho para apreciação da matéria e a emenda do seu olhar
1647 ecopenetrante. A senhora concorda que a gente pode mudar? Não morra de
1648 vergonha isso é apenas para descontrair, porque o povo está escorregando nas
1649 cadeiras e isso já é indicador de fome. Então, a primeira situação. Se não houver
1650 nenhuma dificuldade de nós discutirmos a questão de conceito no artigo terceiro. É
1651 uma questão de forma, embora a gente vá encerrar essa questão de conceitos
1652 agora.

1653

1654

1655 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC) –** Perfeito. Como estava.

1656

1657

1658 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1659 Agora, vamos para a segunda parte, que tem a ver com a inclusão de dois novos

1660 conceitos. Educomunicadores e coletivos educadores. Nós traríamos esses
1661 conceitos, porque está aqui, produzidos por meio gráficos e virtuais que , para
1662 efeitos de campanha de educação. Então, a gente teria uma forma de redação e
1663 entende-se os conceitos tais, campanhas de educação constituindo isso. Ou seja,
1664 fica uma parte conceitual depois de diretrizes, está bem? Tem alguma dificuldade?
1665 Não, né? Do ponto de vista jurídico, cadê nosso Gurgel? Está tudo bem? Não tem
1666 nenhum problema. Roberto Monteiro, o espírito mor do CONAMA. Concorda? Se
1667 não houver concordância dos velhos, né doutor Paulo, dançamos. Dos velhos que
1668 eu digo, antigos, não tombados. Então, primeira questão é essa. Segunda questão.
1669 Nós tivemos uma discussão aqui que remete à inclusão ou não de dois conceitos, e
1670 me parece, a percepção que eu tive e que eu posso estar errada, é que existe um
1671 processo mais tranqüilo de aceitação do conceito de educadores, embora
1672 tenha sido ressaltado que isso não é recepcionado por todas as correntes, e eu não
1673 vou entrar na discussão filosófica, estratégica, mas tem recepção do conceito em lei
1674 estadual, como foi dito aqui pelo Governo da Bahia, pelo Matede, e então além de
1675 termos uma prática, nós temos regulações estaduais que recepcionaram e tem
1676 conceitos específicos, mas o que interessa aqui ao CONAMA seria com base em um
1677 conceito e dentre outros estimular a abordagem da educação. Isso é uma
1678 questão que eu não vejo por parte do Ministério do Meio Ambiente uma restrição
1679 maior. Isso é um aspecto, embora tenha sido ressaltado pela doutora Samyra que
1680 não existe uma base conceitual consensuada e única, e que faz parte mesmo do
1681 processo de amadurecimento e discussão e de consolidação teórica ou técnico
1682 científica da gente poder ter um consenso e avançarmos. Mas a prática é que leva a
1683 isso também. Ninguém formula só teoria sem ter prática. O CONAMA tem essa
1684 flexibilidade, essa maleabilidade, como foi ressaltado por um dos Conselheiros que
1685 fez uso da palavra. Há um terceiro conceito, e esse me parece um pouco mais
1686 sensível, que não se trata de guerra de sexos e nem de guerra institucional. Se
1687 trata, até porque a expressão “coletivo educadores” está em aspas, e é uma
1688 expressão que faz parte sim de iniciativas do Governo Federal e continua fazendo
1689 parte da iniciativa do Governo Federal, mas não é, segundo entendimento de todos
1690 e do que eu tiro aqui do debate, como a própria doutora Rachel sinalizou não existe
1691 consenso. Há uma prática que é recepcionada que as pessoas gostam e se é para
1692 recepcionar essa prática teria que recepcionar tantas outras, associada à questão
1693 dos educadores. Uma questão é coletivos educadores e outra coisa é eu ter outros
1694 movimentos de educadores que são legítimos e que eu deveria então recepcionar,
1695 que não é o caso, porque não está recepcionado no texto. Embora o Governo
1696 Federal tenha um conjunto de práticas associadas ao conceito ou iniciativa de
1697 coletivos educadores. Pergunta que eu faço como leiga na educação, porque eu
1698 não sou teórica nessa área. Pergunto se eu não posso tirar a expressão “coletivos
1699 educadores” e deixar o espírito da expressão que é de educadores. Se vai ser em
1700 coletivo, se vai ser individual, se vai ser em cooperativismo, para não perder isso
1701 que a doutora Rachel sinalizou, que há um movimento sim e já tem práticas e que é
1702 um dos meios por intermédio do qual se aborda a sociedade. Se isso
1703 comprometeria ou não, e se nós poderíamos resguardar o entendimento de
1704 educadores, como parte dessas estratégias podendo esses educadores trabalhar
1705 em n formas, inclusive na forma de coletivos educadores que é recepcionada
1706 também pelo Governo Federal. Isso seria razoável do ponto de vista conceitual e da
1707 boa prática?

1708
1709
1710
1711

A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC) – Completamente.

1712 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1713 Completamente? Nós estaríamos substituindo, embora o CONAMA estivesse
1714 falando de conceitos associado às diretrizes com entendimento de ser indicativos,
1715 são conceitos que são indicativos e que orientam essas atuais práticas no Brasil e
1716 que tem o objetivo de contribuir para a consolidação de práticas inovadoras. Isso
1717 seria razoável? A doutora Samyra que é teórica na área, dedicada também com um
1718 outro olhar eco penetrante, teria dificuldade de nós fazermos isso? Então, eu vou
1719 submeter. Tem alguma dificuldade? Posso entender dessa maneira? Nós
1720 estaremos substituindo o termo “coletivo educadores” por educadores, mantendo o
1721 conceito que está proposto e além do conceito de educomunicação que foi proposto
1722 pelo MEC. E, ficaria isso no artigo terceiro que eu vou inverter a votação, porque o
1723 debate está nele, e nós apreciaríamos dessa maneira. Pode ser? A senhora fica
1724 confortável? Muito bem, então a doutora Samyra também, e imagina como eu estou
1725 numa cama king size com o conforto das duas. Então uma inversão de apreciação
1726 de matéria, mantido o que está no texto base, nós estamos falando agora do artigo
1727 terceiro do texto base, não houve inversão do artigo segundo, e nós temos no artigo
1728 terceiro, nós vamos ter que fazer uma modificação de texto, porque para efeito desta
1729 Resolução entende-se: 1) Por campanhas de Educação Ambiental as atividades de
1730 educação virtuais que... Aí é só uma questão de forma, que a gente equaciona.
1731 Destaca aí, Rafael. Só para a gente facilitar a forma jurídica e legislativa, a gente
1732 define. 1) Por campanhas de Educativa Ambiental as entidades de divulgação
1733 pública e informação de comunicação condicionadas educativas produzidas por
1734 meios gráficos e virtuais que: A) Promovam isso, B) Apoiem tais coisas. É o mesmo
1735 texto só uma questão de forma legislativa para escrever, inciso um e inciso dois, tem
1736 que ter uma forma como a gente fez. Aí entraríamos com o segundo conceito. A
1737 forma legislativa, eu só estou propondo aqui a discussão de conteúdo. A melhor
1738 maneira de se alterar o conteúdo, conforme a regra, nós vamos definir para facilitar
1739 a votação e entraríamos com o segundo conceito. Item 2, porque vai ser inciso o
1740 um, depois a gente numera. Aí traz o conceito de educomunicação. E o item 3, o
1741 conceito não mais de “coletivos educadores”, mas de educadores. É isso, doutora
1742 Rachel? Não precisa de conceito de educadores. A gente só faz referência lá no
1743 artigo quinto, coletivos educadores e o conceito de educadores não precisa. Então,
1744 não precisa o conceito, retira “coletivos educadores” e nós vamos apreciar o
1745 conceito de educomunicação que estaria sendo inserido no artigo terceiro da
1746 Resolução. Concordam com isso? Doutora Rachel, concorda? Não tem nenhum
1747 problema do ponto de vista do MEC? Doutora Samyra? Então, nós teríamos o
1748 seguinte. “Para efeito desta Resolução, entende-se: 1) Por campanhas de
1749 Educação Ambiental as atividades de divulgação pública de informação e
1750 comunicação social com a intencionalidade educativa produzidas por meio gráfico,
1751 audiovisuais que: A) Promovam fortalecimento da cidadania por meio da
1752 compreensão crítica da complexidade da problemática socioambiental. B) Apoiem
1753 processos de transformação de valores, hábitos e atitudes e comportamentos, para
1754 melhoria da qualidade de vida das pessoas em relação com o meio ambiente.”
1755 Chamo à atenção que este é um texto aprovado como texto base, não há nenhuma
1756 modificação de conteúdo. Há inserção para a vida das pessoas com relação ao meio
1757 ambiente. Com relação ao meio ambiente. Para a vida das pessoas com relação ao
1758 meio ambiente. Não é em relação com o meio ambiente. Esse é o conceito que foi
1759 aprovado em texto base.
1760
1761

1762 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – É. E tem um aditivo do Comitê Assessor do
1763 Órgão Gestor que depois quando a gente chegar nesse parágrafo nós entramos no
1764 A e no B?

1765
1766

1767 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1768 Tudo bem. Espera aí. Nós estamos na parte conceitual que é a única emenda. A
1769 primeira emenda ao texto aprovado, seria o segundo item que é educomunicação.
1770 O conceito de educomunicação, que eu reitero que embora não exista um conceito,
1771 uma base conceitual única, mas os próprios governos estaduais e outras instituições
1772 recepcionam o Governo, a intenção do CONAMA, se aceitar esse conceito é de
1773 induzir práticas e contribuir para a consolidação de uma abordagem única no país
1774 em torno de educomunicação, embora não esteja aqui nenhuma reserva de
1775 mercado conceitual que o CONAMA esteja com isso estabelecendo. Deixo isso
1776 claro. Porque não é papel do CONAMA fazer reserva conceitual de escolas A, B ou
1777 C. Então, vamos lá, por favor Rafael. “Educomunicação.” O conceito é. “Um novo
1778 campo de intervenção social, portanto já é dito o caráter inovador que visa promover
1779 o acesso democrático dos cidadãos à produção e difusão da informação,
1780 envolvendo três dimensões de ação comunicativa no espaço educativo formal ou
1781 não formal. A gestão da comunicação dos espaços educativos, a educação para os
1782 meios, o uso dos veículos de mídia mobilizando a comunidade.” Quer dizer, na
1783 realidade as três dimensões, é isso que está eternizado? A produção da difusão da
1784 informação, envolvendo as três dimensões de ações comunicativas. A questão do
1785 espaço de gestão comunicativa. Bom, esse é o conceito. Há alguma sugestão de
1786 aperfeiçoamento de texto? Alguma sugestão de que isso fique mais claro para as
1787 pessoas, embora não seja o único conceito de “educomunicação” que poderá ser
1788 recepcionada pelas práticas de educomunicação no Brasil? Hein, senhores,
1789 especialistas em Educação Ambiental que estão com fome. A única coisa que eu
1790 acho que é que o conceito está meio truncado, porque um novo campo de
1791 intervenção social que visa promover o acesso democrático para os cidadãos, a
1792 produção e difusão da informação, isso é o conceito propriamente dito. Se ele
1793 envolve três dimensões distintas, vai ficar meio repetitivo o texto, Rachel. Você não
1794 acha que a gente podia tirar “envolvendo”, porque a minha preocupação é que se
1795 resolve ter cinco dimensões, o CONAMA fica, o conceito maior é o novo campo da
1796 intervenção social que visa promover o acesso democrático dos cidadãos que visa a
1797 promoção e difusão da informação envolvendo ação comunicativa e a gestão da
1798 comunicação de espaços educativos. Pode ser isso? Porque o conceito tem que
1799 ser o mais amplo possível para poder recepcionar outras escolas, tem que ser
1800 mais genérico. Ou então campo de intervenção social, dá para tirar a expressão três
1801 dimensões?

1802
1803

1804 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Pode tirar.

1805
1806

1807 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1808 Então vamos lá. Eu acho que o novo é importante para manter essa coisa que não
1809 está definida. Um novo campo de integração social que visa promover o acesso
1810 democrático dos cidadãos, a promoção e a difusão da informação, envolvendo...
1811 Vamos retirar “três dimensões”. Envolvendo a ação comunicativa do espaço
1812 educativo formal ou não formal. A gestão da comunicação... Não precisa do resto.
1813 Tira o resto.

1814 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Porque está dizendo tudo.
1815
1816
1817 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1818 Então é esse o conceito que a gente pode em caráter genérico?
1819
1820
1821 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Está perfeito.
1822
1823
1824 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1825 Então senhores, doutora Samyra, Beto, Mourão o inquieto, está tudo bem aí para o
1826 planeta verde? Fica razoável? Gurgel, você que suscitou esse debate todo com as
1827 suas inquietações da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos? Bruno da FBCN.
1828
1829
1830 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Eu concordo que retirar
1831 esse “um novo”, porque pode ser agora, mas daqui a décadas quando for usar isso,
1832 o novo não vai ser mais novo.
1833
1834
1835 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1836 Então tira o novo. Tira “um novo” e fica campo de intervenção social. Doutor
1837 Gurgel. Todo mundo está pensando na longevidade da Resolução. Viu Glorinha
1838 que chique. Longevidade.
1839
1840
1841 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)** –
1842 Hélio Gurgel de Pernambuco. Vejamos pelo o que já foi discutido aqui, várias
1843 correntes que querem se apropriar do termo, se a gente colocasse isso dentro do
1844 contexto em que é apresentado na Resolução do CONAMA, não sei se a doutora
1845 Rachel conjugaria isso, educomunicação ambiental, se a gente amarrasse com o
1846 ambiental, porque aí está conceituando para filosoficamente trabalhar com
1847 comunicação, jornalismo, o CONAMA é inovador agora numa Resolução
1848 conceituando a educomunicação. A gente está recepcionando o termo, tudo bem,
1849 pelos argumentos já aqui expendidos.
1850
1851
1852 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1853 A única coisa que me inquieta são duas coisas. Tem duas questões. A Resolução
1854 estabelece procedimentos e diretrizes para Educação Ambiental. Então, é no
1855 âmbito da Educação Ambiental. A segunda questão é que se o conceito de
1856 educomunicação não é único, imagine o conceito de Educomunicação Ambiental é
1857 inovar na inovação. Se já não existe uma coisa consolidada, mas as práticas, eu
1858 vou não só não guardar coerência com as iniciativas que existem hoje, inclusive do
1859 ponto de vista formal, com legislações estabelecidas em alguns estados, como eu
1860 vou provocar supostamente a ira das escolas que estão buscando um conceito sob
1861 consenso. Eu sugeriria que a gente pudesse seguir o bom senso, e entendermos
1862 que a questão de educomunicação está citada e referenciada em toda a legislação
1863 de educação ambiental, e portanto, não compete ao CONAMA disciplinar matéria
1864 que não seja sobre as questões ambientais. E não provocar uma discussão, que
1865 certamente iriam pedir ao Ministério do Meio Ambiente recursos para um seminário

1866 para discutirmos entre educomunicação ambiental e educomunicação a integração
1867 dos meios. Posso até dizer e a doutora Rachel capitaneando esse processo. Então,
1868 por bom senso, meu caro Gurgel, acho que a gente podia ficar na educomunicação
1869 com essas ressalvas que ficam registradas em ata, permitindo o bom humor nessa
1870 altura do nosso andamento da reunião.

1871

1872

1873 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (Governo do Estado de Pernambuco)** – Só
1874 ressaltando também que a intenção da Câmara Técnica Jurídica, foi entendendo
1875 isso como neologismo, atentar para que o conceito perpetuasse, não há
1876 conservadorismo que foi colocado aqui, há rigidez.

1877

1878

1879 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1880 A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos está fazendo seu papel e atenta às
1881 recomendações desse plenário, da gente não fazer discussões ou não inserir coisas
1882 que não sejam aplicáveis e coisas que tem limitações legais ou que envolvem
1883 competências de outras instâncias. Eu acho que é perfeito Agora, se o senhor não
1884 tiver nada a opor vamos manter o termo educomunicação que por si só já tem uma
1885 polêmica no seu genoma.

1886

1887

1888 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Por falar em genoma, só uma curiosidade, a
1889 educomunicação começou pela comunicação ambiental. Eles queriam fazer que a
1890 população fizesse comunicação ambiental.

1891

1892

1893 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1894 Eu estou louca para votar, Beto.

1895

1896

1897 **O SR. ROBERTO FRANCINE JUNIOR (ECOJURÉIA)** – Eu também e para almoçar
1898 que eu estou com bastante fome. Foi alertado para um companheiro aqui que a
1899 questão de você definir um termo depois que ele já foi citado não é muito produtor
1900 em termos da norma, da montagem da norma. Então, eu não sei se a gente não
1901 poderia colocar só esse termo de educomunicação no considerando, porque
1902 inclusive não seria competência nossa fazer esse tipo de definição, não sei se isso é
1903 uma questão de competência. E, jogando no considerando a gente amplia a área de
1904 atuação do conceito com relação à uma citação de que existe esse conceito que
1905 estaria sendo trabalhado.

1906

1907

1908 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
1909 A sugestão então é pegar esse conceito e colocar: considerando que a
1910 educomunicação é o campo de intervenção social que visa não sei o que, e o artigo
1911 terceiro fica na forma do texto base. Você concorda, Rachel?

1912

1913

1914 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Eu tenho uma sugestão que de acordo com a
1915 Maria José, e que seria interessante. Já que a gente reduziu o tamanho da
1916 definição, que ela entrasse em promover a educomunicação, e aí é socioambiental,
1917 um campo de intervenção social...

1918 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1919 Aí eu digo para você que não vale a pena. Fica quase um texto pseudo prustiano,
1920 muito longo e que não é aplicável, e o explicativo fica uma coisa que não tem muito
1921 sentido. Talvez a melhor solução, até resguardando essa questão do CONAMA, é
1922 o que o nosso eco conselheiro não governamental que faz uso sempre do bom
1923 senso da gente colocar isso nos considerandos, porque não é conceitual, cita,
1924 permite que o assunto avance, e ele retorna depois na referência como
1925 educomunicação que está citado lá no quinto como você falou. Mourão, concorda?
1926 Então vamos lá. Rachel, você concorda que essa parte vire considerando? Vem no
1927 guarda-chuva.

1928

1929

1930 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC) –** Eu achava que considerando era só coisas
1931 legais assim.

1932

1933

1934 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1935 Não, está vendo como se aprende? Então a gente coloca como terceiro
1936 considerando. Porque ele vem depois dessa questão de garantias políticas de meio
1937 ambiente, ele vem como uma orientação normativa e conceitual. Considerando
1938 educomunicação como campo de intervenção social. Então, deixa no segundo
1939 mesmo. Deixa no segundo porque tem um resolve associado. A inclusão do
1940 considerando, depois a forma melhor do texto a gente avalia com a consultoria do
1941 MMA. Aí você cuida disso, está bom? Considerando educomunicação como campo
1942 de intervenção social que visa promover o acesso democrático dos cidadãos á
1943 promoção e á difusão da informação, envolvendo ação comunicativa no espaço
1944 comunicativo formal e não formal. Temos dificuldade sobre isso? Doutora Rachel,
1945 agora ou cale-se para sempre. Está OK? Então posso submeter à votação do
1946 plenário? O que era uma questão conceitual, passa a ser objeto de um
1947 considerando. Conselheiros que são favoráveis a essa emenda aditiva e também
1948 modificativa manifeste-se agora. Conselheiros favoráveis. Doutor Rômulo o senhor
1949 é favorável? OK. Conselheiros que são contrários. Conselheiros que se abstem.
1950 Foi aprovada essa emenda. Então, vamos agora para o artigo segundo.

1951

1952

1953 **O SR. ROGÉRIO SILVA PORTANOVA (Instituto o Direito por um Planeta Verde)**
1954 – Eu tenho uma observação do artigo primeiro.

1955

1956

1957 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1958 Nós já votamos o artigo primeiro. Desculpe. É que já foi votado o artigo primeiro.
1959 Qual é sua dúvida?

1960

1961

1962 **O SR. ROGÉRIO SILVA PORTANOVA (Instituto o Direito por um Planeta Verde)**
1963 – Rogério Porta Nova do instituto por um planeta verde. É na letra A, por favor.
1964 Sobre promover a cidadania. Passou para o terceiro?

1965

1966 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1967 O terceiro é que tem o conceito. Você está falando de que?

1968

1969

1970 **O SR. ROGÉRIO SILVA PORTANOVA (Instituto o Direito por um Planeta Verde)**
1971 – Promover a cidadania. Está no terceiro? No meu está no primeiro.
1972
1973
1974 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1975 Então volta para o primeiro por gentileza.
1976
1977
1978 **O SR. ROGÉRIO SILVA PORTANOVA (Instituto o Direito por um Planeta Verde)**
1979 – Item um letra A.
1980
1981
1982 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1983 “Estabelecer diretrizes para conteúdos e procedimentos e ações, projetos,
1984 campanhas e programas.
1985
1986
1987 **O SR. ROGÉRIO SILVA PORTANOVA (Instituto o Direito por um Planeta Verde)**
1988 – Item 1; letra A. Não tem?
1989
1990
1991 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
1992 Artigo terceiro, conceito, “para efeito dessa Resolução, entende-se por... Volta o
1993 texto original, esse aí já caiu. Entende-se por campanha de Educação Ambiental as
1994 atividades de educação pública, conforme a educação e comunicação social com a
1995 intencionalidade educativa produzidos por meios gráficos audiovisuais e virtuais que:
1996 1) Promovam o fortalecimento da cidadania que por meio da compreensão crítica
1997 sobre a complexidade da problemática socioambiental. 2) Apóiem processos de
1998 transformação de valores e hábitos, atitudes e comportamentos para melhoria. Esse
1999 é o texto base que foi aprovado. Tem alguma diferença. Tem que ver o que o
2000 Conselheiro recebeu com diferença. Artigo segundo. Então aprovado o
2001 considerando aprovado o artigo primeiro. Artigo segundo. No artigo segundo, nós
2002 estamos falando das diretrizes de campanhas e projetos, que tem quanto à
2003 linguagem que é o inciso primeiro, quanto à abordagem, e aqui a questão de
2004 “educomunicação” ficou esclarecida lá em cima no considerando. Ok? “Promover
2005 Educação Ambiental na forma sistêmica e crítica.” Aqui eu tenho uma proposta da
2006 Eco Juréia de emenda. Estou modificando. Olha lá. Gente, eu peço
2007 encarecidamente, quando as pessoas trouxerem o texto, façam uma revisão de
2008 português, de texto, porque olha só. Promover a educomunicação socioambiental,
2009 propiciando a construção de gestão e difusão do conhecimento a partir das
2010 experiências e realidades socioambiental de cada local. Primeiro, a educomunicação
2011 do considerando lá em cima, não fala que é socioambiental, ela é educomunicação.
2012 Então, vamos manter uma coerência que é na realidade socioambiental e local. Não
2013 é isso Rache? Então, eu posso retirar o socioambiental da educomunicação?
2014 Porque fica um conjunto de adjetivos que as pessoas se perdem, e o texto não
2015 guarda coerência, que quanto mais objetivo, aquilo que a gente aprendeu no
2016 primário, sujeito, verbo, objeto direto ou se for verbo de ligação e predicado, facilita a
2017 aplicação da norma, sem nada rolambórico. O barroco já deixou de existir há muito
2018 tempo. Acho que a boa prática ajuda a gente né doutor Paulo? O senhor me
2019 ensinou tanto isso, não é doutor Paulo? Guardei viu? Foi meu primeiro chefe, me
2020 ensinou objetividade antes de qualquer coisa na vida, e na área ambiental então...

2021 Vamos lá. O consenso. O que tiver de educomunicação socioambiental, o adjetivo
2022 qualificando educomunicação, nós vamos retirar e deixar educomunicação.

2023

2024

2025 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC) –** Só tem essa vez.

2026

2027

2028 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

2029 Ótimo, está bom o conceito? Então vamos. Rafael, você pode voltar um pouquinho

2030 o texto acima para poder guardar coerência aqui no que estamos apreciando? No

2031 texto base, inciso segundo, tem as referências às diretrizes quanto à abordagem.

2032 São propostos seis itens. Contextualizar as questões, focalizar, adotar princípios,

2033 valorizar a visão, promover educomunicação, e agora tem, promover Educação

2034 ambiental de forma sistêmica e crítica. Isso são diretrizes. Isso é o que está no

2035 texto base. A Eco-Jureia propõe uma emenda que é promover educação ambiental

2036 de forma sistêmica, crítica e emancipatória, que eu vou convidar o Beto da Eco-

2037 Juréia para justificar sua proposta de emenda aditiva. E depois vou dar a palavra à

2038 doutora Samyra que tem uma outra posição a respeito dessa alínea. Doutor Beto.

2039

2040

2041 **O SR. ROBERTO FRANCINE JUNIOR (ECOJURÉIA) –** Obrigado pelo doutor. A

2042 questão de colocar a questão emancipatória além da questão crítica, é porque o

2043 tema emancipador, a questão da emancipação quando a gente está tratando da

2044 questão da educação ambiental, ela vem sendo implementada inclusive até nos

2045 próprios licenciamentos como formas de diretrizes na organização de participação

2046 na manufatura de diagnósticos participativos e emancipatórios. Então, eu acho que a

2047 gente aumenta a abrangência com o termo emancipatório incluindo posturas que já

2048 vem sido trabalhadas em outros âmbitos de Governo e de sociedades também.

2049

2050

2051 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

2052 Está bom, Beto. Obrigada. Doutora Samyra, a senhora quer fazer considerações

2053 por gentileza?

2054

2055

2056 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA) –** Sim, eu entendo

2057 perfeitamente que o desejo dos educadores ambientais que estiveram na Câmara

2058 discutindo a Resolução, é que garanta uma educação de qualidade e uma educação

2059 que sirva como uma educação multivalores. Isso eu entendo perfeitamente. Agora,

2060 tudo o que vem antes da alínea F é justamente isso. Promover educação ambiental

2061 sistêmica e crítica, e se a gente pegar isso como se fosse um manual de Educação

2062 Ambiental e conseguir fazer A, B, C e D, já é aquilo que está sendo colocado na

2063 alínea F. Então eu acho desnecessário, porque só adjetiva, aumenta, não tem como

2064 você medir se é sistêmica, se ela é crítica, a não ser recorrendo às alíneas

2065 anteriores. Então ou é a primeira ou eu retiraria esta alínea F.

2066

2067

2068 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** OK? O plenário

2069 você quer se manifestar sobre isso? Rachel.

2070

2071

2072 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Não, é a mais, esse que é o problema. O
2073 comitê assessor ontem na reunião do Comitê Assessor do Órgão Gestor da Política
2074 Nacional de Educação Ambiental, sugeriu incluir além do emancipatória, em caráter
2075 processual transdisciplinar permanente e contínuo. Um monte de palavras.

2076

2077

2078 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Essa é uma nova
2079 emenda então?

2080

2081

2082 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Não, é a continuação dessa alínea.

2083

2084

2085 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Mas é uma
2086 emenda, porque não estava no texto base. É uma nova emenda do MEC.

2087

2088

2089 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – É, que eu me comprometi a trazer.

2090

2091

2092 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Nós vamos fazer
2093 essa votação em dois estágio, Samyra. Eu acho que conviria primeiro a gente votar
2094 pela supressão ou não da alínea F, que é a proposta do MMA e se a maior parte do
2095 plenário mantiver o texto base contra a supressão, aí a gente discute a emenda
2096 modificativa, OK? Então vamos lá. Você pode repetir o texto, Rachel, porque ficou
2097 um pouco difícil da gente pegar. Nós estamos vivendo hoje um CONAMA
2098 conceitual.

2099

2100

2101 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Em caráter processual, transdisciplinar,
2102 permanente e contínuo.

2103

2104

2105 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Então, o plenário
2106 está esclarecido sobre as emendas, podemos votar? Atenção, Conselheiros.
2107 Podemos votar ou ainda há alguma dúvida em relação às três emendas que estão
2108 colocadas? Nós inicialmente vamos votar a emenda do MMA, porque sendo
2109 aprovada já prejudica as outras duas. Então, aqueles Conselheiros que são
2110 favoráveis à supressão dessa alínea, por favor, levantem o crachá. Pode baixar.
2111 Aqueles que são favoráveis à manutenção dessa alínea do texto base, por favor,
2112 levantem o crachá. Abstenções. Então, está suprimida essa alínea, e, portanto,
2113 prejudicadas as propostas da Eco-Juréia e do MEC. Vamos para frente. Bom, nós
2114 temos a recomendação da CTAJ que já está prejudicada, o plenário já retirou o
2115 conceito de coletivos educadores. Artigo terceiro, temos uma emenda, não a
2116 emenda já foi rejeitada. No artigo terceiro não temos nenhuma emenda. Tem
2117 emenda o artigo terceiro, MEC? Diga aí Rachel

2118

2119

2120 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – É do comitê assessor novamente.

2121

2122

2123 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Explica a emenda
2124 qual que é ? É um novo inciso?

2125

2126

2127 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Não, nesse inciso terceiro, quanto à sinergias
2128 e articulações.

2129

2130

2131 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – O artigo terceiro só
2132 tem dois incisos.

2133

2134

2135 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Não. É no do segundo artigo. No inciso
2136 terceiro do segundo artigo. Quanto às sinergias e articulações, o Comitê Assessor
2137 do Órgão Gestor fez a seguinte sugestão no item A. Mobilizar comunidades, aí nós
2138 tiramos coletivos e ficou educadores. Eles pediram para incluir comissões
2139 interinstitucionais de Educação Ambiental.

2140

2141

2142 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Já está o texto ali,
2143 Raquel. Posso ler. Coletivos educadores, serão transformados e substituídos por
2144 educadores apenas. Então na proposta do MEC, Rafael, aí você já pode cortar o
2145 coletivos daí, está certo Rachel? Pode cortar o coletivos. Eu vou ler a proposta.
2146 Então a proposta é de uma nova alínea A para esse inciso terceiro do artigo
2147 segundo. Diz assim. Mobilizar comunidades, educadores, comissões
2148 interinstitucionais de Educação Ambiental, redes, movimentos sociais, grupos e
2149 instituições, incentivando a participação na vida pública, nas decisões sobre acesso
2150 e uso dos recursos naturais e exercício do controle social em ações articuladas.
2151 Essa é a emenda, OK? Samyra tem uma posição a respeito.

2152

2153

2154 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – É o seguinte, Rachel, é
2155 uma questão conceitual mesmo, porque na verdade nós estamos falando dos entes
2156 passíveis de serem articulados. Então, a gente já está falando de mobilizar
2157 comunidades, educadores que é uma outra comunidade enorme que está em
2158 praticamente em todas as outras. Comissões de Educação Ambiental, redes, mas
2159 não pode ser interinstitucionais. Porque não é interinstitucional? Não pode ser
2160 apoiada? Então eu acho que nós não podemos... Eu sei, mas estou falando
2161 conceitualmente. Nós não podemos usar nenhum poder discricionário, seja para o
2162 bem, ou seja para o mal. Então, nem podemos excluir as comissões que não são
2163 interinstitucionais e nem podemos citar um ente específico, a não ser que esse ente
2164 conste da lei maior, que é a lei nacional. Então, coloca logo lá que é o CIEI, eu não
2165 colocaria, porque eu acho que eu não colocaria. Porque eu acho que cria um poder
2166 discricionário em relação à outras comissões.

2167

2168

2169 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Então, tira comissões institucionais de
2170 Educação Ambiental e deixa redes e movimentos sociais. É a última parte que eu
2171 acho que foi um acréscimo legal.

2172

2173

2174 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – OK, Raquel,
2175 obrigado. Então a emenda acrescentaria apenas redes e movimentos sociais, e ao
2176 final, no lugar da tomada de decisões e ações articuladas a participação na vida
2177 pública e decisões sobre acesso e uso dos recursos naturais no exercício do
2178 controle social e ações articuladas. Ações articuladas também já está no texto, essa
2179 expressão já se encontra no texto base. Então, a pergunta é, nós temos uma alínea
2180 A que está ali na tela, a primeira que diz apenas mobilizar comunidades coletivas
2181 educadoras no caso aí educadores, mobilizar comunidades, educadores, grupos e
2182 instituições incentivando a tomada de decisões e ações articuladas. Isso é o texto
2183 base. O MEC está propondo então a inclusão das expressões que eu já li aí. Redes
2184 e movimentos e a participação na vida pública e etc. A Samyra está propondo que
2185 termine em recursos naturais, Rachel e retire esse “exercício do controle social em
2186 ações articuladas.”

2187
2188

2189 **A SRª. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Porque o acesso
2190 democrático, a tomada de decisão e a participação, já leva ao exercício do controle
2191 social. Então, isso está demais e repete ações articuladas.

2192
2193

2194 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Temos acordo ou
2195 não? Tem acordo? Então retira aí. Coloca ponto depois de recursos naturais e
2196 retira o restante. OK, nós vamos votar. Tem ainda alguma manifestação? Allan?
2197 Manutenção. Então vamos votar.

2198
2199

2200 **O SR. ROBERTO FRANCINE JUNIOR (ECOJURÉIA)** – Eu tenho uma
2201 consideração, é porque é assim. A supressão do emancipatório lá atrás, de uma
2202 certa forma quando se coloca a questão do controle social você resgata essa
2203 questão, porque na realidade a questão da emancipação está onde as pessoas
2204 possam se articular e conseguir fazer o exercício da sua cidadania. Então, não tem
2205 problema de se colocar essa questão do controle social através de ações
2206 articuladas. É você conseguir fazer uma Educação Ambiental, onde você promova
2207 naquela comunidade que ela se organize e reivindique através de uma ação, é uma
2208 forma de emancipação e pode ficar esse termo, ele não vai prejudicar nesse sentido.

2209
2210

2211 **A SRª. RACHEL TRAJBER (MEC)** – O que abunda não prejudica.

2212
2213

2214 **A SRª. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Eu acho que é como
2215 você falou, abunda, mas não vou debater por causa disso.

2216
2217

2218 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Então nós vamos
2219 votar a alteração do texto básico ou não. Aqueles que são favoráveis à emenda
2220 proposta pelo MEC para essa alínea A. Precisa falar ao microfone Conselheiro. Eu
2221 quero pedir ao plenário que a gente agilize agora essa parte, porque já são uma e
2222 cinco e nós temos ainda um debate longo pela tarde. Vou pedir um pouquinho mais
2223 de...

2224
2225

2226 **O SR. ANTONIO ARMANDO MOREIRA (Ministério das Comunicações)** – No
2227 artigo terceiro, só por uma questão de aperfeiçoamento, ao invés de entendem-se,
2228 que seja entende-se.
2229

2230

2231 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – OK. Obrigado.
2232 Vamos votar então a alínea A. Volta aí, é o artigo segundo. Alínea A do inciso
2233 terceiro do artigo segundo. Os Conselheiros que são favoráveis à proposta do MEC
2234 de modificação da alínea A, por favor, levantem seu crachá de votação.
2235

2236

2237 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Mas tem um erro de
2238 redação aqui.
2239

2240

2241 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – A gente acerta isso
2242 depois, Samyra. Os Conselheiros que são contrários à emenda apresentada pelo
2243 MEC. Ok. Abstencões? Então está aprovada a emenda com uma observação em
2244 relação à redação que a Samyra vai fazer. Vamos para frente então. Não tem mais
2245 nenhuma alteração nesse artigo segundo. No segundo então está liquidado, e então
2246 vamos para o terceiro. Artigo terceiro nós temos dois incisos.
2247

2248

2249 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – E é uma modificação muito simples.
2250

2251

2252 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – O MEC tem
2253 emenda. Qual é?
2254

2255

2256 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – É também do comitê assessor. É retirar esse
2257 “por meio da compreensão crítica sobre a complexidade da problemática
2258 socioambiental”, do item A. Retirar só o final. E colocar no final do segundo inciso,
2259 do item B.
2260

2261

2262 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Ali não é letra, é
2263 inciso mesmo, algarismo romano. Então a proposta do MEC é de supressão do
2264 inciso 1?
2265

2266

2267 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – É pára em cidadania e aí o inciso segundo
2268 incorpora no seu final exatamente essa frase. Tirar do inciso A e colocar no final do
2269 inciso B. Não, desculpem, do 1 e colocar no 2.
2270

2271

2272 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Rafael, só essa
2273 frase: “por meio da compreensão”, ela vai seguir ali o final do inciso 2, na proposta
2274 do MEC. São dois incisos ainda. O primeiro ficaria apenas “promovam o
2275 fortalecimento da cidadania.” O segundo passaria a ter a expressão do inciso 2 no
2276 final, eu vou ler inteiramente a emenda para a gente poder dar uma seqüência aqui.
2277 Vamos ver só o caput desse artigo para fazer sentido agora na votação. Artigo

2278 terceiro. “Para efeito dessa Resolução entende-se por campanhas de educação
2279 ambiental as atividades de divulgação pública de informação e comunicação social,
2280 com intencionalidade educativa, produzidas por meios gráficos, audiovisuais e
2281 virtuais que: Aí é a emenda do MEC. 1) Promovam fortalecimento da cidadania no
2282 inciso 1, e inciso 2, apóiem processos de transformação de valores, etc,
2283 acrescentando ao final “por meio da compreensão crítica sobre a complexidade da
2284 problemática socioambiental. “ Essa é a emenda do MEC. O plenário está
2285 esclarecido sobre a emenda? Podemos votar? Alguma observação? Bruno da
2286 FBCN.

2287
2288

2289 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Eu estava falando com a
2290 Rachel, porque parece que o interesse do MEC é que os dois incisos sejam por
2291 meio da compreensão, e então teria que ser no caput isso, seria o caput produzidas
2292 por meios gráficos, audiovisuais e virtuais que, por meio da compreensão, e dois
2293 pontos, e começa o inciso primeiro e segundo.

2294
2295

2296 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Tem acordo com o
2297 MEC?

2298
2299

2300 **A SRª. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Tem, total.

2301
2302

2303 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Então, essa
2304 expressão que está em vermelho, “por meio de”, ela sai daí e vai lá para o final do
2305 caput. OK? Esse “que” vai para o final agora. Vai para o final. Está certo, mantém
2306 o “que” aí mesmo. Está claro agora a emenda do MEC? Então, vamos ver. Para
2307 efeito dessa Resolução entende-se por campanha de educação ambiental as
2308 atividades de educação públicas de informação e comunicação social com
2309 intencionalidade educativa produzida por meios gráficos, audiovisuais e virtuais que
2310 por meio da compreensão...

2311
2312

2313 **A SRª. RACHEL TRAJBER (MEC)** – Produzida de forma gráfica.

2314
2315

2316 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Pode ser o
2317 seguinte, em vez de “por meio da compreensão”, coloca “por intermédio da
2318 compreensão crítica, sobre a complexidade da problemática socioambiental.”
2319 Naturalmente que a Conjur ela faz uma revisão de redação. Vamos ler de novo só
2320 para não ficar nenhum mal-estar antes do almoço. “Para efeito desta resolução,
2321 entende-se por campanha de educação ambiental as atividades de divulgação
2322 pública de informação e comunicação social com intencionalidade educativa
2323 produzidas por meios gráficos audiovisuais e virtuais que por intermédio da
2324 compreensão crítica sobre a complexidade da problemática socioambiental: 1)
2325 Promovam... Aí tem alteração, só que Rafael tem que riscar aí, porque a emenda do
2326 MEC completa é assim. 1) Promovam o fortalecimento da cidadania...” E embaixo
2327 mantém o texto que já veio com o texto base, certo? Podemos votar? Os
2328 Conselheiros que são favoráveis à emenda do MEC, por favor, levantem o crachá.
2329 Pode baixar. Os contrários. Abstenção. Está aprovada a emenda do MEC. Eu

2330 pergunto aqui secretária, se nós fechamos, seguimos para fechar. Então vamos lá.
2331 Artigo quarto. Não temos emenda ao artigo quarto, certo? Artigo quinto também
2332 não. Espera aí, artigo quarto tem emenda? Está certo, vamos lá. Inciso 2 do artigo
2333 quarto, Samyra do MMA.

2334

2335

2336 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Aqui está, respeitar o
2337 currículo, o projeto político pedagógico e a função social dos estabelecimentos de
2338 ensino, bem como os calendários escolares e a autonomia escolar e universitária
2339 que lhes é conferida. Então, para garantir que a autonomia escolar é conferida pela
2340 resolução, nós não podemos votar o projeto político pedagógico. O projeto
2341 pedagógico, porque a maior parte das escolas privadas não utiliza esse termo e sim
2342 o projeto pedagógico da escola.

2343

2344

2345 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MEC)** – É o PPP. Todas as escolas públicas utilizam.

2346

2347

2348 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Mas as privadas não e
2349 nós não estamos legislando só para o setor público.

2350

2351

2352 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
2353 Zezé do Ministério das Minas e Energia.

2354

2355

2356 **A SR^a. MARIA JOSÉ GAZZI SALUM (MME)** – Só para lembrar que as diretrizes
2357 curriculares de basicamente todos os cursos, eu falo em termos, por exemplo, todos
2358 os cursos do país nas áreas de Engenharia eles usam e isso está nas diretrizes
2359 curriculares, projeto político pedagógico. Então, mesmo as instituições privadas
2360 Samyra hoje que atendem às diretrizes curriculares para todos os cursos, elas falam
2361 em projetos políticos pedagógicos sim.

2362

2363

2364 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Então eu retiro a
2365 observação.

2366

2367

2368 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
2369 OK. Então não há alteração no texto base, OK? Artigo quinto. Também não há
2370 proposta de emenda. Há alguma proposta de emenda que não esteja sinalizada
2371 previamente? Artigo sexto, alguém tem alguma proposta de emenda? Não? Tem
2372 certeza, doutora Rachel? A Senhora não vai falar algo do eco socio ambiental
2373 penetrante? Então, usando o termo da doutora Rachel a Resolução está aprovada e
2374 entrará em vigor na data de sua publicação. (Palmas) Senhores, são 13h10 da
2375 tarde, podemos retomar às 15 horas? Tem gente que vai almoçar fora. Para ter
2376 quorum. Não adianta marcar duas e meia e ficar sentada aqui esperando ter
2377 quorum. Quinze horas? Está bem. Quinze horas.

2378

2379

2380 *(Intervalo para almoço)*

2381

2382 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Senhores
2383 Conselheiros, boa tarde. Nós estamos aguardando aqueles Conselheiros que ainda
2384 prezam uma sobremesa depois do almoço ou aqueles que têm medo de chuva,
2385 principalmente aqueles que vem da faixa litorânea e não gostam de chuva. Vamos
2386 dizer logo, do Rio de Janeiro. Carioca não gosta de chuva. E também aqueles que
2387 gostam de uma cesta depois do almoço, também tem isso. Então, enquanto a gente
2388 vai reunindo de novo os Conselheiros para termos quorum para retomarmos a
2389 ordem do dia, eu vou solicitar aqui, se não houver discordância do plenário que a
2390 Conselheira Samyra Crespo apresente rapidamente o informe sobre a campanha
2391 “Saco é um Saco”. Vocês ganharam um saco de pano e para a gente ganhar tempo
2392 e chegar no quorum rapidamente. Algum Conselheiro aqui ou alguma Conselheira é
2393 contrário a que seja feito esse informe de no máximo dez minutos, para que a gente
2394 alcance o quorum e dê segmento a ordem do dia? Não? Então, vamos fazer isso.
2395 Passo a palavra à doutora Samyra e peço que seja projetada na tela a apresentação
2396 da campanha. Enquanto isso também, reitero para o pessoal da equipe para
2397 chamar os Conselheiros que se encontram lá fora conversando para que adentrem o
2398 plenário e ocupem seus lugares para retomarmos a plenária agora à tarde.
2399
2400

2401 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Boa tarde senhores e
2402 senhoras Conselheiros do CONAMA. Vou fazer um informe breve sobre a
2403 campanha para redução do uso de sacolas plásticas encampada pelo Ministério do
2404 Meio Ambiente, especialmente minha Secretaria de Articulação Institucional e
2405 Cidadania. E vou começar falando qual foi a motivação do Ministério do Meio
2406 Ambiente de fazer essa campanha uma vez que tem tantos outros itens que são
2407 igualmente poluentes ou impactantes. Porque nós escolhemos a sacolinha? O que
2408 eu quero dizer para os senhores é o seguinte. O Brasil desde 2003 é signatário do
2409 processo de Marrakesh. É um programa do Programa das Nações Unidas Para o
2410 Meio Ambiente, o PNUMA, para que os países possam fazer planos nacionais para
2411 mudanças de padrão e consumo. Mudança para o consumo sustentável. Então,
2412 nós somos signatários desse processo desde 2003, já estamos elaborando um
2413 plano em que vamos colocar para consulta pública no início do ano que vem e em
2414 2008 fizemos uma primeira campanha. O Ministério do Meio Ambiente, eu queria
2415 esclarecer para os senhores não tem dinheiro nem na rubrica para fazer campanhas
2416 institucionais, não existe isso, diferentemente com o MEC, do Ministério da Saúde, a
2417 gente não tem dinheiro para fazer campanhas, e nós nunca tínhamos feito uma
2418 campanha dirigida diretamente aos consumidores ou cidadãos de um modo geral.
2419 Mas em 2008, nós fizemos uma campanha para redução de embalagens ou
2420 ecoeficiência de embalagens. Estou contando os antecedentes dessa campanha
2421 em 2008. Convocando o setor produtivo para discutir o ecodesign e eficiência
2422 energética e na utilização de recursos naturais, no desenho, produção e
2423 comercialização das embalagens. E, no bojo dessa campanha lançamos um portal
2424 que até hoje é um portal de referência muito visitado sobre ecoeficiência em
2425 embalagens. Então, quando nós nos deparamos com a idéia de fazer a segunda
2426 campanha, nós resolvemos por orientação inclusive do Ministro Carlos Minc que
2427 participou da idealização da campanha pela sacola plástica. Porque a sacola
2428 plástica? Eu vou mostrar que ela é uma tragédia ambiental. Mas a segunda razão é
2429 porque ela é querida dos brasileiros. Ela é utilizada cotidianamente. Na padaria, na
2430 farmácia, no supermercado, em qualquer ato de consumo. Então, a idéia de nós
2431 usarmos nossos poucos recursos financeiros e institucionais e de articulação numa
2432 campanha, vamos a um alvo que justamente mexe com os brasileiros de um modo
2433 geral, porque está no cotidiano, está no conforto dos brasileiros de um modo geral.

2434 Aí então elegemos a questão da sacola plástica, e por sabermos antecipadamente
2435 que nós Ministério, nem os estados, nem os municípios tem ainda uma solução
2436 tecnológica para a substituição pura e simples das sacolas, nós optamos pelo mote
2437 da redução do uso indiscriminado, do uso consciente das sacolas plásticas. Então,
2438 não é uma guerra santa de banimento das sacolas plásticas, mas conscientização
2439 do consumidor do que está por trás daquela utilização aparentemente fácil e
2440 confortável que as pessoas e os brasileiros pegam aos montes as sacolinhas para
2441 acondicionar produtos e alimentos. Por isso é que nós então lançamos a campanha
2442 saco é um saco. O mote saco é um saco foi criado pela Agência África Pró Bono
2443 para o Ministério do Meio Ambiente, assim como a maior parte das peças de
2444 campanha. Então, quando eu falei que ia falar para vocês rapidamente da tragédia
2445 ambiental, esses números, não são números do Ministério do Meio Ambiente. São
2446 números que o próprio setor varejista assume como sendo números oficiais. A ABS,
2447 Associação Brasileira de Supermercados, assume que esses são os números de
2448 sacolas plásticas. 33 milhões por dia, um bilhão por mês e 12 bilhões por ano no
2449 Brasil. Mais do que isso, eu quero dizer para os senhores que os nossos principais
2450 parceiros que são as grandes redes de super mercado, como o Wall Mart e o
2451 Carrefour, eles despejam no mercado uma rede vou pegar Carrefour isoladamente,
2452 que é uma rede média que tem 13, 3% do mercado varejista do Brasil, eles
2453 despejam por mês no mercado 110 milhões de sacolas plásticas, mensalmente.
2454 Eles têm uma meta de redução para 50% daqui a 2 anos, mas hoje é isso, então
2455 imagine as outras redes. A campanha foi lançada pelo Ministro em 23 de junho,
2456 portanto no mês em que muita gente faz os eventos de meio ambiente no pacto de
2457 sustentabilidade do Wall Mart. Porque o Wall Mart e porque lançamos a campanha
2458 aí? Primeiro que ele tem uma meta de sustentabilidade bastante avançada em
2459 várias áreas da reciclagem, da rastreabilidade da carne bovina, e inclusive da sacola
2460 plástica, e porque eles reuniram num único evento os 500 maiores fornecedores de
2461 supermercado do Brasil. E, então a idéia é que lançássemos a campanha
2462 sensibilizando também um conjunto grande do setor varejista. A campanha
2463 começou, principalmente com as redes varejistas. Principalmente o Wall Mart e a
2464 ABS que é a Associação Brasileira de Supermercados, mas hoje nós temos esses
2465 parceiros. Esses são os chamados parceiros institucionais, porque quem faz a ação
2466 espontânea, apenas adere a campanha. Significa que cada uma dessas empresas
2467 ou organizações tem uma ação específica. Vou pegar somente duas para
2468 exemplificar. A CPFL, que é uma campanha de força e energia do Estado de São
2469 Paulo, colocou na conta de luz durante três meses o mote do saco é um saco e uma
2470 mensagem para diminuição de sacolas plásticas até dezembro, e agora me avisou
2471 que vai estender até janeiro, são 19 milhões de consumidores. No caso da Gol
2472 Linhas Aéreas, eles vão fazer uma ação de Natal, e portanto 90 rotas aéreas vão
2473 distribuir as sacolas retornáveis e a mensagem contra as sacolas plásticas nos vôos
2474 da Gol. Temos a CNT que é um parceiro bastante conhecido de vocês aqui no
2475 CONAMA que assinou um protocolo de adesão conosco e patrocina o programa
2476 transporta Brasil com mensagem das sacolas plásticas e distribuiu material em 200
2477 pontos de apoio no Brasil inteiro. Então não quero falar detidamente sobre cada
2478 parceiro que está fazendo, mas depois se vocês tiverem interesse a gente pode
2479 falar. Então, nós fizemos vários materiais para essa campanha e a estratégia é
2480 simplesmente fazer num primeiro momento rádio e televisão para atingir o que a
2481 gente chama de público de opinião, e depois num segundo momento, rádios
2482 comunitárias e mídia digital. E, criamos o dia do consumo. Criamos, não. A
2483 Cosumo International que é uma federação de associação de consumidores
2484 internacional, tem o 15 de outubro como o dia do consumo consciente. E nós
2485 fizemos então um dia de sem sacolas plásticas, e num único dia nós evitamos a

2486 distribuição de 15 milhões de sacolas plásticas. Isso aqui são exemplos do dia do
2487 consumo que o Ministro prestigiou. Então, os objetivos específicos da campanha.
2488 Promover na sociedade brasileira um debate sobre a tragédia ambiental das sacolas
2489 plásticas, que os senhores conhecem melhor com o que eu, porque a maior parte
2490 daqui são gestores; engajar consumidores do setor varejista nessa campanha;
2491 estimular ações tanto do governo, quanto do setor produtivo no consumo consciente
2492 de embalagens; e atuar de forma convergente aos compromissos do Brasil no
2493 processo de Marrakesh. Então, queria dizer para os senhores em quatro meses de
2494 campanha, o que nós podemos apresentar em termos de resultados concretos?
2495 Então, nós temos pelos relatos oficiais, fora as ações espontâneas, nós temos 35
2496 milhões de sacolas foram evitadas, o que significa que o mercado varejista deixou
2497 de distribuir. Eu não coloquei ali, mas posso lhes dizer, que uma única rede como o
2498 Wall Mart, de janeiro a julho vendeu 90 mil sacolas retornáveis, desde que a
2499 campanha começou, este número passou para 250, e então a substituição é
2500 gradativa nas redes parceiras. Então o Ministério do Meio Ambiente junto com os
2501 parceiros distribuíram 140 mil folders e esses folders não é só para fazer a
2502 propaganda da campanha. São dicas de como a gente pode diminuir o uso de
2503 sacolas plásticas, porque é disso que se trata. Toda uma orientação aos
2504 consumidores para separar o lixo seco do lixo molhado e o mosaico de opções que
2505 se pode usar em desfavor da sacola plástica. Porque não é uma idéia de que nós
2506 vamos fazer uma ditadura de uma opção ou outra, mas de deixar também por conta
2507 da opção do consumidor, que são afinal de contas cidadãos responsáveis para que
2508 façam então o uso mais responsável das sacolas. E também estimando que quatro
2509 milhões de reais foram gastos na campanha de televisão e rádio em espaços
2510 bonificados e mídia gratuita. O Ministério não colocou um tostão. Foram espaços
2511 bonificados das grandes redes de supermercado em parceria com a TV Cultura, TV
2512 Globo e TV futura e etc, que permitiram que a gente fizesse o cálculo daquilo que foi
2513 na mídia oficial do programa. 60 instituições aderiram ao programa e quando eu falo
2514 que aderiram não estou falando das ações espontâneas. O que eu chamo de ações
2515 espontâneas? A Rede de Panificadores do Paraná vieram relatar que fizeram uma
2516 semana sem sacolas plásticas. Isso não é quem assinou o protocolo e especificou
2517 qual é a ação que vai fazer. Estou falando fora as ações espontâneas. Além disso,
2518 mais de 107 mil pessoas acionaram os nossos filmes no *you tube*. Nós temos
2519 quatro filmes de campanha e dois entrando agora. Os dois primeiros. Outro
2520 resultado que eu acho interessante é que mais de 60 mil pessoas acionaram o blog
2521 do Ministério do Meio Ambiente, "Saco é um saco". Aí vocês pensam, mas isso é
2522 muita gente? Só para vocês terem idéia, o blog do Ministério da Saúde sobre a
2523 influenza, a gripe suína teve 30 mil acessos em quatro meses. Nós tivemos o dobro.
2524 A outra coisa é o *hot site* que nós lançamos que está á duas semanas na lista dos
2525 melhores da Internet. E isso é muito importante para nós, porque o Ministério do
2526 Meio Ambiente não dominava as mídias digitais com a tecnologia social virtual. Nós
2527 temos idéias do século 21 ou do século 22 usando tecnologia do século dezanove
2528 que é cartilha e cartaz. Então, eu acho que também a campanha tem esse aspecto
2529 inovador. Vamos passar para os slides seguintes rapidinho. Eu estou mostrando
2530 aqui para vocês o cronograma de ações da campanha em dezembro, nós vamos
2531 lançar a Campanha de Natal que se chama "Deixe o saco para o papai Noel e não
2532 use sacolas plásticas no Natal". Temos adesão de várias redes e aí está o
2533 cronograma de ações com várias coisas novas surgindo como a Gol, o Wall Mart, as
2534 Lojas Americanas. Só para vocês terem idéia, diariamente acessam no Brasil inteiro
2535 o site das lojas americanas um milhão e 800 mil pessoas. Só no dia do consumidor
2536 consciente com a Oi e a TIM, nós mandamos dez milhões de mensagens para os
2537 consumidores. Só para vocês terem uma idéia do tipo de campanha que nós

2538 estamos fazendo. Sobre a mídia digital e eu quero mostrar para vocês então o
2539 nosso *hot site* para vocês consultarem, onde todas as matérias, comentários e
2540 peças da campanha estão em exposição. Eu quero mostrar direto agora porque o
2541 meu tempo está terminado os filminhos que a gente está colocando no *you tube*
2542 essa semana. Pode passar o da CPFL. 30 segundos, é rapidinho. Bom, enquanto
2543 ele vai acionando, eu vou falar dos velhos. Nós fizemos um filme sobre o perigo das
2544 sacolas plásticas nas enchentes. Então o primeiro filme a gente mostra um ônibus,
2545 uma casa, há uma enchente dessas que a gente vê que está acontecendo agora no
2546 verão, tem uma pessoa meio desesperada e aí o filme vai mostrando num efeito
2547 contrário onde tudo começa. Então aparece a água baixando e tudo voltando mais
2548 ou menos até o momento em que o indivíduo joga irresponsavelmente uma sacola
2549 plástica pela janela e vai parar num bueiro. Esse é um dos nossos filmes. E o outro
2550 é dirigido às classes populares, as comunidades, com o Júnior do afro regg que fala
2551 da campanha saco é um saco, e esse terceiro da CPFL, quer atingir um público mais
2552 sofisticado. E fora isso, eu aconselho vocês a olharem o site, porque tem vários
2553 filmes que a gente chama virais que esse pessoal que trabalha com a mídia
2554 internética, que fez o twitter e etc, vai postando para nós e nós estamos selecionando
2555 os melhores. Consegue abrir? Não. Então paciência, já terminou, deixa e a gente
2556 vê depois.

2557

2558

2559 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Vou sugerir que
2560 enquanto o pessoal encontra uma forma de fazer rodar a gente roda ele amanhã
2561 cedo na hora dos informes.

2562

2563

2564 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Mas enfim, porque eu
2565 estou trazendo esse informe para os senhores? Porque é uma campanha
2566 importante para o meio ambiente e a nossa expectativa é que ela mude o patamar
2567 de discussão sobre sacolas plásticas, isso já está acontecendo, o setor do plástico
2568 reagiu com uma campanha para criar as sacolas resistentes, de acordo com regras
2569 da ABNT, e portanto sacolas que você consegue acondicionar produtos sem ter que
2570 usar três, quatro ou cinco, e portanto é uma resposta positiva que o setor dá, e
2571 agora estamos sendo convidados para vários debates onde vai se discutir as
2572 tecnologias de substituição da sacola plástica. Finalmente, eu quero dizer para os
2573 senhores o seguinte. O Brasil está preparado para abandonar a sacola plástica?
2574 Está. Porque a Tanzânia fez, porque Bangladesh fez, porque o Quênia fez, e estou
2575 falando de países pobres, estou falando de Coréia que é país emergente, não estou
2576 falando nem de Toronto que é Estados Unidos, nem nada. Então, nós temos que
2577 aprender com a experiência desses países e evitar uma das maiores tragédias
2578 ambientais brasileiras, que é o acúmulo de sacolas plásticas, todas com marcas,
2579 nomes e endereços nos nossos lixões e aterros sanitários. Obrigada (palmas).

2580

2581

2582 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Obrigado, Samyra.
2583 Eu quero informar aos Conselheiros que essa apresentação ficará disponível no site
2584 do CONAMA, e aqueles que quiserem ver com mais detalhes as informações que
2585 ela apresentou rapidamente, poderão ter acesso pelo sitio eletrônico do CONAMA.
2586 Nós já vamos passar para o próximo item da pauta, e eu vou passar a palavra para
2587 a doutora Samyra, apenas a doutora Ana Cristina pediu um minuto aqui para uma
2588 informação.

2589

2590 **A SRª ANA CRISTINA BANDEIRA LINS (Ministério Público Federal)** – Boa tarde
2591 a todos. Só gostaria de dar um aviso que semana que vem ocorrerá uma audiência
2592 pública na Procuradoria Geral da República, o prédio ali perto da esplanada sobre a
2593 legislação florestal. Os senhores sabem que no congresso há várias iniciativas e
2594 vários projetos de lei querendo reduzir a proteção ambiental, à floresta, e então essa
2595 audiência pública está sendo chamada para se discutir todos esses projetos de lei,
2596 foram convidados parlamentares, juízes dos tribunais superiores. E eu acho muito
2597 importante a participação dos Conselheiros, sobretudo, considerando a moção que
2598 foi aprovada por esse Conselho, aquela moção número 100, que diz da importância
2599 do debate público desse tema. Então, essa é uma oportunidade desse debate
2600 público, pedido por esse CONAMA que a Procuradoria Geral da República está
2601 fazendo. Eu gostaria que os senhores também divulgassem para suas redes, enfim,
2602 a realização desse evento, e, por favor, participem. Dia 2, quinta-feira, às 9 da
2603 manhã na PGR.

2604
2605

2606 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** –OK, obrigado. A
2607 secretária executiva já está aqui e então vamos dar início à discussão sobre a
2608 próxima Resolução, que dispõe sobre a revisão da revisão CONAMA 344 que
2609 dispõe sobre procedimentos mínimos para avaliação do material a ser dragado em
2610 águas jurisdicionais brasileiras. Vou chamar o Presidente da Câmara Técnica de
2611 Controle e Qualidade Ambiental, doutor Wolney Zanardi para relatar essa matéria ao
2612 plenário e para esclarecimentos seguidos a esse relato.

2613
2614

2615 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Senhora Presidente, doutor Nilo,
2616 doutora Samyra, senhoras e senhores Conselheiros. O meu objetivo aqui é
2617 apresentar um breve relato sobre essa proposta de Resolução que tem relação com
2618 uma incumbência que essa plenária encaminhou à Câmara Técnica de Controle e
2619 Qualidade relacionada ao artigo nono da Resolução 344 de 2004, que prevê a
2620 revisão dos valores orientadores para classificação de material a ser dragado.
2621 Como todos sabem, na gênese da Resolução de 344, essa tabela de valores
2622 orientadores foi baseado em literatura canadense, e no momento em que se
2623 aprovou essa Resolução se trabalhou com uma expectativa de que em determinado
2624 tempo, no caso cinco anos, nós teríamos aí uma base de dados consolidado
2625 razoável que desse condições para fazer a revisão dessa tabela que trata da
2626 caracterização química aí dos valores orientadores para a classificação de material a
2627 ser dragado. Dentro dessa perspectiva, a Câmara Técnica delegou ao Grupo de
2628 trabalho, o doutor João Emílio da CNT coordenou esse grupo com relatoria do
2629 IBAMA. Esse grupo se debruçou sobre essa questão em detalhe, e identificou que
2630 hoje ainda não há possibilidade de fazer uma revisão da tabela de caracterização
2631 química a tabela 3 com base de dados nacionais. Não existe ainda uma quantidade
2632 de dados sistematizados para tal. Então, dentro dessa perspectiva a Câmara
2633 Técnica entendeu que até para evitar um vácuo, no sentido de referências para
2634 continuar o trabalho de caracterização do material a ser dragado que se prorrogasse
2635 a validação desses parâmetros, até que se tenha uma revisão, condições de fazer
2636 uma revisão desses valores. Outro aspecto que gostaria de chamar atenção e que
2637 tem relação aqui com o artigo primeiro. Quando o Grupo de Trabalho se reuniu e
2638 levou à Câmara Técnica uma discussão sobre aspectos da aplicabilidade da
2639 Resolução 344, mais relacionado a aspectos de gestão, de licenciamento, não só da
2640 caracterização química do sedimento, se entendeu também a necessidade de
2641 aprimoramento de alguns aspectos da Resolução. Dentro dessa perspectiva, além

2642 da validação desses parâmetros que estão existentes hoje na tabela 3, se traz nessa
2643 plenária um entendimento, uma solicitação para que haja, que a Câmara de Controle
2644 e Qualidade proceda a uma revisão parcial ou total dessa Resolução. Eu acho que
2645 importante também para concluir, chamar atenção que um fato relevante acontece, a
2646 própria Secretaria de Portos está aqui presente. A Secretaria de Portos
2647 recentemente contratou um estudo junto a universidades, no intuito de trabalhar
2648 sistematização dessa informação já existente. Então, nós estamos aí com um
2649 convênio entre a secretaria de Portos, e se não me falha a memória a COP que
2650 deverá trabalhar essa questão da sistematização da informação, justamente aí
2651 somando esforços dentro dessa perspectiva de revisão da tabela que trata da
2652 caracterização química aí do material dragado. Então, eu acho que dentro dessa
2653 perspectiva, essa resolução, ela revogaria o artigo nono, ela substitui essa
2654 discussão de revisão, até porque ela solicita aqui uma autorização para revisão total
2655 ou parcial, incluindo aspectos de caracterização química do sedimento. A Câmara
2656 Técnica também entendeu que não teve condição de definir um prazo para
2657 execução desse trabalho. Até porque nós temos aí duas vertentes que estão sendo
2658 discutidas. Uma que é essa revisão da tabela de parâmetros químicos, nós temos
2659 esse estudo que está se desenvolvendo hoje no âmbito da Secretaria de Portos,
2660 mas também nós temos aí toda uma outra discussão que vem no sentido de uma
2661 revisão mais ampla e relacionada a aspectos mais de gestão. Então, nós
2662 entendemos que ficar definindo prazos agora, fosse melhor nós realmente
2663 começarmos o trabalho de revisão e tratar, vamos dizer assim, dessas duas
2664 vertentes que apareceram a partir do trabalho desenvolvido no âmbito do grupo de
2665 trabalho. Então eu acho que seriam essas questões gerais, que eu gostaria de
2666 trazer às senhores e senhores Conselheiros, e me coloco a disposição para
2667 qualquer esclarecimento que julgarem necessário. Eu consulto também se o doutor
2668 João Emílio que foi coordenador do Grupo de Trabalho se gostaria de fazer alguma
2669 complementação. Passaria então a palavra ao doutor João Emílio.

2670
2671

2672 **O SR. JOÃO EMÍLIO FREIRE FILHO (CNT)** – Boa tarde a todos. João Emílio da
2673 Confederação Nacional dos Transportes. Bom, o trabalho realizado pelo GT foi
2674 extremamente interessante, no momento em que nós conseguimos reunir perto de
2675 50 pessoas, 50 especialistas e houve uma identidade muito grande quanto aos
2676 princípios a serem seguidos no estudo dessa Resolução. As discussões que nós
2677 tivemos foram meramente sobre questões formais, jamais contra as questões
2678 principais da questão dessa Resolução. De modo que essa possibilidade que está
2679 sendo aberta agora para um novo GT, de uma revisão, praticamente uma grande
2680 parte deste trabalho já está realizado com um grupo muito motivado e conhecedor
2681 da matéria. OK, eu acho que era isso que eu tinha a dizer a vocês.

2682
2683

2684 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
2685 Muito obrigado pelas suas considerações. Solicitação de esclarecimentos, estão
2686 abertas as inscrições. Soares da FURPA.

2687
2688

2689 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Francisco Soares,
2690 Fundação Rio Parnaíba também integrante da Câmara Técnica de Controle e
2691 Qualidade Ambiental. Bom, quero levar ao conhecimento de todos que estão aqui
2692 presentes que até receberam junto à apresentação do resultado do quarto seminário
2693 nacional sobre dragagem portuária que aconteceu no Paraná nos dias 17 e 18

2694 próximo passado, onde a Resolução 344 de 2004 foi amplamente discutida com
2695 uma quantidade imensa de assinaturas que vocês já devem ter visto aí, tendo em
2696 vista que os trabalhos chegaram a um determinado ponto, mas não tiveram
2697 conclusão final. E a proposta que temos é da criação de um novo grupo de trabalho,
2698 o mandato para revisão total da Resolução 344/04 com determinadas considerações
2699 abordadas durante dois dias num seminário muito amplo, onde várias pessoas
2700 especialistas da área concluíram que o ideal será criar um novo Grupo de Trabalho
2701 e fazer uma discussão ampla da Resolução 344. Então, a proposta é aquela ação
2702 do novo Grupo de Trabalho com mandado exclusivamente para fazer uma revisão
2703 total na Resolução 344/04.

2704

2705

2706 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

2707 Algum Conselheiro precisa de esclarecimento para fazer uso da palavra? Boa tarde,
2708 Patrícia. Você vai bem? Folgo profundamente em revê-la. Algum Conselheiro tem
2709 essa demanda? Posso submeter à apreciação com vistas a votação do texto base?
2710 Então, Ministério Público Federal.

2711

2712

2713 **NÃO IDENTIFICADO –** Boa tarde. É só pontual. Na realidade nessa Resolução
2714 está que o CONAMA por intermédio da comissão técnica procederá á revisão parcial
2715 ou integral da Resolução. Eu não sei exatamente se no regimento interno se
2716 submete sempre as resoluções à deliberação da plenária? E porque dessa vez ficou
2717 dito dessa forma? Quer dizer que a Câmara Técnica sempre faz análise é certo, mas
2718 porque ficou um artigo assim delegando competência, que parece ao menos que
2719 suprimido depois da deliberação da plenária. Gostaria de um esclarecimento sobre
2720 isso.

2721

2722

2723 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

2724 O Presidente da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental.

2725

2726

2727 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Bom, na realidade a discussão que
2728 nós tivemos no âmbito da Câmara Técnica foi no sentido de dar uma segurança aos
2729 setores que nesse primeiro momento estava mais preocupado em entender o
2730 próprio artigo nono, que nós resolveríamos essa questão de deixar esse vácuo
2731 jurídico dessa não revalidação dos parâmetros, e a intenção é que se abra agora um
2732 processo normal, que se crie um Grupo de Trabalho, se define a coordenação e
2733 defina a relatoria num processo normal de discussão que vai desenvolver no âmbito
2734 da Câmara Técnica de Controle e Qualidade, se assim for o interesse. Nos parece
2735 que vários dos setores que estão aqui presentes, foram quase de uma forma
2736 unânime presentes na Câmara Técnica e falaram sobre a importância dessa revisão,
2737 além da questão da caracterização química. Então foram esses aspectos que
2738 procuramos da melhor maneira contemplar nessa proposta de Resolução que
2739 substitui ali o artigo nono, onde ele prevê uma revisão focada na questão da
2740 caracterização química e aqui a gente abre essa possibilidade então de uma
2741 discussão mais ampla que deverá aí ter seu trâmite normal como qualquer outra
2742 Resolução discutida no âmbito das câmaras dentro do CONAMA.

2743

2744

2745 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
2746 Parece-me que está havendo talvez alguma má compreensão. O que está proposto
2747 aqui primeiro o artigo segundo salvoguardar a questão até a vigência de novo ato
2748 até a classificação existente. Essa é uma deliberação de plenário e uma segunda
2749 deliberação é encaminhar à Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental e
2750 posteriormente à CTAJ, definir e determinar um trabalho, dever de casa de uma
2751 nova proposta ser submetida à plenária. Ninguém está delegando à Câmara
2752 Técnica que ela disponha e aprove uma resolução, não é isso. O plenário não tem
2753 essa, ao contrário.

2754

2755

2756 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** É o trâmite normal, foi só uma questão
2757 até de assegurar todos aqueles que tiveram a preocupação de uma revisão mais
2758 ampla da Resolução 344, e que não puderam ser contemplados nesse momento,
2759 nós queremos trazer essa declaração e essa discussão que foi intensa no âmbito do
2760 GT e da Câmara Técnica ao conhecimento das senhoras e senhores Conselheiros.
2761 Foi somente essa a intenção de ter sido um pouco mais enfático nessa questão.
2762 Mas foi esse o objetivo.

2763

2764

2765 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
2766 Entendo eu que não tem muita dificuldade, senhores. Está claro que nós temos de
2767 assegurar, e o mais importante da decisão do plenário hoje é o artigo segundo,
2768 porque dá uma segurança técnica e jurídica, para aquilo que está em
2769 prosseguimento e determina no artigo primeiro que a gente tenha a Resolução,
2770 obedecendo inclusive toda essa discussão que já foi encerrada pelo próprio Grupo
2771 de Trabalho. A única coisa que eu me recinto aqui é que não tem prazo, e eu
2772 particularmente gosto de prazo, porque eu quero evitar que a gente tenha proposta
2773 de sete anos, como nós vamos apreciar mais tarde. Então, eu acho que como é um
2774 assunto já discutido que foi dito aqui inclusive pelo doutor João, que tem boa parte
2775 do grupo e do conjunto de insumos já está devidamente preparado e etc. Não vamos
2776 começar do zero, que eu digo. Seria interessante que nós pudéssemos ter essa
2777 matéria votada em 2010. Porque senão, as coisas se prolongam e fica um ano de
2778 elaborar, discutir e propor, não é possível que a gente não consiga avançar.
2779 Senhores especialistas em dragagem. Pois não. Só um minuto doutor Francisco. É
2780 uma questão de ordem que estou pedindo para ele falar sobre o prazo, depois dou a
2781 palavra para o senhor.

2782

2783

2784 **O SR. JOÃO EMÍLIO FREIRE FILHO (CNT) –** Sou João Emílio Freire, CNT.
2785 Considerando que há uma grande identidade de posições das organizações
2786 ambientais estaduais conjugando com o IBAMA, conjugando com as organizações
2787 da sociedade civil e as entidades empresariais e governos, nós estamos
2788 praticamente com o material todo alinhavado. O trabalho agora é um trabalho que
2789 pode ser realizado de uma maneira seguramente em um ano e talvez até menos do
2790 que isso.

2791

2792

2793 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
2794 Doutor Francisco Soares, por gentileza.

2795

2796

2797 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Bom, a importância de se
2798 criar um novo grupo que pode ter como ele falou até dois subgrupos, vamos
2799 aproveitar tudo o que já foi levantado agora. Pode ter um grupo estudando e
2800 avaliando todo o processo da revisão da 344 ou parcial ou totalmente. E, podemos
2801 ter dois subgrupos. Eu acho que seria uma decisão em nível de Câmara Técnica,
2802 no caso chegando à criação do novo Grupo de Trabalho ter lá e achar pertinente de
2803 criar dois subgrupos para discutir isoladamente. Agora, o que foi levantado até
2804 agora, logicamente vão para o novo grupo para discutir total ou parcialmente a 344,
2805 até porque é uma coisa que é nova na discussão do Paraná, e que vários
2806 especialistas acharam importante que o novo grupo vá fazer uma avaliação total.
2807 Agora, aproveita tudo o que já foi discutido, mas se vão ter dois subgrupos, eu acho
2808 que vai depender lá do desenvolvimento dentro da Câmara Técnica.

2809
2810

2811 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
2812 Obrigado. Doutor Urbano, Secretaria de Portos.

2813
2814

2815 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Boa tarde.
2816 Eu queria esclarecer aqui o trabalho que foi recentemente contratado com a COP
2817 pela secretaria, envolve o prazo de um ano. Nós só teremos o resultado da
2818 consistência de todo material dragado nos vários portos brasileiros, inclusive as
2819 dragagens que estão sendo executadas no momento, daqui a um ano. Portanto,
2820 considero considerando que a tabela só poderia ser revista em um ano e que isso
2821 precisaria de um prazo ainda para fechar a Resolução depois disso, eu não vejo
2822 como possível uma revisão entre 18 meses a 2 anos. Eu acho que um ano não vai
2823 dar para fazer.

2824
2825

2826 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
2827 OK, Então, não vamos trabalhar com prazos. Mais algum esclarecimento? Eu fiz
2828 essa recomendação, porque a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos recomendou
2829 que tivesse estabelecimento de prazos, então eu fiz essa consulta antes de
2830 entrarmos em destaques, porque eu acho que não vai ser necessário. Então, eu vou
2831 submeter à apreciação com vistas à votação o texto base com a seguinte ressalva.
2832 Eu gostaria de saber se há propostas de emenda. Vai ter, Bruno? É porque senão
2833 eu vou encaminhar a votação, não o texto base. Vai ter proposta de emenda?
2834 Então submeto a apreciação do plenário com vistas à votação e aprovação o texto
2835 base da proposta de Resolução que dispõe sobre revisão e atualização da
2836 Resolução CONAMA número 344 de 25 de março de 2004. Os Conselheiros que
2837 são favoráveis à aprovação do texto base, por favor, manifestem-se. E acordem.
2838 Obrigado. Os Conselheiros que são contrários à aprovação do texto base. Os
2839 Conselheiros que se abstém. Com vontade. OK. Então, está aprovado o texto
2840 base, e agora vamos passar para a apresentação de destaques de medidas ou
2841 aditivas ou modificativas, supressivas do texto base. Vamos lá, eu vou ter que
2842 passar um a um, porque é o rito, já que tenho emenda. OK? Alguma proposta de
2843 emenda no caput ou nos considerandos? No caput também. Eu vou convidar o
2844 senhor para fazer parte da CTAJ, porque fica mais fácil. Vamos embora Bruno, qual
2845 é a proposta de alteração no caput?

2846
2847

2848 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Bruno Mazzolin da FBCN
2849 Senhora secretária, a emenda que eu faço não é tanto pela matéria, pelo contrário,
2850 eu acho que devemos aprovar a matéria, mas sim pela forma com que fizemos a
2851 Resolução que teve uma alteração na ementa. Pelo que eu entendo, eu discutindo
2852 com o doutor Wolney e com a doutora Andréia da CTAJ, a resolução nessa sessão
2853 presente ao revogar o artigo nono dessa resolução 344, o artigo primeiro dela
2854 corrobora a isso. Então, no fundo no fundo, o que me parece é que ela está
2855 alterando o artigo nono da resolução 344 e dá uma redação nova. Portanto, a minha
2856 proposta é de ter uma Resolução agora de dois artigos. Um alterando o artigo nono
2857 da Resolução 344 com dois parágrafos que seriam os atuais artigos segundo e
2858 terceiro, e um último artigo só dando a data de vigência.

2859

2860

2861 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
2862 Eu vou submeter à votação. Então você está modificando o texto base reduzindo
2863 para dois artigos com essa redação. Eu vou submeter à apreciação do plenário e
2864 vou ler o texto que está sendo sugerido. “Altera dispositivo da Resolução 344 de
2865 2004. Qual é o caput aí? O caput é esse? Altera o dispositivo da Resolução? Essa é
2866 a ementa que você está propondo. Sabe o que é Bruno? Eu vou fazer uma
2867 recomendação. Está havendo um problema de entendimento de forma de técnica
2868 legislativa. Vou convidar você para estar com a consultoria jurídica do MMA, e com
2869 a diretoria executiva do CONAMA para que isso possa ser devidamente ser
2870 equacionado, da sua perspectiva e da perspectiva de como é que o Governo
2871 Federal trabalha essas formatações, porque senão o que vai acontecer? Toda
2872 Resolução, você vai propor corretamente na sua perspectiva alterações de forma e
2873 eu vou ter que ficar fazendo toda uma rediscussão que foi superada na CTAJ e na
2874 Câmara Técnica responsável. Esses assuntos devem ser discutidos nas câmaras
2875 técnicas, porque aqui eu tenho um tempo muito pequeno para ficar equacionando
2876 todas essas questões. É uma questão, a reunião tem hoje e amanhã, e eu tenho
2877 reuniões temáticas pesadíssimas para serem discutidas do ponto de vista técnico, e
2878 agora estou discutindo forma. Não estou dizendo que você não tenha razão, só
2879 estou dizendo que no meu entender como presidente da mesa, eu não vou ficar
2880 discutindo item a item.

2881

2882

2883 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Concordo com a senhora
2884 que isso deveria ter sido feito na CTAJ. Se eu tivesse na CTAJ com certeza eu teria
2885 visto isso.

2886

2887

2888 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
2889 A Câmara Técnica de Assunto Jurídico é franqueada a participação de qualquer
2890 Conselheiro. Sugiro que o senhor venha as reuniões da CTAJ, cadê o doutor Gurgel
2891 que está aqui representando a presidência da CTAJ, e a partir daí o senhor possa
2892 ter uma discussão e ter uma melhor apropriação sobre os procedimentos e dinâmica
2893 que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONAMA conduz. Sabe como eu
2894 me sinto? Eu me sinto desautorizando a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Eu
2895 sei que esse não é o espírito. Porque muitas coisas aqui são de natureza jurídica.
2896 Mas de qualquer maneira vou submeter à apreciação, porque o que você sugere é
2897 mudar todo o texto base e então na realidade é um substitutivo, porque eu vou ter
2898 que anular um, anular outro. Então para que eu vou ter o texto base, eu teria um
2899 substitutivo e ofereceria um ou outro para a discussão, entendeu? Entendeu? Do

2900 ponto de vista de dinâmica de reunião. Só isso que estou falando. Não estou
2901 intervindo no direito de nenhum Conselheiro, etc. Só estou dando um esclarecimento
2902 para nossas rotinas procedimentais e a nossa dinâmica da reunião. A sua proposta
2903 vou submeter à apreciação. Senhores, por gentileza. A FBCN propõe alteração do
2904 formato da Resolução ou da forma da Resolução que passaria a ter a seguinte
2905 ementa: “Altera dispositivo na Resolução número 344 de 25 de março de 2004.
2906 Essa é a primeira proposta de mudança de texto. A segunda proposta os
2907 considerandos permanecem os mesmos. E vamos para o artigo primeiro. O artigo
2908 primeiro passa a ser a seguinte redação. “O artigo nono da Resolução CONAMA
2909 número 344, passa a vigorar com o seguinte texto. E aí é o texto: “O CONAMA por
2910 intermédio da CT procederá à revisão parcial ou total da Resolução 344 de 25 de
2911 março de 2004. Eu chamo a atenção que nós estamos alterando a Resolução que
2912 está aprovada. Eu estou chamando atenção sobre a sua proposta. O objetivo da
2913 discussão que veio da Câmara técnica, não é alterar a Resolução é garantir a
2914 vigência de um aspecto da Resolução, deixá-la em vigor, porque ela tinha prazo e
2915 trabalhar uma alternativa outra de texto que decorre de estudos técnicos que foram
2916 contratados pela Secretaria de Portos do Governo Federal junto à COP, que tem
2917 complexidade que vai requerer dois anos e vai ter um anexo. Essa é a nova
2918 Resolução que substituirá parcial ou integralmente a 344. Então, a sua sugestão é
2919 só mexer em um artigo dela. Você está dizendo o seguinte. O CONAMA por
2920 intermédio procederá à revisão parcial ou total da Resolução. Você mexe no artigo
2921 nono. Mantém os parágrafos que foram aprovados no texto base, não é isso? Que
2922 eram artigos. Você transformou em parágrafos e depois esta Resolução entra em
2923 vigor na data de sua publicação. Essa é sua proposta. Então, eu vou submeter ao
2924 plenário. Se o plenário concorda com essa proposta e elimina o texto base que foi
2925 aprovado por esse plenário, ou se mantém o texto base que foi aprovado. Wolney,
2926 você tem alguma opinião para dar?
2927
2928

2929 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom, eu não queria fazer
2930 considerações de caráter jurídico. O nosso entendimento o texto original ele atende
2931 plenamente os nossos objetivos e deixa muito claro, porque na realidade o que nós
2932 estamos fazendo aqui é revogando o artigo nono e nós estamos substituindo o artigo
2933 nono por esses nossos dispositivos aqui. Que um é revalidar o que está na tabela
2934 três, e dois nós temos então, que é além do que está previsto no artigo nono, que é
2935 uma revisão simplesmente da caracterização química e uma revisão total e parcial.
2936 Então a gente entende que a proposta original compreende plenamente e não vejo
2937 nenhum conflito de caráter jurídico aí, porque nós estamos no caso substituindo
2938 essa Resolução que está prevista no artigo nono ampliando, não só o aspecto da
2939 revisão da caracterização química, como a revisão parcial e revalidando, vamos
2940 dizer assim, aquela tabela até que essa revisão esteja concluída. A nossa sugestão
2941 é pela manutenção do texto base.
2942
2943

2944 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Se a gente está revogando
2945 o artigo nono e entrando com o texto novo, só acho que faz muito mais sentido do
2946 jurídico legal e prático, fazer isso na própria Resolução 344, alterar direto ao invés
2947 de ter duas resoluções falando sobre o mesmo tema. Insere o texto na 344, fica
2948 muito mais fácil.
2949
2950

2951 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
2952 Estou entendendo seu argumento, não tem nenhum problema. Doutora Patrícia.

2953

2954

2955 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT) –** Patrícia Bóson da CNT.
2956 Boa tarde. Eu acho que está havendo uma confusão dos objetivos dessa
2957 Resolução. Ela tem dois objetivos. O primeiro, dar validade ao artigo nono, porque
2958 ele perde validade em dezembro de 2005. Em dezembro de 2005, aquela tabela,
2959 ela não tem mais a referência, porque de acordo com a Resolução 344, ela vale até
2960 dezembro de 2009. Até dezembro de 2009 só. Em janeiro de 2010, primeiro de
2961 janeiro de 2010, nós ficamos sem referência, porque não vale mais, porque a 344
2962 disse que ela perderia validade, ela teria que ser revista até dezembro de 2009.
2963 Então, primeiro objetivo é dar validade à tabela da 344, porque senão fica com um
2964 vácuo jurídico. Segundo objetivo, que não tem nada a ver com a tabela, é fazer a
2965 revisão de toda a 344, por outros parâmetros que não tem nada a ver com a tabela,
2966 por questão de licenciamento, por questão de dragagem, tem tudo lá. O pessoal que
2967 trabalha na área diretamente viu. A sua proposta tira o segundo objetivo. Você fica
2968 impedido de fazer a revisão. Então, aqui é para dar eficácia a todo um trabalho,
2969 uma ansiedade do setor em relação a essa proposta. A certeza de que o plenário
2970 acolheu a necessidade de revisão de 344. Essa mensagem não fica posta. Então é
2971 por isso, porque não está, você está falando só do artigo nono. Só isso.

2972

2973

2974 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
2975 Gente, questão de ordem. Eu agradeço a intervenção. Vou fazer uma observação
2976 que é um pouco a prática do CONAMA, e talvez você seja muito novo, e é. O
2977 CONAMA tem por prática definir resoluções quando esgotam os prazos de outras
2978 resoluções, revisões e necessidade de revisões e estabelece uma nova Resolução
2979 para que todo mundo possa fazer referência e citar. É uma decisão do plenário
2980 atualizada. Uma coisa é fazer emenda modificativa para aperfeiçoar uma
2981 Resolução. Eu não estou aperfeiçoando a 344. Eu estou dizendo que ela fica em
2982 vigência alterando o prazo e dizendo que ela vai ser revista. Essa é a decisão, esse
2983 é o sinal que está sendo dado. Inclusive do ponto de vista político institucional, essa
2984 é a prática do CONAMA. Não acho que essa discussão, no meu entender deva se
2985 estender, se você não tiver nada contra, eu vou submeter a apreciação do plenário
2986 porque todo mundo já entendeu as opções de forma, e as outras pessoas que
2987 trabalham no tema, eu não sou especialista na área de transportes e tampouco na
2988 área de dragagem, e também não quero ser e tampouco sou advogada. Mas eu
2989 acho que é uma questão de bom senso e nós temos que avançar com a pauta.
2990 Então, definido que todo mundo já tenha seus esclarecimentos e a CNT, a
2991 Presidente da Câmara Técnica que conduziu os trabalhos e sabe dos debates
2992 detalhadamente, e a própria CTAJ, que se manifestou por este formato que essas
2993 discussões também aconteceram. Eu estou acolhendo sua proposta e vou
2994 submeter à votação e o plenário é soberano para decidir se entende essa proposta
2995 como melhor que foi aprovada como texto base. Pode ser? Então senhores
2996 Conselheiros, submeto à votação a proposta de revisão, ou de reformatação, ou de
2997 reconcepção do texto base aprovado, oferecido pelo Conselheiro Bruno da FBCN, e
2998 que altera a ementa e que modifica não em conteúdo, mas em forma, embora tenha
2999 implicações como foi dito aqui a respeito do objetivo que o texto base trata a respeito
3000 da Resolução 344/2004. Os Conselheiros que são favoráveis à proposta de
3001 substitutivo de texto apresentado pela FBCN, por favor, se manifestem agora. Os
3002 que são favoráveis. Você inclusive, né Bruno? Aqueles que são favoráveis à

3003 proposta do Bruno. Aqueles que são contrários, por gentileza. Aqueles que se
3004 abstém. Foi rejeitada sua proposta. Mas Bruno, fica o meu convite para você
3005 participar da próxima reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, porque eu
3006 acho que você tem contribuições importantes para aperfeiçoamento de toda a
3007 discussão jurídica e de forma neste Conselho. Ouviu, doutor Gurgel? Chame o
3008 doutor Bruno como Conselheiro para participar. Gostaria de saber se existe alguma
3009 outra proposta de emenda ao texto, porque o texto é curto e muito objetivo. Doutor
3010 Rômulo o senhor quer fazer uso da palavra?

3011

3012

3013 **O SR. RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO (ICMBio)** – Eu acho que
3014 fizeram algumas observações aí sobre a questão de prazo que precisa ser discutida.

3015

3016

3017 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
3018 Eu vou observar a questão de prazo eu questionei, porque sei que a Câmara
3019 Técnica de Assuntos Jurídicos fez esse questionamento antes de votarmos o
3020 destaque. Foi esclarecido que a matéria é técnica e requer para boa Resolução do
3021 CONAMA, estudos que foram recém contratados por uma instituição científica do
3022 país que vai requerer pelo menos um ano, até que os estudos sejam concluídos e,
3023 portanto, mais seis meses, oito meses, para que isso seja recepcionado no formato
3024 de Resolução. A despeito ainda de todos os esforços que existem de questões
3025 levantadas em todas as áreas que tratam do assunto. Então existe um conjunto de
3026 informações suficientemente amadurecidas do ponto de vista técnico, mas que
3027 requer do ponto de vista dos anexos e especificações técnicas esses insumos que
3028 virão do estudo. Então ninguém quer estabelecer um prazo que tinha sugerido um
3029 ano para 2010. A pergunta do Conselheiro Rômulo, é se o plenário quer fazer
3030 algum destaque, e aí seria uma emenda aditiva que tem o prazo de tanto tempo
3031 apresentar proposta da Resolução. Então seria o seguinte. Ficaria no artigo
3032 primeiro, por gentileza, ali recomendação teríamos um parágrafo. A Câmara
3033 Técnica de Controle e Qualidade Ambiental deverá apresentar no prazo de até 24
3034 meses, até dois anos uma proposta, até porque eu não sei quanto tempo vai levar a
3035 proposta de Resolução ao plenário, é isso? Rafael, volta lá no artigo primeiro. Olha
3036 lá. O CONAMA por intermédio... no prazo máximo de até 24 meses. No prazo de
3037 até 24 meses. OK? Há alguma necessidade de esclarecimento? Posso submeter
3038 essa proposta de emenda aditiva ao texto aprovado? Bruno, por gentileza. Sim,
3039 mas ela só entra em vigor após a publicação. Entra em vigor após a data de sua
3040 publicação, só pode exigir algo após a publicação. Até gostaria de exigir antes, mas
3041 esse poder não me é conferido pela lei. Doutora Ana Cristina.

3042

3043

3044 **A SR^a ANA CRISTINA BANDEIRA LINS (Ministério Público Federal)** – Me
3045 incomoda um pouco aquela expressão “por intermédio da Câmara Técnica”, todo
3046 mundo sabe que é por isso, mas ele pode trazer à leitura para desavisado que está
3047 delegando. Então já que vai fazer essa alteração eu sugeriria que estabelecesse o
3048 prazo para a Câmara Técnica apresentar. Então a gente tiraria. Tira dali o por
3049 intermédio e coloca a Câmara Técnica apresentará à plenária no prazo tal.

3050

3051

3052 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
3053 Então a sugestão que o Ministério do Meio Ambiente acata é a seguinte. Põe ali.
3054 Parágrafo único. Rafael, por gentileza. É assim. MMA/Ministério Público Federal.

3055 O CONAMA tira por intermédio da CTCQA. O CONAMA procederá à revisão parcial
3056 e tira o no prazo de 24 meses. Parágrafo único. A Câmara Técnica de Controle e
3057 Qualidade ambiental apresentará no prazo de até 24 meses, proposta de Resolução
3058 e revisão parcial ou total da Resolução 344. A gente vê a forma aqui. A proposta
3059 de revisão da Resolução 344/2004. É isso? Esse é o parágrafo único.
3060 “Apresentará no prazo de até 24 meses proposta. Apresentará ao plenário. É isso?
3061 Você quer que fique vinculado ao plenário? Então apresentará ao plenário do
3062 CONAMA sim, gente. Mas é claro que nada vem ao plenário sem a jurídica. Está
3063 dizendo que o plenário quer apreciar a matéria em até 24 meses, dando prazos
3064 necessários que foram esclarecidos aqui pelos estudos técnicos. Doutor Francisco
3065 Soares.

3066

3067

3068 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Bom, eu acho que a
3069 colocação da revisão da Resolução, fica claro que pode ser parcial ou total, não é
3070 isso? Subentende que pode ser parcial ou total.

3071

3072

3073 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
3074 Claro, está no caput. Doutor Francisco, está no caput. Eu estou fazendo um
3075 parágrafo referente ao caput, está bom? Senhores, mais algum esclarecimento?
3076 Wolney você quer falar alguma coisa? Vamos lá, senhores. Conselheiros que são
3077 favoráveis ao texto que na realidade é uma emenda supressiva do artigo primeiro e
3078 uma emenda aditiva com parágrafo único ao artigo primeiro. Aqueles que são
3079 favoráveis, por favor, votem agora. Obrigado. Os que são contrários. E aqueles
3080 que se abstém. Foi aprovada a proposta com texto modificado. Mais alguma
3081 observação entre o artigo segundo e o artigo terceiro e quarto? Então, está
3082 aprovado o texto da Resolução com essas modificações. Obrigado e parabéns ao
3083 pessoal. Doutor Urbano, vamos ficar ansiosos esperando pelos seus estudos e que
3084 possamos ter uma Resolução que quem trabalha com licenciamento ambiental e
3085 quem dirige órgão ambiental nesse país, sabe a importância desta revisão da
3086 Resolução sobre procedimentos de dragagem. Terceiro item, podemos seguir,
3087 senhores? Vamos entrar então na apreciação da matéria sobre proposta de
3088 Resolução que dispõe sobre parâmetros básicos e estágios sucessionais dos
3089 campos de altitudes associados à floresta ambrófila mista e a floresta ambrófila
3090 densa e as florestas estacionais semidecidual e decidual no bioma de Mata
3091 Atlântica. Interessado nisso é o Ministério do Meio Ambiente por intermédio da
3092 Secretaria de Biodiversidade e Florestas, teve a Câmara Técnica que se pronunciou
3093 com pedido de vistas feito pela CNA e pelo Governo do Estado de São Paulo e pela
3094 instituição Planeta Verde que foi aprovada na 54^a. Reunião da CTAJ realizadas nos
3095 dias 4, 5 e 6 de novembro último, e eu vou convidar o Presidente da Câmara
3096 Técnica de Biodiversidade e Fauna e Recursos Pesqueiros para fazer o resumo da
3097 matéria. Cadê o doutor João de Deus? Por favor, doutor João de Deus do MMA.
3098 Doutora Regina, faça uso da palavra para poder dar a palavra a ele. A presidenta
3099 da Câmara Técnica, doutora Regina Gualda vai fazer uso da palavra passando
3100 depois para a Secretaria de Biodiversidade e Florestas.

3101

3102

3103 **A SR^a. REGINA ELENA CRESPO GUALDA (MMA)** – Então boa tarde a todos como
3104 Presidente da Câmara Técnica de Ecossistemas e Recursos Pesqueiros. Eu
3105 gostaria de passar a palavra ao doutor João de Deus da Secretaria de
3106 Biodiversidade e Florestas para prestar esclarecimento sobre essa Resolução.

3107 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Bom, boa tarde a todos. Sou João de
3108 Deus Medeiros, Ministério do Meio Ambiente. Essa proposta de Resolução ela trata
3109 da definição de parâmetros básicos para identificação e análise da vegetação
3110 primária e dos estágios sucessionais da vegetação secundária nos campos de
3111 altitude associados ou abrangidos pela Mata Atlântica. Em linhas gerais o que a
3112 gente precisa destacar que campo de altitude ficou contemplado na lei da Mata
3113 Atlântica como uma tipologia vegetacional associada ao bioma Mata Atlântica e,
3114 portanto, regido pela lei da mata atlântica, dependendo, portanto, da definição de
3115 parâmetros para análise dos estágios sucessionais, bem como a definição do que é
3116 vegetação primária de campos de altitude. Além da Mata Atlântica também
3117 objetivamente remeteu ao CONAMA essa incumbência de definir esses parâmetros,
3118 inclusive estabelecendo prazo de 180 dias, lembrando que a lei foi aprovada em
3119 dezembro de 2006 e nós estamos com esse prazo bastante dilatado. Para cumprir
3120 esse mando da lei da Mata Atlântica foi instituído um GT, um Grupo de Trabalho que
3121 ouviu uma série de especialistas, de técnicos especialistas na vegetação de campo
3122 de altitude, uma participação de representantes de diversas universidades,
3123 instituições de pesquisa, num primeiro momento com uma proporção maior de
3124 pesquisadores e técnicos dos estados do sul, mas isso depois no âmbito do grupo
3125 coordenado pelo doutor Paulo Nogueira Neto inclusive foi bastante ampliado, de tal
3126 maneira que houve uma discussão bastante intensa eu diria com relação à definição
3127 ou mesmo a seleção desses parâmetros a serem adotados para definição dos
3128 estágios sucessionais em campos de altitude. Isso posteriormente foi então ainda
3129 objeto de discussão na Câmara Técnica. E posteriormente aprovação também à
3130 análise na Câmara Técnica Jurídica que fez comuns ajustes para definição desses
3131 parâmetros. Resumidamente, nós adotamos na proposta de Resolução como
3132 parâmetros para análise dessa vegetação dos estágios sucessionais da vegetação
3133 esses seis critérios. Histórico de uso, a cobertura vegetal viva do solo, e então o
3134 índice de cobertura que a vegetação viva apresenta, a diversidade e dominância de
3135 espécies, espécies vegetais indicadoras, como já de praxe nas outras resoluções
3136 desse tipo, e presença de fitofisionomias características no caso vegetação de
3137 afloramento rochoso e vegetação de turfeira. Há outro aspecto também relevante
3138 para os senhores entenderem a proposta, é que a vegetação de campo de altitude,
3139 já por conta da definição estabelecida pelo próprio IBGE, ela é uma vegetação
3140 tipicamente herbácea subarbustiva que está associada com ambientes montano e
3141 alto montano. Então essa definição e terminologia campo de altitude, ela suscita
3142 assim algumas dúvidas de interpretação, mas na realidade a correlação dessas
3143 formações, elas estão diretamente associadas com ambiente montano e alto
3144 montano, e o que vem a ser ambiente montano também já está objetivamente
3145 definido pelo IBGE, um mapa de aplicação da lei da Mata Atlântica que foi ditado
3146 pelo IBGE transcreve isso de forma muito objetiva. E então, não é objeto dessa
3147 Resolução. A Resolução se atem única e exclusivamente à definição de parâmetros
3148 para que nesses ambientes a gente analise e identifique se aquele campo é um
3149 campo primário ou secundário e se secundário, em estágio inicial, médio ou
3150 avançado. E aí são esses os parâmetros estabelecidos. Um outro aspecto que
3151 também é relevante para os senhores entenderem, anexo à proposta, toda a lista de
3152 espécies indicadoras que é um dos parâmetros para essa indicação de diferentes
3153 estágios, ela é apresentada na proposta de Resolução como anexos por região.
3154 Então, nós temos uma lista de espécies características dos campos de altitude da
3155 região sul, região sudeste e região nordeste. E aí então separado as espécies
3156 indicadoras de estágio inicial e dos demais estágios sucessionais. A opção por essa
3157 forma de apresentação, ela se deu por conta ainda que nos campos de altitude a
3158 gente tenha uma incidência desse registro, uma incidência de itens mesmo

3159 consideráveis, do ponto de vista de similaridade das fisionomias no âmbito regional,
3160 essa similaridade ela é bastante grande, de tal maneira que não se viu tecnicamente
3161 a necessidade de ter listagens de espécies separadas por estado. Como essa
3162 similaridade regional admite isso, a opção foi então por apresentar os anexos por
3163 região. Ainda que tenha se feito essa opção por região, os senhores podem
3164 observar que a lista de espécies indicadoras, ela é uma lista bastante intensa com a
3165 indicação de uma série de espécies que passaram pelo crivo de vários especialistas,
3166 e a gente fez inúmeras revisões, inclusive com relação à própria correção e
3167 atualização nomenclatural. E, houve uma intensa participação e muitas contribuições
3168 de maneira que a gente tem listas por estados, mas bastante consistentes, tanto do
3169 ponto de vista qualitativo como quantitativo. E, de modo geral também para concluir,
3170 o que nós precisamos destacar é que pela determinação da lei da Mata Atlântica,
3171 todos esses ambientes remanescentes de campo de altitude é que ficam sujeitos à
3172 aplicação dessa norma. Ou seja, da mesma maneira como das demais tipologias,
3173 onde não há mais a caracterização do espaço como remanescente de vegetação de
3174 Mata Atlântica, não se aplica a lei e, portanto, objetivamente essa Resolução não
3175 estaria incidindo sobre esses espaços. E, na prática, isso significa dizer campos de
3176 altitude já convertidos para reflorestamento como silvicultura, agricultura, cidades, e
3177 enfim, não seriam objeto da aplicação dessa Resolução. Objetivamente ela trata da
3178 definição desses parâmetros para nos remanescentes avaliar o estágio sucessional.
3179 E o outro ponto que eu acho que também é bastante relevante é lembrar que a lei da
3180 Mata Atlântica também estabeleceu que enquanto o CONAMA não proceda à edição
3181 dessa norma estabelecendo parâmetros para análise, não é possível fazer qualquer
3182 tipo de autorização ou licenciamento nesses espaços. Então isso, mais até como
3183 uma justificativa, foi uma Resolução muito técnica e demandou muito debate e muito
3184 tempo e nós precisamos aproveitar todo esse acúmulo de discussão para tentar com
3185 maior agilidade prover essa Resolução para criar efetivamente a segurança jurídica
3186 necessária para a proteção desses espaços. Eram esses esclarecimentos e eu fico
3187 à disposição doutora Izabella, se precisar de alguma outra informação.

3188
3189

3190 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
3191 Agradeço o senhor João de Deus. Obrigado. Gostaria de verificar se há solicitação
3192 de esclarecimento por parte dos Conselheiros. Não? Bom, a mesa recebeu um
3193 pedido de vista da matéria assinado pelo representante do governo do Rio Grande
3194 do Sul, Regina Teles, Presidente da FEPAM, e Conselheira representante do Estado
3195 do Rio Grande do Sul, do Governo do Paraná, senhor Mariano Duran, pela
3196 ANAMMA Sul Aguinaldo Lima e pela ANAMMA Nacional Roberto Valentin, e
3197 subscrito por eles, mas assinado o pedido de vistas pelo Waltemir, Conselheiro
3198 representante da CNM. O pedido de vistas tem duas situações distintas.
3199 Regimentalmente, como essa matéria é a primeira vez que vem para plenário, o
3200 pedido de vistas pelo atual regimento tem que ser acolhido pela mesa. A justificativa
3201 do pedido de vista é que tem duas situações distintas que vou trazer ao
3202 conhecimento dos senhores. Então o texto do pedido de vistas é o seguinte.
3203 “Baseamos no presente para o tocante ao processo 2000020/2009 de 91, que se
3204 refere a parâmetros básicos dos estágios sucessionais dos campos de altitude
3205 associados ao bioma da Mata Atlântica, colocar que a proposta que vem a essa
3206 plenária contém várias dúvidas que entendemos que nos devem ser esclarecidas.
3207 Inicialmente alguns estados fizeram estudos onde os parâmetros de definição
3208 seriam mais claros e objetivos, como no caso do Rio Grande do Sul que estudou o
3209 impacto ambiental, econômico e social acima de 800 metros e em Santa Catarina
3210 efetuou Resolução estadual e posteriormente lei estadual. Considerando que

3211 diretamente os estados mais impactados são: Rio Grande do Sul, Santa Catarina,
3212 Paraná, São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais, em outras resoluções votadas
3213 nesse Conselho Nacional foram efetuadas audiências públicas para discutir a
3214 proposta, sugerimos que no tocante a essa proposta se adote a mesma
3215 metodologia. Assim solicitamos pedido de vistas no tocante ao processo acima
3216 citado, e que o CONAMA vote a realização de audiências públicas para discutir a
3217 proposta, seus impactos e a forma de implementação nos estados acima citados, e
3218 que entendemos ser os mais impactados considerando o ambiental, o social e
3219 econômico. Assim a Confederação Nacional dos Municípios na defesa dos
3220 municípios dos estados acima citados, pede vistas do presente processo. Walmteir
3221 Goldmeir. E subscrevendo os Conselheiros que eu já citei. Cabe aqui uma
3222 manifestação. O pedido de vistas tem que ser concedido. Embora, eu
3223 particularmente ache que a justificativa não seja efetivamente clara, do ponto de
3224 vista do que existe na matéria, e vou dizer porque da minha posição. Essa matéria
3225 está sendo discutida há três anos no Grupo de Trabalho e na Câmara Técnica.
3226 Esse é o primeiro aspecto que o Conselho tem que ter ciência. Segunda coisa.
3227 Houve ampla participação dos técnicos de diferentes estados no debate da matéria,
3228 e isso tem os registros na diretoria executiva do CONAMA. A lei que remete ao
3229 CONAMA que é a lei da Mata Atlântica, deu um prazo de 180 dias, prazo esse que
3230 já está vencido porque a matéria está em discussão há 3 anos, OK? Enquanto não
3231 se aprova a Resolução com os parâmetros para análise de estágios sucessoriais,
3232 não pode haver licenciamento nas tais áreas. Do ponto de vista da regulamentação
3233 nacional que envolve todos os estados da Mata Atlântica, obviamente além desses
3234 que são citados. Postergada a decisão é uma posição que estou lendo agora do
3235 Ministério mantém esse quadro em segurança jurídica que levou à difusão de
3236 informações distorcidas. Quero informar aos senhores, que do ponto de vista
3237 regimental está acolhido o pedido de vistas. O atual regimento deixa isso muito
3238 claro. Então, a matéria não será discutida mais nessa reunião. Agora, existe
3239 conjuntamente no que eu entendo aqui, além do pedido de vista, é que o plenário
3240 seja ouvido e aprove ou não. Eu vou submeter à apreciação dos senhores que
3241 sejam realizadas audiências públicas nos estados do Rio Grande do Sul, Santa
3242 Catarina, Paraná, São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais, com o objetivo de
3243 discutir a proposta de Resolução. Então, eu tenho um pedido de vistas que tem pelo
3244 regimento, quem se inscreveu aparecer o parecer técnico com seus
3245 questionamentos e propostas de modificação que serão apreciadas pelo plenário na
3246 próxima reunião. E, além disso, o pedido de audiências públicas que eu, pelas
3247 informações recebidas entendo que três anos de debate em grupo técnico e
3248 diferentes participantes e participações não cabe. Na minha opinião, o que não
3249 invalida que durante o pedido de vistas a Confederação Nacional dos Municípios
3250 faça essas consultas até para aperfeiçoamento e sugestões do seu parecer em
3251 relação ao pedido de vistas. Agora, o CONAMA realizar audiências públicas para
3252 debater uma matéria três anos depois que tem uma determinação legal, eu submeto
3253 à apreciação dos senhores Conselheiros. Então, por favor, deixando claro que o
3254 pedido de vistas está acolhido, porque regimentalmente eu sou obrigada a acolher,
3255 na forma em que foi solicitado, e digo aqui que acho que as justificativas técnicas
3256 poderiam ser mais detalhadas, mas enfim, tem aqui uma apresentação em função
3257 de parâmetros que seriam adotados em outros estados, e submeto à apreciação do
3258 plenário. Os Conselheiros que são favoráveis. Aqueles que são favoráveis à
3259 audiência pública vão se manifestar, quem é contrário... Vocês querem ouvir que ele
3260 justifique o porquê da audiência pública? Porque eu li aqui e está esclarecido.
3261 Vocês precisam ainda? Tá, eu já li aqui o esclarecimento está dito o porquê ele
3262 quer. Gente, eu não vou discutir quem é contra. Ele tem uma proposta e o plenário

3263 se manifesta a favor ou contra. O plenário é soberano. Eu vou submeter à
3264 apreciação. Há concordância dos senhores? O pedido de vistas está acolhido e
3265 não está sob apreciação do plenário o pedido de vista, porque não é matéria de
3266 urgência que precisa se manifestar. Estou falando do pedido de realização e aqui
3267 está explícito. Assim solicitamos que o CONAMA vote a realização, então está
3268 pedido ao plenário do CONAMA manifestação de audiências públicas para discutir a
3269 proposta, seus impactos e forma de implementação dos estados acima citados. E
3270 que entendemos serem os mais impactados considerando aspectos sociais,
3271 ambientais e econômicos. Os estados são o Rio Grande do Sul, Santa Catarina,
3272 Paraná, São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais, sinalizando que estados que
3273 subscrevem o pedido são os representantes do Rio Grande do Sul e do Paraná.
3274 OK? Então conselheiros que são favoráveis. Pois não, doutor Maurício Lobo,
3275 representante da ANAMMA.

3276
3277

3278 **O SR. MAURÍCIO LOBO ABREU (ANAMMA Sudeste)** – Eu gostaria de ser melhor
3279 esclarecido pela CNM, porque da realização da audiência pública com a defesa
3280 explicando de que forma se dá isso e porque fazer isso. Porque só votar, me parece
3281 um pouco simplificado.

3282
3283

3284 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
3285 Doutor Maurício Lobo, tem uma solicitação escrita que é uma justificativa e eu já li.
3286 Eu perguntei para ele se ele quer fazer e ele disse que não.

3287
3288

3289 **O SR. MAURÍCIO LOBO ABREU (ANAMMA Sudeste)** – Ele não quer fazer a
3290 defesa? Entendi.

3291
3292

3293 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
3294 Então, o doutor Waltemir vem fazer o esclarecimento, eu fiz o sinal e ele não queria
3295 falar. Então agora fala qual é a necessidade.

3296
3297

3298 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER** – Boa tarde. Entendemos nós que as
3299 audiências públicas são salutares para discutir a matéria, a maioria dos estados não
3300 discutiu esse assunto, e no caso do Rio Grande do Sul em especial, a matéria foi
3301 discutida num parâmetro e agora nós estamos discutindo outro. Existem outros
3302 impactos tanto ambientais quanto econômicos, e todo mundo fala que a audiência
3303 pública é importante, e nós nessa matéria entendemos que é fundamental que se
3304 faça as audiências públicas, no sentido de esclarecer as pessoas que estão
3305 diretamente envolvidas. No caso do Rio Grande do Sul, se considerarmos os
3306 campos de altitude acima de 800 metros, serão 30 municípios. Se considerarmos
3307 acima de quatrocentos metros, serão aproximadamente 170 municípios impactados
3308 e nos outros estados eu desconheço a situação. Então, se no meu estado que eu
3309 tenho algum conhecimento e sei que a situação não está esclarecida, eu imagino
3310 nos outros. Então, é nesse sentido. E, por outro lado, este mesmo Conselho
3311 realizou audiências públicas quando da votação da 369. Então, eu estou usando da
3312 mesma metodologia. Só esse o esclarecimento que eu posso dar. E, gostaria de
3313 colocar ao plenário, submeter ao plenário a votação dessa matéria. Entendo que em

3314 nada se perde em fazer audiências públicas lá nos estados impactados e discutir a
3315 matéria. Certamente o texto virá melhor a este plenário.

3316

3317

3318 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

3319 Doutor Nilo, por gentileza faça uso da palavra.

3320

3321

3322 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** A Secretária

3323 Executiva me concedeu esse direito raro aqui.

3324

3325

3326 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

3327 Dinheiro eu não concedo. Doutor Nilo, eu lembro ao senhor que o senhor já está de

3328 joelhos hoje. Está no milho.

3329

3330

3331 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Ato falho. É, tem

3332 que comprar ainda o milho. Olha, esse ato falho foi providencial, porque está perto

3333 do pagamento mesmo. Mas foi o seguinte, é raro e realmente eu não gosto de fazer

3334 uso desse direito que a Secretária Executiva está me concedendo gentilmente, mas

3335 eu quero esclarecer para o colega que já é colega Waltemir, que já é colega nosso

3336 de plenário de CONAMA aqui de muito tempo já, e experiente de plenário, que o

3337 regimento do CONAMA são duas questões que a gente tem que observar. Do ponto

3338 de vista do regimento, não há uma previsão de realização de audiências públicas. O

3339 CONAMA trabalha com as instâncias que tem. Grupo de Trabalho, Grupo Assessor,

3340 Câmara Técnica e SIPAM e o plenário. Isso é o que está previsto em regimento.

3341 Que eu me lembro, nós tivemos pelo menos nessa década, dois casos excepcionais

3342 onde foram realizadas audiências públicas, secretária. Foi o caso em 2000, que o

3343 CONAMA fez consultas, audiências públicas no país sobre a Medida Provisória 2166

3344 do código florestal a pedido com o Congresso Nacional, é um caso muito

3345 excepcional, e também da Resolução 369 foram feitas audiências nas cinco regiões

3346 do país, porque nós estávamos sob uma ação do Ministério Público Federal, aqui os

3347 Conselheiros do Ministério Público devem se lembrar, o próprio Procurador Geral da

3348 República acionou aquela Resolução questionando a constitucionalidade dela. Em

3349 função disso, o plenário do CONAMA, motivado também pelo Ministério Público de

3350 São Paulo e outros, entendeu que seria bom ouvir regiões a respeito do tema de

3351 APP, aquela Resolução que abria a intervenção em APP. Então Conselheiro

3352 Waltemir, foram casos muito excepcionais. Agora, nesse caso em particular, a

3353 secretária já colocou aqui seis questões que mostram que essa Resolução está

3354 atrasada, e os questionamentos de fundo que nós estamos ouvindo tanto no SIPAM

3355 quanto na reunião preparatória que foi realizada com a doutora Regina Gualda, o

3356 João de Deus esclareceu tecnicamente os pontos ou a doutora Regina esclareceu,

3357 de tal forma que nós não vimos até agora nenhum questionamento assim que seja

3358 absolutamente não justificado e não bem fundamentado e explicado. Então, o

3359 entendimento que eu tenho, é que não caberia agora atrasarmos mais essa

3360 discussão dessa Resolução, mesmo ela indo para a próxima plenária do ano que

3361 vem, eu acho que o plenário, os Conselheiros da ANAMMA, da ABEMA, e do setor

3362 empresarial e ONGs e sociedade civil, tem plenas condições de debater essa

3363 Resolução. E o João de Deus pode até, se for o caso, tecnicamente explicar porque

3364 que não tem mais que abrir essa discussão em audiências públicas, não tem

3365 necessidade disso, e portanto, eu sugiro que a gente não assuma esse

3366 compromisso de realizar na época de Natal e Ano-Novo, porque vai ser isso, férias
3367 de Natal e Ano-Novo audiências públicas nesses estados que são inclusive
3368 ocupados, principalmente do sul do país por argentinos de férias nesse período.
3369 Muito obrigado.

3370

3371

3372 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
3373 Doutor João de Deus, sua última intervenção e depois vou submeter à apreciação
3374 da manifestação do plenário.

3375

3376

3377 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA) –** João Medeiros, MMA. Preciso só
3378 fazer um esclarecimento. Eu já tinha citado muito rapidamente, mas a vinculação de
3379 campo de altitude a ambiente montano e alto montano, não é uma determinação
3380 dessa Resolução. Isso já é definição do IBGE e está lá e consta objetivamente no
3381 mapa de aplicação da Mata Atlântica. Essa interpretação da análise do impacto a
3382 partir de áreas acima de 800 metros, ela no caso do sul, objetivamente é
3383 equivocada, porque o IBGE deixa claramente estabelecido que nessa faixa onde
3384 estão os estados do sul, os campos de altitude estão circunscritos a áreas de
3385 altitude entre quatrocentos a mil metros de altitude. O que é preciso esclarecer é
3386 que nós não podemos alterar isso no âmbito dessa Resolução. Então, essa
3387 discussão, ela se trata única e exclusivamente da necessidade de um
3388 esclarecimento da correção desse parâmetro para sua aplicação, mas não é a
3389 Resolução que está estabelecendo ou que pode alterar esse tipo de definição. E o
3390 segundo ponto que eu acho importante a gente deixar claro para todos os senhores,
3391 é que durante esses três anos não só no trabalho conduzido pelo doutor Paulo
3392 Nogueira Neto junto ao Grupo de Trabalho, mas inclusive por solicitação, nós
3393 tivemos em reuniões públicas no Estado de Santa Catarina, no estado do Rio
3394 Grande do Sul, exatamente para fazer esses esclarecimentos e inclusive
3395 aproveitando o momento em que o assunto ainda estava na discussão técnica para
3396 colher subsídios. Então, a realização dessas audiências públicas nesse momento,
3397 ela me parece que prejudica o avanço dessa discussão, porque nós precisamos ter
3398 a definição dessa Resolução, inclusive para dar estabilidade e para definir
3399 claramente esse parâmetro, e a partir dessa definição objetiva a gente poder
3400 inclusive fazer a difusão e a divulgação dessa informação. Porque muito das
3401 dificuldades que a gente obteve a partir dessas reuniões realizadas nos municípios,
3402 foi exatamente pela divulgação de uma série de informações que não tinham reflexo
3403 na proposta de Resolução, mas que por interpretações diferentes acabavam sendo
3404 espalhadas por aí. E então a definição e aprovação no CONAMA é o passo
3405 essencial, inclusive para que a gente tenha o parâmetro objetivo, e a partir da
3406 divulgação desse parâmetro do esclarecimento, se estabeleça então uma condição
3407 realmente mais estável e segura para a gestão e proteção desses ambientes.

3408

3409

3410 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
3411 Obrigado João de Deus. Então senhores Conselheiros, eu vou submeter à
3412 apreciação. Como eu tenho uma proposta aqui clara que o plenário do CONAMA se
3413 pronuncie a respeito para realização de audiências públicas, para discutir a proposta
3414 de Resolução, seus impactos e forma de implementação nos estados acima citados,
3415 ou seja, os estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo,
3416 Espírito Santo e Minas Gerais objetivando então saber. Os Conselheiros que são
3417 favoráveis à proposta de audiência pública, manifestem-se agora. Favoráveis, por

3418 gentileza. Está em votação. Aqueles que são contrários à proposta apresentada de
3419 audiência pública nesses estados. Abstenção? A proposta está rejeitada e está
3420 acolhido o pedido de vista com a proposta está rejeitada e voltando a matéria com
3421 parecer técnico regimentalmente na próxima reunião ordinária, OK? Dando
3422 prosseguimento à pauta, vamos entrar então no item de proposta de Resolução que
3423 estabelece critérios e valores orientadores de presença e substâncias químicas para
3424 proteção da qualidade do solo e dispõe sobre diretrizes e procedimentos para o
3425 gerenciamento de áreas contaminadas. É uma matéria de interesse do Ministério do
3426 Meio Ambiente, por intermédio hoje da Secretaria de Mudanças Climáticas e
3427 Qualidade Ambiental. Ela vai ser relatada pelo Presidente da Câmara Técnica de
3428 Controle e Qualidade Ambiental, o doutor Wolney. Eu peço atenção dos
3429 Conselheiros, porque é uma matéria extremamente densa. Óbvio que nós não
3430 vamos esgotar esse assunto na sessão de hoje. Nós temos, para os senhores
3431 terem idéia, onze propostas de emenda do Governo Federal, três propostas de
3432 emenda do Governo do Estado de São Paulo, uma do Ministério da Saúde, e temos
3433 do segmento não governamental pela FURPA, um substitutivo que implica em 71
3434 emendas. Que não são emendas. É o foco, eu vou esclarecer isso na hora quando
3435 nós tivermos o momento de votação de apreciação de texto base, OK? Na realidade
3436 é um substitutivo, porque o enfoque da proposta da FURPA não é o enfoque do que
3437 foi discutido na Câmara Técnica, mas enfim o plenário apreciará as duas matérias.
3438 Eu gostaria de observar ainda que essa matéria teve sete pareceres apresentados,
3439 cinco foram consolidados nessas onze emendas de consenso, e lembrem-se que a
3440 matéria foi objeto de pedido de vistas anterior, por isso que estou sinalizando isso.
3441 Ainda três emendas do Governo de São Paulo, Ministério da Saúde e proposta da
3442 FURPA que foi longamente debatida recentemente e que tem aqui uma proposta de
3443 substitutivo que atinge praticamente todos os 40 artigos da Resolução, OK? Então,
3444 eu gostaria de convidar o Presidente da Câmara Técnica, o doutor Wolney para
3445 fazer relato da matéria e dinâmica de como é que foi feito não só na Câmara
3446 Técnica, mas o acolhimento dos pareceres de pedido de vista e depois vou abrir
3447 plenário para esclarecimentos e debates, OK?

3448

3449

3450 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado, Senhora Presidente. Eu já
3451 tive oportunidade na Reunião Ordinária de setembro de fazer uma apreciação inicial
3452 da matéria que está sendo submetida hoje à apreciação do plenário, e gostaria de
3453 passar a palavra à doutora Zilda que vai fazer uma breve apresentação aí sobre
3454 essa consolidação aí de alguns aspectos que a Presidente pediu.

3455

3456

3457 **A SR^a. ZILDA VELOSO (MMA)** – Eu só queria lembrar e não pretendo ser repetitiva,
3458 mas que a doutora Izabella já falou na abertura da reunião. Essa é uma Resolução
3459 que para nós é extremamente importante. Das três áreas, digamos assim, das
3460 Resoluções estruturantes que o CONAMA teria que elaborar para poder
3461 regulamentar assuntos de seu interesse, de interesse do SISNAMA, nós já temos a
3462 de águas desde a década de 80, do ar também desde a década de 80 e nos faltava
3463 uma Resolução que desse padrões de qualidade do solo. Então, o objetivo dessa
3464 Resolução é e foi de discutir critérios e valores orientadores para a definição da
3465 qualidade do solo. Muito discutido foi o assunto também de gerenciamento de áreas
3466 contaminadas, e muito se discutiu no grupo se deveria se separar ou não. Nós
3467 resolvemos deixar como um indicativo do que deveria ser feito sempre que esses
3468 padrões ultrapassassem os valores previstos na Resolução. Lembrando aos
3469 senhores então que ela é diferente de uma Resolução que trate de licenciamento,

3470 controle de fontes poluidoras. Trata de valores indicadores da qualidade do solo.
3471 Nós tivemos como a doutora Izabella já falou, desde 2002 esse assunto é discutido
3472 no CONAMA dentro do Ministério do Meio Ambiente que chamou diversos
3473 Conselheiros a discutir o tema e dentro do CONAMA foram feitas diversas reuniões,
3474 se tomou como texto básico uma proposta que na época estava em discussão em
3475 São Paulo, e hoje ela já é aprovada, já é executada em São Paulo, e foram feitas 16
3476 reuniões dentro da Câmara Técnica. O IBAMA coordenou esse trabalho, esse GT,
3477 eu tive a oportunidade de coordená-lo por quase dois anos, onde no seminário que
3478 houve no início da proposta em 2006, foram discutidas várias metodologias que são
3479 usadas no mundo em diversos países do mundo, são usadas no mundo com
3480 diferentes enfoques, para que se fosse possível avaliar com aquela que seria mais
3481 pertinente ao caso brasileiro. As questões referentes à água subterrânea foram
3482 discutidas dentro da Resolução com o objetivo de solo como protetor da água
3483 subterrânea. Nós temos resoluções sobre águas subterrâneas oriundas do
3484 Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e temos uma no CONAMA sobre também
3485 padrões para qualidade da água subterrânea. Então, isso foi retirado dessa
3486 proposta porque já é objeto de outras normas tratadas no CNRH e dentro do próprio
3487 CONAMA, norma que foi finalizada no ano passado. E, tem aí um resumo da oficina
3488 que foi em 2007, perdão eu falei em 2006, e foi uma oficina de 3 dias onde a partir
3489 de então se decidiu a metodologia. E, isso nós vimos em alguns pedidos de vista
3490 que chegaram. Pedidos de vista que mudavam essa metodologia que propunham a
3491 mudança dessa metodologia. Então, eu gostaria de lembrar que isso foi discutido no
3492 CONAMA, foi discutido nas oficinas, o Grupo de Trabalho dentro do CONAMA levou
3493 essa proposta e discutiu exaustivamente com o setor produtivo, e participaram
3494 representantes, Ministério da Agricultura e o Ministério da Saúde relatou conosco a
3495 proposta. Representantes de ONGs, e houve uma participação também com
3496 setores representativos da sociedade civil onde foi discutida a metodologia e a
3497 metodologia foi aprovada depois de, digamos assim, de quase não se chegar a um
3498 consenso. As divergências foram resolvidas na Câmara Técnica sobre a
3499 coordenação do doutor Wolney. Pode encerrar, Rafael, por favor. Nós tivemos sete
3500 pedidos de vista e depois apareceu um oitavo hoje, eu não sei como é o tratamento
3501 que é dado a esse. Foi distribuído hoje um outro parecer. Teria sido encaminhado e
3502 não chegou.

3503

3504

3505 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

3506 O que está sendo esclarecido aqui é que há um parecer da Eco-Juréia que pediu
3507 vistas e obviamente vai defender a posição dela em plenário.

3508

3509

3510 **A SR^a. ZILDA VELOSO (MMA) –** OK. Nós conseguimos avaliar dos seis
3511 apresentados, foram apresentados parecer da Secretaria de Portos, Ministério da
3512 Saúde, do próprio Ministério do Meio Ambiente, do IBAMA, Governo do Estado de
3513 São Paulo e da FURPA. Foram esses que foram por nós avaliados. Nós
3514 conseguimos fazer várias reuniões entre os representantes de governo, para tentar
3515 consensar as posições divergentes. Eu esqueci que a CNI também. O da CNI até
3516 não tinha tantos pontos divergentes em relação aos outros. Basicamente dois
3517 apresentavam uma mudança substancial da Resolução e nós entendíamos que
3518 também mudavam a metodologia dela por completo. Nós tivemos uma reunião com
3519 o governo internamente, com os órgãos representantes do governo, com o IBAMA,
3520 posteriormente com o Ministério da Saúde, posteriormente com a Secretaria de
3521 Portos para se avaliar as propostas apresentadas. Conseguimos chegar a um

3522 consenso no texto. Essa apresentação vai ser feita agora, eu acho que logo a
3523 seguir, né? Vai ser apresentada aos senhores o consenso que foi feito em relação a
3524 esses cinco pareceres que foram discutidos dos representantes de governo. Eu
3525 estou incluindo aí o Governo do Estado de São Paulo, porque nós discutimos isso
3526 muito por telefone e por correio eletrônico. Por isso que inclui também apesar de
3527 não estar presencialmente em Brasília. Conseguimos resolver alguns problemas e
3528 nos restaram pelo Governo Federal dois pontos, talvez um ponto ou dois a serem
3529 resolvidos em relação a dois artigos da Resolução. Eu pediria aos senhores, dentro
3530 dos procedimentos que este plenário sempre apresenta. Que olhassem para a
3531 proposta dentro daquilo que ela se propõe. Então, existem duas propostas
3532 especialmente a da Secretaria de Portos que nós conseguimos resolver como ponto
3533 divergente, mas principalmente da FURPA, que ela muda de figura o enfoque da
3534 Resolução. Ela altera o que nós estamos pretendendo para uma Resolução que
3535 trata de áreas contaminadas, pura e simplesmente. O que nós estamos querendo
3536 colocar aqui são valores indicadores para qualidade do solo e algumas diretrizes
3537 para o gerenciamento de águas contaminadas, para se prevenir que a contaminação
3538 se alastre. Então, eu gostaria que agora a gente pudesse, acho que não preciso
3539 ficar falando mais, que a gente pusesse na tela a proposta consensuada e que ela
3540 fosse passada.

3541

3542

3543 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

3544 Gente, vamos organizar aqui. Deixa-me voltar a dizer como são os procedimentos
3545 do CONAMA. Essa é uma matéria que teve pedido de vistas. O que aconteceu?
3546 Nós temos um texto base, texto da Câmara Técnica que foi a CTAJ, da CTAJ a
3547 plenária, as instituições pediram vistas e mandaram seus pareceres. Nós temos
3548 uma situação específica sobre o parecer da FURPA, e vou explicar o porque já, já.
3549 Porque o enfoque é outro, a abordagem é outra. Vou dizer qual é a abordagem.
3550 Qual é o procedimento? Foi o Ministério do Meio Ambiente pegou os pareceres e
3551 conciliou e isso remete a que? À emendas. São emendas que vão ser aditivas,
3552 modificativas, supressivas, ou seja, com base nos pareceres e nas reuniões com as
3553 entidades que pediram vistas, foi que se chegou a uma proposta de consenso que
3554 está calcada em número x de emendas, além da situação específica da FURPA, que
3555 fez aqui referência que é uma proposta substitutiva e que remete a 71 emendas, se
3556 fosse o caso. E, eu vou dizer o porquê. Então, qual é o procedimento? Eu vou
3557 convidar que cada instituição, até porque regimentalmente eu tenho que fazer, cada
3558 instituição que pediu vistas fará uso da palavra e durante cinco ou dez minutos, vai
3559 definir aqui quais são suas principais críticas e quais são suas principais
3560 observações, porque esse é o sentido do pedido de vistas. O pedido de vistas ele
3561 tem como objetivo aperfeiçoar a matéria que está sob apreciação. E nós estamos
3562 falando dos pareceres do Governo de São Paulo, da entidade Eco-Juréia, da CNI,
3563 Secretaria Especial de Portos, do Ministério da Saúde, do Ministério do Meio
3564 Ambiente, do IBAMA e da FURPA. Então o procedimento é: Vamos ouvir os
3565 Conselheiros numa visão obviamente sintetizada, porque não podemos ficar aqui
3566 alongando, e depois nós vamos abrir o tempo para esclarecimentos disso que é o
3567 que foi objeto de pedido de vistas e de aperfeiçoamento. Dito isso, nós vamos
3568 apreciar o texto base. E vamos apreciar o substitutivo depois, em seguida, da
3569 FURPA. Porque está sendo tratado como substitutivo? É consenso de todos e
3570 vocês vão ter a oportunidade, o representante da FURPA de apresentar os seus
3571 esclarecimentos em função do parecer que todo mundo recebeu, para se o plenário
3572 entende se o enfoque é diferenciado ou não. E aí ao votar o texto base, nós vamos
3573 para as emendas, uma a uma, inclusive considerando o pedido de emenda da

3574 FURPA que não necessariamente seja vinculada ao substitutivo que eles fizeram.
3575 Então, tem uma rotina de apreciação de matéria para que a gente possa cumprir o
3576 regimento e dar espaço a todos os Conselheiros que querem estar envolvidos no
3577 debate. Então, o que eu pedi à senhora doutora Zilda, que a senhora fez uma
3578 apreciação crítica geral sobre este momento. O doutor Wolney abriu exceção
3579 dizendo o seguinte. - “Eu como Presidente da Câmara Técnica, já fiz uma
3580 apreciação técnica na reunião anterior sobre a matéria.” Ele não tem que explicar a
3581 Resolução, ele tem que dizer isso. A partir do pedido de vistas os pareceres foram
3582 acolhidos e a doutora Zilda foi chamada que como representante do Ministério do
3583 Meio Ambiente que coordenou esse debate técnico, para saber como foi conciliada
3584 com essas grandes posições e etc, e que ela acabou de relatar, mostrando as
3585 diferenças. Agora, eu vou convidar cada parecerista para fazer a sua internação de
3586 cinco minutos, esclarecendo o que foi e até ressaltando os pontos que tem os seus
3587 pareceres. Pelo fato de termos consenso em alguns segmentos, até para justificar
3588 as emendas que serão objetos de apreciação em seguida por parte do plenário, está
3589 bem?

3590

3591

3592 **A SR^a. ZILDA VELOSO (MMA)** – Então só para finalizar a posição do Ministério do
3593 Meio Ambiente sobre o parecer. O Ministério do Meio Ambiente procurou no seu
3594 parecer resgatar algumas modificações que foram feitas de supressões na CTAJ,
3595 discutindo com alguns Conselheiros os motivos pela supressão ou pela mudança
3596 radical de alguns pontos, e que nós entendemos que comprometeriam a
3597 implementação da Resolução. Não foi pura e simplesmente pontos que foram
3598 tirados de mérito técnico. Assuntos como banco de informações que lá nós
3599 chamávamos de cadastro, nós introduzimos novamente no texto como uma
3600 mudança de enfoque.

3601

3602

3603 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
3604 Obrigada doutora Zilda pelo esclarecimento e observações. Dito isso, eu só vou
3605 fazer uma última observação do ponto de vista de entendimento, para deixar claro
3606 de uma maneira mais objetiva, espero eu. O que nós estamos discutindo aqui? Nós
3607 estamos discutindo uma proposta de Resolução que fala de padrões de qualidade
3608 de solo, é isso. Padrões e critérios para lidar, como foi bem dito aqui pela doutora
3609 Zilda, lembrou a nós os mais antigos sobre a discussão do ar e da água. E agora,
3610 nós finalmente estamos avançando sete anos depois desse debate, tamanha a
3611 complexidade dessa matéria para avançarmos numa proposta com vistas à
3612 discussão pelo CONAMA de padrões de qualidade. A FURPA apresenta uma
3613 proposta e eu vou só sintetizar aqui, o Conselheiro vai fazer essa defesa, que tem
3614 uma abordagem em torno do controle das fontes de poluição. Aliás, no próprio
3615 parecer é afirmado que uma vez que de um lado a presente resolução não
3616 apresenta os meios metodológicos para acompanhamento dos aportes de
3617 contaminantes, de maneira que eles se mantenham dentro dos limites que hora se
3618 pretende estabelecer, por outro lado, devido ao fato que não existe meio prático para
3619 utilização desse monitoramento, e por último não existem aparelhos e instrumentos
3620 ou equipamentos de controle que se possa atuar operacionalmente, afim de manter
3621 esses limites dentro dos padrões atuando no controle de novos aportes que
3622 adentram compartimentos ambientais pelas diversas ilhas. Nesse caso o controle
3623 ao invés de ser realizado no meio ou no efeito, ou seja, abordagem de controle e
3624 não de padrão de qualidade. Deve ser feito na causa, na origem, com normas
3625 relativas ao padrão de produção, onde novos processos sejam desenhados e os

3626 antigos redesenhados de maneira a eliminar toda a possibilidade de gerações de
3627 emissões indesejadas, e que se isso ocorrer não atinja o solo, nem o ar e nem as
3628 águas. O controle deve ser feito na origem e não com possibilidade de por em risco
3629 o bem a proteger. Isso é a crítica, isso é parte da crítica que está no parecer da
3630 FURPA. Eu só estou ilustrando as diferentes abordagens, outros seis pareceres
3631 seguiram a lógica de controle de padrões de qualidade do solo, e o parecer da
3632 FURPA segue a lógica de controle de fonte de poluição, da causa do que leva à
3633 contaminação, e não sobre a qualidade do recurso natural e seus níveis de
3634 contaminação, que foi todo o trabalho feito ao longo de sete anos e é o foco de
3635 todos os pareceres que foram apresentados, exceto da FURPA. E, por essa razão,
3636 a FURPA tem um conjunto de contribuições que serão objeto de apreciação por
3637 esse plenário, com abordagem e foco, insisto nisso, com abordagem diferenciada
3638 daquilo que vem sendo conduzido pelo CONAMA nos debates técnicos do CONAMA
3639 e jurídicos nos últimos sete anos. Estou correta, doutor Cláudio Alonso? OK? Estou
3640 dizendo isso, porque a CETESB e o Governo de São Paulo têm uma grande
3641 contribuição nesse debate e quase se acaba contaminado no processo. Então, eu
3642 gostaria de convidar agora os pareceristas. Peço ao Governo de São Paulo que
3643 faça uso da palavra, explicando qual foi o enfoque, quem é que vai falar? Chamo
3644 primeiro o representante e depois dá a palavra. IBAMA? Não, a seqüência é o
3645 Governo de São Paulo, o IBAMA fala por último. Por favor, doutor Cláudio Alonso.

3646

3647

3648 **O SR. CLÁUDIO ALONSO (São Paulo)** – Boa tarde, Cláudio Alonso do Governo do
3649 Estado de São Paulo. Essa pequena confusão ocorre, até porque existe uma
3650 grande identidade nos pareceres, praticamente em cinco pareceres que são
3651 bastante próximos e bastante convergentes de São Paulo, do IBAMA e etc. São
3652 Paulo fez um parecer colocando dois considerandos que a gente achou que tinha
3653 falta deles, não por querer acrescentar algo, mas como um alerta de quem é
3654 responsável pela contaminação da área. Então, os dois considerandos que nós
3655 colocamos aí, que vão ser apresentados, eles se referem a isso. É deixar claro
3656 segundo a legislação vigente quem são os responsáveis pela contaminação, sem
3657 mais delongas e sem criar nada. Os artigos efetivamente que nós fizemos uma
3658 colocação diferenciada do que está apresentado via Câmara de Assuntos Jurídicos
3659 é retomar posturas que foram colocadas na Câmara Técnica, que nós achamos
3660 fundamentais que sejam mantidas, principalmente por serem de caráter de mérito e
3661 não há caráter jurídico nisso. A principal delas é colocar o nível de risco como
3662 sendo um nível de risco determinado na Resolução, não existe nenhuma
3663 impropriedade do Ministério do Meio Ambiente e CONAMA, portanto, fazer esse tipo
3664 de coisa, porque se nós analisarmos bem qual é a atribuição do CONAMA, que é
3665 determinar normas e padrões, que nas normas e padrões que nós determinamos
3666 para água e para o ar, existe um nível de risco associado a ele, só que não é
3667 explícito, porque ar, água e solo têm objetos de trabalho diferenciados, então na
3668 água e no ar também tem risco associado, só que ele não é explícito, ele já está
3669 incorporado no valor que é apresentado. No caso do solo, a forma de
3670 gerenciamento é diferente, porque o solo é bastante diferenciado dos fluidos, água e
3671 ar. Desta forma, não há qualquer incoerência em colocarmos o nível de risco como
3672 um critério de avaliação para diferentes níveis de contaminação conforme são
3673 apresentados na própria Resolução. Dessa forma voltamos sim com o nível de risco
3674 de 1 para dez à quinta, que é um nível bastante aceitável internacionalmente e um
3675 nível bastante gerenciável no contexto nacional. Porque também não adianta colocar
3676 algo não gerenciável, porque aí vira uma letra morta. E, então é gerenciável e aceito
3677 internamente esse risco, e dessa forma nós reafirmamos num dos artigos o risco

3678 como sendo um dos critérios. Volto a afirmar que esse risco está embutido quando
3679 determinamos valores de água e de ar. E, neste caso ele é explícito por tecnologia
3680 própria. Colocamos também, deixa-me ver se me lembro qual é, assim como para
3681 os cancerígenos determinamos o nível de risco de 1 dez à quinta, no caso de
3682 inorgânicos está determinado o valor internacionalmente aceito, o tal do valor um
3683 que no devido momento vai ser apreciado no decorrer do debate. Acho que vai
3684 haver uma convergência bastante grande nas outras apresentações, com outras
3685 considerações que outros pareceristas deram, mas São Paulo se preocupa
3686 principalmente com esses aspectos, principalmente, porque se não forem
3687 considerados e isso é fundamental, se não forem considerados esta Resolução
3688 perde força e ela praticamente serve para muito pouco. Muito obrigado.
3689

3690

3691 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
3692 Obrigado, doutor Cláudio Alonso. Eu convido agora o representante da Eco-Juréia,
3693 por favor. Cadê o Beto?
3694

3695

3696

3696 **O SR. ROBERTO FRANCINE JUNIOR (ECOJURÉIA) –** Boa tarde a todos. Em
3697 primeiro lugar gostaria só de fazer uma correção. O parecer ele foi entregue de
3698 forma tempestiva, quando a gente fez o parecer foi encaminhado via e-mail, houve
3699 um problema que a gente não conseguiu identificar, nem o MMA, e hoje pela manhã
3700 a gente justamente levantou essa questão para poder explicitar as razões, e até
3701 mesmo descobrir o que havia acontecido, mas essa questão foi superada na medida
3702 em que foi apresentado para a gente um outro parecer, que era um parecer que já
3703 havia o consenso de algumas outras instituições que apresentaram pareceres, e nós
3704 não participamos disso. E a proposta que foi feita para manter a dinâmica dos
3705 trabalhos era que a gente lesse aquela proposta consensuada e ver se ela atendia
3706 aquilo que a gente se propôs a fazer no nosso parecer. Não sei se eu estou correto
3707 ou não, mas me parece que a proposta feita consensuada ou proposta do Ministério
3708 da Saúde do artigo 14, que é o artigo que a gente principalmente tem mais cuidado,
3709 ela se manteria, e não sei se ela vai se manter. É uma proposta do artigo 14. Ela
3710 se mantém?

3711

3712

3713 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
3714 Claro que se mantém para ser objeto de apreciação.
3715

3716

3717

3717 **O SR. ROBERTO FRANCINE JUNIOR (ECOJURÉIA) –**Só queria saber se vai ser
3718 mantida, porque a gente estava apresentando uma concordância com ela e se
3719 eventualmente ela for retirada, aí a minha fala seria um pouco diferente nesse
3720 sentido.
3721

3722

3723

3723 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
3724 Deixa-me dar um esclarecimento aqui novamente. Nós temos uma matéria que é a
3725 matéria que eu chamo matéria que está em votação que tem uma abordagem, que é
3726 a matéria que vocês fizeram seu pedido de vistas, apreciaram, mandaram parecer, e
3727 que as emendas estão equacionadas entre os proponentes que fizeram seus
3728 pareceres e vão ser apreciadas no plenário, todas. Existe uma situação específica
3729 que surgiu do pedido de vista que envolve uma entidade que o membro é

3730 Conselheiro do CONAMA que é a FURPA. Esta entidade faz uma proposta de texto
3731 de Resolução que não é de emendas, são 71 emendas, só que abordagem da
3732 proposta é uma abordagem diferente do texto base. Um eu estou trabalhando com
3733 padrões de qualidade e outra trabalho com controle das fontes de poluição. Elas
3734 são conflitantes, então o que vai acontecer? Tudo o que for objeto de discussão no
3735 âmbito da proposta do texto base, vai ser apreciado se o texto base for aprovado.
3736 Se o texto da FURPA for aprovado, nós vamos ter que apreciar o texto da FURPA, e
3737 verificar o que novas emendas poderão ser feitas. Porque se eu tivesse
3738 contribuições da FURPA na direção, com a mesma abordagem, eu iria tratar de
3739 emendas, mesmo que fossem cem, duzentas, não interessa. Agora, a questão não
3740 é essa, a questão é que eu tenho uma abordagem diferenciada, o que remeterá à
3741 seguinte situação. O Conselheiro da FURPA vai apresentar a proposta dele, como
3742 todos os senhores estão apresentando suas considerações, e o plenário será aberta
3743 a palavra para a plenária falar sobre os entendimentos e debates, e depois nós
3744 vamos para um primeiro estágio de votação que é uma proposta contra a outra.
3745 Porque se a FURPA é entendimento do plenário que a melhor proposta é da
3746 FURPA, ou seja, controlar as fontes de poluição, eu li aqui, eu fiz questão de deixar
3747 registrado em ata, o texto ou parte do texto da justificativa que acompanha o parecer
3748 da FURPA. Aliás, a parte introdutória que tem o título “crítica”. Todas as outras
3749 emendas que decorrem dos pareceres e etc, serão objetos de apreciação se o texto
3750 base for aprovado, porque elas estão colocadas dentro do texto base e não no texto
3751 da FURPA. E isto é o resultado do debate técnico que foi conduzido entre todos os
3752 membros do CONAMA, que apresentaram seus pareceres e coordenados pelo
3753 Ministério do Meio Ambiente e pelo IBAMA. Tecnicamente, uma vez que o
3754 proponente da matéria é o Ministério do Meio Ambiente. Por essa razão que ele
3755 coordenou, não só facilitou como coordenou. Então, neste caso que a preocupação
3756 da Eco-Juréia do artigo 14, se aprovado o texto base, seguiremos artigo a artigo e
3757 debateremos emenda por emenda existentes ou novas que possam decorrer do
3758 debate em plenário, está bom? Obrigada.

3759
3760

3761 **O SR. ROBERTO FRANCINE JUNIOR (ECOJURÉIA)** – Eu só gostaria de consignar
3762 que eu havia entendido isso que a senhora havia dito, mas só estou fazendo
3763 observação, porque se lá atrás meu parecer tivesse chegado a tempo,
3764 provavelmente a gente teria consensuado com o artigo 14. Isso que eu queria
3765 deixar claro que é a proposta nova.

3766
3767

3768 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
3769 Não tem nenhuma dificuldade, ofereceremos o debate de todas as questões
3770 apresentadas nos pareceres.

3771
3772

3773 **O SR. ROBERTO FRANCINE JUNIOR (ECOJURÉIA)** – Feito esse esclarecimento,
3774 só para situar os senhores de qual foi a argumentação básica que a gente levou no
3775 nosso parecer, existe aqui na casa um outro processo administrativo que está em
3776 andamento, que trata especificamente dos micronutrientes, que guarda uma
3777 correlação direta com essa questão. Então, com base nesse outro processo
3778 administrativo que existe e que está sendo encaminhado, a gente entendeu que
3779 para algumas questões específicas envolvidas nessa proposta de resolução não
3780 haveria a segurança jurídica necessária, relacionada ao princípio da precaução para
3781 que sem uma modificação desse artigo 14, a Resolução se sustentasse de maneira

3782 a atender o princípio da precaução. Então, praticamente todo o foco do nosso
3783 parecer disse respeito ao artigo 14. Em momento oportuno, se aprovado como
3784 disse a doutora Izabella, a proposta feita pelo Ministério da Saúde, a gente vai aderir
3785 a ela ou então vamos apresentar nossas considerações com relação a isso. Então,
3786 basicamente eram essas observações iniciais, obrigado.

3787

3788

3789 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

3790 Eu agradeço o representante da Eco-Juréia, chamo agora o representante da CNI,
3791 por gentileza. Doutor Francisco Soares, eu estou seguindo a seqüência de pedido
3792 de vista.

3793

3794

3795 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA) –** Eu vou ser bem objetivo.

3796 Só queria esclarecer...

3797

3798

3799 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

3800 Doutor Francisco, Soares, por gentileza eu tenho uma seqüência de pedido de
3801 vistas, e então eu estou seguindo o regimento. Eu sei que o senhor é muito objetivo
3802 e vai ser rápido, mas já, já o senhor falará para o plenário. Por favor. Convido o
3803 representante da CNI. E eu vou pedir desculpas aos senhores, mas eu terei que me
3804 retirar, estou sendo chamada para uma reunião e volto amanhã às nove horas.
3805 Doutora Samyra conduzirá a matéria, que eu tenho certeza que essa matéria não se
3806 encerrará hoje, a não ser que eu receba essa boa notícia às nove e meia da noite.
3807 Mas enfim, eu peço realmente desculpas, mas é uma situação que eu não tenho
3808 como não estar presente, está bom? Doutor Nilo e doutora Samyra conduzirão a
3809 reunião e a doutora Regina Gualda como secretária executiva adjunta acompanha a
3810 reunião em nome do Ministério. Vocês sabem que eu não gosto de fazer isso, mas
3811 enfim, realmente terei que me retirar, estou sendo chamada urgente para uma
3812 reunião. Até amanhã às nove horas ou nove e meia ou às 10 horas. Desculpe não
3813 ouvir sua fala, mas eu já li o parecer. Obrigado, doutora Samyra assumo, por favor.

3814

3815

3816 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA) –** Pois não, tem a palavra
3817 o representante da CNI.

3818

3819

3820 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** Vanderley Batista representante
3821 da CNI. Boa tarde a todos. Nosso parecer se baseou basicamente na maioria dos
3822 pareceres apresentados a esse Conselho que trata de resgatar dois pontos
3823 importantes que foram discutidos dentro com a Câmara Técnica de Controle e
3824 Qualidade Ambiental e retirados na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Quais
3825 sejam, o parágrafo único do artigo 17, que trata da transitoriedade e questão dos
3826 laudos laboratoriais, laboratórios acreditados, e o segundo ponto importante que
3827 seria o parágrafo primeiro e segundo do artigo 35, que trata da definição de risco à
3828 saúde humana para substâncias carcinogênicas e não carcinogênicas. No mais, eu
3829 gostaria de fazer um breve relato, dizendo que nós participamos das 16 reuniões do
3830 grupo técnico de trabalho, na segunda fase da discussão de áreas contaminadas, e
3831 é bom dizer que a Resolução que está sendo proposta aqui hoje, é uma Resolução
3832 baseada em experiência internacional, os países que desenvolvem ações de gestão
3833 de áreas contaminadas no mundo, como Estados Unidos e países na Europa, como

3834 Alemanha e Holanda há mais de 30 anos. E, essa experiência é que foi utilizada,
3835 basicamente para formatar essa proposta de Resolução, num país como o Brasil,
3836 um país continental, um país mega diverso em tipos de solo e que a gente sabe que
3837 o assunto realmente é bastante complexo. Obrigado.

3838

3839

3840 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Muito obrigada. Agora o
3841 representante da FURPA, por gentileza.

3842 Francisco Soares.

3843

3844

3845 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – O que nós estamos
3846 colocando é que nós estamos estabelecendo valores orientadores para permissão.
3847 E o que nós temos que trabalhar em cima é dos riscos que vem causar à saúde e ao
3848 meio ambiente. Quando você estabelece padrões aritméticos de forma matemática,
3849 e até aceitável mundialmente e universalmente, não significa dizer que nós estamos
3850 oferecendo garantias para proteção do solo. Nós temos que trabalhar mais em cima
3851 da origem das fontes poluidoras do que depois em cima das consequências. Então
3852 essa preocupação da Resolução aqui até que é colocada como substitutivo, porque
3853 não foi possível mesmo apresentar emendas num texto que de fato emendado não
3854 ia solucionar os problemas. Então, daí a razão de ter um texto novo, considerando
3855 que foi colocado de lado mais os padrões de aceitação do que de proteção. O que
3856 nós temos que trabalhar não é às vezes, como na área criminal, é disciplinar o crime
3857 e evitar que ele aconteça. E na área da contaminação do solo, nós não podemos
3858 levar em consideração só o solo, vem o subsolo e vem o próprio lençol freático. Não
3859 é só o solo em si. O solo em si no Rio de Janeiro há um exemplo comum que há
3860 mais de 70 anos o Brasil importou dos Estados Unidos, ou foi da Alemanha, a
3861 quantidade imensa de DDT, acho que todo mundo sabe para fazer o DDT, que no
3862 Brasil era para combater a campanha de malária, o dicodifrenil tricloreto, e até
3863 hoje esse material está contaminando o solo, contornando o subsolo e o lençol
3864 freático há mais de meio século. É muito mais grave. Quem sabe das campanhas
3865 de combate à malária no Brasil, que foi importado produtos químicos de alto
3866 potencial, e há mais de meio século ele continua contaminando todo o solo e
3867 subsolo e o lençol freático. Então, nós temos que trabalhar em cima da origem da
3868 fonte, e por isso que aqui se apresenta como substitutivo, porque não tinha como
3869 ementar uma coisa que uma ementa não resolveria o problema. Então, está em
3870 jogo assegurando o risco da saúde e do meio ambiente. Não é só do solo como
3871 todo o subsolo e o próprio lençol freático. Então, vale a pena uma reflexão, porque
3872 nós podemos estar usando uma denominação universal e ter uma temática e não
3873 resolver o problema em lugar nenhum do mundo.

3874

3875

3876 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Obrigado ao
3877 representante da FURPA. Agora nós chamamos a doutora Marília Marreco para
3878 falar em nome de todas as organizações do governo. MMA, IBAMA, Ministério da
3879 Saúde e a Secretaria de Portos.

3880

3881

3882 **A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Boa tarde, só para apresentar
3883 como é que nós trabalhamos em termos do Governo Federal com os pedidos de
3884 vista que foram realizados. Por ocasião da última reunião foi pedido vistas pelo
3885 Ministério do Meio Ambiente, nós acompanhamos o pedido de vistas da FURPA,

3886 IBAMA, Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Portos. E, posteriormente
3887 quando nós realizamos uma série de reuniões em termos do governo, tivemos
3888 também a participação do Ministério das Minas e Energia, Ministério da Agricultura e
3889 Ministério da Pesca. E eu vou apresentar então aqui o que nós consensuamos em
3890 termos do pedido dos pareceres que foram apresentados. Todos esses pareceristas
3891 apresentaram pareceres. Por exemplo, a Secretaria de Portos apresentou um
3892 parecer bastante extenso, e nós conseguimos consenso basicamente em todos os
3893 pontos que foram apresentados por cada um dos pareceristas. Eu só não falaria
3894 como um todo, pelas propostas do Ministério da Saúde, porque nós temos, vamos
3895 dizer assim, duas ou três emendas que são específicas do Ministério da Saúde, que
3896 infelizmente nós não conseguimos um consenso em termos de Governo Federal.
3897 Então, o que nós fizemos em termos do governo, primeiro foi discutir a proposta da
3898 forma como ela saiu da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. E, como a Zilda se
3899 referiu aqui anteriormente, houve certo desentendimento em alguns aspectos
3900 técnicos da Resolução e que nós consideramos que são aspectos essenciais ao
3901 entendimento e aplicação da Resolução em si, e que não eram motivos de ordem
3902 jurídica, mas de natureza técnica que deveriam constar da Resolução. Então, o que
3903 nós fizemos basicamente no nosso parecer que constam como emendas, e inclusive
3904 isso depois podia até colocar aí, aquele material que tenha o consenso em verde em
3905 termos de Governo Federal, foi primeiro retornar com alguns aspectos técnicos que
3906 haviam sido retirados por parte da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, mas eles
3907 foram reapresentados com o mesmo conteúdo, mas sob nova apresentação, no
3908 sentido de que não criavam problemas do ponto de vista jurídico. Então, como
3909 exemplo, a proposta original em relação à questão da informação, constava como
3910 instituição de um cadastro. E então quando a própria terminologia fica instituído o
3911 cadastro nacional de áreas contaminadas, dava um aspecto de uma legalização, tipo
3912 Cadastro Técnico Federal, de uma obrigação. E, na verdade, o que se queria com a
3913 Resolução é ter essa informação sistematizada e disponível para a sociedade.
3914 Então nós retornamos com a idéia da informação, e inclusive a gente propõe todo o
3915 encadeamento, vamos dizer assim, para obtenção dessa informação e para
3916 disponibilização da informação, sob a forma de um banco de dados e não mais sob
3917 a forma de um cadastro nacional, mas a informação está ali. Então, por exemplo, a
3918 questão também do referencial referente à questão de risco é importante, porque é o
3919 referencial sobre o qual nós vamos nos basear, para poder fazer qualificação de
3920 áreas. Então, isso é necessário, e nós retornamos também com a mesma proposta,
3921 sob, vamos dizer assim, uma nova redação. Então, nós temos basicamente são 11
3922 emendas e essas emendas, a maioria delas tem esse retorno, vamos dizer assim,
3923 para a proposta original e o consenso que saiu da Câmara Técnica e Grupo de
3924 Trabalho, e foram feitas inclusive algumas correções, por exemplo, que foi proposto
3925 pela Secretaria Especial de Portos e que nós tivemos um consenso. Por exemplo,
3926 no sentido de que a Resolução não se aplica a questões marinhas é importante
3927 esclarecer isso para quem for aplicar Resolução. E, então tem alguns artigos novos
3928 que foram propostos, no sentido de melhor esclarecer a questão da Resolução.
3929 Então, eu gostaria de inclusive perguntar se alguém mais do governo gostaria de
3930 fazer alguma apresentação específica, além do Ministério da Saúde que pode fazer
3931 uso da palavra. Mas as nossas emendas são bastante sintéticas e quando nós
3932 formos discutir emenda a emenda elas vão ser apresentadas.

3933
3934

3935 **A SR^a. SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO (MMA)** – Perfeito, doutora Marília.
3936 Obrigada. Alguém mais do Governo Federal gostaria de se manifestar? Bom,
3937 senhores. Como a doutora Izabella já havia instruído, nós temos então uma

3938 proposta de substitutivo, e por considerar que um dos textos anula o outro, se os
3939 Conselheiros se sentem suficientemente esclarecidos, vamos votar primeiro o texto
3940 substitutivo apresentado pelo representante da organização não governamental
3941 FURPA, por entender que se nós aprovarmos esse texto, ele anula o outro e nós
3942 então passaremos amanhã a discutir o texto substitutivo. Podemos proceder a
3943 votação? Eu perguntei. O Nilo está perguntando se tem mais algum Conselheiro
3944 que gostaria de ouvir algum esclarecimento. Mas eu perguntei e não houve
3945 manifestação. Então, nós estamos aqui com Conselheiros e Conselheiras. Por
3946 gentileza doutora Regina, eu não voto porque estou conduzindo a reunião. Gostaria
3947 de perguntar ao plenário do CONAMA quem é a favor do texto substitutivo com uma
3948 outra abordagem sobre a matéria para ser então apreciada em lugar do texto básico
3949 que foi alvo de discussão e consenso de várias organizações que pediram
3950 pareceres. Quem é a favor, por gentileza se manifeste agora. Do texto substitutivo
3951 proposto pela FURPA. Muito bem, obrigada. Agora quem se manifesta contrário ao
3952 texto substitutivo. Obrigada. Quem se abstém, por favor. Então, está rejeitada a
3953 proposta de um texto substitutivo para a matéria apresentada pela FURPA. E nós
3954 então passamos agora à votação para aprovação do texto básico então, antes de
3955 procedermos à apreciação de emenda por emenda como já foi explicado. Então,
3956 vamos agora votar o texto básico. Os Conselheiros que se manifestam a favor da
3957 aprovação do texto básico antes da apreciação das emendas, por gentileza,
3958 levantem seus crachás. Muito bem, obrigada. Aqueles Conselheiros que gostariam
3959 de se manifestar contra o texto básico. Obrigada. Quem se abstém, por favor. OK,
3960 registradas as abstenções. Então, o texto básico da proposta de Resolução está
3961 aprovado. E por orientação da doutora Izabella, nós então procederíamos agora
3962 para a apreciação da matéria, emenda por emenda, e nós sabemos desde já que o
3963 número é grande de emendas. Então, nós não iniciariamos essa discussão hoje,
3964 deixaríamos essa discussão para amanhã de manhã, começando às nove horas.
3965 Secretária Executiva antes de se retirar pediu que os senhores que tem emendas a
3966 serem propostas que, por gentileza, preparem o texto dessas emendas, mesmo em
3967 termos de redação e aperfeiçoamento justamente para que a gente tenha uma
3968 reunião mais fluída e mais rápida, para o interesse de todos nós. E que nós
3969 chegássemos amanhã, por gentileza, no horário de nove horas, porque se
3970 justamente a gente fica esperando pelo quorum, a gente vai atrasando a reunião.
3971 Então, sem mais nenhum aviso, nós estamos considerando encerrada a plenária de
3972 hoje, convidando todos os Conselheiros e Conselheiras para estarem aqui amanhã,
3973 neste mesmo horário, local e bate canal. Muito obrigada e boa tarde a todos.

3974

3975 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Senhores
3976 Conselheiros, bom dia. Nós vamos dar início a esse segundo dia da 96ª Reunião
3977 Ordinária do CONAMA. Temos ainda poucos Conselheiros em plenário, mas vamos
3978 prestigiar aqueles que são mais pontuais. Horário de início estava marcado para as
3979 9 horas, são 9h30 e nós utilizamos esse horário até alcançarmos o quorum para
3980 informes, que naturalmente muitos Conselheiros vão deixar de ter conhecimento das
3981 informações que vão ser prestadas de imediato, mas toda essa informação é
3982 gravada, as apresentações são disponibilizadas no sítio eletrônico do CONAMA, de
3983 tal forma que aqueles que não se encontram presentes, posteriormente terão acesso
3984 às informações. Para dar início e nós temos que iniciar, senão os Conselheiros vão
3985 chegando ali na porta, vêm que não começa e vão tomar um cafezinho, então nós
3986 temos que iniciar, senão a plenária não se instala plenamente com quorum. Então,
3987 hoje nós vamos dar continuidade à discussão sobre a Resolução referente a áreas
3988 contaminadas e antes vamos ouvir os informes que estão aqui na pauta. O Mário
3989 está lembrando aqui que os Conselheiros que não assinaram a lista de presença,

3990 por favor, façam agora de manhã para que nós tenhamos esse registro assegurado.
3991 Nós temos, de informes previstos na pauta, um informe do Presidente da Câmara
3992 Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, sobre a decisão da Câmara de encerrar
3993 os trabalhos do GT sobre agrotóxicos. Quem vai prestar esse informe é o Presidente
3994 da Câmara, Doutor Volney Zanardi que está aqui. Em seguida nós vamos ter a
3995 apresentação do relatório das oficinas sobre licenciamento ambiental dos projetos
3996 de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária. Aqui os nossos
3997 colegas do INCRA, os Conselheiros e a Leonarda, que vão apresentar esse
3998 relatório, juntamente com o Dr. Volney, que também vai falar a respeito do Relatório,
3999 da parte referente à participação, contribuição do Ministério do Meio Ambiente. O
4000 informe que estava previsto, o 8.3: Apresentação pelo IBAMA sobre andamento do
4001 cumprimento das condicionantes do licenciamento ambiental do Projeto de
4002 Transposição do Rio São Francisco terá que ser feito na próxima Reunião Ordinária,
4003 em função de algumas dificuldades que o IBAMA teve nesse período para reunir
4004 toda a informação e apresentar de maneira satisfatória aqui a este plenário. Acho
4005 que eu vou convidar o Dr. Volney Zanardi. Nós temos um Conselheiro ali, Volney, só
4006 um minutinho, do Ministério da integração. Você quer fazer uso da palavra? Por
4007 favor, use o microfone, Conselheiro.

4008
4009

4010 **O SR. JOSÉ LUIZ DE SOUZA (Ministério da Integração Nacional)** – Eu queria só
4011 agregar nessa informação, se fosse o caso de interesse do CONAMA, o Ministério
4012 vir também e fazer uma apresentação, de uma forma mais ampla sobre o projeto,
4013 sobre todo esse processo. O Ministério se coloca à disposição.

4014
4015

4016 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – O Ministério da
4017 Integração. Ok. Obrigado, José Luis. Eu vou pedir que você, em contato com o Dr.
4018 Sebastião, Diretor da área de licenciamento, acertem agora, porque ganhamos um
4019 tempo para preparar esse informe para a Reunião Ordinária de março. Então Dr.
4020 Volney Zanardi, por favor, informe sobre o GT de agrotóxicos.

4021
4022

4023 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom dia, Dr. Nilo, bom dia, senhoras e
4024 senhores Conselheiros. Um rápido informe no sentido de registrar as atividades do
4025 Grupo de Trabalho, que tratou da questão da aplicação de agrotóxicos em
4026 ambientes hídricos. Esse Grupo de Trabalho foi criado a partir de uma demanda do
4027 IBAMA em agosto de 2008. Esse Grupo de Trabalho se reuniu 4 vezes, realizou um
4028 seminário. No entanto, esse Grupo de Trabalho apresentou uma série de
4029 dificuldades na discussão que foi desenvolvida em torno dessa proposta inicial
4030 elaborada pelo IBAMA, justamente com essa preocupação de controlar
4031 principalmente macrófitos aquáticos através da utilização de agrotóxicos em
4032 ambientes hídricos. A Câmara Técnica refletiu sobre essas questões que foram
4033 apresentadas pelo grupo, o próprio IBAMA entendeu que a Proposta deveria ser
4034 aprimorada e retirou a proposta original, fez uma, vamos dizer assim, uma ampliação
4035 até do próprio escopo da Proposta de Resolução, incorporando questões de gestão
4036 e de biodiversidade e ampliando até o espectro dos produtos a serem utilizados para
4037 controle. Na avaliação que se fez no âmbito do Ministério, da própria ANA e do
4038 IBAMA, nós entendemos que essa proposta precisava passar por um processo de
4039 amadurecimento e de uma avaliação sobre diversos aspectos técnicos, científicos e
4040 de consultas que deveriam ser prévias ao trabalho da Câmara Técnica. Dentro
4041 dessa situação, a Câmara Técnica entendeu que seria mais adequado nesse

4042 momento aguardar essa discussão, vamos dizer assim, que é uma discussão mais
4043 institucional, não só técnica, que deveria ser conduzida aí pelo próprio Ministério,
4044 que está com essa atribuição e depois nós retornarmos à Câmara Técnica para
4045 discutir, aí sim, a conveniência da criação do um novo GT. A temática é importante.
4046 O GT desenvolveu uma série de atividades, no entanto o nível, vamos dizer assim, o
4047 escopo da Resolução nós não conseguimos, no âmbito do GT nem da Câmara
4048 Técnica, nos sentir confortáveis como estava sendo, vamos dizer assim,
4049 encaminhado e então o GT não teve renovado seu novo mandato e nós esperamos
4050 que o Ministério agora apresente uma nova proposta, a partir dessas discussões e
4051 desses subsídios que o próprio GT já prestou. Seria esse informe que eu queria dar
4052 sobre esse Grupo de Trabalho que foi encerrado.

4053

4054

4055 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Algum Conselheiro
4056 quer solicitar algum esclarecimento, tem alguma questão a respeito desse Grupo de
4057 Trabalho? Nossa colega do Espírito Santo? Não? Se não temos esclarecimentos, se
4058 está claro para todo o plenário, vamos passar ao segundo informe, com o Ministério
4059 do Desenvolvimento Agrário, INCRA e o MMA, a respeito do Relatório das oficinas
4060 sobre licenciamento ambiental dos projetos de assentamento do Programa Nacional
4061 de Reforma Agrária. Nós já estamos com a Secretária Executiva Substituta já
4062 chegando, Dr^a. Regina Gualda e eu quero convidar o Marco Pavarino. Quero que
4063 você se apresente, Marco, direitinho. Ele vai fazer uma introdução, uma explicação
4064 geral, depois nós vamos passar à apresentação da Leonarda. A apresentação já se
4065 encontra aqui no computador?

4066

4067

4068 **O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (Ministério do Desenvolvimento Agrário)** –
4069 Obrigado, Nilo. Bom dia, senhores e senhoras Conselheiros. Marco Pavarino,
4070 Conselheiro do CONAMA pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. Eu vou ser
4071 bem breve para não tomar o tempo da Leonarda, que vai fazer uma apresentação
4072 que acho que é muito mais importante dos Conselheiros saberem e se inteirarem do
4073 conteúdo do Relatório, do que propriamente uma introdução. Nesse mesmo
4074 plenário, no ano de 2001, acho que alguns lembram, especialmente a Dr^a. Marília
4075 Marreco, esse plenário discutia a Primeira Resolução que posteriormente viria a ser
4076 aprovada pelo CONAMA, que tratava do licenciamento ambiental dos projetos de
4077 assentamento de Reforma Agrária. Até então não existiam normas específicas. Isso,
4078 ao mesmo tempo em que abria uma certa flexibilização para o INCRA, também
4079 criava algumas dificuldades em relação à interpretação de como deveria se dar o
4080 licenciamento ambiental dos projetos de assentamento de Reforma Agrária. Isso foi
4081 no ano de 2001 e no ano de 2001 nós tivemos aprovado a Resolução 289 do
4082 CONAMA, que trata do licenciamento dos assentamentos. Posteriormente, nós
4083 tivemos nos dois anos subsequentes, e obviamente essa Resolução alterou
4084 significativamente alguns processos e procedimentos internos do INCRA, até então
4085 não disciplinados e o INCRA teve que se adequar. Em 2003 nós assinamos um
4086 Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério do Meio Ambiente, MDA,
4087 INCRA, MMA e IBAMA supervisionado pelo Ministério Público, no sentido de dar
4088 efetividade àquilo que estava previsto na Resolução 289. Durante esse período nós
4089 tivemos algumas adaptações, adequações, tanto das superintendências regionais do
4090 INCRA, quanto dos órgãos estaduais de meio ambiente, que também, para os
4091 órgãos estaduais de meio ambiente, era uma inovação tratar especificamente do
4092 licenciamento ambiental dos assentamentos de Reforma Agrária. Nós tivemos
4093 depois... Estava previsto nessa Resolução de 2001 uma revisão, se não me engano

4094 2 anos após a sua edição, que não aconteceu. Nós tivemos mais um ano e em
4095 2003, então... 2005, melhor dizendo, nós tivemos um processo de revisão, onde nós
4096 tivemos uma nova Resolução, que é a Resolução 387, com algumas alterações. Em
4097 2008, o fato de existir a Resolução com alguns procedimentos de disciplinas,
4098 obviamente demandou também o INCRA e os órgãos estaduais de meio ambiente
4099 se adaptarem a essa nova realidade. Nesse meio tempo surgiu a proposta que o
4100 MMA convidou o MDA, Ministério do Desenvolvimento Agrário e INCEA a integrar
4101 um grande projeto, que é o projeto TAL, que alguns de vocês devem conhecer, que
4102 é *Technical Assistance Law*, um projeto de assistência técnica com empréstimo
4103 internacional, que o INCRA e MDA se integraram no sentido de desenvolver ações
4104 de sustentabilidade para o licenciamento ambiental e para as ações de Reforma
4105 Agrária. Daí nós tivemos no ano de 2008 a realização de uma série de oficinas em
4106 que nós tínhamos presentes vários órgãos dos estados, vários órgãos do Governo
4107 Federal e também a sociedade civil e aí nós tivemos, no ano de 2008, em todos os
4108 estados a realização dessas oficinas. Eu paro por aqui dizendo que esse Relatório
4109 que vai ser agora apresentado é o Relatório dessas oficinas. Eu fiz esse breve
4110 histórico. Secretária, bom dia. Então, esse Relatório que vai ser apresentado é o
4111 Relatório dessas oficinas. Eu fiz esse breve histórico para uma contextualização e
4112 não vou tomar mais o tempo da Leonarda. A Leonarda trabalha na Coordenação do
4113 Meio Ambiente do INCRA. Nós temos aqui também o Carlos Eduardo, que é o
4114 Coordenador-Geral de meio ambiente do INCRA, que junto com o MMA realizaram
4115 esse relatório. Esse relatório vai estar disponível para todos os Conselheiros e
4116 convidados de forma impressa, provavelmente ali fora, nós vamos deixar ali para
4117 quem tiver interesse.

4118
4119

4120 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Obrigado, Marco.
4121 Leonarda, eu acho que você vai precisar visualizar a apresentação. Tem um
4122 microfone aqui do lado. Vou pedir para o João, alguém da equipe aqui pegar o
4123 microfone para ela, por favor, para que ela possa apresentar de frente.

4124 **A SRª LEONARDA SOUZA (INCRA)** – Bom dia. Meu nome é Leonarda, eu trabalho
4125 no INCRA e nós vamos fazer uma breve apresentação do resultado dessas oficinas.
4126 Bem, como o Marco já falou, esse é um trabalho que é uma parceria com o projeto
4127 TAL e nós realizamos as oficinas em função de compromissos que nós assumimos
4128 com o Ministério Público Federal e também o ano passado com o TCU. Bem, o
4129 objetivo dessas oficinas. Primeiro: conhecer o Plano de Ação Ambiental do INCRA
4130 para efetivar o licenciamento e o desenvolvimento ambiental sustentável dos
4131 projetos de assentamento de Reforma Agrária e discutir estratégias para sua
4132 implementação. O segundo objetivo é identificar problemas e soluções regionais
4133 para o licenciamento e adequação ambiental dos projetos de assentamento de
4134 Reforma Agrária. A organização foi da Coordenação Geral de Meio Ambiente e
4135 Recursos Naturais do INCRA, do Departamento de Licenciamento e Avaliação
4136 Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento
4137 Rural Sustentável também do Ministério do Meio Ambiente. A Coordenação do
4138 INCRA e da equipe do projeto TAL. Essas oficinas aconteceram no período de
4139 agosto a novembro de 2008. Foram realizadas 9 oficinas. A primeira aconteceu em
4140 Florianópolis e envolveu todos os estados da região Sul, a segunda, no Rio de
4141 Janeiro. Estavam o Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo. Só não participou
4142 Minas, porque o licenciamento de Minas é bem diferente dos outros estados. Em
4143 Fortaleza participou Ceará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba, em
4144 Maceió participou Alagoas, Bahia, Sergipe e Pernambuco, depois em Manaus:
4145 Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, em Belém: Pará e Amapá, em Campo

4146 Grande: Mato Grosso do Sul, Tocantins e Mato Grosso e depois nós realizamos uma
4147 em Brasília, que participou Distrito Federal e Goiás e uma específica para Minas.
4148 Participaram aproximadamente 500 pessoas, estavam presentes técnicos e
4149 dirigentes do INCRA, dos OEMAs, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, Ministério
4150 da Saúde, Movimento Social CONTAG, MST, FETRAF, ICMBio, Ministério Público
4151 Federal e Estadual, TCU e as Secretarias de Saúde dos estados da Amazônia.
4152 Depois nós pegamos o resultado de todas as oficinas e nós dividimos os problemas
4153 que foram levantados em eixos. Foram definidos 6 eixos: capacidade institucional,
4154 articulação institucional, aspectos normativos, passivo ambiental, capacitação e
4155 extensão rural e modelo de assentamento. Dentro do primeiro eixo, capacidade
4156 institucional, ficou definido... São carências presentes nas instituições envolvidas,
4157 direta ou indiretamente com o processo de licenciamento ambiental. Nele estão as
4158 fragilidades identificadas, de caráter financeiro, logístico, Recursos Humanos,
4159 recursos técnicos e outros. Dentro do eixo dois, são questões que extrapolam a
4160 gerência operacional das instituições isoladamente, pois dependem de decisões e
4161 ações de outros órgãos envolvidos. Neste eixo estão elencados dificuldades na
4162 obtenção de certidão municipal, baixa articulação e integração institucional, entre
4163 outros. Bem, com relação aos aspectos normativos, trata de diversos aspectos como
4164 indefinição e ausência de procedimento e responsabilidades nas instituições e entre
4165 elas: necessidade de revisão e criação de normas adequadas, excesso de
4166 burocracia, prazos exíguos e o custo elevado de licenças ambientais. Com relação
4167 ao passivo ambiental, são problemas relativos à APP e Reserva Legal no que se
4168 refere às condicionantes exigidas no processo de licenciamento ambiental. Aqui tem
4169 a questão de alguns assentamentos nós não temos área toda para Reserva Legal,
4170 como no caso da Amazônia, que antes nós tínhamos a Reserva Legal de 50%,
4171 agora nós temos que ter 80%. Dentro do próprio assentamento nós não temos área
4172 e outras questões relacionadas à Reserva Legal e APP. Capacitação e extensão
4173 rural, que são carências dos assentados relativas ao acesso à extensão rural e dos
4174 técnicos de assistência técnica e extensão rural, no que diz respeito à capacitação,
4175 conhecimento tecnológico e metodológico. Modelo de assentamento, que é o eixo 6,
4176 que são questões referentes à necessidade de implantação de modelos de
4177 assentamento de Reforma Agrária mais adequado às características ambientais
4178 regionais, as aptidões agrícolas das diversas regiões do País. Bem, aí é um gráfico
4179 dos problemas que nós levantamos. 29% é capacidade institucional, 20%,
4180 articulação institucional, 17%, aspectos normativos, 15%, passivo ambiental, 15%
4181 também a capacitação e extensão rural e 4%, o modelo de assentamento. Depois
4182 que nós fizemos o levantamento de todos os problemas e separou, nós fizemos
4183 algumas recomendações. A primeira com relação ao eixo um, ação política de
4184 âmbito federal: elaboração de um plano de ação que assegure a previsão
4185 orçamentária, a alocação de Recursos Humanos e qualificação dos sistemas de
4186 gestão ambiental dos assentamentos, incluindo os OEMAs. No eixo dois, instituição
4187 de fóruns estaduais e interinstitucionais de apoio ao plano de ação ambiental do
4188 INCRA e articulação das instituições envolvidas na gestão ambiental dos projetos de
4189 assentamento de Reforma Agrária. No eixo 3, aspectos normativos: verificação da
4190 aplicação da Resolução do CONAMA 387 nos procedimentos de licenciamento
4191 ambiental nos estados e avaliação das normas estaduais, visando a redução de
4192 custos, ampliação dos prazos de validade das licenças, bem como harmonização
4193 com a Resolução CONAMA. Com relação ao passivo ambiental: inclusão do
4194 levantamento da situação das Reservas Legais e Área de Preservação Permanente
4195 no plano de ação ambiental do INCRA e estabelecimento de ações coordenadas
4196 com vista à regularização do passivo ambiental dos assentamentos. Recomendação
4197 para o eixo 5: qualificar a política de capacitação do INCRA, contemplando a

4198 dimensão ambiental, ampliar a dimensão da sustentabilidade ambiental nos
4199 programas de ATEs, assistência técnica continuada e montar um programa de
4200 capacitação específico para o sistema de gestão da informação e
4201 geoprocessamento. Recomendação para o eixo 6: promoção de eventos com
4202 finalidade de discutir os modelos de assentamento atuais e propor novas
4203 modalidades mais adequadas ambientalmente em nível de biomas e levantamento
4204 de assentamentos adequados ambientalmente, que sirva de parâmetro à discussão
4205 de novas modalidades. Os encaminhamentos que ficaram no relatório: encaminhar
4206 aos órgãos competentes, OEMA, SRs, entre outros, o relatório para conhecimento e
4207 providências, criação de GT institucional de caráter federal e estadual para
4208 acompanhar a execução das propostas sugeridas, caso aprovada pelo órgão
4209 competente. Apresentar na plenária do CONAMA o resultado desse trabalho e
4210 realizar oficinas estaduais para aprofundar as discussões da viabilidade e
4211 implementação das soluções apresentadas. Resultados alcançados: Uma das
4212 poucas oportunidades na qual se reuniram os diferentes agentes do processo de
4213 implementação de políticas públicas, no caso de gestão ambiental, onde estavam
4214 presentes os gestores da política, INCRA e OEMAs, os beneficiários e Ministério
4215 Público, TCU, Ministério Público estadual, dispostos a discutir o licenciamento e a
4216 sustentabilidade dos assentamentos de Reforma Agrária. Outro resultado:
4217 proporcionou de imediato a aproximação, o aprofundamento das discussões e
4218 abertura do diálogo entre os órgãos e entidades participantes, possibilitando o
4219 aumento no número de licenças ambientais solicitadas e expedidas. Proporcionou a
4220 montagem de uma rede de contatos entre os atores envolvidos diretamente no
4221 licenciamento dos processos de assentamento, fundamental melhoria das relações
4222 institucionais, apresentando resultados práticos de negociação, acordo e termos de
4223 cooperação entre os gestores da Reforma Agrária e da política ambiental e ainda a
4224 troca de informações e alterações de procedimentos dentro do próprio INCRA. Esse
4225 ano, todas essas SR elaboraram um plano de ação regional para licenciamento e
4226 para o processo de manejo e formalização de TAC em Minas e TCT no Mato
4227 Grosso. É isso.

4228

4229

4230 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Concluiu,
4231 Leonarda? Muito obrigado. Vou pedir que você permaneça também para
4232 esclarecimentos, mas antes nós vamos ouvir também o Dr. Volney Zanardi, que
4233 acompanhou também o trabalho do seminário, do relatório pelo Ministério do Meio
4234 Ambiente.

4235

4236

4237 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado, Nilo. Queria cumprimentar
4238 os colegas do MDA. O Marco Pavarino, Leonarda, Luiz Eduardo. Fomos colegas em
4239 todo esse processo. Eu queria só rapidamente fazer um registro da importância de
4240 nós trazermos à essa plenária esse relatório, uma vez que essa casa aqui tem sido
4241 um ator importante em todo esse processo de inserção da dimensão ambiental na
4242 discussão das ações, dos projetos de Reforma Agrária. Em 2003, se nós formos
4243 pouco atrás, a própria 237, em 97, quando ela determina, coloca no Anexo I a
4244 questão dos assentamentos, o desdobramento que nós temos depois na 289 e esse
4245 processo, principalmente que começa a partir de toda uma necessidade de resolver
4246 o passivo ambiental dos assentamentos existentes e adotar um novo modelo que
4247 responda a essa necessidade de sustentabilidade dos assentamentos. Então, eu
4248 acho que nós saímos, vamos dizer assim, eu participo já desde o início, 2003, que
4249 houve já um termo de ajustamento de conduta, em que começou a estruturar uma

4250 série de processos e procedimentos no sentido de resolver essa questão do passivo,
4251 de definir ações para adequação aos novos projetos, nós vemos que se conseguiu
4252 evoluir muito. Nós saímos de uma discussão que estava muito focada só na
4253 aplicação, por exemplo, da 289, o problema parecia um problema mais de
4254 capacidade de implementar a 289 e chegamos a esse relatório, é onde vocês vêem
4255 que tem um espectro e registra um pouco mais a complexidade do processo, que
4256 tem a ver com questões institucionais, normativas, de articulação e que revelam um
4257 momento de amadurecimento desse processo, em que o INCRA e o MDA trazem
4258 um plano de ação ambiental. Então esse processo, nós vemos quando começa lá na
4259 237, ganha uma intensificação, principalmente a partir do TAC de 2003 e chega aqui
4260 um certo retrato a partir desse relatório, uma série de ações que estão sendo
4261 implementadas, nos parece que esse relatório é uma contribuição extremamente
4262 relevante para que nos tragamos esse retrato do que está acontecendo e, vamos
4263 dizer assim, fortaleça essa relação da implementação dessa política com os próprios
4264 estados, que são os grandes elementos, os grandes atores licenciadores dos
4265 projetos de assentamentos. Então, eu queria registrar esses aspectos, queria
4266 parabenizar muito aos nossos colegas do MDA, que têm conduzido essa agenda no
4267 âmbito do TAL, que é um programa que o próprio Ministério está desenvolvendo
4268 com recursos do Banco Mundial, de assistência técnica e que vocês deverão ter
4269 disponível hoje o nosso relatório, deve estar chegando, não sei se já está lá na
4270 frente, mas vocês deverão ter uma cópia desse relatório para levar para seus
4271 estados. Era isso. Obrigado.

4272

4273

4274 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Obrigado, Dr.
4275 Volney. Acho até importante a entrega do Relatório nessa plenária mesmo. Eu sei
4276 que o MDA estava correndo com a gráfica para que ficasse pronto para hoje, porque
4277 nós temos aqui representantes de órgãos ambientais, municípios, dos estados,
4278 inclusive a Presidente da ABEMA, Dr^a. Glória está aqui também, a Secretária
4279 Executiva, quer dizer, seria importante nós temos acesso a esse relatório ainda hoje,
4280 se chegar, enfim, o momento que chegar eu vou pedir à Secretaria que nos informe,
4281 para a nós distribuímos aos Conselheiros. Mas eu quero abrir para algum
4282 esclarecimento que os Conselheiros tenham. Eu mesmo quero solicitar ao Marco
4283 Pavarino, o colega responsável pela área de meio ambiente do MDA está aqui, do
4284 INCRA. Falavam agora há pouco à respeito do número de licenças, do balanço
4285 atual, número de licenças no país para assentamentos, o quanto que isso vem
4286 crescendo exatamente a partir da Resolução e desse trabalho todo que tem sido
4287 feito pelo MDA e pelo TAL no Ministério do Meio Ambiente em termos de viabilizar,
4288 ou de alguma maneira facilitar ou criar condições para que o licenciamento dos
4289 assentamentos se torne uma realidade. Não sei se o Marco Pavarino poderia falar
4290 um pouco desse balanço atual, como é que está. A dificuldade e o que tem
4291 conseguido esse trabalho do MDA.

4292

4293

4294 **O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (Ministério do Desenvolvimento Agrário)** –
4295 Bom, acho que é importante essa pergunta, porque inicialmente nós falamos: “Bom,
4296 como os procedimentos internos ao INCRA tiveram que ser alterados em função
4297 dessas Resoluções?”. Inicialmente nós tivemos e em alguns estados isso ainda
4298 permanece, uma dificuldade real, seja de estrutura das resoluções, incluindo INCRA,
4299 incluindo órgãos estaduais de meio ambiente e assistência técnica, sejam algumas
4300 dificuldades estruturais também relativas e até de entendimento do que é a
4301 Resolução 387, mas em linhas gerais, nós temos hoje em torno de 4300 licenças

4302 solicitadas, ou seja, licenças protocoladas dos assentamentos, dos projetos de
4303 assentamento de Reforma Agrária em um universo ainda de em torno de 7500 a 8
4304 mil assentamentos que nós temos hoje no País. Ainda temos um bom percurso a
4305 percorrer. É bem verdade que parte desses assentamentos, nós estamos falando de
4306 uma outra concepção, que muito menos de Reforma Agrária, e sim de colonização,
4307 como é o caso de projetos de assentamento da década, por exemplo, de 80, início
4308 da década de 80, que tinha uma outra conotação, mas que não nos tira a
4309 responsabilidade de um passivo existente. Então, em números gerais, mais ou
4310 menos isso que nós temos, Nilo.

4311

4312

4313 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – Mais alguma
4314 questão dos Conselheiros, a respeito desse informe? ABEMA, alguma questão? Se
4315 não, acho que está bem claro. Depois, com a entrega do relatório, se surgir ainda
4316 alguma dúvida, os Conselheiros vão poder se reportar diretamente ao Conselheiro
4317 do MDA e também essa apresentação que foi feita pela Leonarda vai ser
4318 disponibilizada no sítio eletrônico do CONAMA, então também os Conselheiros têm
4319 acesso, dessa forma, às informações que foram aqui apresentadas. Bom, sendo
4320 assim, não havendo mais informes para que sejam apresentados aqui nesta
4321 plenária, nós voltaríamos então à pauta. Quero pedir, mais uma vez ao pessoal da
4322 Secretaria, Rafael, Adriana, que o pessoal está ligando lá. Já está quase alcançando
4323 o quorum. Eu acho que nós podemos dar início. Secretária, está quase alcançando
4324 o quorum, faltam eu acho que 2 ou 3 Conselheiros, mas se a senhora quiser, nós
4325 podemos dar início, sem votação, já organizando exatamente o início da discussão
4326 sobre as emendas à Resolução referente a áreas contaminadas. Ontem aprovamos
4327 o texto-base. Um dos pareceres da FURPA, como se tratava de substitutivo, nós
4328 tivemos que fazer a votação do texto-base e do texto da FURPA, um contra o outro.
4329 O texto-base foi aprovado e agora nós entramos no rito de apresentação de
4330 emendas ao texto base, que já está sendo feito ali, o Dr. Urbano, da Secretaria
4331 Especial de Portos, já está agregando, me parece, algumas emendas. Eu vou
4332 passar à Secretária para condução da plenária.

4333

4334

4335 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
4336 Bom dia a todos, senhores Conselheiros. Faltam duas pessoas para o quorum, é
4337 essa a informação? 3 pessoas? Cadê os nossos estados queridos? Para onde eu
4338 devo ligar? Eu vou submeter à plenária... Eu gosto de começar com quorum, mesmo
4339 que seja para discussões, mas talvez nós possamos fazer aqui uma apreciação
4340 geral do conjunto de emendas e ouvir um pouco as pessoas que têm emendas, no
4341 sentido que nós possamos ter quorum, porque na realidade, quando eu abro à
4342 votação do texto-base, aprovado o texto-base, nós vamos item por item, as pessoas
4343 defendem e vota-se. Então, ficar... Aí, as pessoas que chegarem e tiverem
4344 questionamentos, eu acho que talvez valha nós, para começar a esquentar os
4345 tambores, possamos ter uma visão geral de como vai ser a agenda de trabalho hoje
4346 e se nós tivermos uma eficiência na votação, imagino eu começando daqui a 10
4347 minutos que supostamente as pessoas estão chegando, nós possamos concluir isso
4348 até o horário do almoço. Pelo horizonte que eu tenho aqui de informações a respeito
4349 de emendas e do consenso que existe em torno daqueles que apresentaram
4350 pareceres e chegaram às emendas, não é isso? Acho que nós temos um esforço,
4351 que eu acho que poderíamos encerrar a última sessão do CONAMA do ano, com a
4352 votação da Resolução e talvez até uma hora, uma e meia, será que é muito... Tem
4353 as moções, mas apresenta a moção, sim e não e vota-se, acata ou não acata, quer

4354 dizer, não tem... Os informes já aconteceram. Concorda Beto? Podemos tentar fazer
4355 esse exercício de terminar 1 hora, 2 horas, que seja? Avançar e depois todo mundo
4356 está liberado? Nós vamos pegar avião. Ainda tem Conselheiro chegando. Mais um.
4357 Ele já está na contagem. Dá uma olhadinha como é que nós estamos de quorum?
4358 Chegou Minas. Faltam dois, Alberto, é isso? Vou pedir um favor: coloca a imagem
4359 em 75 ou 80, para eu poder ter uma noção, apresentar os Conselheiros presentes e
4360 passa devagar para nós vermos o conjunto de emendas que serão objeto de
4361 apreciação. Nós temos aí uma classificação por cor de quem apresentou emendas,
4362 e aí vocês podem verificar, exceto a questão da FURPA, que já foi rejeitado ontem,
4363 obviamente que não invalida que a FURPA apresente novas emendas, desde que
4364 no contexto do texto-base, não com a filosofia e uma abordagem diferenciada do
4365 texto-base, porque o plenário já rejeitou ontem essa abordagem, não é isso? OK.
4366 Então vamos lá. Que foi rejeitada... Vamos descer só para poder... O pessoal
4367 sinalizar se já tem quorum ou não. Então nós temos aqui uma emenda em
4368 considerando. Aí, aquilo ontem que o representante do Estado de São Paulo,
4369 Cláudio, que pede a inserção de dois considerandos, ele fez a justificativa anotada
4370 em plenário sobre isso ontem. Depois nós temos uma emenda no art. 1º, que seria,
4371 na verdade, entre o primeiro e o segundo, um novo artigo. Depois o art. 3º, nós
4372 teríamos também uma proposta de nova redação. Depois no inciso do art. 5º quinto,
4373 tem uma nova proposta de inciso ou nova proposta de redação? Não sei, tem que
4374 ver isso, é na parte conceitual, pelo visto. Depois, no capítulo II, temos uma proposta
4375 de modificação do art. 6º, já votado. Depois no art. 7º, também uma proposta de
4376 modificação, com algumas inserções e inclusão de parágrafos, novos parágrafos no
4377 artigo. Depois, no parágrafo 1º do art. 8º, é isso? Uma nova proposta de redação.
4378 Depois nós temos art. 14, proposta de retirada de texto aprovado em texto-base,
4379 inclusão de novo inciso no art. 16. Já temos quorum, senhores. Estou fazendo a
4380 visão geral também do ponto de vista de inserção da CNI. Estou fazendo isso para
4381 nós termos uma noção do tamanho do que vai ser votado, apreciado pelo plenário e
4382 poder equacionar melhor o nosso tempo e não prejudicar, com isso, os debates e
4383 obviamente o rito objetivo de aprovação pelo plenário daquilo que for entendido
4384 como necessário para aperfeiçoamento do texto-base. No art. 14 vai ter uma
4385 emenda ainda. É aquela que ontem você fez referência. Então, vamos nós discutir
4386 ao art. 14, que ele fez comentário ontem. 21, 22, 23, 24 não têm emendas, 25, 26,
4387 28, 29, 27, 30, 31, nenhuma emenda. Depois, no art. 33, que é também uma
4388 proposta de inclusão, emenda aditiva, de um inciso, que é consenso entre aqueles
4389 que pediram vistas. 34 tem. Também é inserção de dois novos parágrafos. Em
4390 seguida, 37 também é uma proposta de nova redação, também consenso de quem
4391 pediu vista. 38, nova redação de artigo. E acabou. Então nós temos aí um conjunto
4392 bastante significativo de propostas de emendas, sendo que uma parte expressiva
4393 dessas propostas resulta do consenso construído a partir das instituições que
4394 apresentaram pedido de vistas na Reunião anterior sobre essa matéria. Então, nós
4395 temos aí uma discussão de natureza técnica e que nós vamos submeter ao plenário.
4396 O anexo também tem correções, nós vamos ver. São correções?

4397

4398

4399 *(intervenção fora do microfone)*

4400

4401

4402 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

4403 Claro, sem nenhum problema. Podemos começar a reunião? Já temos quorum. Dou

4404 bom dia a todos os Conselheiros que estão presentes, aqueles que recém-

4405 chegaram, eu fiz uma proposta de nós termos uma objetividade nos nossos debates,

4406 em face de que boa parte das emendas propostas resulta de um consenso entre
4407 aqueles que pediram vistas da matéria, então nós temos aqui o que já foi
4408 amplamente discutido tecnicamente e isso vai ser refletido em plenário e eu gostaria
4409 que nós pudéssemos ter uma celeridade, no sentido da eficiência da Reunião, estou
4410 propondo que nós consigamos avançar e terminar isso até 1 hora, se for possível, se
4411 nós tivermos disciplina e tivermos objetividade na apreciação da matéria, porque é a
4412 última matéria do CONAMA do ano. Então eu acho que a minha estratégia de ontem
4413 se revelou correta. Nós conseguimos liberar toda a agenda e ficarmos com aquilo
4414 que tem maior complexidade de debate para equacionarmos a parte final hoje pela
4415 manhã. Podemos começar, senhores Conselheiros? Então vamos lá: propostas de
4416 emendas, considerando o texto-base aprovado ontem por esse plenário. Não há
4417 propostas de emenda na ementa e chamo a atenção àqueles Conselheiros que
4418 recém-chegaram no plenário, que tem uma legenda para facilitar a origem de cada
4419 proposta de emenda, olhando que a legenda verde é consenso entre os pareceristas
4420 que pediram vistas, observando que a legenda vermelha é um pedido explícito do
4421 governo de São Paulo, é uma proposta do representante do Governo do Estado de
4422 São Paul, o Ministério da Saúde está no azul marinho, que parece um preto, a
4423 Secretaria Especial de Portos tem um amarelo/preto. O Urbano já fez as suas
4424 considerações e depois a CNI tem também propostas de emenda. Então, onde tem
4425 consenso nós temos emendas específicas que foram objeto das manifestações
4426 técnicas apresentadas ao CONAMA no pedido de vista. No caso da FURBA, a
4427 rejeição do substitutivo que foi feito ontem, que não impede novas emendas,
4428 obviamente a partir do que queira ser formulado, e não que esteja no contexto do
4429 anterior, porque isso foi rejeitado pelo plenário. Vamos lá: na parte de
4430 considerandos, na terceira nós temos uma proposta de modificação do considerando
4431 do texto base, que é consenso das instituições que fizeram os pareceres, que é o
4432 seguinte: o texto-base, considerando a necessidade de prevenir a contaminação do
4433 subsolo e das águas subterrâneas e dos aquíferos que são bens públicos e reservas
4434 estratégicas para abastecimento público e desenvolvimento ambiental sustentável, e
4435 aí a proposta das instituições Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, Ministério da
4436 Saúde, Minas e Energia, MAPA, Secretaria Especial de Portos, Ministério da Pesca,
4437 a proposta desses órgãos é a supressão da expressão “E dos aquíferos”. No
4438 segundo momento, no considerando, eu vou fazer a seguinte dinâmica, vou ler onde
4439 tem propostas de emendas em cada item e vou chamar aqui, se houver necessidade
4440 de esclarecimento, aqueles que propuseram para fazer o esclarecimento. No item
4441 considerandos, eu vou chamar o representante do coletivo, que seria o Ministério do
4442 Meio Ambiente, Governo Federal, Doutora Marília e no caso do Governo de São
4443 Paulo, cadê o Cláudio? Estava ali. Chama o Cláudio, porque ele vai defender os dois
4444 considerandos, embora ele tenha feito ontem essa manifestação, mas para ser
4445 democrático e todo mundo entender o porquê da proposta. Então nós temos a
4446 segunda proposta de considerando, então tem uma supressão e do Governo de São
4447 Paulo, a inserção de dois novos considerandos, que são: “Considerando que a lei
4448 6938 de 31 de agosto de 81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio
4449 Ambiente, impõe ao poluidor e ao predador obrigação de recuperar e/ou indenizar
4450 danos causados, considerando que a lei 10406 de 10 de janeiro de 2002 determina
4451 em seu art. 1228, parágrafo 1º que os direitos de propriedade devem ser exercidos
4452 de modo que sejam reservados a flora, a fauna e as belezas naturais, o equilíbrio
4453 ecológico, o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das
4454 águas”, então, o Governo de São Paulo, Dr. Cláudio já está ali para fazer as
4455 considerações dele. Cláudio, você pode fazer as observações? Drª. Marília, faça as
4456 observações sobre o considerando de supressão da inspeção dos aquíferos, para
4457 que nós possamos submeter ao entendimento do plenário. Bom dia.

4458
4459
4460
4461
4462
4463
4464
4465
4466
4467
4468
4469
4470
4471
4472
4473
4474
4475
4476
4477
4478
4479
4480
4481
4482
4483
4484
4485
4486
4487
4488
4489
4490
4491
4492
4493
4494
4495
4496
4497
4498
4499
4500
4501
4502
4503
4504
4505
4506
4507
4508
4509

O SR. CLÁUDIO ALONSO (São Paulo) – Bom dia a todos. Nós achamos interessante colocar esses dois considerandos porque eles não cabem no corpo da Resolução, porque é citação de leis. No entanto, é sempre um alerta, os dois considerandos são um alerta da responsabilidade de quem tem uma área contaminada e as conseqüências legais que isso acarreta. Então, achamos por bem colocar esses dois considerandos apenas como um alerta de uma legislação vigente e que responsabiliza ou o contaminador ou o proprietário da área para os devidos reparos. É mais um alerta, não é fundamental, mas é um alerta que achamos interessante colocar.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Agradeço. Dr^a. Marília, a senhora quer fazer um comentário a respeito da proposta do Governo Federal de supressão “e dos aquíferos”? Por favor.

A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) – Simplesmente porque o conceito de aquífero já está dentro do conceito de águas subterrâneas, então não precisa botar “das águas subterrâneas e dos aquíferos”. Então por isso a supressão “de aquíferos”.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Ok. Alguma necessidade de esclarecimento por parte de um Conselheiro do plenário do CONAMA? Dr. Urbano, por favor.

O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos) – Bom dia. A dúvida é quanto àquele termo “Reservados”, no considerando de São Paulo, no segundo considerando. O que diz exatamente a Lei? É “reservados”, “preservados” ou “conservados”? Era bom colocar a palavra que está dita na Lei.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Você tem um esclarecimento sobre isso? Também quer fazer uma consideração sobre esse considerando.

A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) – Na verdade é em relação aos dois considerandos propostos pelo Governo de São Paulo. No primeiro considerando, ao invés da questão de “predador”, como estava originalmente, a Lei fala em “degradador”, e não “predador”. E no segundo, quando cita a Lei, já que vai citar a lei, que se coloque a íntegra do que está no artigo da Lei, e não somente pinçar algumas palavras do que consta. Se forem ficar os dois considerandos, fazer a correção no primeiro e no segundo repetir a íntegra do que está na Lei.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Dr. Cláudio, o senhor concorda, sem nenhum problema? Podemos ver o que está na lei? Tem alguma dúvida sobre isso? Porque nós iríamos receber a transcrição do que está na Lei, ressaltando obviamente, apenas como o Dr. Cláudio Alonso nos informou, é um destaque do que existe na legislação brasileira em torno da questão

4510 de quem provoca danos e a necessidade de reparação. Alguma necessidade de
4511 esclarecimento? Posso submeter à votação? Já foi recuperada a questão do
4512 “preservados”, que o Dr. Urbano indicou. Não é reservados e também a questão do
4513 degradador, como está e não como predador, como a lei dispõe. Em relação ao
4514 primeiro considerando, por favor, eu peço atenção dos senhores Conselheiros.
4515 Conselheiros que são favoráveis à supressão, à emenda supressiva proposta pelo
4516 Governo Federal em função dos esclarecimentos técnicos já oferecidos pelo
4517 Ministério do Meio Ambiente. Favoráveis, por favor, votem agora. Obrigada. Os que
4518 são contrários. Eu peço que levantem com vontade. Obrigado. Os que se abstêm,
4519 por gentileza. Aprovada a proposta de emenda supressiva feita pelo Governo
4520 Federal. Vamos agora para a segunda proposta de considerandos oferecida pelo
4521 Governo de Estado de São Paulo e aí eu vou votar em bloco, está bem? Pois não,
4522 Botelho.

4523
4524 **O SR. JOSÉ BOTELHO NETO (MME)** – Só que no segundo considerando é mais
4525 do que a correção dessa palavra. Tem que agregar mais. O artigo é maior do que
4526 isso.

4527
4528
4529 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
4530 Já foi dito aqui que vai haver a transcrição do artigo. É o Código Civil. Vamos lá.
4531 Posso submeter à votação dos dois considerandos ou vocês querem os
4532 considerandos separados? Os dois, não têm dificuldade? Plenário, os que são
4533 favoráveis à inclusão dos dois considerandos propostos pelo Governo do Estado de
4534 São Paulo. Favoráveis. Obrigada. Os que são contrários. Obrigada. Aqueles que se
4535 abstêm. Está aprovada a proposta de inclusão dos dois considerandos. Partimos
4536 então para o art. 1º do Capítulo I, das Disposições Gerais. No art. 1º não tem
4537 proposta de emenda. No parágrafo único não tem proposta de emenda. O que nós
4538 temos entre o art. 1º e o art. 2º é a proposta de um novo artigo, apresentada pelo
4539 Governo Federal e que o novo artigo tem o seguinte conteúdo: “Essa Resolução não
4540 se aplica em áreas de solos submersos no meio aquático marinho e estuarino”.
4541 Doutora Marília, a senhora quer apresentar a justificativa da inclusão desse novo
4542 artigo, por gentileza? Ministério do Meio Ambiente faz uso da palavra.

4543
4544
4545 **A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – A inclusão do artigo é no
4546 sentido de melhor esclarecer a Resolução. Tudo o que se segue na Resolução em
4547 termos de valores orientadores foram pensados em termos de solos realmente e de
4548 águas doces. Não foi pensada na questão de águas marinhas e estuarinas, no
4549 sentido de não ficar claro para isso, que a Resolução não se aplica a esse tipo de
4550 ambiente. Então a idéia foi ter um artigo específico para esclarecer isso aí. Inclusive
4551 na Reunião que nós tivemos com a ABEMA, não sei se a Elizabete está aqui já, ela
4552 colocou, por exemplo, de problemas que eles têm de área contaminada no Rio, em
4553 que o pessoal estaria aplicando os valores da Resolução justamente para uma área
4554 marinha em que a Resolução não se aplica, então (...) inclusive estava levado no
4555 caso de água marinha.

4556
4557
4558 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
4559 Está bem. Então tem aqui o esclarecimento ao Ministério do Meio Ambiente,
4560 inclusive fazendo referência à situação descrita pelo Governo do Estado do Rio de
4561 Janeiro. Todo objeto de discussão nos últimos 7 anos a respeito desses padrões de

4562 qualidade não foram objetos de apreciação os solos marinhos e os estuarinos. Então
4563 tem aqui a inclusão de um artigo para deixar mais objetiva a aplicação da
4564 Resolução. Alguma necessidade de esclarecimento por parte de algum
4565 Conselheiro? Posso submeter à votação? Conselheiros que são favoráveis à
4566 inclusão desse novo artigo, conforme proposto pelo Governo Federal, manifestem-
4567 se agora. Obrigado. Aqueles que são contrários. E aqueles que se abstêm. Muito
4568 obrigado. Está aprovado. Foi aprovada a proposta de inclusão desse novo artigo.
4569 Dando prosseguimento, o art. 2º não tem proposta de emenda aditiva ou supressiva.
4570 Parágrafo único tampouco, com todos os seus incisos. No art. 3º, o texto-base
4571 aprovado é o seguinte: “As diretrizes para o gerenciamento ambiental das áreas
4572 contaminadas abrange o solo e subsolo, saprólito e rocha, incluindo o ar e a água
4573 presentes em seus poros ou fraturas”. A proposta do Governo Federal e das
4574 instituições: Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, Ministério da Saúde, Ministério de
4575 Minas e Energia, MAPA, Secretaria Especial de Portos e Ministério da Pesca e
4576 Aqüicultura é um novo texto: “As diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas
4577 contaminadas abrange o solo e o subsolo com todos os seus componentes sólidos,
4578 líquidos e gasosos”. Drª. Marília, a senhora quer dar os esclarecimentos técnicos
4579 para a proposta de nova redação ou outro representante do Governo Federal que
4580 tenha participado do grupo. Urbano quer falar sobre isso? Gostaria que você falasse
4581 especialmente sobre saprólitos.

4582

4583

4584 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos) –** Acho que é
4585 auto-explicativo. Saprólito é rocha degradada, em degradação. O solo e subsolo
4586 abrange tudo, abrange rocha, abrange o solo solto, abrange tudo e os elementos
4587 sólidos líquidos e gasosos é auto-explicativo, pega tudo. Não precisa ficar
4588 especificando toda aquela matéria, saprólito, enfim, é desnecessário, fica uma
4589 redação mais...

4590

4591

4592 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
4593 Tem um caráter mais abrangente, mais correto e mais abrangente. Alguma dúvida?
4594 Algum esclarecimento adicional? Posso submeter à votação? Há uma proposta do
4595 Governo Federal com um conjunto de instituições, que oferece uma nova redação
4596 do art. 3º, com o objetivo de dar maior clareza conceitual e corrigir, inclusive
4597 evitando especificações para depois a aplicação da norma não fique prejudicada.
4598 Conselheiros que são favoráveis à nova redação do art. 3º, por favor, manifestem-se
4599 agora. Muito obrigado. Conselheiros que são contrários. Conselheiros que se
4600 abstêm. Foi aprovada a nova redação. Foi entregue, vai ficar registrado em ata, o
4601 relatório das oficinas sobre o licenciamento ambiental, os projetos de assentamento
4602 do Programa Nacional de Reforma Agrária, que foi objeto da explicação antes do
4603 Pavarino aqui pelo MDA e que foi feito em parceria conosco, Ministério do Meio
4604 Ambiente. Isso era uma pendência. Vamos terminando o ano e entregando. Vamos
4605 lá, senhores, voltando à votação. No art. 4º nós não temos proposta de emenda, no
4606 art. 5º também, tem um conjunto de conceitos, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX
4607 inciso, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XX, XXI, no XXI nós temos uma proposta de
4608 emenda substitutiva de texto do Governo Federal. O texto-base aprovado diz o
4609 seguinte "Valor de Prevenção (VP): é a concentração de determinada substância no
4610 solo, acima da qual podem ocorrer alterações da qualidade do solo quanto às suas
4611 funções principais". A proposta de texto substitutivo é o seguinte: “Valor de
4612 prevenção: é a concentração máxima de determinadas substâncias no solo, tal que
4613 ele seja capaz de sustentar com segurança as suas funções principais, de acordo

4614 com o art. 2º, ou seja, de acordo com o que está disposto no *caput*. Drª. Marília, a
4615 senhora quer fazer comentários? Dr. Urbano, por gentileza, Dr. Urbano, Secretaria
4616 de Portos vai fazer a justificativa dessa proposta de mudança de redação.
4617

4618
4619 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Apenas para
4620 deixar mais claro o conceito, que o VP é um valor limite de precaução, de prevenção
4621 e dá uma forma mais... Português também é mais adequado para a definição do
4622 termo.
4623

4624
4625 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
4626 Então é só uma questão... Por favor, Presidente da CNI quer fazer uso da palavra.
4627

4628
4629 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Me parece que a modificação
4630 feita no conceito traz certa insegurança, porque o que você diz em relação à VP, o
4631 texto indica que são valores dados com segurança. Eu acho que isso, pelos técnicos
4632 que nós ouvimos, não é exatamente isso que foi discutido dentro do Grupo de
4633 Trabalho, dentro da Câmara Técnica e nós gostaríamos que o texto original
4634 aprovado na Câmara fosse mantido. Nós achamos que a emenda não traz
4635 segurança. Isso pode ser, talvez, mal interpretado.
4636

4637
4638 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
4639 Alguém quer fazer algum outro comentário? Dr. Urbano quer fazer o uso da palavra,
4640 por favor?
4641

4642
4643 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Se o assunto
4644 é a palavra “segurança”, se tire “com segurança” e deixar o resto do texto.
4645

4646
4647 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
4648 Então a proposta de retirar a expressão “com segurança” da proposta do novo texto.
4649 Retira isso. E aí proposta de texto... Dr. Cláudio Alonso quer fazer uso da palavra?
4650

4651
4652 **O SR. CLÁUDIO ALONSO (São Paulo)** – Eu preferiria manter a redação inicial, pelo
4653 seguinte: já se tirou um pedaço da segunda. O Valor de Prevenção é um valor. Ele
4654 não é u, valor máximo, não é um valor mínimo, é um valor. É 15, 30, 18, 45. É um
4655 valor, não é máximo, não é mínimo, não é nada. Eu preferiria realmente manter a
4656 redação inicial, porque eu acho que ela está bastante clara, tirou já um pedaço da
4657 segunda. Preferiria a original mesmo.
4658

4659
4660 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
4661 Obrigada. Alguma necessidade de esclarecimento? Pois não? Pode fazer uso da
4662 palavra.
4663

4664

4665 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA)** – Eu faço comentário em relação à
4666 defesa da proposta que está sendo feita e foi consenso, porque se nós analisarmos
4667 a questão da aplicação de adubo no solo ou até mesmo de lodo de esgoto que
4668 existe uma Resolução específica, logicamente que ela vai estar alterando a
4669 qualidade do solo. O inciso original, eu acho que inviabiliza qualquer tipo de
4670 aplicação de um produto no solo, principalmente no que se fala em relação a adubo,
4671 que nós aplicamos adubo para melhorar a qualidade do solo agronomicamente, mas
4672 como nós estamos falando de um VQP, mas tem a qualidade natural do solo, que
4673 vai ser... VRQ, que está sendo trabalhado também. Então, se nós temos uma
4674 qualidade natural do solo, nós vamos aplicar um adubo que é agronomicamente se
4675 faz para melhorar a qualidade do solo em termos de produção, nós já vamos estar
4676 alterando essa qualidade natural do solo. Então, essa proposta nova realmente eu
4677 acho que contempla e atende muito bem à questão da produção agropecuária em
4678 geral, da silvicultura e assim por diante. Obrigado.

4679

4680

4681 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
4682 OK. Dr. Urbano.

4683

4684

4685 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Lembrar aqui
4686 que o Grupo de Trabalho, quando foi feita a apresentação da CETESB, da SINE diz
4687 exatamente, indica com a qualidade do solo capaz de sustentar suas funções
4688 primárias, protegendo-se até esse limite, os receptores ecológicos e a qualidade da
4689 água subterrânea. Esse foi o conceito que foi apresentado pelo CETESB no Grupo
4690 de Trabalho. Então, eu acho que essa definição caracteriza melhor do que a original.

4691

4692

4693 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
4694 Convido o Governo do Estado de São Paulo. O Dr. Cláudio está dando a palavra ao
4695 Dr. Alfredo da CETESB, é isso?

4696

4697

4698 **O SR. ALFREDO ROCCA (CETESB)** – Eu queria lembrar a vocês aqui que está
4699 havendo certa confusão. Só para esclarecer definitivamente: o Valor de Prevenção é
4700 um conceito que foi estabelecido como um valor, que é intermediário entre a
4701 referência de qualidade natural de solo e o valor de investigação que vai dizer: “Essa
4702 área está contaminada, com risco”, porque o estado, o órgão ambiental começa a
4703 tomar ações. Se vocês verem, na totalidade da Resolução, quando fala em função
4704 das classes do solo, as medidas decorrentes tem a ver com a comparação a esses
4705 valores. Primeiro eu digo: o Valor de Prevenção é um valor que está lá na tabela.
4706 Então não é o máximo, nem o mínimo, é aquele. Ele pode ser mudado ao longo do
4707 tempo, mas é aquele. Segundo: o valor que está lá é genérico, foi derivado de uma
4708 maneira genérica, para nos balizar. Em um caso específico... É a preocupação que
4709 em um caso específico pode, eventualmente, ter uma diferença. Como o pessoal
4710 está dizendo, tudo bem, o solo tem concentrações naturais desse ou daquele metal,
4711 mas nem sempre a multifuncionalidade do solo vai ser prejudicada se introduzir
4712 alguma coisa. Nós precisamos ser coerentes. Na agricultura não se introduzem os
4713 defensivos agrícolas e os fertilizantes? Eles contêm substâncias que não seriam
4714 aquelas naturalmente presentes no solo, mas mesmo adicionadas, não alteram a
4715 multifuncionalidade do solo. Então é importante que fique claro: Valor de Prevenção
4716 não é a qualidade natural do solo. É um limite máximo que você diz que a partir dele,

4717 o solo pode estar perdendo a sua multifuncionalidade. Então eu acho que eu quis
4718 deixar bem claro, para esclarecer a dúvida das pessoas.

4719

4720

4721 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
4722 Representante do Ministério da Agricultura.

4723

4724

4725 **O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) –** Bom dia a todos. Da forma como foi relatado
4726 agora, não é o que está escrito lá. Da forma que está escrito, a simples adição de
4727 adubo ao solo já vai elevar acima das condições naturais e nós precisamos de um
4728 limite para o qual acima das condições naturais se possa trabalhar, porque senão
4729 não existe agricultura. Agricultura implica em você ter uma condição de adubo maior
4730 do que a natural, porque senão nós não alcançaríamos produtividade para alimentar
4731 as pessoas. Por isso nós precisamos que tenha um valor de referência limite, que é
4732 o VP, a partir do qual, entre o natural e o VP, a agricultura vai trabalhar
4733 normalmente. Então a proposta que foi fechada dentro de governo considerou
4734 exatamente essa variação e nós tivemos, nossos técnicos tiveram o cuidado de
4735 verificar se as indicações normais de adubação estavam, geravam uma
4736 consequência abaixo do VP. Na agricultura só se espera que chegue ao VP em
4737 condições erradas ou um trator que vira e escorre o agrotóxico no chão, ou um
4738 depósito de agrotóxico em local inadequado e assim por diante. Então a proposta
4739 que foi fechada dentro de governo dá esse respaldo, de que o agricultor poderá
4740 trabalhar sem estar o tempo todo fora da lei, que era o texto anterior.

4741

4742

4743 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
4744 Normalmente eu peço a intervenção do Governo do Estado de São Paulo e vou
4745 encerrar com isso. Temos que avançar na votação.

4746

4747

4748 **O SR. ALFREDO ROCCA (CETESB) –** Nós estamos falando a mesma coisa. A
4749 única coisa naquela proposta verde, que eu acho que não deve ser tirado além da
4750 palavra “segurança”, é a palavra “máxima”, porque é o valor da tabela.
4751 Conceitualmente nós estamos falando a mesma coisa. A nossa questão é: a palavra
4752 “máxima” deve ser tirada, porque o Valor de Prevenção está na tabela, é um valor
4753 fixo que está lá, ele pode ser mudado. Não varia.

4754

4755

4756 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
4757 Ele não varia. Ele pode mudar, mas não tem intervalos. Pode ter mínimo e máximo.
4758 É um valor.

4759

4760

4761 **O SR. ALFREDO ROCCA (CETESB) –** Conceitualmente nós estamos falando a
4762 mesma coisa.

4763

4764

4765 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
4766 Governo Federal, pode se retirar a palavra “máxima”? Porque se o conceito técnico
4767 é de valor único, não tem mínimo, nós não temos intervalo...

4768

4769

4770

4771

4772

4773

4774

4775

4776

4777

4778

4779

4780

4781

4782

4783

4784

4785

4786

4787

4788

4789

4790

4791

4792

4793

4794

4795

4796

4797

4798

4799

4800

4801

4802

4803

4804

4805

4806

4807

4808

4809

4810

4811

4812

4813

4814

4815

4816

4817

4818

4819

4820

O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos) – Está definido como um limite. Se quiser mudar “máximo” por valor limite, tudo bem. Porque o conceito que está aqui no trabalho da CETESB fala em valor limite.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Coloca o valor limite? Então podemos substituir a expressão e a “concentração limite”, não valor máximo. “valor limite de determinada substância no solo”? Podemos fazer isso? Então vou submeter à votação. A proposta, que na realidade oferecida pelo Governo Federal, mas também imagino. Posso, Dr. Cláudio Alonso, dizer que é consenso com o estado de São Paulo esse novo... Não? Ok. Então vamos lá. Proposta do Governo Federal, segundo o debate que já foi observado pelo plenário, Conselheiros que são favoráveis à modificação do texto-base, manifestem-se agora. Obrigada. Os que são contrários. Aqueles que se abstêm. Foi aprovada a proposta de modificação de texto. Seguindo, por gentileza. Vamos para o Capítulo II. No art. 6º nós temos o texto-base aprovado com a seguinte redação: “A avaliação da”... Nós estamos falando agora do Capítulo II, que é Dos critérios e valores orientadores de qualidade do solo. Eu só peço, por favor, ao pessoal do CONAMA que eu não estou mais na pixel, então vamos lá: Proposta SEP, Secretaria Especial de Portos, Dr. Urbano. O texto original que está aprovado é o seguinte: “A avaliação da qualidade do solo, quanto à presença de substâncias químicas, deve ser efetuada com base nos valores orientadores de referência de qualidade (VRQ), de prevenção (VP) e de investigação (VI). Proposta da Secretaria Especial de Portos: “A avaliação da qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas, para efeito de sua classificação quanto ao grau de contaminação, deve ser efetuada com base em valores orientadores de referência de qualidade (VRQ), de prevenção (VP) e de investigação (VI)”. Bom, Dr. Urbano, o senhor vê necessidade de explicar? Não precisa? Para esclarecer para o plenário, o plenário pode... “Para efeito de sua classificação quanto ao grau de contaminação”. Na realidade é uma emenda aditiva que parece mais explicativa.

O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos) – É mais explicativa e para dar corpo ao objetivo da Resolução.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – É uma proposta de aperfeiçoamento. Inclusão da expressão “para efeito de sua classificação quanto ao grau de contaminação”, que é o objeto da Resolução. Dr^a. Marília quer fazer uso da palavra?

A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) – Nós não concordamos muito com essa proposta, porque a questão dos valores não é simplesmente para o efeito de classificação quanto ao grau de contaminação. É para uma série de ações que vão ser tomadas quanto ao gerenciamento da área. Então ele não se restringe somente a isso. Eu coloco isso aí, eu estou restringindo o alcance do que está previsto no próprio conceito. Nós somos contrários.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – OK. Há alguma necessidade de esclarecimento adicional? Posso submeter à

4821 votação? Dr. Urbano retira a proposta? Está retirada a proposta da Secretaria
4822 Especial de Portos, sendo mantido o texto-base. Art. 7°. Tem uma proposta também
4823 de nova redação ao art. 7°, também da Secretaria Especial de Portos ao texto
4824 original. “O valor de Referência de Qualidade (VRQ)”... Me ajudem, porque eu não
4825 tenho essas siglas todas na cabeça. “Os VRQs do solo”, texto-base aprovado, “para
4826 substâncias químicas naturalmente presentes serão estabelecidos pelos órgãos
4827 ambientais competentes dos estados e do Distrito Federal em até 4 anos após a
4828 publicação desta Resolução, de acordo com o procedimento estabelecido no anexo
4829 1”. Proposta de modificação de texto: “os VRQs do solo para substâncias químicas
4830 naturalmente presentes serão estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes
4831 dos estados e do Distrito Federal, em especial para aquelas relacionadas no anexo
4832 2, em até 4 anos após a publicação dessa Resolução, de acordo com o
4833 procedimento estabelecido no anexo 1”. Dr. Urbano, por favor, faça uso da palavra.
4834

4835

4836 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Bem, apenas
4837 para complementar: referir que são substâncias, relacionar aqui com o anexo 2,
4838 onde estão listadas, não são as únicas, mas em especial elas.
4839

4840

4841 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
4842 Alguma necessidade... Governo do Estado de São Paulo gostaria de fazer uso da
4843 palavra?
4844

4845

4846 **O SR. ALFREDO ROCCA (CETESB)** – Bom, só mais outro esclarecimento: essa
4847 questão é dinâmica como todas as Resoluções CONAMA são dinâmicas. Em algum
4848 momento vai ser submetida a alguma revisão e como qualquer valor, padrão
4849 ambiental, ele é submetido a revisões. O que acontece é que cada vez que houver
4850 uma nova revisão, atualização, sem sombra de dúvida essa lista vai ser aumentada
4851 dos parâmetros, porque nós temos aí no primeiro anexo 75, mas temos mais de 650
4852 substâncias que poderiam ocorrer. De qualquer maneira, no caso não precisaria
4853 disso, porque nós já temos aí como referência de qualidade, uma lista que se
4854 considera aquela mais provável dos metais que vão ocorrer. Então eu acho que vai
4855 ter muito pouca mudança para ter que pôr um especial do anexo 2. Se
4856 eventualmente alguém descobrir que tem mais um ou outro metal e o Estado quiser
4857 propor, não teria problema. Na nossa versão de São Paulo não precisaria pôr isso. É
4858 uma coisa que parece que vai ajudar, mas de repente pode atrapalhar.
4859

4860

4861 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
4862 Obrigada pelos seus comentários? Alguma outra necessidade de esclarecimento?
4863 Dr. Urbano, está mantido o texto? Então eu vou submeter à votação. Conselheiros
4864 que são favoráveis à proposta da Secretaria Especial de Portos, entenda a inclusão
4865 expressão “em especial para aquelas relacionadas no anexo 2”, manifestem-se
4866 agora. Conselheiros favoráveis? Obrigada. Conselheiros contrários à proposta.
4867 Obrigada. Conselheiros que se absterem. A proposta foi rejeitada. Então está mantido
4868 o texto-base. Passamos, em seguida. Vamos ver no parágrafo 1°. Não tem proposta
4869 de modificação... Perdão, tem uma proposta de nova redação. De quem é essa
4870 proposta? Também é da SEP? Então a Secretaria de Portos faz uma proposta
4871 também de modificação no texto aprovado em relação ao parágrafo 1°. O Texto
4872 aprovado é o seguinte: “Nas unidades federativas limítrofes, cujas áreas tenham

4873 tipos de solos com características semelhantes, os respectivos órgãos ambientais
4874 poderão, a seu critério, estabelecer valores de referência de qualidade comuns para
4875 substâncias listadas no anexo 2”. Proposta de redação da SEP: “Nas regiões
4876 limítrofes entre unidades federativas limítrofes”, é isso? “Cujos solos tenham
4877 características semelhantes, os respectivos órgãos ambientais deverão procurar, a
4878 seu critério, estabelecer VRQs comuns”. Não fazendo referência explicitamente às
4879 substâncias listadas no anexo 2 e tampouco deixando, dando caráter facultativo “de
4880 poderão”, eles “deverão” e há um destaque aqui para “regiões limítrofes entre
4881 unidades federativas limítrofes”, ok?. Há necessidade de esclarecimento? Dr.
4882 Urbano faça uso da palavra, porque isso é um rito, para ficar registrado e em
4883 seguida verificar se há necessidade de esclarecimento adicional.
4884

4885

4886

4887 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Também aí,
4888 acho que o português. Todos os estados são limítrofes um do outro, quer dizer, isso
4889 interessa nas regiões limítrofes dos estados que vai ter o VRQ comum. É questão de
4890 português também. “Deverão”, porque eu acho que é uma diretriz, deve, o termo
4891 deve...

4892

4893

4894 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
4895 O Caráter e compulsório. E o porquê da retirada da referência ao anexo 2? Porque
4896 no texto original "Comuns para substâncias listadas no anexo 2". E aí o senhor
4897 propõe retirar qualquer referência específica ao anexo 2.
4898

4899

4900

4901 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Porque as
4902 substâncias são aquelas que forem, como foi falado no anterior, se tirou até o anexo
4903 2, porque pode ser mais. Se houver substâncias diferentes do anexo 2, pode ser
4904 qualquer uma.
4905

4906

4907

4908 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
4909 Ok. Nós temos uma proposta aqui que oferece 3 aspectos: primeiro, um
4910 aperfeiçoamento quanto ao português, que tem total lógica no meu entender, a
4911 segunda questão, sobre o caráter compulsório, não vai ficar facultativo. É obrigação
4912 sim dos estados e o Distrito Federal naquilo que couber e a referência de supressão
4913 do anexo... A referência ao anexo 2 é para dar o caráter mais amplo, como aliás foi
4914 defendido no artigo anterior. Bruno da FBCN. Depois Fábio, você quer falar? Fábio
4915 da Mover ou Eco Juréia? Mover? Desculpe, eu não me acostumo. É tudo meio
4916 assim... limítrofe.
4917

4918

4919

4920 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Só queria saber se cortava
4921 o segundo limítrofe, porque estava meio estranho.
4922

4923

4924

4925 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – A mim pareceu que quando se coloca
4926 “deverão procurar”, nós deveríamos, na seqüência, tirar “a seu critério”. Se é um
4927 comando, nós estamos dando um comando e deixando uma alternativa, então eu
4928 tiraria “a seu critério”. Com relação à segunda questão específica do anexo,
4929 concordo. Eu acho que é uma questão de coerência, por aquilo que ouvi o Alfredo
4930

4925 falar, se já retirou lá em cima, eu acho que deveria retirar também. Só “a seu critério”
4926 então que eu acho que deveria ser suprimido.

4927

4928

4929 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

4930 Bom, então tem uma sugestão aqui de aperfeiçoamento. Dr. Urbano, o senhor
4931 concorda? Por favor, retire a expressão “a seu critério”. O texto-base está: “Poderão
4932 a seu critério”. O texto substitutivo a ser apreciado diz o seguinte: “Deverão
4933 procurar”, ou seja, acaba com o caráter discricionário. Você determina, o CONAMA
4934 está determinando o que eles deverão fazer e, portanto, não pode ser “a seu
4935 critério”, quer dizer, eles vão ter que fazer, com base em critérios, parâmetros etc. de
4936 cada Estado, mas não é “a seu critério poderá fazer”. Isso é um aperfeiçoamento da
4937 redação. É isso que o Conselheiro está propondo? Alguma necessidade de
4938 esclarecimento adicional? Pois não, Espírito Santo. Sueli.

4939

4940

4941 **A SR^a. SUELI PASSONI TONINI (Espírito Santo) –** Eu gostaria só de... Na
4942 proposta original do texto-base, fazer aquela correção da expressão ali,
4943 acrescentando “nas regiões limítrofes”, porque senão nós vamos ficar sem opção de
4944 fazer essa correção, porque os ajustes propostos na emenda, eu acho que impõem
4945 aos estados e a recomendação contida no texto-base já estimula a procurar fazer
4946 isso em conjunto, não é necessário obrigar.

4947

4948

4949 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

4950 Sim, mas até então a proposta de nova emenda, que é a seguinte: repete o texto-
4951 base e faça a correção de português: “nas regiões limítrofes entre unidades da
4952 federação”. Então, por favor, essa parte inicial do texto da SEP. “Das unidades
4953 federativas”. Até aí. Substitui “nas unidades limítrofes, cujas áreas”... Substitui aí.
4954 “Entre unidades federativas cujas áreas têm um tipo de solo”... É essa a proposta
4955 que você está fazendo? Poderão. Só outra questão aqui: na proposta da SEP, se
4956 tem um caráter compulsório, não “Deverão procurar estabelecer”. “Deverão
4957 estabelecer”, porque não necessariamente quem procura, acha, Dr. Urbano.
4958 “Deverão estabelecer”. Se eu estou dando um caráter compulsório achada a
4959 situação, definida a situação, eles vão ter que estabelecer. É esse o entendimento?
4960 Só para poder colocar aqui quais textos nós vamos... Então retira o “procurar”.
4961 “Deverão estabelecer”, não é “procurar estabelecer”. “Deverão estabelecer”. Na
4962 proposta da SEP, que junta com a proposta da Mover, não é isso? É SEP e Mover,
4963 pode ser, Fábio, porque você aperfeiçoou o texto.

4964

4965 **O SR. ANTONIO ARMANDO MOREIRA (Ministério das Comunicações) –** Já me
4966 antecipando ao parágrafo 2º, ele vai ficar prejudicado em razão da modificação do
4967 parágrafo 1º, em face do “deverão”.

4968

4969

4970 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

4971 Mas aí nós podemos modificar. Em função do primeiro, nós ajustamos o segundo.
4972 Obrigada pelo seu alerta.

4973

4974

4975 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Só por uma questão de coerência, não sei
4976 o que a plenária vai decidir, mas na proposta feita pelo Espírito Santo agora, de
4977 acordo com a aplicação do Alfredo, também acho que deveria retirar, “o anexo 2”.

4978
4979

4980 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
4981 Espírito Santo concorda? Então a proposta do governo do Espírito Santo: retira “a
4982 seu critério, VRQs comuns”. Como está no texto da SEP? Então, está bem? Ok?
4983 Posso fazer uma leitura mais organizada? Senhores, nós temos o seguinte, todo
4984 mundo tem ciência do texto base aprovado. O governo do Espírito Santo faz uma
4985 proposta, que na essência é o seguinte: mantém o texto-base fazendo uma correção
4986 em português, que é o seguinte: “nas regiões limítrofes entre unidades federativas,
4987 cujas áreas têm um tipo de solo com características semelhantes, os respectivos
4988 órgãos ambientais poderão, a seu critério, estabelecer VRQs comuns” e retira a
4989 expressão “para as substâncias listadas no anexo 2”, pela razão aqui justificada e
4990 que todo mundo já ouviu. Na realidade ela aperfeiçoa o texto-base e mantém o
4991 caráter “autorizativo”, mas também o poder discricionário dos estados reconhecerem
4992 a situação e definirem se tem ou não, se não tem um caráter determinístico, é isso.
4993 Na proposta da Secretaria de Portos, que tem contribuições da Mover para
4994 aperfeiçoamento do texto e já foi assim feito, mas é a proposta da Secretaria de
4995 Portos, a redação ganha outro contorno que é a seguinte: “Nas regiões limítrofes
4996 entre unidades federativas”, ou seja, corrige a parte de português, “cujos solos
4997 tenham características semelhantes, os respectivos órgãos ambientais deverão
4998 estabelecer VRQs comuns” e suprime a parte do anexo 2. Aqui, basicamente, a
4999 diferença entre as duas propostas é o caráter compulsório de uma e o caráter
5000 autorizativo para os estados. Dr. Urbano, o senhor gostaria de fazer uso da palavra?

5001
5002

5003 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Queria
5004 chamar a atenção que não é uma questão só de... É uma questão que pode ter até
5005 rebatimento jurídico em certos casos, porque se você tem o mesmo solo em
5006 unidades e tem valores completamente diferentes, fica uma fragilidade na aplicação
5007 da Resolução. Não pode haver isso.

5008
5009

5010 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5011 Ok. Chamando a atenção inclusive da clareza para aplicação da norma, evitando
5012 que você possa ter má compreensão e divergência, inclusive de natureza jurídica.
5013 Então, vamos lá. Eu vou votar por ordem: a proposta, primeiro, de emenda e depois
5014 a proposta de Espírito Santo, que foi a segunda emenda. Conselheiros favoráveis à
5015 proposta da Secretaria de Portos, por favor, manifestem-se agora. Eu preciso que
5016 vocês façam... Por gentileza, os favoráveis à proposta da Secretaria de Portos. Peço
5017 atenção do pessoal do CONAMA para me ajudar na contagem. Obrigada. Aqueles
5018 que são contrários. Aqueles que se abstêm. Está bom, vou ter que fazer novamente
5019 a votação e peço realmente que as pessoas levantem com vontade. Os favoráveis à
5020 proposta da Secretaria de portos, eu peço levantem agora. Os que são contrários.
5021 Eu peço disciplina. Vou ter que contar de novo, porque uns votam e baixam, outros
5022 ficam com a Mao “assim”. Aí o outro vai contrário. Aí levanta. Aí um começa a
5023 conversar e o outro levanta. Eu vou pedir para ficar em pé, porque aí vocês se vêem
5024 e param de falar. Concordam? Vamos lá, última votação. Os que são favoráveis à
5025 proposta da Secretaria de Portos e vamos ficar com o braço assim. Deu para contar
5026 agora? Baixa todo mundo. Os que são contrários. Aqueles que se abstêm. Então foi

5027 aprovada a proposta da Secretaria Especial de Portos. Vamos agora, por rito, eu sou
5028 obrigada, Sueli, por rito, a não ser que você retire a sua proposta. Ou você retira ou
5029 está prejudicada, e não vota, mas tem que registrar em ata.

5030
5031

5032 **A SR^a. SUELI PASSONI TONINI (Espírito Santo)** – A minha proposta é porque lá
5033 no Espírito Santo nós já estamos, inclusive, trabalhando, conveniando com uma
5034 universidade, que é de Minas, e com a nossa própria universidade para estabelecer
5035 os Valores Referenciais de Qualidade. O que acontece é que agora eu teria que me
5036 obrigar a parar tudo, porque eu vou ter que estar obrigada administrativamente a
5037 tratar com outro estado para, em cada região limítrofe, estabelecer esses valores
5038 comuns. Acho que nós vamos sempre buscar fazer isso, conversando, dialogando,
5039 mas não sendo obrigados. É isso que eu acho que isso dá prejuízo ao processo.

5040
5041

5042 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5043 Sueli, eu acho que tem uma questão de bom senso, de gestão. O que está sendo
5044 dito é que os órgãos estaduais deverão estabelecer VRQs comuns. Como vocês vão
5045 combinar estratégias e estabelecê-las, você pode ter tudo levantado e vai olhar nas
5046 áreas que são comuns e problemáticas e o Estado de Espírito Santo vai propor com
5047 os estados, com as unidades federativas. O caráter compulsório que eu entendo ou
5048 determina a norma é para que estimule isso e faça ter esse diálogo conjunto, senão,
5049 o que vai ter: você estabelece o seu de um lado e o Rio de Janeiro vai estabelecer
5050 do outro, por exemplo. O seu exemplo ilustra exatamente o que o CONAMA, no
5051 debate, quer evitar: que tenha valores distintos e na realidade, o que está se
5052 favorecendo aqui é o diálogo entre os órgãos ambientais e o fortalecimento do
5053 Sistema Nacional de Meio Ambiente.

5054
5055

5056 **A SR^a. SUELI PASSONI TONINI (Espírito Santo)** – Concordo. É que eu acho que
5057 na proposta anterior já era suficiente para promover o diálogo.

5058
5059

5060 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5061 Mas da sua parte, que é uma pessoa tão bem-intencionada com o meio ambiente,
5062 mas têm outros que não necessariamente. Posso retirar a sua proposta? Eu não
5063 quis votar uma com contra a outra, para poder favorecer. Está retirada a proposta de
5064 Espírito Santo e vamos seguir. Obrigada e vou avisar o Rio de Janeiro para poder
5065 começar a fazer o dever de casa. Minas e Bahia. Então se já tem a responsabilidade
5066 de trazer o primeiro resultado para o CONAMA. Ok, senhores. Vamos dar
5067 prosseguimento à votação. Nós temos, no parágrafo 2º, não tem proposta de
5068 modificação, e temos, na realidade, a proposta de inclusão de dois novos
5069 parágrafos, também vindo da Secretaria de Portos. A inclusão do 3º parágrafo a
5070 esse art. 7º seria o seguinte: “Os órgãos ambientais competentes priorizarão o
5071 levantamento dos VRQs de suas áreas prioritárias e poderão efetuar uma
5072 subregionalização dos seus VRQs”. O segundo parágrafo de inserção: “Os órgãos
5073 ambientais competentes poderão harmonizar seus respectivos VRQs para solos
5074 similares”. Convido o representante da Secretaria de Portos para fazer defesa das
5075 suas duas propostas de inclusão e depois está franqueada a palavra para
5076 esclarecimentos ou argumentos contrários.

5077
5078

5079 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos) –** Eu vou
5080 começar pela última, que é mais fácil, assim como nas áreas limítrofes...

5081

5082

5083 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
5084 Peço atenção dos representantes dos órgãos estaduais. Raquel, ontem você votou
5085 educomunicação. Então hoje nós vamos votar aqui as VRQs. Peço para diminuir o
5086 ruído, porque agora tem explicações técnicas e os órgãos ambientais competentes
5087 devem estar voltados para entenderem qual é a proposta. Dr. Cláudio Alonso está
5088 fazendo um esforço para ler.

5089

5090

5091 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos) –** Assim como
5092 nas áreas limítrofes há necessidade de compatibilização, se os solos nos diferentes
5093 estados forem similares e vai ocorrer esse caso com certa frequência pela própria
5094 geologia, também não há sentido em se ter VRQs muito diferentes. Acho que tem
5095 que ter essa preocupação. Não colocaria em caráter compulsório, porque reconheço
5096 que é mais complexo um pouco, mas acho que tem que ser estimulado. Por isso que
5097 eu estou sugerindo esse parágrafo. No outro parágrafo, a questão é mais de fundo.
5098 Eu vivi essa experiência, essa proposta que foi baseada no estado de São Paulo,
5099 um estado desenvolvido, com recursos, com estrutura, com uma ocupação
5100 econômica e humana intensa, assim como outros estados do centro-sul, mas não é
5101 o caso dos estados do Norte. Os estados do Norte, com raras exceções, estão com
5102 os pólos industriais, o caso do Amazonas, por exemplo, tirando a Zona Franca de
5103 Manaus, umas poucas áreas de mineração. Os outros estados do Norte estão no
5104 mesmo critério. Não têm. Têm floresta, floresta bastante conservada e sem
5105 nenhuma atividade urbana maior, quer dizer, obrigá-los a definir VRQs estaduais
5106 onde não tem nada, vai aumentar muito, inclusive os percentis, porque são estados
5107 grandes, de grande extensão. Vai dar uma amplitude, um desvio padrão muito
5108 grande das amostras. Vai obrigá-los a gastar dinheiro justamente onde há mais
5109 precariedade de recursos. Gastar dinheiro onde não tem, quando deveria focar nas
5110 áreas que são ocupadas, então fazer uma subregionalização, fazer uma priorização
5111 deveria ser aceitável, dever-se-ia dar a esses estados a oportunidade de não ser
5112 obrigados a fazer levantamentos em todo âmbito estadual, fazer VRQ estadual, e
5113 sim subregionalizar naquelas áreas. Por isso que estou fazendo a proposta.

5114

5115

5116 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
5117 Muito obrigada pelas suas considerações. Representante do Governo do Estado de
5118 São Paulo, Dr. Cláudio Alonso, depois o Fábio da Mover. Algum outro inscrito?

5119

5120

5121 **O SR. ALFREDO ROCCA (CETESB) –** Mais a título de esclarecimento com relação
5122 à essa questão, para entendimento, na metodologia do estabelecimento do VRQ já
5123 está implícito fazer uma avaliação dos diferentes tipos dos solos no estado e depois
5124 fazer um tratamento estatístico desses dados e tirar um valor que ficou aí uma das
5125 coisas que, durante os debates no GT, um grupo achava que seria o quartil 75%,
5126 outro grupo achava que era o quartil 95%. Ficou que é facultativo o estado decidir se
5127 quer 75 ou 95. Então, a princípio, para os estados onde houver uma maior
5128 homogeneidade entre os tipos de solos, vamos dizer que um valor único representa
5129 estatisticamente todos os solos. Agora, eventualmente, em um grande estado que
5130 tiver grupos de solos muito distintos, pode se ter essa dificuldade. Eu não tenho

5131 agora, no momento, visão de dados, porque é por isso que nós estamos querendo
5132 começar, gente. Nós estamos começar a ter valores até para enxergar essas coisas.
5133 Como interpretar os grupos de tipos diferentes de solos no Brasil, com essa imensa
5134 extensão territorial? Então, o que eu chamo atenção aqui é: já existe um tratamento
5135 estatístico dentro do próprio estado. Será que nesse momento nós já enxergamos
5136 que um estado grande vai precisar de regionalização? É essa a reflexão que eu
5137 chamo aqui. Se o Cláudio quiser complementar...

5138
5139

5140 **O SR. CLÁUDIO ALONSO (São Paulo)** – Só reforçando essa idéia que o Alfredo
5141 falou, nós não temos muito dado, então está sendo bastante incômodo verificar um
5142 excesso de detalhismo sobre o que não se sabe. Eu prefiro, por exemplo, vai haver
5143 uma... Na própria proposta da SEP, a segunda proposta, como é que está escrito lá?
5144 “Os órgãos ambientais” me ajuda, por favor.

5145
5146

5147 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5148 “Os órgãos ambientais competentes poderão harmonizar seus respectivos VRQs
5149 para solos similares”.

5150
5151

5152 **O SR. CLÁUDIO ALONSO (São Paulo)** – Veja: são coisas que vão ocorrer
5153 naturalmente quando nós temos o conjunto de dados na mão. Agora, me parece
5154 extremamente ruim para uma norma nós começarmos a trabalhar no excesso de
5155 detalhismo sobre o que não se sabe. Vamos começar a gerar o dado de forma
5156 razoável e enfim, eu acho que esse excesso de detalhismo distorce a norma, mais
5157 dificulta do que facilita. Acho que a idéia básica é a seguinte: vamos estabelecer
5158 valores e para estabelecer valores nós temos que fazer as análises. E depois, em
5159 função do dado, acho que existe bom senso nos estados mais desenvolvidos e nos
5160 menos desenvolvidos, para poder trabalhar com os dados, senão vamos fechar as
5161 portas e vamos embora. Acho que é um problema de bom senso. Eu acho que esse
5162 excesso de detalhismo estraga a Resolução.

5163
5164

5165 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5166 Esses dois parágrafos? OK. Algum outro comentário? Dr^a. Marília, do Ministério do
5167 Meio Ambiente... Perdão, Fábio. Você retirou? Perdão. Marília, do Ministério do Meio
5168 Ambiente quer fazer uso da palavra? Dr^a. Regina, como Conselheira está
5169 autorizando.

5170
5171

5172 **A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Só gostaria de reforçar a
5173 colocação feita pelo estado de São Paulo. Isso foi bastante discutido durante todo o
5174 trabalho, os 7 anos de trabalho que levou a essa Resolução. O anexo 1 já tem uma
5175 metodologia prevista e acho que isso começa a engessar e a colocar formas de
5176 estratégia de trabalho dos estados que eles vão debater e discutir e acordar
5177 internamente. Eu considero desnecessária essa proposta feita pela SEP.

5178
5179

5180 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5181 Obrigada. Senhores, alguma outra necessidade de esclarecimento? Vou submeter à
5182 apreciação de votação. Dr. Urbano.

5183
5184
5185
5186
5187
5188
5189
5190
5191
5192
5193
5194
5195
5196
5197
5198
5199
5200
5201
5202
5203
5204
5205
5206
5207
5208
5209
5210
5211
5212
5213
5214
5215
5216
5217
5218
5219
5220
5221
5222
5223
5224
5225
5226
5227
5228
5229
5230
5231
5232
5233
5234

O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos) – Eu me coloco no lugar dos estados nesse caso, os estados menos desenvolvidos, porque eu sei das dificuldades deles. Sei que nem laboratório tem, tem que mandar amostra lá do Amazonas para São Paulo de avião para fazer estudo. Isso vai custar dinheiro. São estados grandes. Uma probabilidade de termos situações diferentes e onde, dou exemplo do Amazonas, onde fora Manaus e uma ou duas áreas de mineração de alumínio, não tem indústria, não tem nada, tem floresta. Eu não sei se nós... Do jeito que está aqui na Resolução, eles vão ser obrigados a fazer em nível estadual, vão ter que levantar em nível estadual. Eu acho que deveria ser dada uma opção. Se a melhor forma de dar essa opção é daquele jeito proposto ou não, podemos discutir. Agora, eu acho que fazer de forma compulsória, seus tipos de solo... O anexo 1 inclusive fala isso claramente, os principais tipos de solo, em um nível estadual. Em segundo lugar, estados grandes certamente uma subregionalização seria ideal, porque às vezes quando a dispersão é muito alta das amostras, às vezes é vantagem fazer subregionalização para ter valores mais compatíveis com VRQ em benefício da própria precaução. Eu posso até discutir a melhor forma de fazer, mas acho que deixar fora da norma é que engessar os estados a ter que fazer em todas as suas áreas. É o contrário. Vão ser obrigados a fazer em todas as suas áreas e na maior parte das áreas, não tem nada.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Eu vou fazer um esclarecimento, voltando no tempo e vou lembrar que este Conselho já aprovou padrões de qualidade ambiental do ar, da água e vou remeter a minha prática é o estado, que é o estado do Rio de Janeiro, que também tem lá que o estado tem que definir, em função dos padrões de qualidade do ar, as bacias aéreas e essas bacias aéreas são definidas por conta do grau de contaminação e saturação dos padrões de qualidade e com os perfis das atividades que determinam a contaminação. O estado de Rio de Janeiro não tem bacia aérea para todo o estado porque você tem áreas cujas fontes de contaminação existem ou não existem e que não tem grau que atinja inclusive os padrões de qualidade. Progressivamente, os órgãos estaduais, experiência do Rio, São Paulo, questão de ozônio, até uma discussão recente, cada vez ganha mais caráter estratégico sobre contaminação do ar e a questão do ozônio e que você tem uma evolução do debate nos órgãos ambientais em torno da definição de bacias de caráter restritivos em função dos padrões de qualidade, mínimos e máximos. Aperfeiçoamento, inclusive, dos padrões, que ganham caráter mais restritivo. Existe uma dinâmica da gestão ambiental pública, que ela e do bom senso da gestão, que eu não posso imaginar que vá ser cobrado o Valor de Referência de Contaminação de Solo para falar para: “Essa Amazônia, é uma região que eu não tenho atividade nenhuma que determine contaminação do solo na atividade amazônica”. Por exemplo... Agora, na medida em que eu tiver vetores de desenvolvimento e que altere a dinâmica de ocupação do território, a própria gestão ambiental pública deverá e é necessário que tenha instrumentos e práticas consolidadas. Estou vendo aqui o representante do Ministério Público Federal, que obviamente o próprio Ministério Público acompanha essa dinâmica de maneira diferenciada, na medida em que você tem adensamento populacional, discussões sobre hidroelétrica, é um conjunto que leva a essa preocupação. Então eu acho que existe também um bom senso de gestão ambiental pública no sentido de entender o contexto da norma e o que é o caráter e a priorização que tem que ser dada quando nós estamos definindo contaminação, por

5235 exemplo, do ar e aqui fazendo uma correlação absolutamente simples, em relação
5236 ao (...) de contaminação do solo. Acho que o Dr. Urbano tem toda preocupação, é
5237 importante, porque ele tem um olhar para os estados, mas existe... O próprio estado
5238 do Espírito Santo, que não é um estado tão grande assim, mas absolutamente
5239 importante comparado ao estado do Amazonas, mas as áreas que não são expostas
5240 a contaminação e tem áreas intocáveis, não vão ser objeto de detalhamento de
5241 Valores de Referência de Qualidade, em função do que está sendo descrito nessa
5242 Resolução, pelo menos a curto prazo. Existe um conjunto de prioridades e é uma
5243 questão... Olho para o Representante do Ministério Público Federal, do chamado
5244 bom senso da administração e daquilo que é assegurar a qualidade ambiental com
5245 vistas à qualidade de vida. Só estou chamando essa atenção aqui, porque há outras
5246 Resoluções desse Conselho orientaram, determinaram e a prática da gestão
5247 ambiental pública também sinaliza por onde você vai avançar e me lembro
5248 claramente no Rio de Janeiro que tinha uma região que não tinha bacia aérea, até
5249 que você começou a ter definido o vetor de desenvolvimento em função da
5250 interiorização, a primeira coisa que o órgão ambiental fez foi definir a bacia aérea
5251 daquela região, porque senão não conseguia prosseguir com os licenciamentos e
5252 trabalhar os padrões de qualidade e as metas de saturação. Então eu acho que aqui
5253 tem um debate importante, porque senão ficam os critérios, mas enfim, de
5254 priorização. Está aqui a opinião do Dr. Urbano, que tem, pela experiência dele na
5255 gestão pública e parte na gestão ambiental, porque é quase um sócio fundador, já
5256 participou de tantos debates em relação à questão ambiental e a preocupação que
5257 ele tem e eu acho que nós temos condições de submeter à apreciação em votação.
5258 Vou votar separadamente cada parágrafo, está bom, Dr. Urbano? Porque são coisas
5259 distintas e acho que, embora com o mesmo fundo de preocupação, está bem?
5260 Senhores Conselheiros, aqueles que são favoráveis... Vou falar agora a proposta do
5261 parágrafo 3º, inclusão da proposta de parágrafo 3º, que dispõe: “Os órgãos
5262 ambientais competentes priorizarão o levantamento dos VRQs em suas áreas
5263 prioritárias e poderão efetuar uma subregionalização dos seus VRQs”. Conselheiros
5264 favoráveis à inclusão desse parágrafo, por favor, manifestem-se com vontade.
5265 Obrigada. Aqueles que são contrários à inclusão do parágrafo. Aqueles que se
5266 abstêm. Então, foi rejeitada a proposta de inclusão do parágrafo 3º. Parágrafo 4º,
5267 proposta também da Secretaria Especial de Portos, inclusão com o seguinte texto:
5268 “Os órgãos ambientais competentes poderão harmonizar seus respectivos VRQs
5269 para solos similares”. Conselheiros favoráveis à proposta de inclusão desse
5270 parágrafo, por favor, manifestem-se. Obrigada. Aqueles que são contrários.
5271 Obrigada. Aqueles que se abstêm. Obrigada. A proposta foi rejeitada. Podemos
5272 seguir? Art. 8º: não há proposta de inclusão de emenda. Art. 9º também, art. 10º, art.
5273 11 também não há proposta. Art. 12 e com isso encerramos o Capítulo II, passando
5274 agora para o Capítulo II, que dispõe da prevenção e controle da qualidade do solo.
5275 No art. 13 nós não temos proposta de inclusão no *caput* e nos incisos, passa o
5276 primeiro parágrafo e temos aqui uma proposta no parágrafo 1º do art. 13, que é a
5277 proposta do Governo Federal, de substituição, uma emenda modificativa do texto. O
5278 texto-base aprovado tem o seguinte teor: “O IBAMA publicará a relação das
5279 atividades com potencial de contaminação dos solos e das águas subterrâneas com
5280 fins de orientação das ações de prevenção e controle de qualidade do solo, com
5281 base nas atividades previstas na Lei 10165, de 27 de dezembro de 2000”. Esse é o
5282 texto-base que veio da Câmara Técnica e da Câmara Técnica de Assuntos
5283 Jurídicos. A proposta do Governo Federal é de uma nova redação: “Os órgãos
5284 ambientais competentes publicarão a relação das atividades com potencial de
5285 contaminação dos solos e das águas subterrâneas com fins de orientação das ações
5286 de prevenção e controle da qualidade do solo com base nas atividades previstas da

5287 Lei 10165, de 27 de dezembro de 2000. Basicamente, a diferença é que não é o
5288 IBAMA que publica, e sim os órgãos ambientais competentes. Há necessidade de
5289 esclarecimento? Dr. Marília que fazer a justificativa do porque do IBAMA ou não
5290 precisa? Fábio, você gostaria de fazer o uso da palavra? Você gostaria de
5291 esclarecimento do porque do IBAMA e passar para os órgãos ambientais
5292 competentes? Pelo Governo Federal, o Ministério do Meio Ambiente vai falar? Por
5293 favor.

5294
5295

5296 **A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Na verdade, a proposta inicial
5297 do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA era no sentido, inclusive de supressão
5298 desse parágrafo, porque ele não faz muito sentido em relação ao próprio conteúdo
5299 do *caput*, que fala na questão de que os estados, com vistas à...

5300
5301

5302 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5303 Com vistas à prevenção e controle da qualidade dos solos, os empreendimentos que
5304 desenvolvem atividades... À critério do órgão ambiental...

5305

5306 **A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Então já havia um mandato
5307 para os estados, em função das prioridades de cada um, estabelecer esses
5308 programas naqueles empreendimentos, que a critério do órgão, fossem julgados
5309 necessários. Então você tem depois um artigo em que o IBAMA iria publicar uma
5310 relação e somente, explicitamente o IBAMA, seria uma coisa inclusive que fugiria ao
5311 próprio escopo, vamos dizer assim, de atribuição e de competência legal do IBAMA.
5312 Nós julgamos por bem, na reunião de governo, como houve manifestações
5313 favoráveis a manutenção do parágrafo, ao invés de ficar simplesmente: “O IBAMA
5314 publicará relação”, “Os órgãos ambientais competentes”, que inclui o IBAMA
5315 também. Tanto o IBAMA, mas também os estados, que você teria uma relação de
5316 prioridade em relação a cada estado. Essa é a justificativa.

5317
5318

5319 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – A dúvida era justamente essa, se exclui o
5320 IBAMA ou não. E se não se exclui o IBAMA, mantemos o IBAMA e os órgãos, se
5321 não poderia melhorar um pouco a redação nesse sentido. O IBAMA e os órgãos.

5322
5323

5324 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5325 O IBAMA é um órgão ambiental competente.

5326
5327

5328 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Só porque pelo jeito que foi explicitado
5329 aqui, dá essa impressão, pelo menos a leitura que eu faço, em tese até poderia se
5330 pensar: O IBAMA não fará isso. Se bem que eu acho que é supletivo, ele tem essa
5331 competência. Não sei se a questão de (...)... Acho que poderia estar explicitado.
5332 Basicamente era isso.

5333
5334

5335 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5336 Então você pede o que faça a inclusão do texto: “O IBAMA e demais órgãos
5337 ambientais competentes”? O Governo Federal concorda com essa inclusão? O texto
5338 passará a ser: “O IBAMA e os demais órgãos ambientais competentes”. Gente, o

5339 IBAMA é órgão ambiental competente. Ou fica “órgãos ambientais competentes”,
5340 porque tem que ficar “O IBAMA e os órgãos ambientais competentes”? Ou então: “O
5341 IBAMA e os órgãos estaduais ambientais”. Não tem isso na legislação. É órgão
5342 ambiental competente... É isso que eu estou dizendo. É isso que eu estou evitando.
5343 Por isso que eu falei, “os demais órgãos ambientais competentes”. A proposta dele,
5344 gente. Não é minha proposta. Eu estou querendo conciliar. A proposta dele é o
5345 seguinte: ele quer que fique explicitado o IBAMA, para não passar a idéia de que o
5346 IBAMA não está obrigado a fazer isto. Atenção, gente. Por favor. É essa a proposta,
5347 Fábio? Olha só, senhores: eu tenho uma proposta aqui, é a seguinte: o Governo
5348 Federal resolveu colocar a expressão “os órgãos ambientais competentes”, como já
5349 foi explicado, mantido o texto. A Mover propõe que explicita “o IBAMA e os demais
5350 órgãos ambientais competentes”, ou seja, que envolve todos os outros, que o
5351 IBAMA é o órgão ambiental competente, como foi bem lembrado aqui, senão deixa
5352 de ser competente. Vou abrir a palavra se as pessoas querem fazer alguns
5353 esclarecimentos sobre isso, porque eu tenho duas propostas distintas, além do
5354 texto-base. Alguém quer falar? Por gentileza, faça uso da palavra.

5355 **O SR. AGNALDO MENDONÇA (ANAMMA Sul)** – Só para contribuir, acho que
5356 melhorar a redação ali da proposta do Governo Federal, em botar: “Os órgãos
5357 ambientais competentes, União, estados e municípios” já simplifica e já acaba com
5358 esse problema de definir se precisa colocar o órgão ambiental federal. “O órgão
5359 federal, estadual e municipal”. Só para contribuir com a redação.

5360

5361

5362 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5363 Vocês concordam, quem fez a proposta pelo Governo Federal? Então seria o
5364 seguinte: “os órgãos ambientais competentes da União, dos estados e dos
5365 municípios publicarão”. Não sei se município tem essa competência, mas enfim. Não
5366 é competência do município, mas enfim, eu não vou entrar nesse mérito agora não.
5367 “Publicará uma relação das Atividades”. Temos uma nova proposta da ANAMMA, na
5368 realidade. Por favor, coloca ali. Agora faz uma nova proposta, ANAMMA Sul,
5369 pedindo o seguinte: “Os órgãos ambientais competentes da União, estados e
5370 municípios e do Distrito Federal”, porque agora você vai especificar. Os órgãos
5371 ambientais competentes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos
5372 municípios”... É competência dos municípios publicar essa matéria? Eu acho que
5373 vocês não tem competência para isso. É uma questão de disciplina. O município vai
5374 publicar um Valor de Referência? A Resolução não atribui ao município esse papel.
5375 É isso que eu estou perguntando. Só estou fazendo um questionamento.

5376

5377

5378 *(intervenções fora do microfone)*

5379

5380

5381 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5382 Competentes na matéria, não é competentes *latu sensu*. É isso que eu estou
5383 dizendo. Só estou dizendo que tem que ter cuidado com isso, essa coisa de querer
5384 dar papel a todo mundo a toda hora, não é assim nas matérias que são avaliadas.
5385 Não estou falando da gestão ambiental. Vamos lá. Essa é a proposta da ANAMMA
5386 Sul? Nós estamos falando da competência da matéria, não estamos falando da
5387 competência *latu sensu* da proteção do meio ambiente, nem da fiscalização e etc.
5388 Retira “dos municípios”. A proposta da ANAMMA Sul é a seguinte: “Os órgãos
5389 ambientais competentes da União, dos estados e do Distrito Federal”... Claro, tem
5390 que citar. Aí é Federação. “Publicarão”, ou seja, ele qualifica esses órgãos

5391 ambientais competentes, diz quem é. Não é isso? Ok. Pode ser assim? O Governo
5392 Federal mantém a proposta dele como está? Então vamos lá, senhores. Mais
5393 alguma necessidade de esclarecimento? Nós temos a proposta... Deixa eu ver como
5394 eu vou encaminhar essa votação. Se a Mover... Fábio, eu vou ter que votar a sua
5395 contra a do Governo Federal, porque na realidade, se os órgãos ambientais
5396 competentes *latu sensu*, o IBAMA está incluído.

5397

5398

5399 *(intervenções fora do microfone)*

5400

5401

5402 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

5403 Tudo bem. Pode deixar que está em ata que inclui o IBAMA. Então retira a proposta
5404 da Mover, com o esclarecimento que órgãos ambientais competentes inclui o
5405 IBAMA, ok? ANAMMA? Vai retirar a proposta? Também caiu a proposta da
5406 ANAMMA Sul. E vamos submeter à votação. Senhores, a proposta do Governo
5407 Federal que inclui o MAPA, que é substituir o texto-base “o IBAMA” e trazer para os
5408 órgãos ambientais competentes, “Publicarão a relação das atividades com
5409 potencial”... Aí é mantido o texto. Concordam? Conselheiros, atenção: Conselheiros
5410 favoráveis à proposta de texto substitutivo oferecido pelo Governo Federal,
5411 manifestem-se agora. Favoráveis. Obrigada. Aqueles que são contrários. Aqueles
5412 que se absterem. Foi aprovada a proposta do Governo Federal. Então nós temos um
5413 substitutivo ao texto do parágrafo 1º do texto-base. Dando prosseguimento,
5414 parágrafo 2º não tem proposta e vamos ao art. 14, que ontem o Fábio da Mover... É
5415 proposta da Eco Juréia com a Mover? É proposta da Mover? Então Eco Juréia e
5416 Mover. Ministério Público Federal também acompanha a proposta que, na realidade,
5417 de substituição do texto do art. 14, o texto-base. É um substitutivo. O texto do art. 14
5418 aprovado tem o seguinte conteúdo: “As concentrações de substâncias químicas no
5419 solo resultantes da aplicação ou disposição de resíduos e efluentes, observada a
5420 legislação em vigor, não poderão ultrapassar os respectivos Valores de Prevenção,
5421 VPs”. Proposta da Eco Juréia, Mover e Ministério Público Federal: “As
5422 concentrações de substâncias químicas no solo resultantes da aplicação de
5423 resíduos, efluentes e produtos derivados destes, observada a legislação em vigor,
5424 não poderão ultrapassar os respectivos VPs, bem como não poderão apresentar
5425 riscos ao meio ambiente e à saúde, considerando peculiaridades locais e uso do
5426 solo presente e futuro”. Fábio, por favor, você vai fazer a defesa da proposta? Então,
5427 por gentileza, representante da Mover.

5428

5429

5430 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER) –** Em primeiro lugar, só gostaria de lembrar
5431 que ontem eu havia feito essa menção, que se porventura o Ministério da Saúde
5432 retirasse a proposta que era muito similar a essa, nós aí sim faríamos a emenda. Por
5433 isso que nós acabamos fazendo hoje pela manhã. Na verdade, nós vimos dedicando
5434 um estudo dessa norma há bem pouco tempo. Infelizmente nós não pudemos fazer
5435 isso desde o início, mas nós sabemos que ela está permeada ou deveria estar
5436 permeada obviamente por questões ligadas ao princípio da precaução, inclusive isso
5437 está nos considerandos de uma ou outra maneira e nos entendemos que sem a
5438 inclusão da necessidade de não apresentar riscos ao meio ambiente e à saúde
5439 humana, era a única maneira dentro da redação anterior de se contemplar também o
5440 princípio da precaução. Basicamente essa foi a nossa intenção, entendendo que do
5441 jeito que estava no 14, poderia não ficar claro que a norma tem esse escopo, nós
5442 fizemos a proposta para ser analisada. Só mais um detalhe: a proposta do Ministério

5443 da Saúde, na verdade, para que não haja confusão, tinha um parágrafo 1º, que nós
5444 acabamos não repetindo e ela retirava o VP, então nós entendemos que era uma
5445 maneira de não só contemplar o que vinha sendo proposto anteriormente, como
5446 também inserir só princípio da precaução.

5447

5448

5449 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** OK. Vamos ouvir
5450 outros Conselheiros que tenham considerações a respeito desta emenda. Ministério
5451 Público Federal.

5452

5453

5454 **O SR. ROBERTO LUÍS OPPERMAN THOMÉ (Ministério Público Federal) –** Bom
5455 dia a todos. Na realidade foi só mais uma intenção de somar àquilo que já estava lá,
5456 apesar de que texto realmente tem que referência expressa da legislação, isso
5457 inclui também os princípios que estão na Constituição Federal mesmo, mas seria
5458 importante trazer para um artigo desse, pela importância dele, essa menção em
5459 relação àquilo que foi colocado no parágrafo 1º, que foi eventualmente depois
5460 suprimida, retirada a proposta, que seria talvez interessante ficarem os 2 critérios:
5461 tanto a questão dos princípios, que estão constitucionalmente segurados, a
5462 legislação em vigor e os critérios técnicos, os valores de previsão. Aí sim eu acho
5463 que amarraria bem a proposta. A questão redacional ficou um pouco a ser
5464 trabalhada, mas a idéia era essa, somar o que foi bem produzido nas discussões
5465 anteriores. Obrigado.

5466

5467

5468 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
5469 Obrigada ao representante do Ministério Público Federal. Há alguma necessidade
5470 de esclarecimento ou de manifestação? Dr^a Marília gostaria de fazer uso da palavra
5471 pelo Ministério do Meio Ambiente?

5472

5473

5474 **A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) –** É só uma complementação.
5475 Em função da proposta que foi apresentada, o texto original falava em aplicação ou
5476 disposição, então eu acho importante preservar o termo “ou disposição”, se houver
5477 concordância do proponente.

5478

5479

5480 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
5481 Então é “Aplicação ou disposição de resíduos”. Então, por favor, corrija do texto do
5482 Ministério Público, da Eco Juréia e da Mover. “Aplicação ou disposição de resíduos”.
5483 É isso, Fábio? Tem concordância? CNI gostaria de solicitar a palavra? Por gentileza.

5484

5485

5486 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** Eu gostaria de chamar um
5487 técnico, Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que é
5488 especialista na área de solos para fazer uma colocação a respeito de VP. Professor
5489 Germano, por favor.

5490

5491

5492 **O SR. GERMANO MELO JUNIOR (Universidade Federal do Rio Grande do**
5493 **Norte) –** A citação ao risco ao meio ambiente ou à saúde humana, colocado assim
5494 de uma maneira muito aberta, reflete apenas o cuidado que realmente nós temos

5495 que ter com o meio ambiente, mas a Resolução não permite esse tipo de citação de
5496 maneira muito frouxa, apenas meramente, vamos chamar assim, de emocional,
5497 porque a Resolução quantifica isso já muito claramente. Então ao citar o VP, nós
5498 estamos claramente definindo qual é esse limite de risco aceitável e o VP já é um
5499 valor bastante aceito. Eu reconheço a preocupação, mas acho que fica muito frouxo
5500 citar dessa maneira, porque fica sem sentido de quantificação, ao passo que o risco
5501 já está bem quantificado em vários outros aspectos da Resolução.

5502
5503

5504 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
5505 Dr. Fábio, depois Dr. Mazzaro do MAPA e depois o Dr. Urbano, da Secretaria de
5506 Portos. Governo de São Paulo quer fazer o uso da palavra também? Cláudio queria
5507 fazer o uso da palavra? Governo de São Paulo depois.

5508
5509

5510 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER) –** Com o perdão da nossa intenção, que
5511 parece ter sido mal aprendida pelo representante do Rio Grande do Norte, não teve
5512 nenhum caráter emocional em momento algum. Na verdade, quando nós falamos
5513 em princípio da precaução já é um princípio internalizado no ordenamento jurídico
5514 brasileiro há muito tempo, por convenções internacionais e está na própria
5515 Constituição Federal. Não se trata de emoção. Se trata sim de fazer implementar um
5516 princípio que é cogente, vigente e que deve sim, ainda que esteja escrito da maneira
5517 que está, eu não fiz nenhuma elação e nenhum pensamento muito aberto. Eu acho
5518 que é bastante claro para todo mundo que risco à saúde humana é uma coisa
5519 extremamente delicada, então nós não podemos permitir que isso venha a ocorrer.
5520 Basicamente é essa observação.

5521
5522

5523 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
5524 Eu agradeço os comentários. Representante do MAPA, Dr. Mazzaro.

5525
5526

5527 **O SR. MARCIO MAZZARO (MAPA) –** Bom dia a todos. Obrigado pela oportunidade.
5528 Não há como se admitir essa emenda. Primeiro porque ela vem em contradição a
5529 toda a negociação que foi feita para a edição da Resolução. Ela inova. Ela já parte
5530 do princípio que toda e qualquer atividade já denota risco. Então é uma situação que
5531 joga toda uma insegurança jurídica para tudo que foi negociado na Resolução, não
5532 tem como se admitir e o texto original negociado é amplo e já contempla essa
5533 preocupação com a questão do eventual risco à saúde humana. Nós do Ministério
5534 da Agricultura não podemos concordar com essa emenda aditiva, que ela traz para
5535 dentro da Resolução, inova na resolução, perde toda a negociação feita com os
5536 índices, parâmetros estabelecidos para a Resolução e joga uma situação de total
5537 insegurança para a questão da aplicação da própria Resolução negociada.
5538 Obrigado.

5539
5540

5541 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos) –** Eu gostaria
5542 de lembrar que no caso da Resolução 357, que fala de água, nós admitimos o
5543 lançamento de substâncias na água desde que esteja dentro de um padrão de
5544 classe de um rio, de um curso de água, quer dizer, isso tem risco, tem certo risco.
5545 Você joga, tem uma classe. Aquela classe pode causar, se a pessoa bebe aquela
5546 água, um problema de saúde, entretanto, é admitido. Então dentro daquela classe

5547 fixada por alguns parâmetros físico-químicos. Não sei se nós temos aqui que fazer
5548 coisa diferente entre o solo e água. Tem que ter o mesmo critério, o mesmo padrão.
5549 Essa é a consideração.

5550 **O SR. CLÁUDIO ALONSO (São Paulo)** – Olha, eu não consigo ler primeiro, mas eu
5551 não consigo apoiar essa proposição por algumas razões, quer dizer, a primeira delas
5552 fala sobre o lançamento. Como está lá?

5553

5554

5555 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5556 “As concentrações de substâncias químicas no solo resultantes da aplicação ou
5557 disposição de resíduos e efluentes”. Na proposta redação original está “Resíduos e
5558 efluentes”. Na proposta do texto está: “Resíduos, efluentes e produtos derivados
5559 destes”.

5560

5561

5562 **O SR. CLÁUDIO ALONSO (São Paulo)** – A parte final diz o que? Que nestes casos
5563 tem que tomar uma precaução inicial. Eu vou fazer um segundo comentário em
5564 seguida, mas só nesses casos? Só nesses casos nós vamos verificar se tem riscos
5565 à saúde humana? Não. O risco à saúde humana tem que ser sempre que se aplica
5566 no solo alguma coisa que não deve. Agora, se nós temos valores VP bastante
5567 determinados e bastante claros em termos de conceituação, eu acho que é
5568 absolutamente desnecessária essa colocação. Ela é confusa, permite judicializações
5569 futuras, porque fica naquele caso: é ou não é? De uma forma absolutamente
5570 desnecessária. Eu não posso admitir que no caso do resíduo eu vou ficar tomando
5571 cuidados em relação à saúde humana e no caso de outras aplicações, não. Então, a
5572 primeira parte, eu acho que ela não cabe e a segunda parte também não cabe,
5573 porque o VP está muito bem determinado em termos do que é na definição e etc.
5574 Acho que essa adição aí é desnecessária e confunde a Resolução.

5575

5576

5577 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5578 Algum outro Conselheiro? Patrícia, CNT, por gentileza. Fábio, eu estou dando a
5579 palavra às pessoas que não fizeram o uso anteriormente, depois se você, como
5580 proponente, faz o encerramento para eu submeter à votação.

5581

5582

5583 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Bom dia a todos. Eu vou
5584 tentar aqui explicar um pouco o que Professor Germano colocou, que acho que é
5585 aquela coisa do Chacrinha: quem não comunica, se “estrumbica”. Bom, a questão é
5586 que o VP já foi posto com esse princípio da precaução. Ele já incorpora, do ponto de
5587 vista temático e técnico, o princípio da precaução, o valor que está ali colocado já é
5588 o valor que considera risco à saúde e ao meio ambiente, no próprio valor. Além da
5589 redação ficar qualquer coisa como entrar para dentro, quer dizer, você repete uma
5590 coisa que já está ali, se não for entrar para dentro, ele acrescenta uma coisa que
5591 não tem essa precisão. Então ele causa um risco jurídico para a aplicação que pode,
5592 inclusive, piorar a proposta no sentido até para o bem do meio ambiente, porque
5593 incorpora uma subjetividade tanto para uma precaução mais exagerada, como para
5594 menos, ou seja, ele desconsidera um VP que está ali colocado, que já prevê isso. Só
5595 nesse sentido, de que a coisa fica complicada e com tendências a piorar a tal
5596 precaução que tanto você quer preservar. É isso, obrigada.

5597

5598 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
5599 **Alguns outros Conselheiros além do Fábio quer fazer uso da palavra?**
5600
5601
5602 **O SR. EDUARDO MATTEDI FURQUIM WERNECK (Bahía) –** Só concordando com
5603 as duas falas anteriores à minha e chamando atenção do Conselho que é este tipo
5604 de inserção que vai transformando muitas vezes a legislação ambiental em um
5605 inferno. Se nós estamos fazendo uma Resolução e trabalhando como um VP que
5606 traz para dentro de si toda aquela preocupação que está colocada no final, está
5607 repetida ali no final, nós desconsideramos esse VP para reforçar uma preocupação.
5608 Esse reforço traz a subjetividade que transforma a vida dos gestores ambientais em
5609 um inferno jurídico. Então é só chamar atenção do Conselho não só para esse caso,
5610 mas sempre que nós fizermos, prestarmos a atenção. Se nós podemos traduzir de
5611 maneira objetiva, porque nós vamos subjetivar?
5612
5613
5614 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
5615 **Obrigada. Representante do MAPA gostaria de fazer uso da palavra? Depois Fábio,**
5616 **você faz o fechamento, que aí eu vou submeter à apreciação.**
5617
5618
5619 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA) –** Eu reforço a permanência do texto-
5620 base porque, por exemplo, com relação à agrotóxicos, nós temos mais de 10 anos
5621 da publicação da Lei que trata sobre isso e a avaliação de risco de agrotóxicos ainda
5622 não foi estabelecida, nós não temos. Então uma avaliação de risco tecnicamente
5623 você tem que considerar o potencial de periculosidade ambiental do produto, o uso e
5624 a exposição. Então para se avaliar risco, tem que se criar toda uma metodologia
5625 para isso e toda a Federação para se poder fazer esse tipo de inserção que está
5626 sendo proposto. Então eu defendo, mais uma vez, a permanência do texto original.
5627
5628
5629 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER) –** Bom, eu penso de forma bastante diversa,
5630 obviamente, do que o pessoal acabou falando agora, principalmente com relação à
5631 satanização do princípio da precaução. Eu acho que ele vem para ajudar, não para
5632 prejudicar. Número 2, eu acho que nós deveríamos ter em mente que o próprio
5633 Alfredo, quando fez uma manifestação aqui, uma das primeiras que ele fez, ele nos
5634 lembra que nós temos uma lista com 70, 80 VPs e temos então mais de 600 outros
5635 produtos que poderão, em algum momento, ser dispostos nos solos. Com base
5636 nessa afirmação de um técnico extremamente gabaritado, que conhece aquilo que
5637 está fazendo, ou seja, existem não só os 70 que estão aqui. Outros potenciais 600,
5638 700, sei lá quantos produtos que venham a surgir, é que nós temos que ter a
5639 precaução e o cuidado com a saúde humana. Isso é absolutamente necessário.
5640 Então satanizar o princípio da precaução e imaginar que a redação, na minha
5641 concepção, traz insegurança jurídica, pelo contrário. Ela trás insegurança jurídica
5642 para o cidadão, para a pessoa. É uma questão relacionada diretamente à dignidade
5643 da pessoa humana e o direito à vida, muito diferente daquilo que as pessoas que me
5644 precederam acabaram de dizer. Não tem insegurança jurídica na medida em que
5645 nós temos que... Se for pesar dois princípios jurídicos, um deles é o princípio de
5646 segurança da própria vida, e o outro, talvez um princípio econômico de
5647 eventualmente um novo produto ser despejado, disposto no solo sem se ter a
5648 segurança e sabendo que, pelos próprios termos da Resolução, nós temos que fazer
5649 uma revisão e muitos dos produtos ainda vão passar por análise e os solos vão

5650 passar por análise. Nada mais correto, na minha maneira de enxergar, que nós
5651 termos que adotar sim o princípio da precaução, sob pena de botar em risco uma
5652 infinidade de pessoas que vivem aqui nesse país.
5653 Basicamente são essas as considerações.

5654

5655

5656 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
5657 Eu agradeço os seus comentários. Eu acho que temos condições de submeter à
5658 votação a proposta de emenda de alteração de texto. Acho que agora todo mundo já
5659 está suficientemente informado. Vamos lá: Conselheiros que são favoráveis à
5660 proposta de modificação do texto do art. 14 com base no texto oferecido pelos
5661 representantes da Eco Juréia, Mover e Ministério Público Federal. Os Conselheiros
5662 favoráveis, manifestem-se agora. Ok. Muito obrigada. Aqueles que são contrários.
5663 Obrigada. Aqueles que se abstêm. A proposta foi rejeitada, Fábio. Está mantido o
5664 texto-base. Art. 15 não tem proposta de emenda. Art. 16 também não tem. Nós
5665 vamos agora para os incisos. Tem uma proposta agora do Governo Federal de
5666 inclusão de um novo inciso no art. 16. O art. 16 dispõe sobre: “Para atendimento
5667 dessa Resolução nas amostragens, análise e controle de qualidade para
5668 caracterização e monitoramento do solo e das águas subterrâneas, deverão ser
5669 observados no mínimo as seguintes diretrizes”, ou seja, dispõe sobre diretrizes com
5670 vistas às análises de controle de qualidade e monitoramento do solo. Aí há uma
5671 proposta de inclusão dos órgãos: Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, Ministério da
5672 Saúde, Ministério de Minas e Energia, MAPA, Secretaria de Portos e Ministério da
5673 Pesca e Aquicultura, que é o seguinte: inciso 5º: “No caso de produtos agrotóxicos,
5674 a correspondência com o período de carência dos mesmos”. Há uma inclusão. Qual
5675 representante do Governo Federal que vai fazer a defesa dessa proposta? Ministério
5676 da Agricultura? Dr. Roberto. Ministério da Agricultura fará uso da palavra para
5677 justificar a proposta de inclusão desse inciso.

5678

5679

5680 **O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) –** A dificuldade na metodologia de análise,
5681 quando se refere à agricultura está no momento da coleta, inclusive nós sugerimos
5682 que a palavra “coleta” seja inserida nesse texto, nesse inciso, porque não ficou claro
5683 que nós estamos nos referindo à coleta tão somente, porque o agrotóxico sendo
5684 aplicado, o momento da coleta tem que ter o prazo de degradação do agrotóxico,
5685 senão é como se você virasse o vidro do agroquímico direto para análise de solo.

5686

5687

5688 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
5689 Desculpe. Qual é o texto então? Porque... Está escrito o seguinte: “No caso de
5690 produtos agrotóxicos, a correspondência do período de carência dos mesmos.

5691

5692

5693 **O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) –** “O momento da coleta deve ter
5694 correspondência”.

5695

5696 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
5697 “Nos casos de agrotóxicos, o momento da coleta”...

5698

5699

5700 **O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) –** “... Deve ter correspondência”...

5701

5702
5703
5704
5705
5706
5707
5708
5709
5710
5711
5712
5713
5714
5715
5716
5717
5718
5719
5720
5721
5722
5723
5724
5725
5726
5727
5728
5729
5730
5731
5732
5733
5734
5735
5736
5737
5738
5739
5740
5741
5742
5743
5744
5745
5746
5747
5748
5749
5750
5751
5752
5753

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – “No momento da coleta deve ter correspondência com o período de carência dos mesmos”?

O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) – “O momento da coleta”.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – “O momento da coleta deve ter correspondência com o período de carência dos mesmos”. Modifica o texto da proposta do Governo Federal?

O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) – O *caput* não cita especificamente a palavra coleta. Ele fala em amostragem.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Eu não sei como faz amostragem sem coleta, mas enfim, se é uma questão para deixar mais clara a norma, eu não vejo nenhum problema nisso sinceramente falando. Os demais representantes do Governo Federal, essa proposta pode ser encampada? Dr. Urbano. Senão eu vou destacar a proposta como do MAPA. Eu vou ter Governo Federal e MAPA no primeiro momento e agora tem o MAPA no segundo momento.

O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos) – Uma dúvida: a palavra é carência. Carência de um produto é, antes dele ser aplicado, se ele está dentro do prazo de vigência dele. Não seria outro nome ao invés de carência? O nome técnico não seria decaimento ou qualquer coisa assim, depois dele aplicado no solo ao invés de carência?

O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) – Nós procuramos um termo mais adequado, que seria de decaimento, meia vida e nenhum deles é usado tecnicamente. O único que tem a referência de quando o produto já perde a sua eficiência, já se degrada, a única referência que nós temos no meio técnico e que inclusive está na lei, é o período de carência. Por isso nós colocamos “Correspondência com o período de carência” e não o próprio período de carência.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Está bem, Dr. Urbano, o esclarecimento? Então é uma proposta só? No caso, passa a ser proposta do MAPA: “No caso de produtos agrotóxicos, o momento de coleta deve ser ter correspondência com o período de carência dos mesmos”. Essa é a proposta do Governo Federal, embora seja para deixar claro e objetivo na situação dos agrotóxicos. O Ministério Público Federal quer fazer uso da palavra.

O SR. ROBERTO LUÍS OPPERMANN THOMÉ (Ministério Público Federal) – Me permitam só fazer um contraponto aqui. Na realidade, a questão quanto ao item

5754 anterior dava votado que dava certa insegurança em relação a princípios, um certo
5755 subjetivismo que poderia ser entendido de outra forma, agora fica, a meu juízo,
5756 patente em relação à dificuldade de saber quando se tem o início de degradação de
5757 qualquer princípio ativo. Isso para quem já teve alguma experiência em relação à
5758 agrotóxico, quando se misturam vários princípios ativos, aquilo fica uma bomba
5759 química que ninguém sabe e tem mais competência legal de trabalhá-las, ou seja,
5760 se o agrotóxico de um determinado princípio ativo pode ser apropriado pela empresa
5761 que produziu para reproduzi-lo de novo, para recolocá-lo no mercado depois de um
5762 determinado tempo, como é que se sabe o início de venda, prazo de validade do
5763 agrotóxico? E quando ele for deposto depois do tempo ou antes do tempo? Ele vai
5764 ter algum tipo de contaminação ou não? Vai ser sempre contaminador de solo no
5765 ponto de vista de um ambiente natural e saber uma coisa dessa em uma análise,
5766 seria inviável, me parece que seria absolutamente inviável fazer uma análise com
5767 esse tipo de dados. O que pode se ter, como em qualquer outro tipo de coleta ou
5768 qualquer outro tipo de análise datada, possibilitar a defesa administrativa a respeito
5769 de quando foi feito, prova de quando foi produzido, da degradação do princípio ativo
5770 e assim por diante. Seria um acréscimo, que na realidade me parece que
5771 inviabilizaria uma análise... Seria tão sério e são difícil, que seria subjetivo à própria
5772 análise.

5773

5774

5775 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

5776 O Ministério da Agricultura quer fazer um esclarecimento em relação aos
5777 questionamentos do Ministério Público Federal? O plenário precisa ter
5778 esclarecimentos sobre isso. Estou pedindo pela questão técnica, por gentileza.

5779

5780

5781 **O SR. ELVISON NUNES RAMOS (MAPA) –** Eu entendo a preocupação do

5782 Ministério Público com relação à indústria, fabricante do produto, mas aqui a nossa
5783 preocupação é nas áreas produtivas, ou seja, qual é o momento em que o órgão
5784 estadual, quando julgar pertinente, vai fazer a coleta de amostras para verificação,
5785 ou seja, tem que ter uma garantia de que o fiscal não vai logo após a aplicação do
5786 produto, ele vai fazer a coleta desse material, que logicamente vai dar valores
5787 alterados. Todo produto hoje registrado, conforme a lei dos agrotóxicos, tem período
5788 de degradação e esse período, a meia vida do produto, tecnicamente falando, esse
5789 valor é que vai determinar esse período de carência. Após a aplicação do produto
5790 logicamente que vem o período de carência, que é definido através da meia vida do
5791 produto, ou seja, o produto sofre degradação, pode ser biológica, pode ser fatolítica,
5792 hidrolítica. Não importa, ele sofre degradação. Então não se pode permitir que para
5793 áreas de produção se faça a coleta dessa amostra logo após a aplicação. Essa é a
5794 explicação técnica.

5795

5796

5797 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

5798 Obrigada. Alguma necessidade de esclarecimento adicional, senhores? Eu vou
5799 submeter... Dr^a. Marília, última intervenção, e breve, por favor.

5800

5801

5802 **A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) –** Só uma sugestão de texto,

5803 talvez para eliminar a dúvida colocada pelo Ministério Público em relação à questão,
5804 por exemplo, de produto agrotóxico, no caso da fabricação da indústria em si. Nós
5805 poderíamos colocar no texto: “No caso de áreas agrícolas, o momento da coleta

5806 deve observar o período de carência dos produtos agrotóxicos”, que aí você
5807 especifica que isso aí é na questão dos solos agrícolas, não tem nada a ver com o
5808 momento de produção ou no transporte do produto agrotóxico.

5809
5810

5811 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
5812 Há concordância do Ministério da Agricultura? Governo Federal, uma questão de
5813 redação: “No caso de áreas agrícolas, o momento de coleta deve ter
5814 correspondência com o momento de carência dos agrotóxicos”. É isso? “dos
5815 produtos agrotóxicos”?

5816
5817

5818 **O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) –** Estão sugerindo a expressão “Após a
5819 aplicação”. Quando você fala em tempo de carência, está implícito que é após a
5820 aplicação pela própria definição em lei do tempo de carência. Pode até colocar
5821 “Após a aplicação”, mas eu acho desnecessário, porque já é implícito na própria
5822 definição do termo em lei.

5823
5824

5825 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
5826 Qual é a proposta? “No caso de áreas agrícolas, o momento de coleta deve ter
5827 correspondência com o período de carência dos produtos agrotóxicos”. Quer fazer...
5828 Ministério Público, por favor, é aceitável essa redação? Esclarece a dúvida do
5829 senhor do ponto de vista do que é a referência da Resolução?

5830
5831

5832 **O SR. ROBERTO LUÍS OPPERMANN THOMÉ (Ministério Público Federal) –** A
5833 situação seria a seguinte: realmente são vários momentos em que posso ter uma
5834 aceleração de um processo de decomposição: chuvas intensas, ou seja, uma
5835 lavagem, o uso de um agrotóxico já quase vencido. Essas subjetividades, essas
5836 variáveis são de tal ordem impossíveis de serem monitoradas, que o que seria talvez
5837 para ressalvar uma eventualidade de uma amostra ser extremamente tóxica ou uma
5838 coisa qualquer acima de níveis permitidos, seria dizer o seguinte... A defesa de
5839 alguma forma ia ser: “Foi colhido dia tal a amostra e no dia anterior tinha sido feito
5840 uma aplicação”, mas isso não quero dizer que torna-se obrigatório colocar um
5841 período que o técnico que vá lá fazer também não sabe. Como ele vai saber quando
5842 foi feita a última aplicação? Essa que é a situação, que dizer, a subjetividade para
5843 quem vai fazer a fiscalização é total. Ele vai ter que se informar primeiro para saber
5844 quando foi feita a aplicação. “Não, foi feita há dois meses atrás”, quando na
5845 realidade foi feita há três meses atrás, ou há dois dias, três meses, quer dizer, esse
5846 lapso que não é de conhecimento de quem vai fazer, do perito que vai fazer a
5847 perícia ou coletar a amostra ou de quem vai mandar, quer dizer, quando é que se
5848 tem certeza quanto a isso? Não é datado. Se aparece um resultado extremamente
5849 alto, algum motivo há, técnico, e aí se apura. Essa é a consideração.

5850
5851

5852 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
5853 O MAPA vai responder à colocação do Ministério Público.

5854
5855

5856 **O SR. ROBERTO LORENA (MAPA)** – A aplicação só pode ser feita mediante
5857 receituário agrônômico, então o fazendeiro tem como comprovar a data da
5858 aplicação.
5859

5860
5861 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Bom dia a todos.
5862 Por mais que nós defendamos o setor agrícola, nós temos que observar que o
5863 agrotóxico não é somente utilizado em área agrícola. Eu acho que a proposta em ver
5864 de primeira, que agrotóxico também é utilizado em área urbana, em áreas...
5865

5866
5867 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5868 É utilizado em que finalidade?
5869

5870
5871 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Por exemplo, aqui
5872 no Distrito Federal está sendo utilizado para diminuição da quantidade de mato em
5873 determinadas áreas. Estão usando o glifosato.
5874

5875
5876 *(intervenção fora do microfone)*
5877

5878
5879 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Não. Negativo. Se
5880 você for fazer análise de um solo que acabou de passar o *glifosato* que nem estão
5881 passando aqui em Brasília nas beiradas das calçadas... Eu estou colocando uma
5882 coisa que nós observamos no dia-a-dia, mas pode ser utilizado em outra coisa. Você
5883 vai ter também alteração na sua análise do solo. Por isso que eu acho que a
5884 primeira leitura, a que foi tachada, a primeira que o Dr. Roberto apresentou aqui era
5885 mais, com a devida correção, era o melhor texto.
5886

5887
5888 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5889 A CNA sinaliza que deveria ficar: “No caso de agrotóxico, no momento de coleta,
5890 deve ter coincidência com o período de carência dos mesmos”. Pronto. É isso? Ok.
5891 Governo Federal aceita esse argumento? Não? Mantém como está o texto ou volta?
5892 “No caso de produtos agrotóxicos, o momento de coleta”... Anula a segunda e
5893 coloca o seguinte: “No caso de produtos de agrotóxicos”... Na realidade mistura o
5894 texto inicial, pega “No caso de produtos agrotóxicos”, por gentileza. Cópia, põe uma
5895 vírgula e põe assim: “O momento da coleta deve ter correspondência com o período
5896 de carência dos mesmos”. É isso? Essa é a proposta da CNA? É isso? Eu quero
5897 saber se o Governo Federal recebe essa proposta. Eu vou por partes. Sugestão
5898 do Ministério do Meio Ambiente: “No caso de áreas submetidas”... Tira o “agrícolas”
5899 “no caso de áreas submetidas à aplicação de produtos agrotóxicos, o momento de
5900 coleta deve ter correspondência com o período de carência dos mesmos.” Gente,
5901 por favor, eu estou tentando ver o conteúdo. Depois a melhor forma do português a
5902 Consultoria jurídica do ministério coloca.
5903

5904
5905 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Com esse novo
5906 texto, eu retiro a minha proposta.
5907

5908
5909
5910
5911
5912
5913
5914
5915
5916
5917
5918
5919
5920
5921
5922
5923
5924
5925
5926
5927
5928
5929
5930
5931
5932
5933
5934
5935
5936
5937
5938
5939
5940
5941
5942
5943
5944
5945
5946
5947
5948
5949
5950
5951
5952
5953
5954
5955
5956
5957
5958
5959

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Caiu a proposta da CNA, anterior. Retira, não está valendo. Ela não foi nem votada. O texto do Governo Federal inicial também foi retirado, que passa a ser esse texto que foi acordado, proposto pelo Ministério do Meio Ambiente. O MAPA acompanha. Para o Ministério Público isso melhora o entendimento do senhor, tendo em vista todas as especificidades que acompanham a aplicação de agrotóxicos no país? Podemos submeter à votação do plenário? Dr. Urbano, por gentileza. Eu vou encerrar depois do Dr. Urbano, porque é muita intervenção e eu não consigo encerrar a votação.

O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos) – Eu queria mais um esclarecimento. Se o produto agrotóxico tem uma meia vida e é previamente conhecido depois dessa meia vida os resíduos que ele deixa, são conhecidos, não são? Pessoal da agricultura?

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – São. Marília... Por gentileza, Roberto e representante da Ministério da Agricultura, CNA, o Dr. Urbano está fazendo uma consulta técnica sobre o tema. Por gentileza.

O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos) – Se os produtos agrotóxicos têm uma meia vida e o resultado, o resíduo dele é conhecido, cada produto, o resíduo é conhecido, porque não se foca a amostragem e a análise no resíduo? Porque se ele não tiver, tiver qualquer coisa anterior ao resíduo, ele não está com a meia vida cumprida.

O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) – A atividade de um mesmo agrotóxico em diferentes culturas é diferente. Essa diferença será dada pelo período de carência que já está em lei para cada espécie. Quando nós falamos em período de carência, já estamos falando na meia vida e na situação em cada espécie. Seria impossível nós estabelecermos qual seria o resíduo nas diferentes condições de cada espécie para cada produto. Então a amostra vai ser coletada, os limites permitidos de resíduos já são estabelecidos e quando você coletar debaixo de um cafezal, se seria necessário, por exemplo, 4 meses para ele degradar, já está lá na lei escrito 4 meses para ele degradar. Ou o mesmo produto, se estiver em baixo de um milho e são necessários só 2 meses para ele degradar, já está lá na lei escrito que são necessários dois meses. Então a referência tem que ser ao período de carência, porque isso já é totalmente estabelecido em lei e lá no final o resíduo permitido serão similares para as diferentes situações. Então quando nós amarramos período de carência, nós estamos amarrando a um enorme marco legal já pré-existente e que no final tem que dar um valor de resíduos bem abaixo do VP. Então por isso que nós estamos pedindo uma amarração para uma lei que já existe.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Esclarecido?

5960 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Eu não estou
5961 muito de acordo com isso, não. Eu acho que se o produto dá o resíduo e você
5962 amostra o resíduo, é sinal que ele foi degradado, então se você concentra a
5963 amostragem e faz a avaliação do resíduo, ele já está, naquele local, independente
5964 da hora que foi aplicado do dia... Se você pega alguma coisa que não é o resíduo,
5965 que é outra substância, ele ainda está em decaimento. Eu acho que se focar no
5966 resíduo, você fica cientificamente coberto.

5967

5968

5969 **O SR. ROBERTO LORENA (MAPA)** – Normalmente, para 99... Não vou dizer que é
5970 para todos os casos, pode ser que tenha algum que eu não conheça. Após o
5971 período de carência, a presença do produto, se não for zero, é só de traços, perto de
5972 zero, após o período de carência. O que eu chamo aqui de resíduo é o produto que
5973 está no solo e que não deveria estar. Isso eu chamo de resíduo. Depois que se
5974 degrada, aí vai virar carbono, hidrogênio e oxigênio, e aí vai virar matéria orgânica.
5975 Para agricultura, o que nós chamamos de resíduo é o produto integral.
5976 Evidentemente que os produtos que carregavam chumbo, mercúrio e assim por
5977 diante já foram banidos há muitos anos. Nesses, nós nem nos preocupamos mais.
5978 Focar no resíduo é exatamente o que nós propomos. A lei manda que não haja
5979 aquele resíduo lá, que é depois do período de carência.

5980

5981

5982 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5983 Obrigada. Governo da Bahia. Alguma intervenção modificativa ou é matéria de
5984 esclarecimento? Porque eu estou querendo acelerar.

5985

5986

5987 **O SR. EDUARDO MATTEDI FURQUIM WERNECK (Bahia)** – É só para ser justo,
5988 que nós fizemos uma declaração em relação à questão anterior, dizendo que às
5989 vezes nós anexamos algumas questões com intuito de tornar mais explícito e
5990 complica e aqui me parece que está acontecendo a mesma coisa para o outro lado,
5991 não para o lado da precaução, mas uma precaução com um produto específico, no
5992 caso agrotóxico. Eu acho que é uma preocupação desnecessária. Entendo que os
5993 itens anteriores já atendem a também os agrotóxicos sem a necessidade de
5994 explicitação no inciso especial. Se nós fizermos a leitura de todo o art. 16, vai
5995 perceber claramente isso.

5996

5997

5998 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
5999 Estão encerradas as discussões. Vou submeter à votação. Nós temos uma proposta
6000 de inclusão de inciso com todas as justificativas oferecidas por órgãos do Governo
6001 Federal, questionamentos também apresentados por órgãos do Governo Federal,
6002 que acompanham a emenda, questionamentos e esclarecimentos feitos por
6003 entidades representativas do setor agrícola e colocações também feitas por
6004 representantes do Governo Estadual, aqui no caso da Bahia, explicitamente.
6005 Conselheiros, aqueles que são favoráveis à inclusão do inciso 5º no art. 16,
6006 conforme o texto de consenso apresentado depois de todos os debates pelo
6007 Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, Ministério da Saúde, Minas e Energia, MAPA,
6008 Secretaria de Portos e Ministério da Pesca e Aquicultura, manifestem-se agora.
6009 Favoráveis. Obrigada. Aqueles que são contrários, por gentileza. Obrigada. Aqueles
6010 que se abstêm. Obrigada. Está aprovada a proposta de texto, inclusão de texto.
6011 Dando prosseguimento à nossa votação. Artigo 17...

6012
6013
6014
6015
6016
6017
6018
6019
6020
6021
6022

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Ainda em cima do art.16, observando esse novo inciso colocado, me veio à cabeça um problema que é sempre no pensamento de tentar antever o futuro. No caso de uma análise pós-adubação, não importa se é química, orgânica, pós-adubação, vai dar erro na amostra também. Observando como foi colocado aqui, pode ser tanto em área agrícola como área urbana também, por isso que eu estou colocando. Eu tentei rabiscar um inciso novo aqui, ficaria: “No caso de aplicação”...

6023
6024
6025
6026
6027
6028
6029
6030
6031
6032
6033
6034
6035
6036
6037
6038
6039
6040
6041
6042
6043
6044
6045
6046
6047
6048
6049
6050
6051

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Só um instantinho: eu vou reiterar aos senhores Conselheiros: estou fazendo a votação, já passei pelo artigo, perguntei se tinha proposta de inclusão, só tinha uma de modificação de texto. Eu não posso encerrar a votação e ter uma nova proposta, senhores. Senão não tem ritmo de votação, independentemente do mérito, Conselheiro. Eu perguntei, eu canto o artigo aqui: artigo tal. Não tem proposta. Tem que levantar a mão e falar assim: “tem mais de uma proposta”. Nada me veio à cabeça. O Conselho trabalha... Até porque essa discussão está há 7 anos no Conselho Nacional de Meio Ambiente. Não é possível que 7 anos depois ainda se venha à cabeça de Conselheiro, com todo respeito à CNA, que participou intensamente desse debate. Então eu começo a ficar realmente aborrecida, porque nós temos uma dinâmica de votação aqui dentro. Daqui a pouco eu perco novamente aquilo que foi o compromisso do CONAMA, de nós termos disciplina nas votações. Estou sendo incisiva, João, você que é meu amigo, porque eu não posso trabalhar dessa maneira como Presidente do Conselho. Essas discussões têm 7 anos, não pode vir à cabeça. Desculpe. Eu vou dar a palavra ao senhor excepcionalmente. Agora, o Conselho Nacional de Meio Ambiente não é local de definição de normas que venham à cabeça no momento da discussão, especialmente uma matéria séria, complexa, com 7 anos de debate e que a sua instituição participou do debate. E mais ainda, no rito de votação que eu acabei de encerrar a votação. Quer dizer, o que provoca é um profundo desconforto para todo mundo. Vou voltar à apreciação, aí tenho que ouvir prós e contras, porque eu cumprio o Regimento e o Ministério da Agricultura fez todas as intervenções, o senhor colocou intervenções durante o debate, então me parece o seguinte: eu fico no indo e vindo. Eu peço encarecidamente a todos os Conselheiros que têm emendas que, por favor, escrevam ou antes de encerrar a votação, me digam que têm, é uma questão de rito. Estou dando a palavra a ele, por favor, João.

6052
6053
6054
6055
6056

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Novamente, eu peço desculpa, como eu coloquei no início da minha frase, foi a partir da proposta do Conselheiro...

6057
6058
6059
6060
6061
6062
6063

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Eu reitero. Antes de submeter à votação. Uma vez submetida à votação, eu vou encerrar a votação, porque o Regimento determina isso. Eu posso ficar aqui 10 horas ouvindo os argumentos. Agora, quando eu pergunto: “Temos condições de votar?” Eu tenho cuidado. Está todo mundo esclarecido? Eu submeto à votação. Voto, encerro o artigo e aí vem um Conselheiro pedindo para incluir uma coisa que veio à cabeça naquele artigo que foi votado. Entendeu? Então eu estou sendo dura,

6064 porque eu estou mantendo o Regimento e a disciplina do Conselho. Até para evitar
6065 comentários que falam que o CONAMA e que não tem disciplina e que não tem
6066 Regimento. Por favor, CNA.

6067
6068

6069 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Novamente, eu
6070 pedi desculpas exatamente, porque eu vi que foi de última hora, mas foi exatamente
6071 o que eu falei no início da minha frase: observando o que foi colocado pelo governo.
6072 Eu não participei da reunião do governo, eu só vi essa proposta agora. Aí que sim,
6073 você, nesse momento que nós estamos discutindo, sempre tem uma idéia, por isso
6074 que é uma discussão, é uma mão de via dupla, então observando que houve o
6075 questionamento, havendo um questionamento, é aquilo que eu sempre digo: se você
6076 põe um artigo que duas pessoas colocam uma interpretação, então o artigo não está
6077 bom. Já começa nessa discussão. Tentando tirar um pouco do emprego do
6078 advogado, porque aí não teria mais interpretação. Quando se coloca uma
6079 preocupação porque houve uma aplicação de agrotóxico, existe também a mesma
6080 preocupação quanto à aplicação de uma adubação, tanto orgânica quanto química.
6081 Por isso que eu gostaria de colocar no inciso 6º, seria: “No caso de aplicação de
6082 adubo”, aí eu tentaria colocar no sentido amplo, tanto amplo quanto químico, “A
6083 colheita” e também peço desculpa, porque foi de última hora, é o que nós podemos
6084 tentar fazer, “a coleta será após a colheita do produto”.

6085
6086

6087 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
6088 Olha, mais uma vez eu vou destacar duas questões importantes. Primeira questão:
6089 Em nenhum momento eu me nego de ouvir todas as colocações aqui dentro antes
6090 do período de votação. Isso é o que o Regimento determina. Segunda questão à
6091 Câmara Técnica: a questão de adubação química foi discutida na Câmara Técnica
6092 durante 7 anos? Não.

6093
6094

6095 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Agrotóxicos foi?
6096 Não sei. Estou vendo agora.

6097
6098

6099 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
6100 Agrotóxico foi discutido na Câmara Técnica, mas foi objeto de discussão. Mais uma
6101 vez: senhores, só um instantinho. Esta matéria foi objeto de pedido de vista em que
6102 as instituições se manifestaram a respeito do que estava discutido na Câmara
6103 Técnica depois de 7 anos. Nas discussões com o Governo, do Grupo de Governo,
6104 foi apontado, em função do que foi discutido nos pareceres, a questão de
6105 agrotóxicos. Então vamos ordenar o processo aqui dentro. Se o grupo não
6106 trabalhou, mas quem pediu vista trabalhou e sinalizou e está em plenário pedindo
6107 emendas para trabalhar o texto-base que foi aprovado na Câmara Técnica e na
6108 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, nós temos uma discussão amadurecida
6109 entre um subgrupo do CONAMA em torno de uma matéria técnica complexa. Por
6110 isso a matéria de agrotóxicos veio. Segundo: nós estamos votando um artigo. É
6111 permitido pelo Regimento discutir qualquer coisa antes da votação. Antes da
6112 votação. Eu votei, o plenário votou. Eu estou sendo bastante dura em relação a isso
6113 por uma questão de disciplina, até porque o texto de adubação química, João, a
6114 referência de adubação química *lato sensu* não foi discutida em nenhuma instância,
6115 nem no período aqui do debate, antes de votar o artigo 16. Então realmente eu

6116 peço disciplina aos Conselheiros, porque depois vocês vão em outros fóruns e dizer
6117 que o CONAMA não tem procedimento, que o CONAMA legisla sobre o que ele não
6118 tem competência de legislar. É isso que eu estou ouvindo, não é verdade? Ou eu
6119 estou falando alguma mentira?

6120

6121

6122 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu só quero saber
6123 se eu vou ter o meu direito de apresentar a proposta, sim ou não, por favor?

6124

6125

6126 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
6127 Todo o direito, não do art. 16, porque eu encerrei a votação do artigo 16.

6128

6129

6130 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Então a Mesa está
6131 cerceando o meu direito de apresentar a minha proposta.

6132

6133

6134 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
6135 Não está cerceando nenhum direito. O senhor quer apresentar a proposta, o senhor
6136 apresenta a proposta dentro do contexto do art. 16, João. Eu estou sendo regimental
6137 com você porque você me cobra.

6138

6139

6140 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Então pronto.
6141 Então eu quero colocar um novo artigo.

6142

6143

6144 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
6145 Então você faça uma redação de um novo artigo.

6146

6147

6148 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Já está pronta. Eu
6149 gostaria de ler.

6150

6151

6152 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
6153 Em que momento?

6154

6155

6156 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Agora.

6157

6158

6159 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
6160 Entre o 16 e o 17?

6161

6162

6163

6164

6165 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Pode ser. Pode-se
6166 criar um 16 – A.

6167

6168
6169 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6170 Não tem 16 - A. Faça a proposta do novo artigo.
6171
6172
6173 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** O que eu estou
6174 tentando colocar aqui...
6175
6176
6177 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6178 João, por gentileza.
6179
6180
6181 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Secretária, por
6182 favor. Eu estou tentando terminar e a senhora está interrompendo. O que eu estou
6183 tentando colocar é que quando vem uma proposta de governo que coloca uma
6184 questão e de um momento também foi colocada, sim, podemos sim acordar para
6185 algum problema que pode acontecer.
6186
6187
6188 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6189 Eu não tenho nenhum problema em relação a isso. Eu só estou chamando a
6190 atenção ao senhor sobre uma coisa: sobre o momento de apresentação da proposta
6191 de um artigo que já está votado.
6192
6193
6194 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Eu esperei
6195 terminar o 5º exatamente por educação. Eu esperei para apresentar o 6º. Tanto é
6196 que quando você foi terminar: “Alguém tem mais questionamento em cima do
6197 artigo?” Eu falei: “Eu tenho”. Antes de entrar no 17.
6198
6199
6200 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6201 Desculpe, João. Eu encerrei a votação.
6202
6203
6204 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Não. Eu pedi antes
6205 de entrar no 17.
6206
6207
6208 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6209 Tá bom, João. Qual é a sua proposta? Vamos lá. Já tão democrática quanto... Aliás,
6210 além dos meus limites de democracia. Porque a CNA não necessariamente é, mas
6211 vamos lá. O senhor.
6212
6213
6214 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** 6º, por favor.
6215
6216
6217 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6218 E eu quero a justificativa técnica sobre isso. Não é sobre o mérito. A justificativa
6219 técnica.

6220
6221
6222
6223
6224
6225
6226
6227
6228
6229
6230
6231
6232
6233
6234
6235
6236
6237
6238
6239
6240
6241
6242
6243
6244
6245
6246
6247
6248
6249
6250
6251
6252
6253
6254
6255
6256
6257
6258
6259
6260
6261
6262
6263
6264
6265
6266
6267
6268
6269
6270
6271

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – 6º, por favor.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –
Inciso 6º. Deixo claro que é excepcional. A presença da Mesa vai franquear isso, porque isso não é o rito do Conselho e você sabe disso. Inciso 6º. Qual é a proposta?

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Posso ler?

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –
Deve.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Agradeço. “No caso de aplicação de adubos”, colocando não-químico, no *latu*, porque não entra como adubo orgânico, aí fica meio diferenciado. “A coleta será após a colheita do produto”.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –
A coleta não. A coleta da amostra.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – “A coleta da amostra”.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –
“No caso de aplicação de adubos, a coleta da amostra será após a colheita do produto”.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Muito obrigado.
Coloco em discussão.

A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –
Qual é a justificativa técnica? O senhor apresentou.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Quando você faz a adição de qualquer tipo de elemento químico a um solo, você está alterando a característica original que ele estava e na hora de você fazer a coleta nesse determinado momento, quando você chega nas análises que vão ser apresentadas dentro daquele nosso anexo ali, pode sim dar uma alteração na resposta. Essa que é a nossa colocação.

6272

6273

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Ministério da Agricultura, por favor, manifeste-se a respeito disso e Ministério do Meio Ambiente também.

6274

6275

6276

6277

6278

6279

6280

6281

6282

6283

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Me explica o seguinte: porque a questão de adubo não foi discutida?

6284

6285

6286

6287

6288

6289

6290

6291

6292

6293

6294

6295

6296

6297

6298

6299

6300

6301

6302

6303

6304

6305

6306

6307

6308

6309

6310

6311

6312

6313

6314

6315

6316

6317

6318

6319

6320

6321

6322

6323

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – No caso de aplicação de adubos”...

6324
6325
6326
6327
6328
6329
6330
6331
6332
6333
6334
6335
6336
6337
6338
6339
6340
6341
6342
6343
6344
6345
6346
6347
6348
6349
6350
6351
6352
6353
6354
6355
6356
6357
6358
6359
6360
6361
6362
6363
6364
6365
6366
6367
6368
6369
6370
6371
6372
6373
6374
6375

O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) – Fertilizantes.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Senhores, realmente tem um limite nessa discussão. A CNA apresentou sobre adubos. Imagino que ele esteja falando de adubos orgânicos também. “Adubos e fertilizantes” ou o senhor está substituindo?

O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) – o Fertilizante tem uma abrangência maior. Substitui.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Então eu tenho um novo texto. “No caso de aplicação de fertilizantes, o momento da coleta da amostra deverá estar co-relacionada à colheita do produto, quando houver”.

O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) – Porque pode não haver produto.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Esse é o texto. Eu não vou discutir ele. O representante da CNA mantém a proposta ou acolhe a do Ministério da Agricultura?

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Apoio o Ministério da Agricultura.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Vou deixar claro aqui que esse assunto, para todos os Conselheiros, não foi objeto de apreciação na Câmara Técnica e nem no Grupo de Trabalho, nem tampouco veio nos pareceres e reconhecido pelo Ministério da Agricultura que não teve as devidas informações necessárias para subsidiar esse assunto e tampouco foi discutido durante o debate do art. 16. Então prestem atenção nisso, por gentileza. Aqui tem uma proposta, presta atenção quanto os ritos do Conselho Nacional do Meio Ambiente, essa minha observação não sobre o mérito da matéria. Tem mais alguma consideração? Dr. Cláudio Alonso gostaria de fazer referência? Doutora Marília, Ministério do Meio Ambiente. Não? Dr. Cláudio Alonso, Governo de São Paulo.

O SR. CLÁUDIO ALONSO (São Paulo) – Olha, parece que a agricultura não causa problema nenhum ao solo. Nenhum. Nós aplicamos agrotóxicos, fica tudo bem, nós enchemos de adubo, sabe lá de qual a origem e fica tudo bem, nós vamos coletar só depois. Culturas perenes com coletas perenes eu coleteo quando? Não dá para ser a favor disso. Não houve discussão adequada sobre esse item, nos infundáveis encontros e reuniões que nós tivemos. Eu não posso ser a favor disso, porque me parece que nós estamos fazendo uma Resolução dizendo o seguinte: “Agricultura,

6376 eu vou arrumar um monte de gente para dizer: não há problema com agricultura e
6377 solo” e nós sabemos que há. Ou não? Então, faz a coleta, sou contra a inclusão
6378 desse artigo, porque se faz a coleta normalmente. Veja no anterior. Se eu tenho um
6379 prazo de validade de quatro meses, eu não quis intervir, mas se eu tenho um prazo
6380 de validade de 4 meses e a cada dois meses eu aplico, eu não consigo nunca
6381 recolher uma amostra. Parece que a agricultura, do jeito que está sendo estruturada
6382 essa Resolução, não tem problema nenhum. Ela não contamina o solo sob hipótese
6383 alguma, e não é verdade. Primeiro. Segundo: a mim pouco me importa a hora que
6384 coleta, eu quero proteger água subterrânea, eu vou colocando adubo, vou
6385 nitrificando e fica como? Não estou preocupado apenas com o fruto coletado, estou
6386 preocupado com o ambiente no seu perfil inteiro. Não dá para ser a favor dessa
6387 proposta.

6388
6389

6390 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6391 **Ministério da Agricultura, por gentileza, depois o Ministério Público, por favor, porque**
6392 **tem uma questão de esclarecimento.**

6393
6394

6395 **O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) –** A água subterrânea já foi retirada. Aqui nós
6396 estamos falando de resíduos no solo.

6397
6398

6399 *(intervenção fora do microfone)*

6400
6401

6402 **O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) –** Mas aí é outra Resolução. Nós não estamos
6403 falando aqui de mecanismo de proteção da água subterrânea, que deve sim ser
6404 protegida e você vai coletar não no solo. Você vai coletar a água. Nós estamos
6405 falando de coleta de solo, e não estamos falando de coleta de água. Eu achei que a
6406 argumentação que o senhor apresentou aqui extremamente vaga. É contra e não
6407 disse exatamente onde está o erro. Se nós sairmos coletando no momento, uma
6408 semana depois da aplicação do adubo, é a mesma coisa que virar o saco de adubo
6409 em um vidro e levar para análise. Evidentemente que vai dar muito acima do VP e
6410 nós não... Justamente é o contrário, nós não queremos eximir a agricultura dessa
6411 Resolução, nós precisamos sim fazer esse monitoramento na agricultura, por isso é
6412 que nós estamos colocando qual é a metodologia adequada para agricultura, senão
6413 nós vamos usar metodologia de indústria na agricultura. Vai dar tudo errado e vai
6414 cair que nem naqueles casos das pilhas: de repente não se aplica e aí nós temos
6415 que voltar aqui correndo para mudar uma Resolução. Usar tecnologias de indústria
6416 na agricultura, é lógico que não funciona. Então, mais uma vez, justificando, nós
6417 estamos aqui colocando a adequação da coleta para os sistemas agrícolas, só isso.

6418
6419

6420 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6421 **Ministério Público Federal, por gentileza.**

6422
6423

6424 **O SR. ROBERTO LUÍS OPPERMANN THOMÉ (Ministério Público Federal) –**
6425 **Agradeço mais uma vez a oportunidade. Queria ser um pouco sintético para dizer o**
6426 **seguinte: não é só uma questão de precaução nem de princípios, nem de saúde**
6427 **pública, nem de ambiente. A questão de agrotóxicos, da agricultura também se**

6428 aplica a um gramado que não tem produto, mas é um campo de golfe que está em
6429 uma região turística, em um hotel de alto luxo, como tem em vários lugares do
6430 mundo, também aqui no Brasil tem, onde obviamente o lençol freático está a meio
6431 dedo da superfície. Não tem nem solo para colher. Em suma, como se faria esse
6432 tipo de controle agrícola ou de defensivo ou também de adubo, a parte de
6433 fertilizantes? O que ocorre é o seguinte: não é uma análise apenas, uma
6434 interpretação analógica para tornar o argumento quase (...). Se nós vamos buscar
6435 meias vidas, talvez uma deposição em solo de materiais radioativos, só possa se
6436 fazer a coleta depois de passar o período de meia vida cientificamente determinado.
6437 Então em 1000 anos, em 500 anos nós vamos fazer a coleta do solo para saber se
6438 tem resíduos. É mais ou menos isso que me parece que foi e que está sendo aqui
6439 aprovado. Com todo respeito, mas é exatamente isso que eu vejo. Nós temos que
6440 ter uma preocupação não apenas com a tutela ambiental para inviabilizar qualquer
6441 tipo de uso do solo, do meio ambiente, mas nós temos que realmente ter uma
6442 cultura um pouco mais defensionista para que tenhamos realmente... Não para as
6443 nossas gerações, mas para as futuras também assegurado o uso do solo, uso de
6444 agricultura, mas que seja racional. Uma outra situação em relação à própria
6445 agricultura: se há uma situação qualquer em relação às chuvas, um regime de chuvas
6446 maior ou menor, o uso de mais defensivo agrícola, de mais adubo vai-se com a
6447 chuva, ou seja, depois de tudo isso acontecer, não se sabe realmente qual é o valor
6448 de uma amostra que vai ser colhida depois de uma coleta de frutos ou mesmo o
6449 repasse, de ter uma meia vida do agrotóxico já passado. Em suma, dependendo das
6450 condições climáticas, dependendo de muitas coisas que são variáveis, fica difícil
6451 fazer uma perícia que seja atendendo a uma situação relativa a um determinado
6452 lapso temporal. Agora, efetivamente uma outra que seria fazer é que,
6453 independentemente de uma situação que se tenha com relação a uma liberdade ou
6454 um pouco mais de democracia ou participação, nós temos que atentar que existem
6455 normas e a norma do jogo, as regras do jogo, por serem formais, são exatamente o
6456 respeito que nós mesmos damos para que haja condições de irmos a um processo e
6457 conseguirmos chegar a algum fim. Se nós temos um Regimento Interno, e eu já me
6458 comprometi com as colegas a dar uma estudada em relação também à própria
6459 reforma, para que nós tenhamos esse Regimento Interno como um instrumento para
6460 que nós possamos fazer da melhor forma possível, conciliando ou tentando conciliar
6461 os interesses divergentes, mas encaminhando para sempre, não sempre retornando,
6462 um eterno regresso às questões já resolvidas.

6463

6464

6465 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6466 **Ministério da Saúde. Erick.**

6467

6468

6469 **O SR. ERICK (Ministério da Saúde) –** Boa tarde. A questão é uma questão que foi
6470 uma questão nova, que está sendo incluída, que não houve um debate aprofundado
6471 sobre isso. Sobre a questão de agrotóxicos, já tem os VPs definidos na tabela
6472 anexa, teve o debate no GT. Com relação a essa questão, ela está vindo meio de
6473 supetão e nós não conseguiríamos... Seria a questão de fazer um pedido de vistas
6474 em relação a isso para fazer uma avaliação com relação a essa nova questão que
6475 está entrando aqui. Então nós não...

6476

6477

6478 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6479 **Não tem mais pedido de vistas.**

6480
6481
6482
6483
6484
6485
6486
6487
6488
6489
6490
6491
6492
6493
6494
6495
6496
6497
6498
6499
6500
6501
6502
6503
6504
6505
6506
6507
6508
6509
6510
6511
6512
6513
6514
6515
6516
6517
6518
6519
6520
6521
6522
6523
6524
6525
6526
6527
6528
6529
6530
6531

O SR. ERICK (Ministério da Saúde) – Eu sei que não tem possibilidade, mas é o que a senhora colocou: trazer novas questões para dentro da discussão que não foram discutidas é uma questão...

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Não, eu não coloquei isso. Eu coloquei outra coisa. O que eu disse é que seguindo o Regimento, nós tivemos, em relação a esse art. 16, a proposta de inclusão de um novo inciso quando estava encerrada a votação do art. 16 e seus incisos. Depois eu disse também, aí eu fiz um questionamento: porque este tema não foi objeto de discussão previamente? Não estou falando nem no Grupo Técnico, na Câmara Técnica e etc. Estou falando em relação ao pedido de vistas que a matéria sofreu e que as entidades que pediram essa nova redação fizeram seus pareceres e não fizeram referência a esse assunto. Então tem uma questão regimental e tem uma questão de conteúdo de matéria. Eu não estou aqui em nenhum momento dizendo que não tenha mérito discutir a matéria. Ao contrário, estou apenas dizendo o seguinte: regimentalmente eu franqueei a palavra, porque ele poderia apresentar como novo artigo, não tem nenhuma discussão. Agora, para manter a coerência do texto, eu fiz a ressalva que está aqui, Erick, é que a matéria, em nenhum momento... Aí o representante do Ministério da Agricultura assumiu que o Ministério da Agricultura não tinha insumos necessários técnicos no tempo determinado pelo CONAMA. Isso foi dito aqui e eu estou preservando o Regimento Interno e este Conselho, porque em outros fóruns, o que é dito é que o CONAMA não cumpre ou invade competências, ou não disciplina e etc. e nós não estamos tratando de invasão de competência. Estamos tratando de padrões de qualidade ambiental. Então, estou guardando a coerência do debate, agora, o plenário é soberano para decidir se tem que apreciar agora, se não tem que se apreciar, se acolhe a proposta, se não acolhe a proposta. Agora, ficou claro... Se isso prejudica ou não prejudica, os especialistas estão no plenário e vão discutir. Estou oferecendo esse debate. Dr^a. Marília, o CETESB vai entrar na discussão, o senhor está fazendo... A minha colocação aqui é regimental.

O SR. ERICK (Ministério da Saúde) – Exatamente e a colocação é que nós não temos condições de avaliar essa questão na profundidade necessária para chegar a uma proposta, então eu sou pela retirada dessa proposta.

O SR. ALFREDO ROCCA (CETESB) – Tentando promover uma solução para essa questão: eu queria chamar a atenção de todo mundo. Primeiro, nós estamos fazendo um instrumento normativo, instrumento normativo ele normatiza as regras gerais e não as particularidades. Normalmente, a particularidade é discutida caso a caso. Segundo, como isso furou dois anos de GT, toda discussão na Câmara Técnica e toda a discussão na Câmara Jurídica, nós estamos colocando como um parágrafo, e chamando toda atenção, duas particularidades que é um tiro no pé. Agricultura, seja lá o que for, está tão preocupada em não constatar contaminação, que está dando um alerta com todas as luzes vermelhas que isso pode contaminar. Pelo amor de Deus, não colem enquanto não acontecer isso ou aquilo. É isso que está acontecendo aqui. Para ser objetivo e ajudar, para concluir, o que está aí é meramente metodológico de coleta de amostras. É uma coisa que tem a ver com

6532 coletor. Então vamos colocar isso como uma regrinha anexa, uma observação no
6533 anexo 1 e lá isso deve estar e não deveria estar suscitando tanto debate, que é um
6534 desrespeito a todos os anos em que isso foi discutido com a possibilidade de todos
6535 se manifestarem a qualquer momento. Então a minha sugestão é: tira isso daí,
6536 coloque como uma regra de amostragem no anexo. Dá a ele a dimensão devida. Era
6537 isso que eu tinha para dizer.

6538
6539

6540 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6541 Muito obrigada. Ministério da Agricultura.

6542
6543

6544 **O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) –** Isso eu chamo de falta de argumento.
6545 Exatamente a falta de argumento. Eu estou perguntando aos representantes do
6546 Estado de São Paulo qual é o argumento para que isso não possa estar aí. “Não foi
6547 discutido”. Nós realmente damos a mão à palmatória, os nossos técnicos
6548 participaram da discussão e não observaram que havia um problema na
6549 metodologia no artigo que fala de metodologia. Ele tem um problema e nós estamos
6550 apresentando uma solução extremamente simples, inclusive similar à anterior que já
6551 foi aprovada. É uma repetição da anterior relativa a fertilizantes, só isso. Nós temos
6552 legislação própria que proíbe a contaminação com todos os elementos conhecidos,
6553 que são perigosos à contaminação. Houve tempo que se usou o mercúrio, houve
6554 tempo que se usou chumbo e hoje nós sabemos que são proibidos e hoje nós
6555 proibimos. Agora, o senhor vir acusar o setor agrícola de estar poluindo
6556 propositadamente e ainda querendo esconder é um absurdo, eu reputo esta
6557 acusação aqui.

6558
6559

6560 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6561 Roberto, Dr. Roberto, um minutinho por gentileza. Dr. Alfredo, por favor. Calma. Eu
6562 não dei a palavra ao senhor. Dr. Alfredo, por gentileza. Dr. Roberto. Gente, por
6563 gentileza, por favor. Primeiro, postura em plenário. Não, não precisa ir embora. Dr.
6564 Roberto, permaneça em plenário porque o senhor teve uma manifestação para o
6565 plenário e nós precisamos discutir esse assunto calmamente. Agora é a Presidência
6566 do Conselho que está falando e o senhor representa um órgão federal e eu, como
6567 representante do Governo Federal, solicito a sua permanência. Por favor, baixem os
6568 ânimos. Primeiro: não há acusação de agricultura, nem acusação disso ou daquilo.
6569 Por isso que eu fui tão incisiva, Dr. João da CNA, sobre o cumprimento do
6570 Regimento. Quando eu me manifesto, eu tenho que, por obrigação ser isenta como
6571 Presidente desse Conselho para poder permitir a votação da maneira mais sadia e a
6572 discussão da maneira mais democrática, solidamente técnica, que é o papel desse
6573 Conselho. Eu estou sendo muito objetiva. Primeiro: vamos deixar claro para todo
6574 mundo, inclusive porque está sendo transmitido isso ao vivo. Primeira questão: esta
6575 matéria, não estou discutindo o mérito dela, não foi objeto de debate técnico ao
6576 longo dos 7 anos, conforme está apresentado aqui a demanda e assumido pelo
6577 representante do Ministério da Agricultura. Primeira questão está em mesa. Por
6578 razões diversas, essa matéria não veio à apreciação em nenhuma instância técnica
6579 nem jurídica, nem na instância recursal. (...) pedido de vistas. Ponto um. Ponto dois:
6580 na votação do art. 16, eu fui clara sobre todos os incisos e perguntei, antes de
6581 encerrar, se existia. Foi encerrada, eu fui para o artigo 17 e aí o representante da
6582 CNA pediu a palavra e fez a intervenção dele, que claramente não correspondeu,
6583 não sobre o mérito, mas aos ritos regimentais do CONAMA. Eu, como Presidente do

6584 Conselho, permiti, porque regimentalmente eu posso deliberar sobre isso, que fosse
6585 discutida a matéria e permiti como inciso do art. 16, no espírito democrático que
6586 essa casa tem, embora muitas vezes a postura de muitas pessoas não
6587 necessariamente tenha a postura democrática. Eu não estou fazendo uma crítica a
6588 esse momento. Eu estou falando historicamente. Outra questão: o representante do
6589 Governo do Estado de São Paulo inicialmente disse que não via razão para essa
6590 justificativa de aprovação do texto como estava previsto porque entendia que não
6591 tinha havido debate e que essa questão parecia que a agricultura não tinha
6592 problema de contaminação. Nós não estamos falando agora da atividade agrícola.
6593 Estamos falando do vetor de contaminação e no caso do debate, são as atividades
6594 agrícolas. Nós não estamos falando da agricultura brasileira. Estamos falando do
6595 vetor de contaminação ambiental, que é um vetor... Tanto é que o representante do
6596 Ministério da Agricultura tomou a palavra e disse que uma das questões que remetia
6597 a discussão desse inciso diz respeito ao fato de que a própria agricultura quer ter um
6598 critério claro para poder permitir a monitoração disso no artigo que fala de amostra.
6599 É isso que dispõe e que reconheceu que houve uma falha ao longo do processo. O
6600 processo de discussão técnica e ausência do debate, todas as questões, que no
6601 entender do Ministério da Agricultura, provocado pelo representante da CNA, essa
6602 discussão estava omissa ou não foi levada ao cabo nos últimos 7 anos. O segundo
6603 representante do Estado de São Paulo não fez acusações à agricultura. Do ponto de
6604 vista institucional, ele sinalizou que esta questão que está apontada aqui deveria ser
6605 remetida ao anexo como um método de amostra. Foi isso, independentemente da
6606 sua performance comportamental e que se eu for colocar aqui a avaliação de todos,
6607 dá realmente um CONAMA Brasil legal, porque cada um tem um jeito de falar, cada
6608 um, tem um jeito de se comportar. Primeiro, eu não vou aceitar posições exaltadas
6609 aqui dentro, inclusive de retirada em plenário, porque se isso acontecer, eu vou ter
6610 que tomar as providências, aí sim, formais junto ao Governo Federal e não gostaria
6611 de fazer isso. Segunda questão: gostaria que vocês dois se cumprimentassem como
6612 Conselheiros do CONAMA. Dr. Roberto, por gentileza, cumprimente seu
6613 companheiro. Esse é o espírito do CONAMA. Você vai falar, calma. Esse é o espírito
6614 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Não vou admitir isso aqui em plenário.
6615 Depois, o Ministério da Agricultura convida, inclusive para um chope o Estado de
6616 São Paulo, sem resíduos químicos. Um chope orgânico, que vem de *sacaromice*
6617 *serevice* orgânica. Então dito isso, eu não vou mais polemizar sobre esse assunto. O
6618 Ministério do Meio Ambiente, Dr^a. Marília vai fazer uso da palavra. Por gentileza, Dr.
6619 Alfredo, o senhor comporte-se. Eu quero apenas que o senhor faça as suas
6620 colocações técnicas e de referência, Dr. Roberto ao lado do Dr. Alfredo, quando ele
6621 vier ao púlpito. Primeiro a Dr^a. Marília, *Ladies fist* e em seguida o senhor fará uso da
6622 palavra e eu vou submeter à votação da matéria.

6623
6624

6625 **A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Ainda bem que já retornamos a
6626 calma. Inclusive, quando eu pedi a palavra é justamente porque eu acho que
6627 estamos criando cavalo de batalha aqui que é totalmente desnecessário e não
6628 justificável. Qual é o X da questão? Durante a discussão que nós tivemos no
6629 Governo para concensar as emendas, foi levantado pela agricultura o problema dos
6630 agrotóxicos e dos fertilizantes. Porque isso? Isso é uma realidade que nós não
6631 podemos ignorar. A legislação nossa permite o uso e de produto agrotóxico e de
6632 fertilizante. Tem toda uma legislação disposta para isso. É um produto venenoso? É.
6633 Apresenta risco? Apresenta. É persistente, é biomagnificável é N coisas, mas é um
6634 produto que é permitido o uso por uma série de razões. Para esse uso ser permitido,
6635 passa por uma série de avaliações por parte da área de saúde, da área de meio

6636 ambiente e da área de agricultura e quando o produto vai para o comércio para ser
6637 utilizado, ele tem uma série, vamos dizer assim, de garantias se ele for usado dentro
6638 da forma como é preconizado, etc. e tal. Por isso a preocupação seguinte: Na
6639 verdade, os dois incisos ali poderiam estar aqui, poderiam estar no anexo, porque o
6640 anexo faz parte da Resolução, mas é simplesmente uma preocupação com o
6641 seguinte: se eu for utilizar um produto agrotóxico hoje e amanhã for coletar o solo,
6642 dependendo do produto, quando eu chegar lá eu vou ter níveis elevados. Isso vai
6643 me dar uma amostragem, vamos dizer assim, uma análise, uma avaliação errada,
6644 porque eu vou estar com um nível de resíduo ali acima do que seria permitido,
6645 porque eu coletei em um período que eu não deveria estar coletando. Então, na
6646 verdade é um lembrete que se nós tivéssemos técnicos altamente qualificados de
6647 coleta e etc., seria desnecessário, porque o técnico, quando fosse coletar e sendo
6648 uma área agrícola, ele já iria perguntar quando houve a aplicação do produto, que
6649 tipo de produto foi aplicado e etc. Tudo isso já seria observado. Na verdade,
6650 estamos criando aqui uma discussão muito grande em relação a dois lembretes.
6651 Quando forem áreas submetidas a aplicação de produtos agrotóxicos, observe o
6652 período de carência. Porque período de carência? Porque aquele período permitido
6653 pela legislação em que teoricamente o produto não apresenta risco, ele tem um risco
6654 que é admissível em termos de saúde e meio ambiente. No caso de fertilizante,
6655 aplica-se a mesma lógica. É simplesmente um lembrete. Isso pode estar agora como
6656 inciso, que inclusive a idéia de colocar no inciso é até culpa minha. Eu admito,
6657 porque quando me foi colocada a preocupação pela agricultura, eu falei: “Vamos
6658 colocar isso no artigo que fala sobre amostragem, porque amostragem inclui a
6659 coleta, então é um lembrete para o técnico que for coletar que no caso desses
6660 produtos que são produtos perigosos, mas que têm uso permitido pela legislação
6661 brasileira, isso tem que ser observado”. Então foi simplesmente um lembrete. Isso
6662 pode também, como foi sugerido pelo Alfredo, passar para o anexo 1, que fala sobre
6663 a questão de metodologia. Teria que ser criado o item novo e tudo mais, inclusive
6664 porque o anexo faz parte da Resolução, mas são simplesmente dois lembretes que
6665 nós não temos que polemizar se o agrotóxico é perigoso ou se não é. É, mas é uso
6666 permitido. São dois lembretes que eu acho que são necessários constarem no texto,
6667 que não trazem prejuízo à discussão de 7 anos da Resolução. É só isso, é só para
6668 acalmar e nós vemos de uma forma, assim, com bom senso, onde que ficaria
6669 melhor essas duas preocupações que seriam, na verdade, dois lembretes para os
6670 técnicos quando forem coletar as amostragens.

6671

6672

6673 **O SR. ALFREDO ROCCA (CETESB)** – Vou ser bem objetivo. Na verdade eu pedi a
6674 palavra porque eu queria dizer a meu colega que eu não entendo porque ele ficou
6675 exaltado quando eu estava exatamente falando a mesma preocupação dele e
6676 colocando isso no seu devido lugar. Não é uma preocupação grande. Vamos colocar
6677 lá na questão metodológica. Então, eu registro que eu não entendo a reação
6678 exaltada dele com relação ao que eu falei, porque eu poderia ficar quieto e deixar a
6679 coisa, mas eu quis justamente melhorar e colocar ela onde eu acho que deveria
6680 estar, porque eu acompanho isso há 8 anos. Pelo fato de acompanhar isso há 8
6681 anos, eu me dou no direito de estar aqui sugerindo alguma coisa. Então, eu só pedi
6682 agora para dizer que eu não entendo porque ele se exaltou. Eu tenho certeza que
6683 não foi comigo. Muito obrigado.

6684

6685

6686 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6687 Eu tenho certeza que foi por mim. Roberto, você não vão explicar porque você se
6688 exaltou.

6689
6690

6691 **O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) –** Eu queria pedir desculpas à plenária por ter
6692 me exaltado. Eu poderia ter dito as mesmas palavras sem ter me exaltado ou
6693 poderia ter dito lá fora, para lavar roupa suja lá fora. Eu queria pedir desculpas ao
6694 plenário e à Secretária por ter.

6695
6696

6697 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6698 Você vai tomar chope com o representante do Estado de São Paulo ou não? Eu
6699 quero saber isso.

6700
6701

6702 **O SR. ROBERTO LORENA (MAPA) –** E mais: eu prometo não acontecer outra
6703 exaltação. Pelo menos não aqui. Lá fora são outros quinhentos.

6704
6705

6706 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6707 Roberto! Tem mais alguma intervenção sobre essa matéria, senhores? Posso
6708 submeter à votação excepcionalmente o novo inciso do art. 16? A plenária concorda
6709 com isso? Ok. Conselheiros que são favoráveis à proposta de um novo inciso,
6710 segundo todos esses esclarecimentos apresentados até aqui, manifestem-se agora.
6711 Conselheiros favoráveis. Inclusive os Conselheiros que estão lá fora. Aqueles que
6712 são favoráveis. Obrigado. Os Conselheiros que são contrários. Obrigado. Os
6713 Conselheiros que se abstêm. Foi aprovada a matéria com observação que eu
6714 solicito que fique registrada em ata que qualquer matéria a ser apreciada, conforme
6715 o Regimento dispõe, o faça antes da votação do artigo.

6716
6717

6718 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) –** Volto a pedir
6719 desculpas pela demora na apresentação, mas foi exatamente após o *start* que eu vi
6720 ali da proposta do governo, que foi apresentada.

6721
6722

6723 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6724 Dando prosseguimento, art. 17. Tem alguma inclusão de emenda? Quero saber dos
6725 Conselheiros. Não. Art. 18. Temos aqui uma proposta de inserção de um parágrafo
6726 único, que é da CNI com consenso com Governo Federal. Senhores, vamos lá,
6727 objetivando. CNI, consenso com MMA, IBAMA, Ministério da Saúde, Ministério de
6728 Minas e Energia, MAPA, Secretaria de Portos e Ministério da Pesca. Inserção de um
6729 parágrafo único, mantendo o texto original que vem da Câmara Técnica e da CTAJ.
6730 Parágrafo único é o seguinte, artigo 18: “Por um prazo de 5 anos serão aceitas
6731 análises realizadas por instituição reconhecida pelos órgãos ambientais ou de
6732 recursos hídricos para os respectivos parâmetros de interesse”. O artigo 18 fala
6733 sobre as análises para caracterização do monitoramento da qualidade do solo e de
6734 água subterrânea deverão ser realizados em laboratórios creditados pelo Instituto
6735 Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO para os
6736 parâmetros de interesse e aí o parágrafo único é que “Por um período de 5 anos
6737 serão aceitas análises realizadas por instituição reconhecidas pelos órgãos

6738 ambientais ou de recursos hídricos para os respectivos parâmetros de interesse”.
6739 Doutora Marília, quer fazer a defesa?

6740

6741

6742 *(intervenção fora do microfone)*

6743

6744

6745 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

6746 Porque vai mudar o caput. Entendi. Agora que eu entendi. O texto-base modifica o

6747 *caput* do art. 18? Mantém o texto. Não precisa. A sua proposta é inserção do

6748 parágrafo único com o *caput* que foi aprovado no texto-base? Governo Federal. É

6749 isso? Precisa fazer a justificativa? Por gentileza, qual é a justificativa de permitir no

6750 parágrafo único durante 5 anos, um período de transição, sejam aceitos outros

6751 laboratórios?

6752

6753

6754 **A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) –** Na verdade esse parágrafo

6755 único já existia quando saiu da Câmara Técnica, então isso foi retirado pela CTAJ

6756 porque achou que seria, teria algum problema legal em termos do prazo de 5 anos.

6757 Nós fizemos inclusive consulta ao INMETRO e o prazo é necessário para que haja

6758 esse processo de creditação. Então nós estamos simplesmente retornando com o

6759 texto que saiu da Câmara Técnica, porque nós não vemos nenhuma justificativa

6760 jurídica para a retirada desse texto.

6761

6762

6763 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

6764 Ok. Alguma necessidade de esclarecimento adicional? Mourão? Volney? Posso

6765 submeter à votação, senhores Conselheiros? Nós estamos indo para a reta final da

6766 apreciação.

6767

6768

6769 *(intervenção fora do microfone)*

6770

6771

6772 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

6773 Eu sei, mas o parágrafo único... Perdão, eu pensei que era um segundo parágrafo.

6774 Essa é a proposta do Governo Federal. A proposta do Governo de São Paulo é:

6775 parágrafo único. “Caberá a cada estado, através do respectivo órgão ambiental,

6776 definir prazo para creditação de parâmetros junto ao INMETRO e critérios para

6777 aceitação de parâmetros durante esse período de transição, que não deve exceder a

6778 5 anos a partir da data de publicação dessa Resolução”. Na realidade não é um

6779 parágrafo único. É um parágrafo que decorre do parágrafo que foi inserido. Então é

6780 um parágrafo 1º e um parágrafo 2º. Olha lá, Governo de São Paulo, por gentileza,

6781 Dr. Cláudio, Dr. Alfredo. A proposta aqui é: são parágrafos que se excluem? Ou é

6782 primeiro e segundo?

6783

6784

6785 **O SR. ALFREDO ROCCA (CETESB) –** Não. É o mesmo parágrafo e a idéia é

6786 praticamente a mesma. É dar alguma regra alternativa até que os laboratórios sejam

6787 creditados. Basicamente o que difere é que a proposta em verde do Governo

6788 Federal usa a palavra “instituição reconhecida”. Nós pusemos “critérios de

6789 aceitação” no lugar de “reconhecida”, porque na Câmara Jurídica, os juristas

6790 entenderam que a única instituição que tem competência para reconhecer é o
6791 INMETRO. Então é só uma questão de palavras. Ao invés de por “reconhecida”,
6792 “critérios de aceitação”. O resto é tudo análogo.

6793
6794

6795 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6796 Governo Federal, concorda com isso? Retira a sua proposta? Adere à proposta do
6797 Governo do Estado de São Paulo? Ou mantém a proposta do Governo Federal?
6798 Então, mantém a proposta do Governo Federal? Algum outro Conselheiro quer fazer
6799 uso da palavra? Dr. Fábio, da instituição Mover. Gente, faltam 4 emendas só para
6800 apreciação. Nós vamos conseguir encerrar a Reunião, espero eu, antes do almoço.
6801 Obviamente um almoço no horário amazônico, com o fuso horário um pouco
6802 deslocado.

6803
6804

6805 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER) –** Eu estava analisando ontem esses artigos
6806 mais uma vez, essas propostas de emenda aí do parágrafo 1º e eu imaginei uma
6807 possibilidade, não sei, não consegui chegar a esse termo, de uma junção dos dois,
6808 porque eu entendo que tem uma diferença a mais do que o Alfredo falou, que é a
6809 questão e isso foi discutido lá na CTAJ, específica de alguns estados estarem na
6810 frente já nessa questão de creditação de laboratórios, então, talvez a idéia seria
6811 fazer uma junção, porque alguns estados podem já ter essa condição de creditar ou
6812 de ter laboratórios creditados. Nos estados já existem laboratórios. Tem estados que
6813 não têm.

6814
6815

6816 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6817 Quem já tem, segue.

6818
6819

6820 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER) –** Mas é exatamente isso que eu estou
6821 falando. Talvez eu não tenha deixado claro. Alguns estados, por já estarem na
6822 dianteira, já conseguiram superar essa questão específica de ter no seu território um
6823 laboratório ou uma instituição que possa fazer análise e seja creditada pelo
6824 INMETRO.

6825
6826

6827 *(intervenção fora do microfone)*

6828
6829

6830 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER) –** Eu entendi a pergunta dela. Existem
6831 estados, por exemplo, o Estado de São Paulo já tem essa possibilidade da
6832 creditação ser utilizada lá na sua territorialidade. Alguns estados não, então eu fico
6833 pensando que esses 5 anos talvez sejam ruins para o estado que já tem essa
6834 condição.

6835
6836

6837 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6838 É o limite. Não é ruim. Vamos fazer o contrário: o que está dizendo? Para o prazo de
6839 até 5 anos, “para um prazo de até 5 anos, serão aceitas análises realizadas por
6840 instituições reconhecidas por órgãos ambientais ou recursos hídricos para os
6841 respectivos parâmetros de interesse”, porque lá em cima está falando que deverão

6842 ser realizados em laboratórios creditados. Aqueles que já têm estão cumprindo e
6843 vão seguir, na realidade, o *caput*. Não vão ficar no parágrafo único. O parágrafo
6844 único é exatamente para quem não tem, que tenha até 5 anos para fazer isso.

6845
6846

6847 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Mas a dúvida é justamente essa: tem um
6848 estado que tem condições de fazer essa exigência, de ter o seu laboratório que está
6849 dentro da creditação do INMETRO, mas eu posso ter laboratórios que, por força dos
6850 5 anos que são dados, querem fazer ou possam vir a fazer também essas análises,
6851 mas não estão creditados.

6852
6853

6854 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
6855 Fábio, o órgão, para ter... Às vezes tem que se evitar reserva de mercado, questões
6856 que podem... às vezes você tem um ou dois que estão com essas condições e um
6857 estado e você vai favorecer, vai induzir determinadas situações da creditação que
6858 um tempo de 5 anos permite se construir uma rede, ter uma clareza sobre esses
6859 aspectos em cada estado. Eu acho que nós, quando fazemos uma norma temos
6860 que, obviamente, ter o ideal, o desejável, mas temos que ter uma flexibilização para
6861 evitar as chamadas externalidades negativas de consequência de aplicação da
6862 norma.

6863
6864

6865 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Entendo, e eu acho que você está correta.
6866 O que acontece é o seguinte: eventualmente, por exemplo, no Estado de São Paulo,
6867 eu tenho aqui uma condição de exigir que um determinado laboratório faça, porque
6868 já está creditado e só vou aceitar daqueles que estão creditados, por força de uma
6869 contaminação que já houve, a coisa já está mais adiantada. Posso ter laboratórios
6870 que queiram vir a fazer e que não estão creditados e posso vir a prejudicar, porque
6871 ele vai dizer: “Olha, mas a exigência de creditação é só para daqui a 5 anos”. Eu
6872 poderia fazer essa análise.

6873
6874

6875 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
6876 Até 5 anos. Acho que você está fazendo confusão. Vou dar a palavra a Patrícia que
6877 participou também do debate, vamos ver se com isso esclarece a sua dúvida.

6878
6879

6880 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Eu acho que a
6881 preocupação é justamente em não tendo o parágrafo, porque tendo o *caput*, que é
6882 quem já tem, tem. Com o parágrafo, você dá uma margem para que as pessoas se
6883 preparem para ter, porque tem outro lado da moeda, que as pessoas não sabem,
6884 que é a capacidade do INMETRO de fazer creditação. O INMETRO não tem a
6885 capacidade de fazer creditação que nós estamos imaginando. O país não tem
6886 metrologia química e ambiental, ninguém briga por estabelecer isso e sem essa
6887 metrologia química e ambiental, o INMETRO fica com uma incapacidade estrutural
6888 muito grande de fazer essa creditação. Ele não faz com a mesma velocidade que se
6889 faz em força. Então é preciso então... Na física, ele não faz com a mesma
6890 capacidade que ele faz na física. Na física nós temos essa metrologia estabelecida.
6891 Para a química ambiental não tem. Esses 5 anos não é nem o só o estado não se
6892 esforçar para creditar. É dar um prazo para o próprio INMETRO de conseguir
6893 creditar. Ele não consegue. Se hoje todo mundo quiser se creditar, o INMETRO não

6894 tem estrutura para isso. Ele não consegue fazer essa questão. A volta do parágrafo
6895 é justamente para garantir os dois lados de questão, porque senão nós vamos ficar
6896 com um limbo, não vai dar nem chance para se fazer nada, porque não vai ter o
6897 tempo de creditação necessário e ninguém vai poder fazer nada. Por isso a
6898 importância do parágrafo junto com o *caput*, que te atende e atende todas essas
6899 questões de falhas estruturais no País para a questão da metrologia química e
6900 ambiental.

6901
6902

6903 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6904 Dr. Fábio, satisfeito? Folgo em saber. Eu tenho duas propostas de emenda distintas:
6905 o Estado de São Paulo mantém o seu texto?

6906
6907

6908 **O SR. ALFREDO ROCCA (CETESB) –** A proposta é basicamente a mesma. Na
6909 nossa sugestão, ao invés de colocar “por instituição reconhecida pelo órgão
6910 ambiental”, “critérios de aceitação do órgão ambiental”. É só, ao invés de mudar a
6911 idéia de “instituição reconhecida”...

6912
6913

6914 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6915 Então nós estamos falando do texto do Governo Federal. “por um prazo de 5 anos
6916 serão aceitas análises realizadas por instituição reconhecida por órgãos
6917 ambientais”... É isso que você quer emendar.

6918
6919

6920 **O SR. ALFREDO ROCCA (CETESB) –** Não. Mudar esse pedaço “por um prazo de 5
6921 anos”. Só nesse pedacinho colocar o que está em São Paulo. Ficar...

6922
6923

6924 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6925 “Por um prazo de 5 anos serão aceitas análises”...

6926
6927

6928 **O SR. ALFREDO ROCCA (CETESB) –** Eu deixaria isso do jeito que está. Eu só
6929 estou querendo trazer aqui porque na Câmara Jurídica isso foi objeto de uma hora
6930 de discussão e os juristas não gostavam do “reconhecida”.

6931
6932

6933 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6934 Trocar o “reconhecida” pelo “aceita”? O Governo Federal tem (...) a essa proposta
6935 em função das considerações da CTAJ? “Por um prazo serão aceitas análises
6936 realizadas por instituição aceita”. Byron, do ponto de vista de jurista... Aceita?

6937
6938

6939 *(intervenção fora do microfone)*

6940
6941

6942 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
6943 Por que “No prazo de 5 anos serão reconhecidas as análises reconhecidas análises
6944 realizadas por instituição aceita”, já que juridicamente... Posso trocar, é isso? Eu
6945 reconheço a análise e aceito a... “Serão admitidas análises realizadas por instituição

6946 aceita”. Está bem assim? Ficam satisfeitos, meninos? Entre reconhecidos, aceitos e
6947 admitidos? Então com isso posso retirar a proposta do Estado de São Paulo, a
6948 anterior? Posso? Está retirada a proposta do Governo do Estado de São Paulo e
6949 vamos lá. Parágrafo único a ser objeto de apreciação é o seguinte: “Por um prazo de
6950 5 anos serão”... Mantido o *caput* do art. 18 aprovado no texto-base. “Por um prazo
6951 de 5 anos serão admitidas análises realizadas por instituição aceita pelos órgãos
6952 ambientais ou de recursos hídricos para os respectivos parâmetros de interesse”. É
6953 isso? Mais algum questionamento? Posso submeter à votação? Os Conselheiros
6954 favoráveis ao texto, manifestem-se, por favor. Obrigada. Conselheiros contrários.
6955 Conselheiros que se abstêm. Obrigada, foi aceita a proposta do texto. Faltam
6956 poucas emendas. Vamos fazer uma força tarefa aqui com aceitação de todos,
6957 reconhecimento. Art. 19 tem alguma proposta de texto aditivo? Capítulo IV. Vamos
6958 falar das diretrizes para o gerenciamento de áreas contaminadas. Art. 20, alguma
6959 proposta de emenda? Art. 21? Art. 22, alguma proposta de emenda? Art. 23, art. 24,
6960 art. 25, nada? Art. 26? Art. 27, alguma proposta? 28? 29? 30? Art. 31? Não? Art.
6961 32? Art. 33? Estamos quase lá. No art. 33 temos uma proposta aqui de inclusão de
6962 um inciso e renumeração do que está aprovado em texto-base. Art. 33 dispõe sobre
6963 o seguinte: “Os responsáveis pela contaminação da área devem submeter ao órgão
6964 ambiental competente proposta para ação de intervenção a ser executada sob sua
6965 responsabilidade, devendo a mesma, obrigatoriamente, considerar: 1) O controle ou
6966 eliminação das fontes de contaminação”. Aí vem a proposta de inclusão de um novo
6967 inciso, resgatando o inciso tem teve a discussão na Câmara Técnica de Controle e
6968 Qualidade Ambiental: “O uso do solo atual e futuro da área objeto e sua
6969 circunvizinhança”, e depois seguem os demais incisos que serão renumerados. A
6970 avaliação de risco, a saúde humana alternativas de intervenção, enfim. Aí está
6971 mantido o texto-base. Há alguma... Por favor, quem quer esclarecer, isso foi
6972 resgatado porque foi retirado pela jurídica e a Câmara Técnica, em discussão
6973 técnica, todos os pedidos de vistas remetem à inclusão do texto que foi discutido na
6974 Câmara Técnica. Dr. Bruno, por gentileza, FBCN.

6975
6976

6977 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – É só um esclarecimento
6978 pequeno porque como está construído, está o “uso do solo atual e futuro”, atual e
6979 futuro se refere a uso e não a solo, não é?

6980
6981

6982 *Intervenção fora do microfone)*

6983
6984

6985 **O SR. BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO (FBCN)** – Sim, porque eu não sei. Do
6986 modo como está, poderia ter a interpretação do uso do solo como está agora e o
6987 solo daqui há anos. Só acho que seria de um entendimento melhor se fosse “Uso
6988 atual e futuro do solo”.

6989
6990

6991 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
6992 Uso atual e futuro do solo da área objeto e sua circunvizinhança”. Concordam? Está
6993 bem? Nenhum problema? Alguma necessidade de esclarecimento adicional a
6994 respeito dessa matéria? Submeto então à votação, senhores Conselheiros.
6995 Conselheiros que são favoráveis à inclusão do inciso, por favor, manifestem-se.
6996 Obrigada. Aqueles que são contrários. Aqueles que se abstêm. Está aprovada a
6997 inclusão da matéria no art. 33 de um novo inciso e, portanto a subsequente

6998 renumeração do texto-base. Art. 34. Tem aqui uma proposta de inserção de 2
6999 parágrafos, também acompanhado pela CNI e o consenso... Tem mais. O Governo
7000 de São Paulo com mais dois parágrafos ou são excludentes? Eu vou ler porque...
7001 Tem mais coisa também? Ainda tem a Mover com a proposta de inserção também
7002 de parágrafo, é isso? Eu vou fazer a consideração inicial, chamar os dois
7003 representantes, o representante dos dois conjuntos de intervenção, além depois, do
7004 representante da Mover. No art. 34, o *caput* dispõe o seguinte: “Após a eliminação
7005 dos riscos ou a sua redução a níveis toleráveis, a área será declarada, pelo órgão
7006 ambiental competente, como área em processo de monitoramento para reabilitação,
7007 AMR”. A proposta da CNI em conjunto com o Governo Federal, representados pelo
7008 MMA, IBAMA, Ministério da Saúde, Ministério de Minas e Energia, MAPA, Secretaria
7009 de Portos e Ministério da Pesca compreende a inserção de 2 parágrafos. O primeiro
7010 é o seguinte: 1º parágrafo: “Considera-se nível tolerável de risco para a saúde
7011 humana para (...) substâncias carcinogênicas a probabilidade de ocorrência de um
7012 caso adicional de câncer em uma população exposta igual ou superior a 100 mil
7013 indivíduos”. 2º parágrafo, proposta de inserção: “Considera-se nível tolerável de
7014 risco à saúde humana para substâncias não carcinogênicas aquele associado ao
7015 ingresso de área de contaminante que seja igual ou inferior ao ingresso de área total
7016 tolerada a que uma pessoa possa estar exposta por toda a sua vida”. O Governo do
7017 Estado de São Paulo pede, na realidade, a consideração de dois parágrafos
7018 exatamente sobre o mesmo tema, é conceitual, para deixar clara a aplicação do
7019 *caput*. E o que está sinalizado aqui é um resgate dos debates que aconteceram na
7020 Câmara Técnica de qualidade ambiental. A proposta do Governo do Estado de São
7021 Paulo diz o seguinte: “Considera-se nível tolerável de risco à saúde humana para
7022 substâncias carcinogênicas a probabilidade de ocorrência de um caso adicional de
7023 câncer em uma população exposta de 100 mil indivíduos”. O conceito anterior é
7024 “Exposta igual ou superior a 100 mil indivíduos”. O estado de São Paulo diz que é
7025 exposta de 100 mil indivíduos. 2º parágrafo: Considera-se nível tolerável de risco à
7026 saúde humana para substância não carcinogênicas, aquele associado ao ingresso
7027 de área de contaminantes que seja igual ou inferior ao ingresso diário tolerável a que
7028 uma pessoa possa estar exposta por toda a sua vida”. Então nós temos duas
7029 considerações sobre o mesmo assunto. Eu não sei... Fábio, a sua proposta de
7030 emenda é também conceitual?

7031

7032

7033 *(Intervenção fora do microfone)*

7034

7035

7036 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

7037 Ok. Eu vou primeiro nessa parte e depois eu entro na sua proposta, está bem?

7038 Porque as duas, na realidade, eu tenho que resolver a questão conceitual do *caput*.

7039 Eu convido o representante do Governo Federal inicialmente para apresentar a

7040 justificativa desses dois conceitos e depois o governo do Estado de São Paulo para

7041 explicar a divergência conceitual que existe aqui, que é pouco, mas existe. Senão

7042 alguém substitui a proposta. Quem do Governo Federal faz a proposta? Marília,

7043 você que vai justificar? Ministério do Meio Ambiente?

7044

7045

7046 **A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) –** Esses dois parágrafos, na

7047 verdade, nós simplesmente retornamos com a proposta que foi discutida durante 7

7048 anos, porque isso foi retirado pela Câmara de Assuntos Jurídicos e nós

7049 consideramos que não é um aspecto jurídico, que a menção a esse risco tolerado

7050 tem que estar contido na Resolução, porque é ela que vai dar, vamos dizer assim, a
7051 medida de quanto você vai considerar tolerável ou não em uma determinada área
7052 que foi recuperada. Então isso é um indicativo, um parâmetro necessário. Então, nós
7053 retornamos com a proposta que foi discutida e que foi consensada, tanto no Grupo
7054 de Trabalho, quanto na Câmara Técnica.

7055

7056

7057 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

7058 Esse é o conceito que foi debatido lá. Governo do Estado de São Paulo, que tem
7059 variações sobre o mesmo tema.

7060

7061

7062 **O SR. CLÁUDIO ALONSO (São Paulo) –** Nós concordamos plenamente com o
7063 Governo Federal. O que existe é uma redação diferente, porque ela é mais próxima
7064 do que é o usual quando se fala em análise de risco, é 1 para 100 mil. Não é a mais,
7065 não é a menos. É 1 para 100 mil. Se tiver 200, é 2 para 200 mil, 3 para 300 mil. A
7066 redação é mais correta em relação à análise de risco, mas o conceito é
7067 absolutamente igual, não muda nada. É 1 para 100 mil sempre. Retomamos ao que
7068 foi retirado pela jurídica. É apenas uma questão de redação e a nossa redação é
7069 mais próxima ao linguajar normal de análise de risco. Acho que o Governo Federal
7070 não... Não sei se vocês querem se manifestar, porque o conceito é igual. O que nós
7071 achamos é que a nossa redação está mais coerente com a redação usual de análise
7072 de risco, que é 1 para 100 mil. Não existe 1 para 100 mil superior, inferior. Isso não
7073 existe. É um número, é 1 para 100 mil. Se tiver 200 mil é 2, se tiver 300 mil, é 3.

7074 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

7075 Faz diferença?

7076

7077

7078 **O SR. CLÁUDIO ALONSO (São Paulo) –** Faz. Veja, eu acho que é um problema de
7079 linguajar correto em relação a uma ciência. É essa a diferença. Em termos
7080 conceituais, não.

7081

7082

7083 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

7084 Mas dentro da Câmara Técnica? Concorda... Mas dentro da Câmara Técnica de
7085 Controle de Qualidade Ambiental? A pergunta que eu faço. Dr. Volney, Presidente
7086 da Câmara Técnica, uma vez (...) a matéria discutida, tem algum problema...?

7087

7088

7089 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Não há nenhum problema no nosso
7090 entendimento da Câmara Técnica que nós adotássemos a redação de São Paulo.
7091 Até entendemos que ela é melhor sob o aspecto de redação.

7092

7093

7094 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

7095 Alguma objeção dos representantes do Governo Federal de aderir à proposta do
7096 estado de São Paulo, uma vez que faz referência ao que foi discutido na Câmara
7097 Técnica de Controle e Qualidade ambiental? Podemos encaminhar para... Minas e
7098 Energia concorda? Saúde, Portos, tudo bem? Podemos fazê-lo? Ministério do Meio
7099 Ambiente, ok? Passamos a ter a redação do Governo do Estado de São Paulo como
7100 a redação de consenso de todos, do Governo Federal e do Governo de Estado de
7101 São Paulo remetido ao debate que houve na Câmara Técnica de Controle e

7102 Qualidade Ambiental, pode ser? Então a proposta do Governo Federal passa a ser
7103 (...), nós vamos votar, apreciar... Dr. Fábio, Já vou na sua proposta logo depois. Só
7104 estou votando o conceito e depois eu entro na sua... Por isso que eu perguntei se a
7105 sua emenda era conceitual. O senhor disse que não. Vou votar. Vamos votar, por
7106 gentileza? Vamos lá: proposta do Governo de São Paulo, que também é a proposta
7107 do Governo Federal. Se trata de conceitos e as discussões técnicas foram
7108 oferecidas aqui para poder facilitar e melhorar a aplicação da norma e resgate do
7109 debate que houve tecnicamente na Câmara Técnica de Controle e Qualidade
7110 Ambiental, referendado aqui o conceito pelo Presidente da Câmara Técnica de
7111 Controle e Qualidade Ambiental. Senhores Conselheiros que são favoráveis à
7112 inclusão dos dois parágrafos do texto proposto, manifestem-se agora. Nós temos
7113 ainda uma outra emenda que vai ser objeto, da Mover, que é outro assunto.
7114 Obrigada. Conselheiros que são contrários, por gentileza manifestem-se agora.
7115 Conselheiros que se absterem. Então está aprovada a primeira proposta de emenda
7116 ao art. 34. Vamos à segunda proposta de emenda, que na realidade é oferecida
7117 pelo representante da Mover, Dr. Fábio, que é o seguinte: Alterar a proposta de
7118 inserção dos parágrafos 1º e 2º, deslocando-se para o inciso do art. 5º, que seria os
7119 incisos 23 e 24. É isso? Por favor, nós vamos ouvir o senhor e nós vamos voltar ao
7120 art. 5º.

7121

7122

7123 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER)** – Na verdade é uma questão de técnica
7124 legislativa. As definições estão no art. 5º e esses dois parágrafos, na minha
7125 concepção, trazem definição do risco tolerável e do risco... Então eles deveriam
7126 estar lá atrás, na definição. Não vai alterar nada na minha maneira de enxergar.

7127

7128

7129 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
7130 Voltemos ao art. 5º, por gentileza. “Para efeitos (...), adotar os seguintes termos e
7131 definições”. O argumento apresentado pelo nosso colega Conselheiro é que nós
7132 estamos falando de conceitos. Então os conceitos deveriam estar totalmente
7133 colocados no art. 5º. Eu particularmente corroboro, concordo da sua proposta.
7134 Concordo com ela. Alguma dificuldade por parte do Governo Federal de nós
7135 pegarmos o texto dos dois parágrafos aprovados anteriormente e transformá-los em
7136 textos de incisos 23 e 24 do artigo 5º? Alguma dificuldade, Drª. Zilda?

7137

7138

7139 **A SRª. ZILDA VELOSO (MMA)** – Eu só sugiro que nós trabalhemos da mesma
7140 forma como... Ou nós podemos fazer via revisão jurídica depois, porque o art. 5º
7141 seria: “Nível tolerável”...

7142

7143

7144 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
7145 Aí nós colocamos o conceito, a redação, mas sem perder o conteúdo. Fazemos as
7146 atualizações necessárias para que a norma seja bem aplicada. Obrigada pelo seu
7147 lembrete. Nós estamos dizendo aqui o seguinte: trata de nós termos a norma na
7148 melhor técnica legislativa, observando todos os cuidados que o Dr. Bruno da FBCN
7149 nos lembra nessa reunião e dizendo que estamos nós estamos falando de conceitos
7150 e o conteúdo não é alterado. A forma de redação é que vai ficar depois da revisão
7151 da Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente.

7152

7153

7154 **O SR. ALFREDO ROCCA (CETESB)** – Olha, eu só queria chamar a atenção de
7155 uma coisa: Nível aceitável de risco tem um caráter de uma decisão da sociedade
7156 que pode, ao longo do tempo, ser mudado. De repente nós podemos chegar e
7157 decidir: “não, 10 a menos 5 não dá. É 10 a menos 6”. O que eu chamo a atenção é:
7158 o que pode ser mudado depois? Uma definição ou um artigo? Porque no meu
7159 entendimento, a partir do momento que você define uma coisa, está definida e é por
7160 essa razão que acabou ficando no fim como artigo e não como definição. É só para
7161 nós refletirmos bem sobre o que nós estamos fazendo.

7162

7163

7164 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
7165 Podemos mudar o inciso na hora que for necessário. Na realidade, a alteração é da
7166 Resolução.

7167

7168

7169 **O SR. ALFREDO ROCCA (CETESB)** – Inclusive definição pode ser mudada?

7170

7171 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
7172 Inclusive definição. Foi uma discussão ontem sobre educomunicação e outras
7173 coisas. Então, senhores, eu vou submeter à apreciação do plenário a proposta do
7174 nosso Conselheiro, representante da Mover, de pegar o texto aprovado dos dois
7175 parágrafos, com as respectivas ou necessárias adaptações de português para o
7176 formato final de técnica jurídica e legislativa de norma e colocarmos isso como
7177 inciso, transformarmos no inciso no art. 5º, onde nós tratamos de conceitos com os
7178 quais essa Resolução... Está sendo orientada a aplicação dessa Resolução.
7179 Conselheiros favoráveis a essa proposta, por favor, manifestem-se. Obrigada.
7180 Conselheiros contrários. Conselheiros que se abstêm. Obrigada. Está aprovada a
7181 proposta da Mover. Dando prosseguimento, no art. 35... Eu vou fazer mais uma
7182 recomendação: Quando eu abrir votação, parou, inclusive questionamentos. Vou
7183 seguir o Regimento. Então vamos lá, art. 35, alguma manifestação para inclusão de
7184 emenda? Não. Art. 36, por gentileza, alguma proposta? Não. Tem? Dr^a. Raquel do
7185 Ministério da Educação. O art. 36 dispõe sobre “os órgãos ambientais competentes
7186 quando há a constatação de licença de uma área contaminada ou reabilitada para
7187 uso declarado, comunicação formalmente”. Aí tem os incisos.

7188

7189

7190 **A SR^a. RACHEL TRAJBER (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)** – A inclusão seria com
7191 relação ao parágrafo único: “Deverão ser criados pelo Poder Público mecanismos
7192 para a comunicação de riscos à população” e eu gostaria de lembrar que ontem foi
7193 aprovada outra Resolução que fala sobre a forma com que essa comunicação deve
7194 ser feita e que nós poderíamos incluir uma forma de qualificar essas informações
7195 dizendo o seguinte: “Adequando-se aos públicos envolvidos, propiciando a fácil
7196 compreensão e o acesso à informação aos grupos social e ambientalmente
7197 vulneráveis” e dessa forma nós tentamos qualificar o tipo de informação e
7198 comunicação que é feita pelos órgãos públicos.

7199

7200

7201 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
7202 A Senhora tem que escrever a emenda, por gentileza. Dita a emenda, por gentileza.
7203 Com base no texto. A senhora tem que dizer qual é o texto que a senhora quer
7204 apreciação.

7205

7206
7207
7208
7209
7210
7211
7212
7213
7214
7215
7216
7217
7218
7219
7220
7221
7222
7223
7224
7225
7226
7227
7228
7229
7230
7231
7232
7233
7234
7235
7236
7237
7238
7239
7240
7241
7242
7243
7244
7245
7246
7247
7248
7249
7250
7251
7252
7253
7254
7255
7256
7257

A SR^a. RACHEL TRAJBER (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO) – “Tal comunicação deverá adequar-se aos públicos”...

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Desculpe. Vamos por ordem. O texto fala assim: “Deverão ser criados pelo Poder Público, mecanismos para a comunicação de riscos à população”. Se é sobre a criação desses mecanismos, eu emendo aí, senão eu vou ter que fazer... Qual é o texto substitutivo? Lê ali. “Deverão ser criados pelo Poder Público, mecanismos para a comunicação de risco à população”. Qual é a emenda?

A SR^a. RACHEL TRAJBER (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO) – “Tais mecanismos”... É na continuidade. “Tais mecanismos devem adequar-se aos diferentes públicos envolvidos, propiciando a fácil compreensão e o acesso à informação aos grupos social e ambientalmente vulneráveis”.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – É essa a proposta? OK? Então, o que nós temos no texto base é um parágrafo único que “Deverão ser criados pelo poder público mecanismos para comunicação de risco à população” e agora uma proposta de emenda aditiva ao texto do parágrafo único que já foi oferecido pelo MEC e justificado aqui em função do que foi debatido ontem e da prática em muitos órgãos ambientais e do poder público que “Deverão ser criados pelo Poder Público mecanismos para comunicação de risco à população, adequados aos diferentes públicos, propiciando a fácil compreensão e o acesso à informação aos grupos social e ambientalmente vulneráveis”. Há alguma necessidade de esclarecimento adicional sobre essa proposta? Posso submeter à votação dos senhores Conselheiros? Conselheiros que são favoráveis ao texto, por favor, manifestem-se. Obrigada. Conselheiros que são contrários à proposta de texto. Conselheiros que se absterem. Obrigada. Foi aprovada a proposta de texto. Vamos lá, art. 37, proposta de texto de modificação do parágrafo único do art. 36. Art. 37. O artigo 37 é o seguinte: o texto-base aprovado é: “Os órgãos ambientais competentes deverão informar ao SINIMA – Sistema Nacional de Informações Sobre Meio Ambiente - as áreas contaminadas identificadas e suas principais características, contendo no mínimo...” Aí nós temos aqui uma proposta de modificação do *caput*, que é do Governo Federal, proposta essa que inclui uma série de incisos. Eu vou ler a proposta e parágrafos. Vamos ver a proposta na sua totalidade, que eu entendo que substituiu o texto-base. Então é uma emenda que modifica o texto-base do art. 37. Passa a ter a seguinte redação: “Os órgãos ambientais competentes”... Lembro aos senhores que essas questões aqui são como texto do Governo Federal. Isso é resultado do pedido de vista e das reuniões que ocorreram a partir das contribuições que vieram nos pareceres das instituições que pediram vistas. “Os órgãos ambientais competentes, observando o sigilo necessário, deverão dar publicidade, principalmente em seus portais institucionais na rede mundial de computadores, as informações sobre áreas contaminadas identificadas e suas principais características, na forma de relatório que deverá conter, no mínimo: 1 - a identificação da área com dados relativos a toponímia, ao georeferenciamento, características hidrogeológicas, hidrológicas, e fisiografia; 2 - As atividades poluidoras ativas e inativas”... Isso aí “As atividades” ou à atividades”, dependendo da situação, “Fonte poluidora primária e secundária ou potencial,

7258 extensão da área afetada, causa da contaminação: acidentes, vazamentos,
7259 exposição inapropriada do produto químico e perigoso dentre outros; 3 - As
7260 características das fontes poluidoras no que se refere à disposição de resíduos,
7261 armazenamento de produtos químicos e perigosos, produção industrial, vias de
7262 contaminação e implementação da área; 4 - A classificação da área em AI, ACI,
7263 AMR ou AR; 5 - O uso do solo atual da área e seu entorno, ação em curso e
7264 pretérita, a descrição dos bens a proteger à distância da fonte poluidora; 8 - O
7265 cenário de risco e rotas de exposição; 9 – As formas de intervenção; 10 - As áreas
7266 contaminadas críticas. Parágrafo 1º. “As informações previstas no *caput* deverão ser
7267 disponibilizadas pelos órgãos estaduais de meio ambiente, ao IBAMA, o qual
7268 defenderá e divulgará defino em seu portal institucional, forma de apresentação e
7269 organização sistematizada das informações”. Parágrafo 2º: “O IBAMA implementará
7270 módulo em seu sistema de informação institucional, que tornará públicas as
7271 informações enviadas pelos órgãos estaduais de meio ambiente na forma
7272 organizada e sistematizada necessária. Parágrafo 3º: As informações constantes do
7273 relatório mencionado no *caput* constituirão o banco de dados nacional sobre áreas
7274 contaminadas. Gostaria de convidar o Governo Federal, representante do Ministério,
7275 Drª. Marília para fazer a justificativa dessa proposta.
7276
7277

7278 **A SRª. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Na verdade não é uma
7279 proposta totalmente nova. O que aconteceu? Esse artigo também sofreu uma série
7280 de alterações por parte da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. A proposta
7281 original falava em instrução de um Cadastro Nacional de Áreas Contaminadas e a
7282 CTAJ então argumentou que não caberia em uma Resolução do CONAMA, o
7283 CONAMA não teria competência para instituir um cadastro e fez uma redação
7284 alternativa, remetendo essa questão dessa informação diretamente ao SINIMA e
7285 nós, quando analisamos, consideramos que o SINIMA é um grande sistema de
7286 informação, mas precisa ser constituído, tem uma base de constituição.
7287 Simplesmente não se remete uma informação ao SINIMA porque ele,
7288 subjetivamente desse jeito, não existe. O que nós fizemos foi o seguinte: retiramos a
7289 idéia do Cadastro Técnico Federal, Cadastro Nacional de Áreas Contaminadas pela
7290 questão jurídica, mas a idéia de se ter um banco de dados que agregasse todas as
7291 informações referentes à área contaminada é necessária, que ela vai justamente ser
7292 constituída a partir dos resultados da Resolução, então qual foi a proposta? Nós
7293 inserimos um artigo novo, que segue basicamente o que está na proposta da CTAJ:
7294 “Os órgãos ambientais competentes, observando o sigilo, deverão dar publicidade”,
7295 quer dizer, na verdade nós fizemos um encaminhamento de ações. Primeiro os
7296 órgãos ambientais competentes disponibilizam essa informação, os incisos de 1 a 10
7297 são exatamente os incisos que saíram da Câmara Técnica e que inclusive consta
7298 também da proposta da jurídica, não tem nenhum inciso novo, não se mudou a
7299 redação, o parágrafo 1º prevê que essas informações, sendo disponibilizadas pelos
7300 órgãos estaduais, elas sejam sistematizadas por parte do IBAMA e que elas vão
7301 constituir o Banco de Dados Nacional. Então é mais ou menos um encadeamento de
7302 ações substituindo mais ou menos o que saiu da Câmara Técnica, preservando a
7303 idéia original, mas tendo uma coisa mais concreta do que simplesmente remeter
7304 informação ao SINIMA. Essa é a proposta.
7305
7306

7307 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA)** – OK, temos a
7308 inscrição da Drª. Patrícia Boson e depois do Fábio da Mover a Zezé do Minas e
7309 Energia.

7310
7311
7312
7313
7314
7315
7316
7317
7318
7319
7320
7321
7322
7323
7324
7325
7326
7327
7328
7329
7330
7331
7332
7333
7334
7335
7336
7337
7338
7339
7340
7341
7342
7343
7344
7345
7346
7347
7348
7349
7350
7351
7352
7353
7354
7355
7356
7357
7358
7359
7360
7361

A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT) – Eu só tenho dúvida, embora tenha até participado da discussão da Câmara Técnica, mas nós vendo esses números, é que a prática de elaboração e de implementação de um cadastro sempre nos remete à revisões, a colocar novas informações que não estão aí listadas, à necessidade de retirar algumas informações que estão ali listadas. Então eu fico com muito receio de nós estabelecermos isso como conteúdo de Resolução. Eu fico a imaginar se não seria mais uma questão de uma Instrução Normativa: a forma de fazer, o como fazer, porque na prática, no dia-a-dia, na medida em que nós vamos montando um cadastro, nós podemos chegar à conclusão de que algumas informações estão extra, estão a mais ou algumas que estão ali, estão faltando, mas a Resolução diz que tem que ser aquelas, não pode ser outras. Uma Resolução que já diz no mínimo... Quer dizer, eu fico imaginando que talvez isso ficaria mais pertinente se fosse uma Instrução Normativa, que fosse construída junto com os estados na prática, à medida que a questão fosse evoluindo.

A SR^a. MARIA JOSÉ GAZZI SALUM (MME) – É apenas uma correção, que aliás já foi feita em um artigo anterior, em relação ao inciso 5°. “O uso do solo atual”. Trocar isso para o uso...

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – É “O uso atual da área e do seu entorno”. Essas coisas todas serão...

O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER) – A minha questão basicamente remete à questão de sigilo. Só gostaria de reforçar que nós estamos diante de uma situação em que existe até mesmo, por força do art. 37 da Constituição, o poder dever do Estado de informar, dentro da moralidade, dentro da eficiência. Então a minha concepção... Não entendo porque está aí “Respeitado o sigilo”. Gostaria de entender de quem foi a pessoa que colocou, o porquê desse sigilo, com essa ressalva de que é um poder dever de informar. Nós devemos manter a população informada das áreas contaminadas, como já faz o Estado de São Paulo de maneira bastante clara. Eu acho que nós devemos perder um pouco desse receio e desse medo de mostrar o que está de errado acontecendo nas nossas áreas contaminadas. Não vejo porque ter essa observação em relação ao sigilo e explicar quais são os limites desse sigilo, ainda dizendo que existe uma previsão legal, eu sei que existe a previsão legal, nós deixarmos muito claro o que vai ser aqui sigiloso, porque prestar uma informação que mostra para mim no mínimo o que está aqui, eu acho que é perda de tempo.

A SR^a. ZILDA VELOSO (MMA) – Nós quisemos resguardar... Ele estava junto observado o subsídio necessário, ele estava junto com o pedido do IBAMA, porque o IBAMA AQUI não definiu exatamente de que forma ELE vai disponibilizar as informações que recebia dos estados. Por exemplo, se ela for através do Cadastro Técnico Federal, o Cadastro Técnico Federal tem informações que são sigilosas, não são de domínio público. Informações sobre a produção da empresa, sobre geração de resíduos.

7362 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
7363 Desculpa, Zilda. À questão aí não basta colocar “Observando o sigilo necessário
7364 requerido em lei”? Porque qualquer órgão só opera conforme a lei, toda a questão
7365 sigilosa... Então, “Observando o sigilo necessário” é definido em lei. Só para deixar
7366 claro, porque diminuir o poder discricionário que o cara possa dizer que aquilo é
7367 sigilo porque ele acha que é sigilo. As instituições ambientais trabalham conforme a
7368 lei. Pode ser isso? Quer dizer, nós colocaríamos: “Os órgãos ambientais
7369 competentes, observando o sigilo necessário estabelecido em lei” ai vem a melhor
7370 redação. E aí resguardamos tudo que os órgãos ambientais competentes devem,
7371 são sujeitos ao sigilo definido em lei e dá transparência também sobre a informação
7372 que vai ser tornada disponível, evitando o poder discricionário de instâncias não
7373 necessariamente resguardadas pela lei. É individual muitas vezes. Pode ser assim?
7374 Então equacionamos esse problema. Tem alguma consideração?
7375

7376

7377 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (CNM) –** Senhora Presidente, Senhores
7378 Conselheiros. Causa estranheza o fato de vir à plenária esta nova redação, que é
7379 absolutamente diferente da redação original e mais: o parágrafo 1º ali remete, e aí
7380 eu consulto a ABEMA, eu acho que a ABEMA não está mais presente, isso não foi
7381 discutido na reunião da ABEMA. Nós da ANAMMA também não tínhamos essa
7382 redação para discutir e ali no parágrafo 1º diz que cabe aos estados informar ao
7383 IBAMA, mas diz que o IBAMA definirá. É assim que está ali, não é?
7384

7385

7386 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
7387 “As informações previstas no *caput* deverão ser disponibilizadas”... Tornando
7388 disponíveis, pelo bom português, “Pelos órgãos estaduais ao IBAMA, ao qual
7389 definirá e divulgará em seu portal institucional forma de apresentação”. Não é
7390 conteúdo, é forma de apresentação “E organização sistematizada de informações”.
7391 O IBAMA não vai mexer no conteúdo. Ele vai dizer a forma, porque muitas vezes...
7392

7393

7394 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (CNM) –** Mas aí ele vai divulgar o que ele
7395 entender, como nós sabemos que a maioria dos órgãos divulgam o que bem
7396 entendem. Então assim, eu entendo, concordo com a CNT, que isso coubesse então
7397 a uma Instrução Normativa. Agora, da forma como ficou essa redação, ficou
7398 bastante confusa. Me desculpe. Pode até votar, colocar em votação e tal. Eu sei que
7399 na ABEMA esse assunto não foi discutido e como há uma mudança total entre o
7400 que... Se vocês olharem o que nós votamos no texto-base e o que está vindo agora,
7401 é uma mudança radical. Concordo com a CNT: esse assunto, da forma como está
7402 sendo colocado, talvez tivesse que ser remetido para uma Instrução Normativa.
7403

7404

7405 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
7406 Vamos voltar ao *caput*, por gentileza, do art. 37. “Os órgãos ambientais deverão
7407 informar ao SINIMA as áreas contaminadas identificadas e suas principais
7408 características, contendo no mínimo”... E aí o “no mínimo” o texto original remete a
7409 que, por gentileza? O texto-base. Mantém essas qualificações todas?
7410

7411

7412 *(intervenção fora do microfone)*

7413

7414
7415
7416
7417
7418
7419
7420
7421
7422
7423
7424
7425
7426
7427
7428
7429
7430
7431
7432
7433
7434
7435
7436
7437
7438
7439
7440
7441
7442
7443
7444
7445
7446
7447
7448
7449
7450
7451
7452
7453
7454
7455
7456
7457
7458
7459
7460
7461
7462
7463
7464
7465

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –
Todos os incisos, quer dizer, os incisos são aprovados no texto. Então vamos equacionar aqui, porque primeiro eu não quero deixar nenhuma má compreensão. Primeira situação: o IBAMA em nenhum momento mexe, tem autoridade para mexer em conteúdo de informação de domínio público encaminhado por órgão ambiental competente, senão ele estaria praticando irregularidade. Começa daí. Então qualquer leitura nesse sentido não cabe. O que o IBAMA tem que fazer e faz isso em outras instituições, inclusive no mandato desse Conselho, é que ele formata as informações segundo a base tecnológica dele. Muitas vezes as linguagens não são compatíveis nos sistemas de informação. Aliás, o IBAMA ganhou um prêmio da *Oracle*, com uma das cinco maiores instituições com tecnologia da informação que a *Oracle* reconheceu no mundo. Então vamos guardar as devidas manifestações sobre sensações e percepções, porque legalmente não pode fazê-lo e se não o fizer, cabe punição. Essa é a primeira questão. Segunda questão que é importante colocar aqui, todos os incisos que estão listados aqui são referentes ao texto-base da Câmara de Controle. Então, vamos lá. Os incisos que estão colocados, propostos aqui foram discutidos na Câmara Técnica e a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos que mandou retirar, o que impede a coerência, inclusive do *caput* que foi votado, porque “no mínimo” e não tem nada para baixo. Então a segunda questão, todos que participaram do debate, inclusive a ABEMA, participaram desse debate sobre os incisos que estão listados aí sobre o conteúdo mínimo, concordam? Não estou falando nada... Terceira questão que está colocada aqui, que foi sinalizada: a proposta que é de modificação, no *caput* do artigo não vincula ao SINIMA, porque o SINIMA é amplo e ao contrário, remete aos órgãos ambientais competentes, todos, observando o sigilo necessário previsto em lei, que deverão dar publicidade sim, principalmente em seus portais institucionais, na rede mundial de computadores, as informações sobre áreas contaminadas identificadas e suas principais características na forma de relatório, que deverá contar no mínimo... Que foi discutido na Câmara Técnica. Então nós estamos falando agora do corpo principal, o *caput* e seu conteúdo mínimo informação, de acesso à informação e de obrigação dos órgãos ambientais competentes de tornar a informação disponível. A primeira situação é essa. Agora, além disso, existe o seguinte: mais três parágrafos e aí nós vamos falar dos parágrafos, que são duas situações distintas aqui, senão há uma simplificação do debate, que eu, como Presidente da Mesa, não concordo. Parágrafo 1º: “As informações previstas no *caput* deverão ser tornadas disponíveis pelos órgãos estaduais de meio ambiente ao IBAMA, o qual definirá e divulgará em seu portal institucional forma de apresentação e organização sistematizada das informações”. Por que disto? Para que o órgão federal de meio ambiente possa ter a obrigação de acolher, no seu *site*, as informações de todo o país, sistematizá-las, para que qualquer usuário no Brasil ou fora do Brasil tenha acesso da informação consolidada sobre áreas contaminadas no Brasil e não tenha que procurar em 26 estados e no Distrito Federal. Esse é o espírito. Segunda questão: “O IBAMA implementará módulo no sistema de informação institucional que tornará públicas as informações enviadas pelos órgãos estaduais de meio ambiente, na forma organizada e sistematizada necessária”. Ou seja, está sendo dado um comando ao IBAMA, ou seja, objetivamente o IBAMA terá que ter recursos para fazer isso. Está sendo dito ao Governo Federal a responsabilidade de alocar recursos para fazer isso. É isso que está escrito. E a terceira questão que está colocada aqui é: “As informações constantes do relatório mencionado no *caput*, constituirão banco de dados nacional sobre áreas contaminada. Também está sendo dito que o IBAMA terá que ter um banco de dados. Não é só sistematizar a informação e deixar no *site*.”

7466 Nós teremos que instituir um banco de dados. Não é um cadastro, não é um
7467 sistema, é um banco de dados. Aliás, como a prática dessa instituição que está nos
7468 acolhendo nessa reunião. É isso que está escrito. Concordo que qualquer
7469 regulamentação sobre cadastro, detalhamento, por exemplo, de como se constitui
7470 um banco de dados: isso é Instrução Normativa. Qual é o tamanho desse banco de
7471 dados, se ele é aberto ou fechado, se tem tecnologia assim e assado, se liga com
7472 outro banco de dados relacionado à convenções internacionais, se fornece insumos,
7473 por exemplo, para convenções internacionais que cuidam *Brown fields* ou de áreas
7474 contaminadas, isso é Instrução Normativa. Também, como é que o IBAMA pode
7475 implementar um modo de sistema de informação institucional nas regras do IBAMA
7476 de disciplinamento da sua rede interna e como isso funciona para a *intranet*, isso é
7477 Instrução Normativa do órgão. Isso não é matéria objeto do CONAMA e tampouco
7478 quando ele fala que as informações deverão ser tornadas disponíveis pelos órgãos
7479 estaduais, que mandarão nos seus *shapes*, nos seus formatos, na sua dinâmica e o
7480 IBAMA defenderá e divulgará no seu portal institucional forma de apresentação. Isso
7481 é obrigar. Necessariamente tem que ter uma Instrução Normativa da instituição,
7482 porque ninguém coloca aleatoriamente qualquer formato em um *site* oficial da
7483 instituição federal de meio ambiente do governo brasileiro, pelo menos não deveria
7484 fazê-lo. Se o faz, gera certo grau de anarquia que não é aceitável na Administração
7485 Pública Federal, pelo menos tolerável. Então, eu estou fazendo esses
7486 esclarecimentos para que nós possamos votar a matéria, acolhendo as várias
7487 manifestações dos Conselheiros presentes nesse plenário. Então nós temos
7488 situações distintas, estamos resgatando, pelo que eu entendo, o conjunto de
7489 discussões técnicas para dizer qual é o conteúdo mínimo e estamos decidindo pelo
7490 Conselho, se acolhido pelo plenário, uma determinação ao órgão federal de meio
7491 ambiente, como é que ele vai fazer e ele precisa dessa determinação, se a decisão
7492 for essa, para poder ter recursos no orçamento, para poder realizar. Senão nós
7493 vamos lidar com o que já houve nessa reunião, aliás ontem, dizendo que não tem
7494 condições de operar. Os mandatos têm que ficar claros e as responsabilidades,
7495 direitos e deveres também. Então, eu quero saber se tem alguma necessidade de
7496 manifestação sobre a matéria, Ministério do Meio Ambiente, Doutora Marília.

7497
7498

7499 **A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Só para prestar alguns
7500 esclarecimentos, Izabella. Inclusive solicitei que projetassem a versão suja da CTAJ
7501 para colocar que várias coisas que constam agora da proposta que foi encaminhada,
7502 vamos dizer assim, como Governo Federal, repete inclusive o mesmo texto que tinha
7503 saído da Câmara Técnica de Controle e Qualidade em que os estados participaram
7504 ativamente, quer dizer, não houve nenhuma nova atribuição dada ao IBAMA que
7505 não tivesse sido conversada na Câmara Técnica. Só para fazer menção, no *caput*
7506 da proposta atual, quando nós falamos que os estados vão encaminhar as
7507 informações sobre a forma de um relatório, o texto original falava especificamente
7508 isso: o IBAMA deverá desenvolver, isso é o texto original da Câmara de controle, “O
7509 IBAMA deverá desenvolver, implantar, administrar, disponibilizar e divulgar o
7510 Cadastro Nacional de Áreas Contaminadas no prazo de 2 anos, em forma de
7511 relatório, a ser preenchido pelos órgãos integrantes do SISNAMA, bem como pelo
7512 responsável de uma área sob investigação ou uma área de contaminação”, ou seja,
7513 a atribuição dos estados disponibilizar a informação, o IBAMA capturar essa
7514 informação e ao mesmo tempo montar uma forma de padronização e sistematização
7515 da informação já estava prevista na proposta original, então não há nenhuma nova
7516 atribuição dada ao IBAMA aqui. Em relação à questão dos incisos, deles serem, por
7517 exemplo, em determinado momento limitados, como foi colocado pela Patrícia, na

7518 verdade fala em formação no mínimo e essa mesma terminologia já tinha saído na
7519 Câmara Técnica e a própria proposta de Resolução prevê uma revisão a cada 5
7520 anos, que é justamente um período que você teria para dar uma avaliação do que
7521 está sendo desenvolvido e verificar a necessidade de complementação. E apesar
7522 de, por exemplo, poder se falar que de 1 a 10 seriam informações limitadas, você
7523 tem que ter um mínimo de informação que seja consensual para que se possa
7524 montar um banco de dados, se não as pessoas não vão saber que relatório
7525 preencher e a respeito de quais informações. Então se vocês puderem pegar a
7526 versão suja que saiu da CTAJ, que contém a proposta original da Câmara de
7527 Controle e comparar com o texto que estamos fornecendo agora, tirando a questão
7528 de banco de dados por relatório e etc., é a mesma sistemática que foi prevista
7529 inicialmente.

7530

7531

7532 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
7533 Estão aqui tentando ver a versão suja, que na verdade, está aí. Não é no 41. Qual é
7534 o artigo? 39 original, por gentileza. Está aí o texto: “os órgãos ambientais
7535 competentes deverão informar ao SINIMA”... Estão aqui todos os incisos. Esse é da
7536 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Vamos para o de cima. “Fica instituído o
7537 Cadastro Nacional de Áreas Contaminações em consonância com o relatório de
7538 atividades da Lei número tal, 10165, vinculado ao Cadastro Técnico Federal de
7539 atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais e
7540 cadastro de instrumentos de defesa ambiental sob administração do IBAMA” e aí a
7541 CTAJ remete ao SINIMA e coloca os incisos todos que estão sendo objetos. E aí um
7542 aperfeiçoamento do debate do Governo Federal de nós disciplinarmos isso e darmos
7543 atribuições ao IBAMA e aos estados para a informação estar disponível para a
7544 sociedade. Alguma necessidade de esclarecimento adicional, senhores? Então,
7545 vamos votar o texto original para poder prosseguir a votação. Então há alguma
7546 proposta? Posso submeter à votação? Artigo 37, uma proposta de modificação de
7547 texto, resgatando o debate da Câmara Técnica e deixando claro eu não há nenhuma
7548 questão de inconstitucionalidade ou de invasão de competência do CONAMA e
7549 instituindo a criação de um banco de dados e que obviamente será objeto de um
7550 conjunto de instruções normativas naquilo que couber. Conselheiros que são
7551 favoráveis à proposta de modificação do artigo, conforme apresentado pelos órgãos
7552 do Governo Federal. Obrigada. Conselheiros que são contrários. Obrigada.
7553 Conselheiros que se absterem. Está aprovada a proposta. Dando prosseguimento,
7554 estamos indo para a reta final. Capítulo V, das disposições finais e transitórias,
7555 lembrando que temos duas emendas rápidas ainda no anexo. Muito rápidas. Art.
7556 38, que foi o texto-base aprovado e temos uma proposta de modificação, que
7557 também vem desse resultado da ação articulada do debate técnico do Governo
7558 Federal depois do pedido de vistas. O artigo aprovado é: “Os critérios e
7559 procedimentos estabelecidos nessa Resolução não se aplicam às áreas
7560 contaminadas por substâncias radioativas”. Texto proposto substitutivo: “Os critérios
7561 e procedimentos estabelecidos nesta Resolução não se aplicam às áreas com
7562 substâncias radioativas”. Dr^a. Marília, quer fazer o esclarecimento? Dr^a. Zilda? O
7563 porquê, só para deixar claro e registrado em ata. Há uma modificação de áreas
7564 contaminadas por substâncias radioativas e áreas com substâncias radioativas.

7565 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA –** É só para elucidar, Doutora Izabella, que surgiu na
7566 reunião de governo em relação ao consenso das propostas presentes. A área pode
7567 ter substâncias radioativas ou pode ter substâncias radioativas depositadas nelas.
7568 Foi só para fazer essa diferença.

7569

7570
7571
7572
7573
7574
7575
7576
7577
7578
7579
7580
7581
7582
7583
7584
7585
7586
7587
7588
7589
7590
7591
7592
7593
7594
7595
7596
7597
7598
7599
7600
7601
7602
7603
7604
7605
7606
7607
7608
7609
7610
7611
7612
7613
7614
7615
7616
7617
7618
7619
7620
7621

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –
É uma questão de deixar mais clara a norma e não termos confusão na aplicação.
Há algum questionamento menor parte de representantes do plenário, membros do
plenário? Não, posso submeter à votação, senhores, há concordância? Então, por
favor, Conselheiros que são favoráveis à proposta de modificação do Art.38,
conforme apresentado pelos representantes do Governo Federal, votem agora.
Obrigada. Conselheiros que são contrários.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – É importante, é o seguinte, um residual
de substâncias radioativas existe em praticamente todo o terreno. Todo terreno tem
algum tipo de concentração de substância radioativa, se nós dizemos dessa forma,
essa resolução pode não se aplicar a lugar nenhum, porque todo terreno tem um
mínimo de uma concentração de substância radioativa, mas é diferente, não é isso
que nós estamos dizendo, uma coisa, por isso que eu estou pedindo esclarecimento,
porque uma questão é contaminação, que define uma gradação, define um índice. A
outra coisa é o background. Se toda área tem um mínimo de substâncias
radioativas, essa resolução, nessa forma não se aplicaria a nenhum lugar, esse é o
esclarecimento que eu estou pedindo.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –
Por favor, representantes do Governo Federal, já que o próprio Governo Federal se
inquietou.

A SR^a. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) – Na relação de substâncias
listadas e abrangidas pela Resolução não entra substância radioativa, então tanto
faz falar áreas contaminadas, áreas com substâncias, ela não se aplica a
substâncias radioativas. Então uma proposta de redação, essa resolução não se
aplica a substâncias radioativas, pronto.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –
Os critérios e procedimentos da observação não se aplicam a substâncias
radioativas. Essa é a nova proposta. Doutor Urbano, passamos à palavra.

O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos) – Exatamente
isso, porque não precisa ser necessariamente contaminada artificialmente, ela pode
ter teor relativamente alto e a Resolução não é aplicável.

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –
Está atendido, isso é aceitável, Doutor Volney, o senhor que levanto ou o
questionamento? A proposta é a seguinte: os critérios e procedimentos
estabelecidos nessa Resolução não se aplicam a substâncias radioativas, se está
contaminada ou não, ninguém está tratando disso.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Fica mais próximo do que é a
Resolução, mais objetivo, porque a Resolução não está tratando das áreas que têm
substância radioativa.

7622

7623

7624 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

7625 Então, houve interrupção da votação que já tinha sido encerrada, e o esclarecimento

7626 para deixar mais objetivo o texto que está sendo proposto para a apreciação.

7627 Alguma outra dúvida? Agora eu vou encerrar. Então, vamos lá, Conselheiros que

7628 são favoráveis à proposta do texto substitutivo para redação: os critérios e

7629 procedimentos estabelecidos nessa Resolução não se aplicam a substâncias

7630 radioativas, manifestem-se agora. Obrigada. Aqueles que são contrários. E aqueles

7631 que se abstêm. Obrigada. Artigo 39. Está aprovado o texto. Aprovada a proposta de

7632 modificação do texto base do artigo 38. Artigo 39. Essa Resolução deverá ser

7633 revista após cinco anos, contados a partir de sua publicação. Tem alguma proposta

7634 de emenda? Artigo 40, alguma objeção de entrar em vigor? Só faltam duas

7635 observações. A MOVER colocou aqui uma sugestão, a EcoJuréia traz a proposta à

7636 Mesa do Plenário para que seja elaborada a proposição do CONAMA nos termos do

7637 artigo 10º, inciso II, da Portaria 168. A ser encaminhada à Câmara ou ao Senado

7638 afim de que seja elaborado

7639 Projeto de Lei, que disponha sobre a obrigatoriedade de comunicação aos cartórios

7640 de registro de imóveis, para fins de registro, que venham a ser objeto de declaração

7641 de área contaminada sob investigação, área contaminada em processo de

7642 intervenção, área em processo de monitoramento para reabilitação. Isso aqui é uma

7643 sugestão de moção? De pedido...

7644

7645

7646 **O SR. FÁBIO RIBEIRO DIB (MOVER) –** É de proposição nos termos do 10, inciso II,

7647 do Regimento, da 168. Só para esclarecer, talvez o Alfredo possa nos ajudar melhor

7648 nessa questão, na Câmara Jurídica havia uma proposta específica dentro da

7649 Resolução, para que se fosse determinada a averbação nos cartórios de registro de

7650 imóvel, daqueles imóveis que contemplam, na sua área, contaminação. Isso já

7651 ocorre no Estado de São Paulo e houve uma construção junto com a Corregedoria

7652 do Estado, que permitiu que essa inserção fosse feita É uma questão de informação,

7653 de transparência e também de segurança jurídica para as pessoas que

7654 eventualmente venham adquirir áreas que tenham contaminação ou estejam sob

7655 investigação de contaminação. É muito comum na nossa região que ocorra esse tipo

7656 de problema, empresas às vezes se degladiam nos tribunais porque acabam

7657 adquirindo áreas contaminadas e tem que passar a fazer essa descontaminação e

7658 pagam uma conta alta por conta disso. Como houve uma observação de um dos

7659 colegas da Câmara Jurídica, o Doutor Ubergue, no sentido de que essa matéria é

7660 reservada à Lei e não à Resolução, porque caberia uma proposta no âmbito do

7661 Governo Federal, de Projeto de Lei para que isso viesse a ser alterado, porque é o

7662 Governo Federal que faz esse tipo de legislação, de registros públicos, de modo

7663 geral, aí vem essa proposta para que seja feita aqui uma proposição ao Congresso

7664 Nacional, não sei qual das suas casas, dentro do Regimento Interno da 168. É

7665 possível fazer isso, artigo 10, inciso II, para que viesse, por questões de segurança

7666 jurídica, a ser feita...

7667

7668

7669 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

7670 Eu posso fazer uma sugestão? Isso está coberto pelo Regimento sim, eu só gostaria

7671 de encerrar a votação da matéria, isso é um pedido de proposição, eu solicitaria que

7672 vocês formalizassem isso à Mesa e o CONAMA apreciará, não tem nenhum

7673 problema, já aconteceu na Política de Resíduos Sólidos, têm antecedentes, é

7674 previsto regimentalmente, agora não acho que seja nesse momento, mas já está
7675 registrada a sua fala, a Mesa acolhe a importância e regimentalmente isso é
7676 previsto, sugeriria que houvesse uma formalização e uma proposta mesmo,
7677 proposta de proposição e o CONAMA se manifesta na próxima reunião, pode ser?
7678 Porque o Congresso vai encerrar os trabalhos, pode ser? OK? Então eu fico
7679 aguardando a proposta de proposição que vai ser apreciada na próxima reunião
7680 ordinária do CONAMA. Dando prosseguimento à votação, no anexo 1 da Resolução,
7681 nós temos aqui procedimento para estabelecimento de valores de referência de
7682 qualidade de solos, nós vamos ter uma proposta, logo em seguida, no anexo 1, no
7683 item 2, nós temos aqui uma proposta de inclusão de uma modificação no texto que
7684 está aprovado como texto base, que é a seguinte, a amostra de cada estação será
7685 do tipo composta, formada por sub-amostras de 10 pontos amostrais obtidas na
7686 profundidade de zero a vinte centímetros. Amostragem simples ou para outras
7687 profundidades poderão ser adotadas em função de especificidades regionais. As
7688 coordenadas geográficas e a altitude dos pontos amostrais devem ser anotadas
7689 especificando o sistema geodésico de referência, tem a inclusão da expressão “e
7690 altitude”. Doutora Marília, quer fazer os esclarecimentos técnicos dessa proposta,
7691 quem quer fazer? Doutora Zilda, do IBAMA? Não é necessário esclarecimento? Não
7692 sendo necessário esclarecimento, submeto à apreciação. Doutor Alfredo, Doutora
7693 Zilda, estou tentando encaminhar a votação para seu rito final. Conselheiros que são
7694 favoráveis à inclusão dessa proposta, manifestem-se agora. Aqueles que são
7695 contrários. Os que são contrários, senhores. Os que se abstêm. Está aprovada essa
7696 proposta. Há, por fim, no último item, item 5, uma proposta do Ministério do Meio
7697 Ambiente, IBAMA e Ministério da Saúde que diz o seguinte, o texto aprovado é, os
7698 dados obtidos na amostragem, determinações analíticas e os VRQs deverão
7699 compor o Sistema Nacional de Formação sobre Qualidade de Solos. Os dados
7700 obtidos pelos estados na amostragem de determinações analíticas... deverão
7701 compor a base de dados sobre a qualidade dos solos. Na realidade, o banco de
7702 dados, é isso? É banco ou é base? É base mesmo, perdão, aqui tem uma diferença.
7703 A proposta inicial aprovada diz o seguinte, os dados obtidos na amostragem,
7704 determinações analíticas e VRQs deverão compor o Sistema Nacional de
7705 Informações sobre Qualidade de Solos. Não existe isso. Não está criado em lugar
7706 nenhum, juridicamente não cabe. O Ministério da Saúde, o IBAMA e o MMA
7707 propõem, no item de base de dados, os dados obtidos pelos estados na
7708 amostragem, quem vai obter, na amostragem, determinações analíticas e os VRQs
7709 deverão compor a base de dados sobre qualidade de solos, vai ser instituída uma
7710 base de dados, que depois é recepcionado pelo próprio IBAMA, dentro do banco de
7711 dados, cada um vai ter que ter sua base de dados. É essa a explicação técnica? Há
7712 necessidade de esclarecimentos iniciais? Submeto à votação, apreciação do
7713 Plenário, aqueles que são favoráveis à proposta de modificação de texto. Obrigada.
7714 Aqueles que são contrários, aqueles que se abstêm. Está aprovada essa proposta
7715 de emenda. Anexo 2, tem alguma proposta de emenda? Alfredo do Governo de São
7716 Paulo. É uma participação inesquecível, a do Alfredo.

7717

7718

7719 **O SR. ALFREDO ROCCA (CETESB)** – Espero que seja no sentido positivo. Eu só
7720 estou chamo a atenção que aqui precisa de um acertozinho, onde está sendo
7721 indicada a legenda da tabela, tipo, o um, que fala lá de critérios de gestão de
7722 amostras, ele tem a ver com valor de referência de qualidade, então ele sai de lá de
7723 cima, o 1 e vem para o referência de qualidade, é só isso. E os asteriscos dizem
7724 respeito a valores de água, portanto têm que estar na última coluna, que é relativo a
7725 água subterrânea. E não aqui na primeira. É só isso.

7726
7727
7728
7729
7730
7731
7732
7733
7734
7735
7736
7737
7738
7739
7740
7741
7742
7743
7744
7745
7746
7747
7748
7749
7750
7751
7752
7753
7754
7755
7756
7757
7758
7759
7760
7761
7762
7763
7764
7765
7766
7767
7768
7769
7770
7771
7772
7773
7774
7775
7776
7777

A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) – Está registrado em ata, a Diretoria do CONAMA vai verificar. Alfredo, você pode sentar lá com o pessoal, deixar registrado, porque depois nós fazemos a revisão. Bom, senhores, alguma outra emenda? Eu quero aprovar a Resolução, posso declarar aprovada a Resolução? Então, depois de 7 anos (*Palmas!*) essa é uma sessão histórica do CONAMA, realmente, porque tanto é histórica que entrou ao Plenário nosso Miguel do pó, que tem esse nome, como Miguel do pó, do Rio de Janeiro, mas não é por outra razão, é por causa do pó da broca de áreas contaminadas, um ambientalista reconhecido e lutador da cidade dos meninos e que veio assistir, depois de 7 anos que já me perturbou muito no Rio de Janeiro, porque não tinha uma regulação ambiental sobre áreas contaminadas, então, ele testemunhou aqui momento histórico do CONAMA de aprovar, depois de 7 anos, parabenizo todos os técnicos que estiveram envolvidos nesse debate, todas as instituições. Gente, não acabou, eu tenho três moções ainda. Vocês apresentam moções, o que eu posso fazer? Temos que respeitar os conselheiros. Moções do Plenário vai ser rápido, porque é sim ou não, vota, acabou. Primeira moção, que faz parte aqui, a moção de repúdio ao Projeto de Lei 154/2009, da Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, que visa modificar a legislação ambiental no Estado do Rio Grande do Sul. Interessados nessas entidades ambientalistas da Região Sul, representados aqui pela Mira Serra e eu convido aqui muito brevemente, porque já foi objeto de apresentação ao Plenário, sobre o conteúdo da moção, cujas informações foram tornadas disponíveis no site do CONAMA.

A SR^a LISIANE BECKER (Mira Serra) – Eu coloquei rapidamente três grandes grupos para se aprovar essa moção. A primeira seria extraída do último manifesto elaborado pela (...) a ONG mais antiga do Brasil, que ela coloca, evidencia bem, que ela termina com 7 leis ambientais, reduz as áreas de preservação permanente, termina com as áreas de reserva legal, retira 13 artigos que vão obrigar o Estado a prestar contas sobre as condições ambientais, retira diversos conceitos importantes, permite que se uns incentivos financeiros sejam dados a municípios que não executam a legislação ambiental, o estudo prévio de impacto ambiental não vai ser mais divulgado, extingue o artigo sobre isso, os recursos hídricos alteram a presidência, inclusive colocando um cargo que nem existe e o sistema de proteção ambiental retira do (...) e das entidades ambientalistas o critério de controle e retira o poder de polícia do batalhão ambiental, da brigada ambiental., Só por aí. O segundo seria entidades que já se manifestaram publicamente, sindicatos de Engenheiros, Conselho Estadual de Biologia, Conselho Federal de Biologia. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, o próprio Secretário Estadual de Meio Ambiente, em duas oportunidades, manifestou sua opinião, uma no encontro da FAMURS, e uma na Plenária do Conselho, na semana passada. A rede de ONGs da Mata Atlântica do Rio Grande do Sul, assembléia permanente e entidades de defesa ambiental, o movimento gaúcho de defesa ambiental, o vereador Beto Moesch, que é do PP, que é um dos pilares da atual legislação. Manifesto com mais 400 assinaturas em poucos dias, Associação do Ministério Público Estadual pela inconstitucionalidade de vários artigos e uma enquete feita na televisão, programa bastante visto, 75% dos votos foram contrários a qualquer mudança na atual legislação e nós temos dois precedentes aqui mesmo no CONAMA. Neste ano mesmo, na moção 98, nós

7778 aprovamos uma moção de repúdio ao Código Ambiental de Santa Catarina e nós
7779 também aprovamos a moção 100, que era manifestação de defesa do Código
7780 Florestal Federal atual e repúdio ao risco de retrocesso à legislação ambiental
7781 através das possíveis alterações. Quero deixar bem claro que isso aqui não é uma
7782 moção de repúdio a qualquer possibilidade, que no futuro próximo ou longínquo, um
7783 Estado possa legislar sobre essa matéria, à revelia do Código Florestal Federal. É
7784 uma moção de repúdio exclusiva a esse PL que está tramitando a passos lerdos,
7785 pedindo vistas porque realmente, é a posição de uma minoria, dentro de uma
7786 Câmara Técnica que criou, e a grande maioria, como nós podemos ver ali, se
7787 posiciona contra. Para o Estado do Rio Grande do Sul é muito importante o
7788 acompanhamento do CONAMA nessa matéria, porque ao reprovarmos essa moção
7789 nós estaremos endossando automaticamente o que está sendo proposto. Então,
7790 estou sofrendo bastante pressão lá para levar uma resposta positiva do Plenário.
7791 Gostaria de contar com o apoio de vocês. Muito obrigado.

7792

7793

7794 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
7795 Obrigada pelo esclarecimento. Consulto se há algum Conselheiro que queira fazer
7796 contestação da proposta de moção.

7797

7798

7799 **O SR. JULIANO SOUSA MATOS (ABRH/BA) –** Na verdade, a nossa Presidente da
7800 ABEMA, que deveria estar aqui, eu não estou localizando-a no Plenário, meus
7801 pares da ABEMA estão aqui. Nós discutimos essa moção na ABEMA e o voto, cada
7802 Estado votará com seu discernimento, mas decidimos fazer um posicionamento
7803 ABEMA demonstrando a nossa preocupação com esse Projeto de Lei, uma
7804 preocupação que aparece num contexto de ataque a conquistas ambientais
7805 importantes das últimas décadas e, portanto, a ABEMA quer manifestar aqui
7806 claramente a sua preocupação com esses tipos de iniciativa e dizer da importância,
7807 afirmar a importância dos processos participativos do Conselho Estadual, da
7808 valorização do Conselho Estadual de meio ambiente e de outras instâncias de
7809 participação para que se façam propostas do porte que estão sendo feitas no Rio
7810 Grande do Sul.

7811 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
7812 Obrigado. Senhores, Ministério Público Federal. Depois eu vou encerrar, isso é
7813 moção.

7814

7815

7816 **O SR. ROBERTO LUÍS OPPERMAN THOMÉ (Ministério Público Federal) –** Eu
7817 vou pedir sinceras desculpas pelo avançar e pelo abuso da manifestação, mas na
7818 realidade, se pinçarem alguns dispositivos dessa proposta de resolução, algumas
7819 coisas podem ser, da moção, mas do Projeto de Lei que está sendo votado, a
7820 questão de retirar, em Santa Catarina se tem uma polícia ambiental que faz um
7821 belíssimo trabalho e alimenta o Ministério público Estadual nas questões graves de
7822 ambiente. No Estado do Rio Grande do Sul, a brigada faz o mesmo papel e agora
7823 está sendo impedida, porque os autos de infração não poderiam mais serem
7824 lavrados pela polícia ambiental, só isso já termina a preocupação, mas não é só
7825 essa a questão, a falta de comunicação desses autos de infração, desses autos de
7826 constatação, também viabilizam o Ministério Público a fazer o papel de fiscal da lei.
7827 Se o fiscal da lei não tem o que fiscalizar, vamos fazer outras coisas. Principalmente
7828 uma outra coisa questão que ainda existe aqui, é de que há a preocupação e ela
7829 tem que ser demonstrada de maneira clara, por mais que se tenha um processo

7830 participativo, nós estamos aqui com situações em que a Resolução tem seus limites
7831 na lei, se a lei que está sendo gestada vai nos limitar a atuação, nós temos que ter
7832 uma preocupação de lembrar que o órgão que está responsável pela
7833 implementação de uma política, não só pública, mas social, nacional de meio
7834 ambiente, tem que se preocupar em relação a essas modificações que vão cercar,
7835 aí sim, num órgão mais restrito, mas com competência, a discussão da matéria.

7836
7837

7838 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
7839 Senhores, vou submeter à apreciação do Plenário. Conselheiros que são favoráveis
7840 à proposta de moção, manifestem-se, os favoráveis. Obrigada. Conselheiros que
7841 são contrários. Os que se abstêm. Foi aprovada a proposta de moção. A segunda
7842 proposta de moção que nós temos aqui é a que solicita ao Ministério do Meio
7843 Ambiente, ao IBAMA e ao ICMBio, Instituto Chico Mendes, reedição de decreto
7844 federal que amplia os limites do Parque Nacional das Chapadas dos Veadeiros, em
7845 Goiás, apresentado pelo representante da OCA/ Brasil.

7846
7847

7848 **O SR. PAULO KLINKERT MALUHY (OCA BRASIL) –** O objetivo dessa moção não
7849 é somente a reedição, mas sim realizar um novo estudo que atenda o anseio dos
7850 municípios envolvidos e suas comunidades rurais, urbanas e tradicionais, assim
7851 como os diversos setores produtivos, como turismo ou artesanato, evidenciando
7852 ampla consulta pública prévia, levando em considerando a possibilidade de
7853 composição de mosaico de unidades de conservação. Eu gostaria que constasse de
7854 ata, por favor.

7855
7856

7857 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
7858 Está constando. Doutor Paulo Nogueira Neto, depois Donizete, depois o
7859 representante da FURPA.

7860

7861 **O SR PAULO NOGUEIRA NETO (ADEMA) –** Eu acho que essa moção é muito
7862 importante e quero lembrar que há uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que
7863 examinou uma proposta contrária ao aumento do parque e essa decisão do
7864 Supremo Tribunal Federal disse que provisoriamente ficava em suspenso, digamos
7865 assim, demarcação nova do parque que foi proposta, porque precisava fazer mais
7866 algumas audiências públicas, alguns detalhes e também pediu uma revisão dos
7867 limites do parque. Naturalmente vamos tentar essa revisão, a continuação do parque
7868 que é muito importante e também para, digamos assim, evitar áreas mais populosas
7869 que pudessem ter problema em relação às propriedades, enfim, o Supremo está
7870 esperando que o Governo Federal possa agir nesse sentido para haver uma nova
7871 delimitação do parque dentro das condições que o Supremo indicou. Eu quero dizer
7872 também que essa área é uma área muito importante, porque é, dentre outros
7873 motivos, é de uma ecologia muito fraca sob o aspecto de impacto humano. Tem os
7874 campos úmidos, os campos úmidos são muito delicados, qualquer carro, veículo que
7875 encaminhe no campo úmido pode deixar uma cicatriz que vai durar muitos e muitos
7876 anos. Enfim, tem toda uma importância grande, não só por ter uma ecologia
7877 delicada, mas também porque o parque que tem uma história, digamos assim, de
7878 diminuição constantet. Ele tinha uma área muito maior, muitas vezes maior que a
7879 atual e em vários governos, essa área foi sendo diminuída. É preciso agora não
7880 restaurar toda a área, evidentemente, porque a área já está muito ocupada em
7881 alguns lugares, mas no que for possível, que essa área seja aumentada dentro de

7882 critérios que possam ser aceitos. Então, faço o apelo a favor da aprovação dessa
7883 moção. Muito obrigado.

7884

7885

7886 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

7887 Obrigado, Doutor Paulo Nogueira Neto. Donizete da ECODATA.

7888

7889

7890 **O SR. DONIZETE JOSÉ TOKARSKI (ECODATA) –** Depois que o Doutor Paulo

7891 falou é quase que dispensável, mas na região há uma certa insegurança da

7892 população em função de não ter essa definição da ampliação do parque. O que é

7893 pedido, para que seja imediatamente feito esse estudo, para que nós possamos

7894 definir isso, mesmo processo de votação que aconteceu no Supremo, uma das

7895 argumentações era de que isso temporariamente estava suspenso, até que fosse

7896 feito o estudo, como definitivamente não foi feito, a ampliação definitivamente não foi

7897 estabelecida ainda, nós queremos e exigimos que isso seja feito o mais breve, para

7898 dar uma estabilidade socioambiental a toda região e principalmente os moradores da

7899 região.

7900

7901

7902 **O SR. RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO (ICMBio) –** Boa tarde a

7903 todos. Só esclarecer que os estudos para ampliação do parque já estão concluídos e

7904 nós faremos as audiências públicas. Esses estudos, como estão concluídos,

7905 poderão ser apresentados à sociedade e a forma de apresentação à sociedade é a

7906 partir das audiências públicas. Ouvida a sociedade, aí sim nós teremos a

7907 possibilidade de apresentar, como proposta ao Ministro e ao Presidente da

7908 República, um novo decreto com a ampliação do parque. Os estudos técnicos para

7909 subsidiar a criação estão prontos e em condições de nós apresentarmos à

7910 sociedade para discussão. Obrigado.

7911

7912 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

7913 Obrigada, Doutor Rômulo.

7914

7915

7916 **O SR. ÁLVARO FERNANDO DE ANGELIS (SAMAN/AL) –** Nós queremos pedir

7917 vista dessa moção. Nós somos contrários a toda e qualquer ação que não seja

7918 sustentável do ponto de vista de justiça ambiental e justiça social. Nós aqui, no mês

7919 de março, nós nos confrontamos com a proposta do governo do Pará sobre o

7920 zoneamento ecológico e econômico, porque em nosso entendimento, foram

7921 zoneadas áreas para expansão e consolidação de atividades produtivas por sobre

7922 regiões onde vivem comunidades tradicionais indígenas. No caso de Alto Paraíso de

7923 Goiás, na Chapada dos Veadeiros, nós queremos que a população participe, porque

7924 nós somos a favor de que haja uma expansão de áreas de proteção integral do

7925 Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, porém não queremos que toda essa

7926 área seja definida como de proteção integral. Nós temos comunidades que vivem lá,

7927 nós temos raizeiros, que criam seus gados em meio ao cerrado, nós temos uma

7928 diversidade de comunidades entre os fazendeiros, povoamentos tradicionais, ou

7929 seja, nós temos pessoas que vivem e convivem com essa região desde a época em

7930 que o parque foi criado. Ele recebeu sucessivas, duas vezes alterações, uma dessas

7931 alterações, a última, durante um Governo Militar, do qual o Doutor Paulo Nogueira

7932 Neto fazia parte. Nós achamos que a comunidade não tem que participar somente

7933 opinando, ou seja, uma consulta pública é somente um aspecto consultivo e nós

7934 defendemos que a sociedade civil participe, pré-audiência pública, nós queremos
7935 que a sociedade civil, que a participação da comunidade se dê já no planejamento
7936 do que vai ser feito. Nós defendemos que algumas áreas sim, podem e devem
7937 receber o atributo de proteção integral, principalmente as nascentes de água que
7938 são um dos grandes atributos da região, porém, nós somos contrários que
7939 comunidades que ajudaram a preservar essa região, que moram nessa região já há
7940 dezenas de anos, sejam expulsas do seu território, pagando o preço de terem
7941 preservado a sua região, de maneira que a sociedade de Alto Paraíso, a sociedade
7942 da Chapada dos Veadeiros entende que algumas áreas devem receber proteção
7943 integral, outras, devem ser classificadas como área de desenvolvimento sustentável,
7944 como por exemplo, reserva extrativista. Porém, nós não concordamos que venha de
7945 cima para baixo, inclusive eu quero fazer a leitura aqui da recomendação.
7946 Recomendação 01, do “Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Alto
7947 Paraíso, CONDEMA, no uso de suas competências, recomenda ao Ministério do
7948 Meio Ambiente e à sua entidade vinculada ICMBio, a proposição de jornadas de
7949 discussão pública nos municípios abrangidos pela Chapada dos Veadeiros, Estado
7950 de Goiás, com a ampla participação de toda a sociedade, de maneira a recolher
7951 subsídios locais, sobre a criação ou expansão de Unidade de Conservação nesta
7952 ecorregião, levando-se em consideração distintas alternativas, que necessariamente
7953 englobem em as comunidades rurais e as populações tradicionais, tendo em vista a
7954 afirmação do município de Alto Paraíso no Sistema Nacional de Meio Ambiente –
7955 SISNAMA, e o objetivo de estabelecimento de um mosaico de Unidades de
7956 Conservação neste território que abranjam proteção integral e desenvolvimento
7957 sustentável.

7958
7959

7960 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
7961 Já está encerrado. Eu vou encaminhar o pedido, disse que as inscrições estavam
7962 encerradas. Doutor Rômulo, as inscrições estão encerradas. Eu tenho que cumprir o
7963 Regimento. Primeiro, eu quero fazer a observação que eu não acolho comentários
7964 desse Conselho a respeito da vida profissional de Conselheiros, não acolho, mais do
7965 que não acolher eu repudio, especialmente como foi referenciado aqui o Conselheiro
7966 emérito do CONAMA, Doutor Paulo Nogueira Neto (*Palmas!*). Isso é inaceitável.
7967 Inaceitável. Eu acho que é um homem, que a vida do Doutor Paulo Nogueira Neto,
7968 como homem público, como cidadão brasileiro, como ecologista, reconhecido
7969 internacionalmente, não pode ser referenciado como foi eventualmente sugerido na
7970 fala do Conselheiro. Se assim for, eu comecei a minha carreira no Período Militar,
7971 dentro do IBAMA e tenho o maior orgulho de ser. Como todos os outros funcionários
7972 públicos que estruturaram o Sistema Nacional de Meio Ambiente, desde 1973,
7973 pertenciam e trabalharam no regime do governo militar, que era o regime que o país
7974 tinha. Isso para mim não denigre, nenhum funcionário público, nenhum servidor
7975 público e nenhum ambientalista que tenha ajudado o Sistema Nacional de Meio
7976 Ambiente. E eu me orgulho disso. Não estava na geração de 1973, como estava
7977 Doutor (...) e Doutora Regina Gualta. Por gentileza, eu estou fazendo uma
7978 consideração sobre a sua fala, não é uma questão democrática, o problema não é
7979 ter referenciado a criação do parque no período da ditadura, é referenciar o que foi
7980 feito ao Doutor Paulo Nogueira Neto. E eu estou como Presidente do CONAMA, ele
7981 foi Presidente do (...), ele é o criador deste Conselho. Cabe aqui um esclarecimento,
7982 porque isso é transmitido ao vivo e fica em ata. Só um minutinho, eu estou falando.
7983 O senhor fez uso da palavra e disse o que o senhor queria dizer. Sobre a questão da
7984 criação do parque ter sido no período tal, o contexto brasileiro é outro e a decisão do
7985 Supremo está sendo cumprida. Nós vivemos hoje o regime democrático e o

7986 Supremo Tribunal Federal determinou, como foi bem lembrado aqui pelo Doutor
7987 Paulo Nogueira Neto, que um conjunto de medidas fossem tomadas. Então, essa é
7988 a primeira situação, a segunda, que eu estou fazendo referência e outras Unidades
7989 de Conservação foram criadas, inclusive, não só na ditadura, mas em outros
7990 períodos, basta fazermos referência ao Parque Nacional do Itatiaia. Não estamos
7991 discutindo isso, por gentileza, não vou dar palavra ao senhor, eu vou encaminhar a
7992 votação, regimentalmente, pelo que o senhor colocou aqui. Não é regime militar no
7993 CONAMA, estou seguindo o Regimento, por gentileza. Não tem baixa densidade
7994 democrática, ao contrário, tem uma tolerância elástica. Vamos lá, estou deixando
7995 claro aqui, como Presidente do Conselho, que a manifestação feita na pessoa do
7996 Doutor Paulo Nogueira Neto, eu, Presidente do Conselho, discordo. Por gentileza,
7997 não denigre nada. A segunda situação é a seguinte, há uma proposta de pedido de
7998 vista, eu tirei a palavra do Presidente do Instituto Chico Mendes, eu estou
7999 respeitando o Regimento. Há uma proposta de pedido de vista que é da FURPA, eu
8000 estou mediando, só um minutinho por gentileza. Não estou tomando partido. Aliás,
8001 se for tomar partido vamos discutir em outra perspectiva. Eu quero saber se a
8002 FURPA confirma o pedido de vista da moção? Estou chamando o Doutor Francisco
8003 Soares para dizer isso em nome da FURPA.

8004
8005

8006 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Quero que fique claro,
8007 independentemente de discussão, que a Fundação Rio Parnaíba sempre foi e tem
8008 brigado aqui pela criação do Parque Nacional da Serra Vermelha, isso é uma luta
8009 porque... Eu quero fazer a colocação, e fala-se na ampliação do parque da Serra
8010 das Confusões. Nós somos a favor, a nossa metodologia, tanto de ampliação como
8011 de expansão. O que está se colocando, até ficou claro, não é contra a expansão e
8012 nem a criação, o que foi colocado, como o Conselho Municipal é uma das estruturas
8013 integrantes do SISNAMA, chegou às nossas mãos, estamos muito disciplinados em
8014 saber que uma recomendação de um colegiado menor, mais baixo, deve ser
8015 respeitado. Determinadas colocações, isso que eu falei, no povoado, lá tinha um
8016 povoado, lá em Viana, nós dissemos que não éramos a favor, inclusive os
8017 moradores de lá estavam contra a FURPA, quase que nós fomos apedrejados em
8018 Bom Jesus, achando que ia passar. Esse negócio de expandir é manobra, nós
8019 queremos criação, agora, expandir, onde houver necessidade, sem afetar as
8020 comunidades locais e as populações nativas. Então, nós estamos nos deparando
8021 com o mesmo problema aqui. O problema é que lá na Chapada dos Veadeiros, num
8022 levantamento feito, existe dentro dessa área, que tem que ser mapeada, nós não
8023 somos contra, vamos, inclusive, na próxima reunião, ser favorável pela aprovação
8024 da expansão, aonde for possível e a criação de Unidade de Conservação onde for
8025 necessário, inclusive, criando reserva extrativista, porque da mesma forma que nós
8026 dissemos lá na Serra Vermelha, que nenhum trabalhador é expulso da área para
8027 criar a Unidade de Conservação, estavam jogando os trabalhadores contra nós. A
8028 própria FETAGRI achava que nós íamos expulsá-los, jamais. A situação é igual.
8029 Nenhum trabalhador, nenhum agricultor, nenhum extrativista da área será
8030 prejudicado, mas só vai ser possível isso, Doutor Rômulo, não só feito o
8031 levantamento como as reuniões com as comunidades para que também participe do
8032 processo, digam onde eles pretendem que tenha unidade de proteção integral, onde
8033 que tenha extrativismo ou até APA - Área de Proteção Ambiental. Também, onde é
8034 permitido a utilização e a preservação. O que está em jogo não é contrário, quero
8035 que o pessoal fique certo, para se ter o mapeamento para saber também, se áreas
8036 importantes não foram excluídas dessa ampliação e se áreas possam ser incluídas
8037 desnecessariamente, que tenha trabalhadores, agricultores trabalhando. Fica

8038 ratificado o pedido de vista, para atender essas condicionantes e nós seremos,
8039 primeiro voto, favoráveis pela ampliação, onde for necessário e pela criação de
8040 unidade, inclusive reserva extrativista na próxima reunião.

8041

8042

8043 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**

8044 Lembro aos senhores que o processo da Unidade de Conservação tem um rito,
8045 inclusive de ampliação, os estudos técnicos necessários é que embasam qualquer
8046 proposta a ser discutida, não é necessariamente aprovada. Há uma decisão do
8047 Supremo Tribunal Federal que determina a realização desses estudos, o Governo
8048 Federal fez a parte inicial de realização dos estudos, como foi explicado pelo
8049 Presidente do Instituto Chico Mendes. Há um rito, aprovado em lei, sobre todas as
8050 propostas. O Instituto Chico Mendes, na própria criação da proposta de discussão
8051 do Parque da Serra Vermelha, ou da ampliação do Parque da Serra das Confusões,
8052 acolheu todas as medidas referentes, inclusive, nas negociações, com a CONTAG
8053 de exclusão dos trabalhadores rurais. Então, em nenhum momento existe
8054 cerceamento da participação e do diálogo com o Instituto Chico Mendes e nós
8055 vamos seguir o rito que está em lei, com as audiências públicas, porque assim foi
8056 dito em lei, com o acolhimento e justificativa para cada coisa que foi colocada,
8057 porque nos autos tem que estar assim. A Presidência da República não recepciona
8058 ou autos se não estiverem cumpridos todos os requisitos estabelecidos em lei,
8059 inclusive com manifestação formal dos governos estaduais, além da sociedade. As
8060 audiências públicas têm que ter ata e motivação justificada do acolhimento ou não
8061 de propostas apresentadas. Esse é o rito que se faz para criar ou ampliar qualquer
8062 que seja a Unidade de Conservação e mesmo para acolher a proposta de novas
8063 unidades de conservação na área de influência de um parque, como está sendo o
8064 caso aqui citado. Posso lhe assegurar que esse rito será cumprido. Agora, o que
8065 está em apreciação é um pedido de vistas de uma moção. E o pedido de vista de
8066 uma moção é cuidado no Regimento Interno, da seguinte forma, o Plenário poderá
8067 remeter a moção à Câmara Técnica competente ou aprovar o pedido de vistas de
8068 qualquer Conselheiro. Ou seja, diferentemente do que acontece quando eu tenho,
8069 como aconteceu nessa reunião, pedido de vista de matéria da Resolução, que cabe
8070 à Mesa acolher regimentalmente ou de maneira obrigatória, to pedido de vista de
8071 moção em que ser objeto de apreciação do Plenário. Desculpe, está no Regimento.
8072 O Doutor Nilo, vai ler o que está no Regimento.

8073

8074

8075 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** É o seguinte,
8076 inclusive já houve um acerto, pelo menos uma recomendação da presidência do
8077 Conselho, para se evitar pedido de vista de moções, por quê? Porque o Regimento
8078 diz explicitamente, no seu artigo 10, parágrafo segundo, antes ele diz, as moções
8079 independem de apreciação das Câmaras Técnicas, devendo ser votadas na
8080 Reunião Plenária em que forem tempestivamente apresentadas, ou não havendo
8081 quórum ou tempo hábil para fazê-lo na reunião subsequente. Essa moção foi
8082 apresentada na reunião anterior e não foi apreciada por falta de tempo suficiente
8083 para isso. No parágrafo terceiro, o Regimento diz, o plenário poderá remeter à
8084 moção à Câmara Técnica competente, contrariando o que está no parágrafo
8085 anterior, o Plenário é soberano para mandar assim mesmo para a Câmara Técnica
8086 ou aprovar pedido de vista de qualquer Conselheiro. Aqui é explicitamente para
8087 moção, o Regimento define um rito específico para moção, justamente porque o
8088 Regimento mostra que o desejo, que a vontade do legislador é que a moção seja
8089 resolvida na plenária em que é apresentada, ponto. À favor ou contra. Para casos

8090 excepcionais, o próprio Plenário decide se cabe ou não as vistas, isso é o que está
8091 no Regimento. E nós temos que seguir.

8092

8093

8094 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
8095 Retomando os trabalhos. Está no Regimento, o senhor discorda disso
8096 regimentalmente? Por favor, faça uso da palavra.

8097

8098

8099 **O SR. ÁLVARO FERNANDO DE ANGELIS (SAMAN/AL) –** Eu discordo da
8100 interpretação do Regimento. Aqui diz moção, quando se trata de manifestação de
8101 qualquer natureza, relacionada com a temática ambiental. E o que o Plenário decide
8102 é se ela volta ao não à Câmara Técnica. Pedido de vista, não. Pedido de vista é
8103 facultado a qualquer Conselheiro, porém não me surpreenderá se a Mesa remeter a
8104 decisão ao Plenário para não conceder o pedido de vista. Ou seja, a baixa
8105 intensidade democrática do CONAMA é clara para todos nós. Nós sabemos que
8106 hoje o CONAMA é de uma baixíssima democracia participativa, isto é muito claro. O
8107 que nos preocupa é que nessa região, nesses 235 mil hectares que se quer
8108 transformar em área de proteção integral, vivem pessoas que estão preservando
8109 esses locais, vivem famílias que vivem lá há dezenas de anos e são essas famílias
8110 que preservaram esse local, não foi o Governo. O Governo, pelo contrário, o que fez
8111 foi reduzir o tamanho do parque. Se não fosse pela cultura preservacionista dessas
8112 comunidades tradicionais, o cerrado já teria ido embora. Porém, nós queremos
8113 expansão do parque onde pode ser feita e queremos reserva de desenvolvimento
8114 sustentável para benefício dessas comunidades. Portanto, ecologia da conservação
8115 e ecologia humana é não somente possível, mas tem que ser buscada, é desejável
8116 e assim como nós lutamos aqui contra o território de (...) se tornar zona de
8117 consolidação do Zoneamento Ecológico Econômico, pelo contrário aqui, agora nós
8118 estamos na defesa das comunidades tradicionais de um ato que pretensamente
8119 quer expandir essa característica de proteção integral, de maneira que, já faço aqui
8120 os meus apontamentos, não nos surpreende a baixa democracia exercida no
8121 CONAMA.

8122

8123

8124 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (Diretor do CONAMA) –** Só para esclarecer,
8125 com relação ao mérito da sua observação referente à moção, o Doutor Rômulo já
8126 explicou que há um procedimento de consulta ampla à comunidade sob todos os
8127 aspectos que está falando. Em relação ao Regimento, eu peço que o senhor preste
8128 atenção no português, no que está escrito, as moções independem de apreciação
8129 das Câmaras Técnicas, devendo ser votadas na Reunião Plenária em que forem
8130 tempestivamente apresentadas. Aí o parágrafo seguinte, o Plenário poderá remeter
8131 a moção à Câmara Técnica competente ou aprovar pedido de vista de qualquer
8132 Conselheiro. Aprovar, Álvaro, o senhor conhece tanto quanto eu, é mediante
8133 votação. Não tem outra forma. É diferente do que diz o artigo anterior quando fala
8134 que qualquer matéria, pode ser pedido vista, e o Conselheiro tem direito de pedir
8135 vista sobre qualquer matéria em Plenário, é diferente. Aqui especifica que moção
8136 não é o caso.

8137

8138

8139 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
8140 O Ministério Público Federal entende que há correção sobre os esclarecimentos da

8141 Mesa? Porque eu não posso acolher pelo Regimento, eu tenho que submeter ao
8142 Plenário, o Regimento define isso.

8143

8144

8145 **O SR. ROBERTO LUÍS OPPERMAN THOMÉ (Ministério Público Federal)** – A
8146 forma, na realidade, não é o melhor, não é o âmagô, não é o material, mas a forma é
8147 o que nos justifica respeito. Então, os procedimentos formais não são simplesmente
8148 uma burocracia, ele são adequados para que nós tenhamos o mínimo de respeito,
8149 apesar de temas candentes, temas que são muito fortes. No caso específico, Álvaro,
8150 já falei pessoalmente, o que se tem? Uma discussão muito ampla. 15 dias atrás, no
8151 Tribunal, tivemos uma dessa com relação ao Parque Nacional do Iguaçu. Há 40
8152 anos, uma situação parecida com essa está se reproduzindo lá. Foi julgado pelo
8153 judiciário. Qualquer desentendimento que houver aqui, vai desaguar no Judiciário e
8154 lá há regras mais formais, que faz com que se tenha solução, que haver uma
8155 solução. No caso específico, quanto mais democracia ampla, mas no caso
8156 específico do órgão, o Regimento é o nosso auto-limitador. O Regimento está sendo
8157 aplicado nessa maneira bastante clara, isso é um respeito ao próprio Plenário, nas
8158 questões de moção, que é uma coisa que tem urgência, não adianta fazer uma
8159 moção, como a última que aprovamos, daqui a 2, 3, 5 meses, ou daqui a 2, 3 anos,
8160 não é mais moção. Se tem esse momento ou não, o Plenário vai decidir, sobre a
8161 moção, mas se tem também o pedido de vista, também o Plenário tem essa situação
8162 em definir, é uma questão regimental, se é uma tratativa ou não, mas é uma maneira
8163 de fazer com que se tenha uma participação ampla, agora, se é mais ou menos
8164 democrática, ela vai se desempenhar pelo conjunto, mas realmente, o Regimento
8165 tem que ser atendido sob pena de nós não termos nenhum tipo de limite. E o
8166 Regimento define que essa matéria de moção, o pedido de vista de moção deva ser
8167 submetidos ao Plenário soberano. Então, eu pediria que nós soubéssemos que não
8168 é uma derrota, mas uma vitória. Que nós reconheçamos nos auto-limitamos, ao
8169 estabelecermos regras meramente formais, um Regimento, que possa modificar,
8170 mas que tenha que ser aplicado. Nós temos que nos autorrespeitar para termos
8171 respeito, inclusive, de quem nos ouve, de quem nos aplaude, de quem nos paga, de
8172 quem espera que nós tenhamos condições de exercer nossa função. Se não temos
8173 respeito às regras formais, não temos como exercer nenhum tipo de desempenho de
8174 coisa nenhuma. Obrigado

8175

8176

8177 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
8178 Tendo em vista o esclarecimento, como Presidente do Conselho, cumprindo o
8179 Regimento, eu vou submeter à apreciação do Plenário o acolhimento ou não do
8180 pedido de vista do representante da FURPA, da moção referente à ampliação do
8181 Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. Conselheiros que são favoráveis ao
8182 pedido de vista manifestem-se agora. Os favoráveis. Os Conselheiros que são
8183 contrários ao pedido de vista. Conselheiros que se absterem. Então, está rejeitado o
8184 pedido de vista. Tendo rejeitado o pedido de vista, vou submeter à apreciação do
8185 Plenário a aprovação ou não da moção, ok? Porque tem uma moção. Conselheiros
8186 que são favoráveis à aprovação da moção apresentada, referente ao texto do
8187 Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. Conselheiros que são contrários à
8188 aprovação da moção. Então, Conselheiros que se absterem. Está aprovada a moção.
8189 A terceira moção, eu vou fazer uma consulta ao segmento ambientalista não-
8190 governamental, é uma moção que fala de moção ao Presidente da República e
8191 Congresso Nacional para que seja deliberada com urgência a proposta do Governo

8192 Brasileiro a ser apresentada na reunião de Copenhague, em dezembro de 2009, é
8193 mantida a moção, tendo em vista os fatos ocorridos desde a apresentação?

8194

8195

8196 **O SR. GERARDO BRESSAN SMITH (ONDAZUL)** – Parte da moção ficou realmente
8197 comprometida, então nós fizemos uma nova redação e submetemos à aprovação de
8198 uma nova redação onde se mantém dois dos itens que não ficaram comprometidos
8199 e a alteração da Resolução, passa a ser uma Resolução não só da OndAzul, mas da
8200 EcoJuréia.

8201

8202

8203 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
8204 Posso ler o texto, então. Retira-se a moção. Emenda a moção, aperfeiçoa o texto.
8205 (*Leitura do texto da moção*). O Plano Nacional já está aprovado, é a política que está
8206 no Congresso. O Plano Nacional de Mudanças Climáticas já está aprovado por
8207 decreto do Presidente, o que está no Congresso é a Política Nacional de Mudanças
8208 Climáticas. (Continuação da Leitura da moção). É esse o contexto da proposta?

8209

8210

8211 **O SR. GERARDO BRESSAN SMITH (ONDAZUL)** – Acho que a questão do plano
8212 poderia ser a implementação do... Na realidade, a intenção disso é exatamente
8213 chamar a atenção para a questão da COP15, que teremos agora em dezembro e
8214 com essas mudanças eu acho que fica pertinente o texto e fica contemporâneo.

8215

8216

8217 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA)** –
8218 Ontem já foi aprovada no Senado a matéria de fundo de mudanças climáticas e
8219 também da política. Enfim, algum esclarecimento adicional? Vou submeter à votação
8220 a apreciação dos Conselheiros do CONAMA. Aqueles que se mostram favoráveis à
8221 aprovação da referida moção. Obrigada. Aqueles que se mostram contrários.
8222 Aqueles que se abstêm. Então, está aprovada a moção, com as modificações
8223 sugeridas pelo representante da EcoJuréia. Quero informar que a Mesa acolhe,
8224 segundo os ritos regimentais, a proposta de Resolução apresentada pelo
8225 representante da FURPA, que solicita ao Presidente do CONAMA que seja criado
8226 um novo Grupo de Trabalho na Câmara Técnica competente, a respeito de uma
8227 proposta de Resolução que trata de fontes de contaminação de solo. Quero
8228 esclarecer que, regimentalmente, eu não posso aprovar a criação de Grupos de
8229 Trabalho, eu posso acolher a matéria, isso é remetido à Câmara Técnica de
8230 Controle de Qualidade Ambiental, que fará uma apreciação técnica e remeterá ao
8231 Ministério do Meio Ambiente para as áreas técnicas se manifestarem, volta à
8232 Câmara Técnica e então é deliberado sobre qual é o procedimento de discussão
8233 sobre a matéria que está sendo proposta. Regimentalmente e democraticamente eu
8234 acolho, com respeito aos Conselheiros, a proposta de Resolução. Mais uma questão
8235 que eu quero dizer aos senhores. Doutor Donizete, quer fazer uso da palavra?
8236 Também você, Beto? Só um minutinho, porque tem uma seqüência aqui e eu vou
8237 fazer o encerramento. Por gentileza

8238

8239

8240 **O SR. DONIZETE JOSÉ TOKARSKI (ECODATA)** – Senhora Presidente, senhores
8241 e senhoras Conselheiros, nós estamos em um momento em que está sendo muito
8242 questionada a competência do CONAMA, alguns movimentos dentro do Congresso
8243 Nacional que também estão aí fazendo propostas de alteração das competências e

8244 eu gostaria de fazer uma proposta à Presidência, aos senhores Conselheiros, que
8245 façamos, oportunamente e quem sabe já a próxima reunião do CONAMA, no próprio
8246 Congresso Nacional, no auditório Nereu Ramos. Eu já fiz uma consulta a um
8247 parlamentar, que é uma pessoa ativa na questão ambiental, a gente pode fazer um
8248 pedido englobando outros parlamentares, no caso, foi o Deputado Pedro Wilson que
8249 se colocou à disposição, imediatamente, para fazer a requisição do auditório, para
8250 que nós possamos fazer uma reunião lá. A minha proposta é no sentido de fazer
8251 com que nós levemos alguns parlamentares para observar os trabalhos do
8252 CONAMA e conseqüentemente dar mais divulgação, dar mais visibilidade, solicitar
8253 que, nessa oportunidade, seja televisionado ao vivo pela TV Câmara, fortalecendo
8254 assim as ações do CONAMA e conjuntamente com todos os Conselheiros, gostaria
8255 de pedir, principalmente àqueles que representam a sociedade civil, no sentido de
8256 fortalecer essa proposta, encaminhando os respectivos parlamentares que fazem
8257 parte das bancadas, para essa oportunidade de termos lá uma reunião do CONAMA
8258 dentro do Congresso Nacional.

8259

8260

8261 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
8262 Eu vou transmitir essa proposta ao Presidente do CONAMA, o Ministro Carlos Minc,
8263 e depois voltaremos a nos pronunciar sobre isso.

8264

8265

8266 **O SR. BETO FRANCINE (ECOJUREIA) –** Gostaria de convidar os senhores
8267 Conselheiros, no dia 2, além da audiência pública que vai ocorrer na PGE, haverá
8268 também um encontro da Frente Parlamentar Ambientalista que estará discutindo
8269 exatamente essas questões de mudança das legislações ambientais e
8270 principalmente as questões que dizem afeto à questão do CONAMA e às 10 horas
8271 da manhã, a informação que eu tive é que, provavelmente, entre em votação um
8272 projeto que faz alteração do Código Florestal e mexe nas competências do
8273 CONAMA. Nós devemos estar atentos a essa situação e no dia 2, quem puder
8274 comparecer, no Anexo 4, no café da manhã, e depois do café da manhã sair para
8275 acompanhar essa votação. E gostaria de colocar em nome da Associação EcoJuréia
8276 de Ubatuba, do litoral norte e eu acredito que eu vou levar essa questão para o
8277 coletivo de São Paulo, mas nós gostaríamos de repudiar a maneira como foi
8278 referendado o Doutor Paulo Nogueira Neto que é um ícone no movimento ambiental
8279 de São Paulo, do Brasil, e principalmente de São Paulo.

8280

8281

8282 **A SR^a. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Secretaria Executiva/CONAMA) –**
8283 Finalmente, senhores, eu quero dizer o seguinte; o CONAMA, em 2009, aprovou 17
8284 novas Resoluções e 6 Plenárias, 4 Ordinárias e 2 Extraordinárias. Foram 34
8285 reuniões de Grupos de Trabalho, 41 reuniões de Câmaras Técnicas e ainda
8286 deliberou Recomendação e (...). O Conselho atendeu à questão do Código Florestal,
8287 do Zoneamento Econômico Ecológico, trabalhou nas questões de licenciamento
8288 ambiental, lembro aqui que a discussão sobre investimentos em habitações
8289 populares e (...), o Conselho trabalhou sobre a questão de veículos automotores
8290 leves e novos, um novo programa de inspeção e manutenção de veículos, aliás,
8291 publicada hoje no Diário Oficial a Resolução, que é uma questão histórica, trabalhou
8292 sobre a questão de pneus inservíveis, sua destinação ambientalmente adequada,
8293 sobre a questão de plano de manejo florestal sustentável, inspeção técnica da
8294 indústria madeireira, enfim, foi um esforço muito grande. Nosso objetivo em 2008 de
8295 resgatar o CONAMA nas suas funções e no seu papel, que é de aprovar normas

8296 ambientais, de caráter nacional, inclusive para implementar a Política Nacional de
8297 Meio Ambiente e não criar dificuldades com outras políticas, está sendo cumprido.
8298 Então, eu parabenizo a todos os Conselheiros, eu sei como é o sacrifício de estarem
8299 em Grupos de Trabalho, a equipe do Ministério, equipe do CONAMA, a equipe dos
8300 Estados e quero sinalizar uma coisa importante: o resgate da interlocução política
8301 dentro do SISNAMA, a partir do fortalecimento do CONAMA. Esse resgate de
8302 diálogo bastante positivo, ver a ANAMMA falando, defendendo a posição da
8303 ABEMA, quando a ABEMA não está em Plenário, ou que a sua Presidente não está
8304 em Plenário. Positivo também a interlocução com diferentes membros da sociedade
8305 civil, no setor produtivo e é importante ver a dinâmica, quando todos se reúnem,
8306 para articulação e o envolvimento, cada vez maior, de representantes do Governo
8307 Federal no debate, inclusive com momentos *calientes*, não é Doutor Roberto, mas
8308 que enfim, vão ficar registrados na história do CONAMA como espaço democrático.
8309 Agradeço, em nome do Ministro e em meu nome, Ministro está gripado, não pôde vir
8310 aqui, está, inclusive, no Rio de Janeiro. Agradeço todo o esforço desse ano de
8311 trabalho aos Presidentes de Câmaras Técnicas, o Volney cresce em ambos os
8312 lados, tamanho o stress dele, nós dois, mas parabenizo a todos os senhores. Feliz
8313 Natal, um excelente Ano Novo e em 2010, uma pauta monumental. Obrigada.
8314 (*Palmas!*)